

- Marcelo Brito de Godoi → Engenheiro Civil, CREA/MG 33.671/D (ART de Obra ou Serviço junto ao CREA/MG nº 14201300000001226391, registrada em 01/07/2013).

Ler-se-á “RT”s pela Fiscalização”:

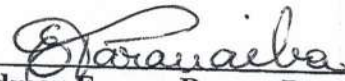
- Marcelo Brito de Godoi → Engenheiro Civil, CREA/MG 33.671/D (ART de Obra ou Serviço junto ao CREA/MG nº 14201300000001226391, registrada em 01/07/2013);
- Adriana Carneiro Monteiro → Engenheira Civil, CREA/MG 66.527/D (ART de Obra ou Serviço junto ao CREA/MG nº 14201700000003632092, registrada em 16/03/2017); e,
- Vicente de Paula Fontoura Filho → Engenheiro Civil, CREA/MG 76.315/D (ART de Obra ou Serviço junto ao CREA/MG nº 14201700000003632171, registrada em 16/03/2017).

**A EMISSÃO DO PRESENTE DOCUMENTO SUBSTITUI E TORNA OBSOLETO A PARTIR DA PRESENTE DATA, O 08º TERMO CORRETIVO À ORDEM PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS.**

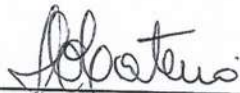
Ituiutaba/MG, em 18 de maio de 2018.



**Vicente de Paula Fontoura Filho**  
Engº Civil – CREA/MG 76.315/D  
Secretário Municipal de Obras e  
Serviços Urbanos  
RT pela Fiscalização dos Serviços  
Prefeitura de Ituiutaba  
CONTRATANTE



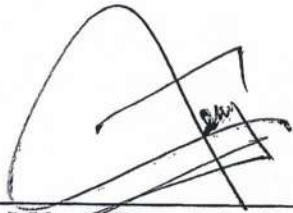
**Edmar Franco Borges Paranaíba**  
Secretário Municipal de Educação,  
Esporte e Lazer  
Prefeitura de Ituiutaba  
CONTRATANTE



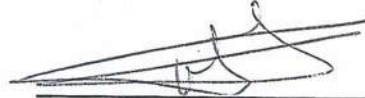
**Adriana Carneiro Monteiro**  
Engª Civil – CREA/MG 66.527/D  
Diretora do Departamento de obras  
RT pela Fiscalização dos Serviços  
Prefeitura de Ituiutaba  
CONTRATANTE



**Marcelo Brito de Godoi**  
Engº Civil – CREA/MG 33.671/D  
Diretor do Departamento de  
Serviços Urbanos  
RT pela Fiscalização dos Serviços  
Prefeitura de Ituiutaba  
CONTRATANTE



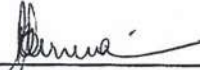
**Márcio Bernardes Ferreira**  
CPF Nº 122.665.906-34  
Representante Legal  
CFL – Construtora Ferreira Lima Ltda.  
CONTRATADA



**Marildo Bernardes Ferreira**  
Engº Civil – CREA/MG 22.347/D  
RT pela Execução dos Serviços  
CFL – Construtora Ferreira Lima Ltda.  
CONTRATADA



**Mauro Bernardes Ferreira**  
Engº Civil – CREA/MG 20.758/D  
RT pela Execução dos Serviços  
CFL – Construtora Ferreira Lima Ltda.  
CONTRATADA



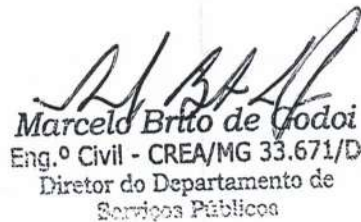
**Elisa de Moraes Ferreira**  
Engª Civil/Engª de Segurança do Trabalho –  
CREA/MG 94.591/D  
RT pela Execução dos Serviços  
CFL – Construtora Ferreira Lima Ltda.  
CONTRATADA



**Vicente de Paula Fontoura Filho**  
Eng.º Civil - CREA/MG 76.315/D  
Secretário Municipal de Obras e  
Serviços Públicos



**Adriana Carneiro Monteiro**  
Eng.º Civil - CREA/MG 66.527/D  
Diretora do Departamento de Obras



**Marcelo Brito de Godoi**  
Eng.º Civil - CREA/MG 33.671/D  
Diretor do Departamento de  
Serviços Públicos



**Profª Ednar Franco Borges Paranaíba**  
Secretária Municipal de Educação,  
Esporte e Lazer



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 035/2013**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2013**  
**CONTRATO Nº. 051/2013**  
**CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO ESPORTIVO MUNICIPAL**

DS

**11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 051/2013**

O Município de Ituiutaba – PREFEITURA, com sede na Praça Cônego Ângelo s/nº- Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.457.218/0001-35, representado pelo Prefeito, **Fued José Dib**, brasileiro, casado, residente à Rua 24, 1198 – Centro – Ituiutaba/MG, CPF 008.597.966-04 e RG nº. M1.195.536 SSP/DF, que por sua vez, conforme Decreto nº. 8.705, de 09 de fevereiro de 2018 é representado pelo Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **Isaías Tadeu Alves de Macedo**, brasileiro, casado, residente à Rua Pepino Laterza, 345 – B. Independência, CEP: 38.304-216, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CFL – Construtora Ferreira Lima Ltda.**, inscrita no CNPJ: 20.670.048/0001-14, com sede neste município à Av. Nivaldo Inácio Moreira nº. 3.104, Bairro Lagoa Azul, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no Processo Administrativo nº. 20145/2017, de 07/12/2017, celebrem o presente Termo aditivo, conforme cláusulas e condições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto deste Termo Aditivo é introduzir, no contrato original, as seguintes alterações:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado o prazo da vigência contratual a partir de 28/maio/2018 até 30/junho/2019, conforme deferido no Processo Administrativo nº. 20145/2017.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**

Fica prorrogado o prazo para execução dos serviços a partir de 28/maio/2018 até 30/junho/2019, conforme deferido no Processo Administrativo nº. 20145/2017.

**CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

01.07 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER  
 01.07.03 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER  
 44.90.51-00.27.811.0011.1.0045 – OBRAS E INSTALAÇÕES  
**OU CORRESPONDENTE AO EXERCÍCIO DE 2018.**

**CLÁUSULA QUINTA**

Continuam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.  
 E por estarem assim, justos, combinados e contratados, assinam o presente, na presença das testemunhas abaixo, em quatro vias de igual teor.

Prefeitura de Ituiutaba, 18 de maio de 2018.

Isaías Tadeu Alves de Macedo  
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos  
 Decreto nº. 8.705, de 09 de fevereiro de 2018

CFL – Construtora Ferreira Lima – Ltda.  
 Contratada

**Testemunhas:**

Hellen Cristina Almeida  
 Matrícula Municipal 4846

Hudson Rêreira Gonçalves  
 Matrícula Municipal 13.223

<p align="center">Aprovado</p> <p align="center">Franciene de Carvalho Costa          Diretora do Departamento de Suprimentos</p>	<p align="center">Aprovado</p> <p align="center">Vicente de Paula Fontoura Filho          Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos</p>	<p align="center">Aprovado</p> <p align="center">Érika Moura e Silva          Procuradora Adjunta –          OAB MG 166.662</p>
---	--	---

**08º TERMO CORRETIVO À ORDEM PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS**  
**CONTRATO 051/2013**

**Contrato de Repasse nº 0375235-56/2011/Ministério do Esporte/Caixa**


O OBJETIVO DESTES 08º TERMO CORRETIVO É ALTERAR, NO 07º TERMO CORRETIVO À ORDEM PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS, OS ITENS RELACIONADOS ABAIXO:


- **VIGÊNCIA CONTRATUAL** → Vide Observação 01, alínea “f”; e,
- **PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS** → Vide Observação 02, alínea “f”.

COM AS ALTERAÇÕES MENCIONADAS ACIMA, A ORDEM PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS, FICARÁ, A PARTIR DA PRESENTE DATA, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:


**ORDEM PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS**

**(Alterada devido ao 01º, 02º, 03º, 04º, 05º, 06º, 07º, 08º, 09º e 10º Termos Aditivos ao Contrato)**  
**(Exclusão de Responsáveis Técnicos pela Fiscalização dos Serviços e Inclusão de Novos Responsáveis Técnicos pela Fiscalização dos Serviços)**

<b><u>Contrato</u></b>	: N° <u>051/2013</u> , firmado em 28 de maio de 2013.	 Vicente de Paula Fontoura Filho Eng.º Civil - CREA/MG 26.315/D Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
<b><u>Contratada</u></b>	: <b><u>CFL – Construtora Ferreira Lima Ltda.</u></b>  CNPJ/MF: 20.670.048/0001-14 - <u>Inscrição Estadual</u> : 342.761.218.0043  <u>Endereço</u> : Avenida Nivaldo Inácio Moreira, 3.104, Bairro Lagoa Azul, CEP: 38.307-178– Ituiutaba/MG - <u>Email</u> : cfl@com4.com.br - <u>Fone</u> : 034.3271.9000 - <u>Fax</u> : 034.3271.9007.  <u>Representante legal da Contratada</u> : Márcio Bernardes Ferreira – <u>CPF</u> : 122.665.906-34 – <u>RG</u> : 217.317 – <u>SIC/GO</u> - <u>Endereço</u> : Rua Jorge Jacob Yunes, 678, Setor Norte, CEP: 38.300-172, Ituiutaba/MG – <u>Celular</u> : 34.9926.4146 – <u>Fone</u> : 34.3271.9000.	
<b><u>Processo Licitatório</u></b>	: N° 035/2013 – Concorrência Pública nº 001/2013 (PA nº 4072/2013 de 12/04/2013)	
<b><u>Data Apres. Proposta</u></b>	: 14 de maio de 2013.	
<b><u>Data de Emissão O.S.</u></b>	: 26 de junho de 2013.	

  
Adriana Carneiro Monteiro  
Eng.ª Civil - CREA/MG 66.527/D  
Diretora do Departamento de Obras

  
Proj. Pâmara Franco Borges Paranaíba  
Secretária Municipal de Educação,  
Esporte e Lazer

  
Marcelo Brito de Godoi  
Eng.º Civil - CREA/MG 33.671/D  
Diretor do Departamento de  
Serviços Públicos

**Objeto** : Construção do Estádio Esportivo Municipal em Ituiutaba/MG (LOTE I – APOIO À ARQUIBANCADA OESTE)

**Local dos Serviços** Avenida Professor José Vieira de Mendonça, s/nº, Bairro Alvorada, CEP: 38.307-034 (Cadastro: SO-11-05-14) – Ituiutaba/MG.

**Vigência Contratual** : 1.826 (mil e oitocentos e vinte e seis) dias → 28/05/2013 a 27/05/2018.

**Prazo de Execução** : 1.797 (mil e setecentos e noventa e sete) dias → 26/06/2013 a 27/05/2018.

**Valor Contratual Inicial** : **01. Global** → R\$ 3.011.073,57 (três milhões e onze mil e setenta e três reais e cinquenta e sete centavos), assim distribuídos:

**1.1. Repasse Federal (Ministério dos Esportes)** → R\$ 2.373.271,26 (dois milhões e trezentos e setenta e três mil e duzentos e setenta e um reais e vinte e seis centavos); e,

**1.2. Contrapartida Municipal (SMEEL)** → R\$ 637.802,31 (seiscentos e trinta e sete mil e oitocentos e dois reais e trinta e um centavos), assim distribuídos:

**1.2.1. Obrigatória** → R\$ 637.802,31 (seiscentos e trinta e sete mil e oitocentos e dois reais e trinta e um centavos); e,

**1.2.2. Adicional (Termos Aditivos)** → R\$ 0,00.

**Valor Aditado (01º TA)** : **02. Global** → R\$ 429.513,57 (quatrocentos e vinte e nove mil e quinhentos e treze reais e cinquenta e sete centavos), assim distribuídos:

**2.1. Repasse Federal (Ministério dos Esportes)** → R\$ 338.534,47 (trezentos e trinta e oito mil e quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos); e,


**2.2. Contrapartida Municipal (SMEEL)** → R\$ 90.979,10 (noventa mil e novecentos e setenta e nove reais e dez centavos), assim distribuídos:

**2.2.1. Obrigatória** → R\$ 90.979,10 (noventa mil e novecentos e setenta e nove reais e dez centavos); e,

**2.2.2. Adicional (Termos Aditivos)** → R\$ 0,00.

**Valor Aditado (03º TA)** : **03. Global** → R\$ 318.689,81 (trezentos e dezoito mil e seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos), assim distribuídos:


**3.1. Repasse Federal (Ministério dos Esportes)** → R\$ 0,00; e,

  
**Vicente de Paula Fontoura Filho**  
Eng.º Civil - CREA/MG 76.315/D  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

  
**Adriana Carneiro Monteiro**  
Eng.ª Civil - CREA/MG 66.527/D  
Diretora do Departamento de Obras

  
**Profª Edmar Franco Borges Paranaíba**  
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

  
**Marcelo Brito de Godoi**  
Eng.º Civil - CREA/MG 33.671/D  
Diretor do Departamento de Serviços Públicos

  
**Vicente de Paula Fontoura Filho**  
Eng.º Civil - CREA/MG 76.315/D  
Secretário Municipal de Obras e  
Serviços Públicos


**Valor Aditado (04º TA) :** 04. Global → R\$ 269.836,51 (duzentos e sessenta e nove mil e oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta e um centavos), assim distribuídos:

4.1. Repasso Federal (Ministério dos Esportes) → R\$ 0,00; e,

4.2. Contrapartida Municipal (SMEEL) → R\$ 269.836,51 (duzentos e sessenta e nove mil e oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta e um centavos), assim distribuídos:

4.2.1. Obrigatória → R\$ 0,00; e,

4.2.2. Adicional (Termos Aditivos) → R\$ 269.836,51 (duzentos e sessenta e nove mil e oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta e um centavos).

  
**Adriana Carneiro Monteiro**  
Eng.ª Civil - CREA/MG 66.527/D  
Diretora do Departamento de Obras

**Valor Aditado (07º TA) :** 05. Global → R\$ 32.322,86 (trinta e dois mil e trezentos e vinte e dois reais e oitenta e seis centavos), assim distribuídos:

5.1. Repasso Federal (Ministério dos Esportes) → R\$ 0,00; e,

5.2. Contrapartida Municipal (SMEEL) → R\$ 32.322,86 (trinta e dois mil e trezentos e vinte e dois reais e oitenta e seis centavos), assim distribuídos:

5.2.1. Obrigatória → R\$ 0,00; e,

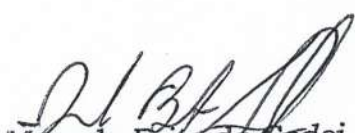
5.2.2. Adicional (Termos Aditivos) → R\$ 32.322,86 (trinta e dois mil e trezentos e vinte e dois reais e oitenta e seis centavos).

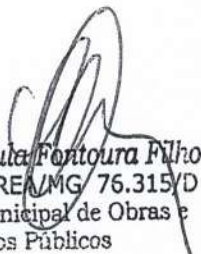
  
**Prof. Edmar Práncio Borges Parandiba**  
Secretária Municipal de Educação,  
Esporte e Lazer

**Valor Contratual Final :** 06. Global → R\$ 4.061.436,32 (quatro milhões e sessenta e um mil e quatrocentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos), assim distribuídos:

6.1. Repasso Federal (Ministério dos Esportes) → R\$ 2.711.805,73 (dois milhões e setecentos e onze mil e oitocentos e cinco reais e setenta e três centavos); e,

6.2. Contrapartida Municipal (SMEEL) → R\$ 1.349.630,59 (um milhão e trezentos e quarenta e nove mil e seiscentos e trinta reais e cinquenta e nove centavos), assim distribuídos:

  
**Marcelo Brito de Godoi**  
Eng.º Civil - CREA/MG 33.671/D  
Diretor do Departamento de  
Serviços Públicos

  
Vicente de Paula Fontoura Filho  
Eng.º Civil - CREA/MG/76.315/D  
Secretário Municipal de Obras e  
Serviços Públicos


6.2.1. Obrigatória → R\$ 728.781,41 (setecentos e vinte e oito mil e setecentos e oitenta e um reais e quarenta e um centavos); e,

6.2.2. Adicional (Termos Aditivos) → R\$ 620.849,18 (seiscentos e vinte mil e oitocentos e quarenta e nove reais e dezoito centavos).

**Recursos Financeiros** : Federais e Municipais

**Fonte de Recursos** : Federais:


- Contrato de Repasse nº: 0375235-56/2011/Ministério do Esporte/Caixa;
- Nº da Proposta SICONV: 026329/2011 - Nº do Convênio SICONV: 768819;
- Valor Global do Repasse: R\$ 9.750.000,00 (nove milhões e setecentos e cinquenta mil reais);
- Nº da Nota de Empenho: 2011NE801677, emitida pela Caixa Econômica Federal em 30/12/2011, no programa “Esporte e Lazer na Cidade”; e,
- Movimentação de Recursos: Caixa Econômica Federal, Agência 0125, Conta Bancária 006.647099-7.

  
Adriana Carneiro Monteiro  
Eng.ª Civil - CREA/MG 66.527/D  
Diretora do Departamento de Obras

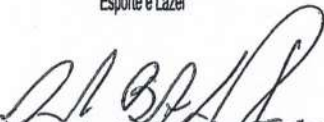
**Fonte de Recursos** : Municipais:

01.07. Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer (SMEEL)  
01.07.03. Departamento de Esporte e Lazer  
27.811.0011.1.0045. Construção do Estádio Municipal  
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações (Ficha: 400)

**RT<sup>s</sup> pela Execução** : • Marildo Bernardes Ferreira → Engenheiro Civil, CREA/MG 22.347/D (ART de Obra ou Serviço junto ao CREA/MG nº 14201300000001207402 (Substituta à ART nº 14201300000001194905), registrada em 20/06/2013);


  
Prof. Edmar Franco Borges Paranaíba  
Secretária Municipal de Educação,  
Esporte e Lazer

• Mauro Bernardes Ferreira → Engenheiro Civil, CREA/MG 20.758/D (ART de Obra ou Serviço junto ao CREA/MG nº 14201300000001218314 (Equipe à ART nº 14201300000001207402), registrada em 26/06/2013); e,

  
Marcelo Brito de Godoi  
Eng.º Civil - CREA/MG 33.671/D  
Diretor do Departamento de  
Serviços Públicos

• Elisa de Moraes Ferreira ⇒ Engenheira Civil, CREA/MG 94.591/D (ART de Obra ou Serviço junto ao CREA/MG nº 14201300000001218277 (Equipe à ART nº 14201300000001207402), registrada em 26/06/2013).


**RT<sup>s</sup> pela Fiscalização** : ○ Marcelo Brito de Godoi → Engenheiro Civil, CREA/MG 33.671/D (ART de Obra ou Serviço junto ao CREA/MG nº 14201300000001226391, registrada em 01/07/2013).

  
Vicente de Paula Fontoura Filho  
Eng.º Civil - CREA/MG 76.315/D  
Secretário Municipal de Obras e  
Serviços Públicos

- Adriana Carneiro Monteiro → Engenheira Civil, CREA/MG 66.527/D (ART de Obra ou Serviço junto ao CREA/MG nº 14201700000003568544, cadastrada em 06/01/2017); e,
- Vicente de Paula Fontoura Filho → Engenheiro Civil, CREA/MG 76.315/D (ART de Obra ou Serviço junto ao CREA/MG nº 14201700000003568779, cadastrada em 06/01/2017).

**Observação 01** : O valor contratual inicial foi acrescido em 04 (quatro) ocasiões, conforme abaixo:


- a. 01º Acréscimo → Através da emissão, em 21 de junho de 2013, do 01º Termo Aditivo ao Contrato (PA nº 07080/2013 de 19/06/2013), o valor contratual inicial foi acrescido em R\$ 429.513,57 (quatrocentos e vinte e nove mil e quinhentos e treze reais e cinquenta e sete centavos), passando de R\$ 3.011.073,57 (três milhões e onze mil e setenta e três reais e cinquenta e sete centavos) para R\$ 3.440.587,14 (três milhões e quatrocentos e quarenta mil e quinhentos e oitenta e sete reais e quatorze centavos).

  
Adriana Carneiro Monteiro  
Eng.ª Civil - CREA/MG 66.527/D  
Diretora do Departamento de Obras

- ✓ O valor supracitado é referente à readequação da planilha orçamentária inicial, em cumprimento à exigência da Caixa Econômica Federal, mandatária do Contrato de Repasse nº 0375.235-56/2011/Ministério dos Esportes/Caixa;

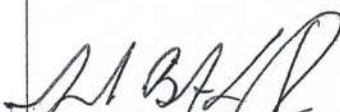
- ✓ A adequação supracitada acrescentará ao valor inicialmente contratado em aproximadamente 14,2644%; e,

- ✓ Os recursos financeiros destinados ao empenhamento e pagamento do aditivo são oriundos do Contrato de Repasse nº 0375.235-56/2011/Ministério dos Esportes/Caixa e também, a título de contrapartida, da arrecadação própria do município, e correrão à conta de dotação orçamentária específica do orçamento municipal: “01.07. Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer (SMEEL)/01.07.03. Departamento de Esporte e Lazer/27.811.0011. 1.0045. Construção do Estádio Municipal/4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações (Ficha: 400)”.

  
Pro.ª Emar Franco Borges Paranaíba  
Secretária Municipal de Educação,  
Esporte e Lazer

- b. 02º Acréscimo → Através da emissão, em 04 de agosto de 2014, do 03º Termo Aditivo ao Contrato (PA nº 05436/2014 de 14/04/2014 - Parecer Jurídico nº 152/2014, emitido pela Procuradoria da Fazenda Municipal), o valor contratual inicial foi acrescido em R\$ 318.689,81 (trezentos e dezoito mil e seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos), passando de R\$ 3.440.587,14 (três milhões e quatrocentos e quarenta mil e quinhentos e oitenta e sete reais e quatorze centavos) para R\$ 3.759.276,95 (três milhões e setecentos e cinquenta e nove mil e duzentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos).

- ✓ O valor supracitado é referente à readequação da planilha orçamentária inicial, com acréscimo de quantidades de serviços;


  
Marcelo Brito de Godoi  
Eng.º Civil - CREA/MG 33.671/D  
Diretor do Departamento de  
Serviços Públicos

- ✓ O valor supramencionado representa 10,5839% do valor inicialmente contratado; e,



  
**Vicente de Paula Fontoura Filho**  
Eng.º Civil - CREA/MG 76.315/D  
Secretário Municipal de Obras e  
Serviços Públicos

  
**Adriana Carneiro Monteiro**  
Eng.ª Civil - CREA/MG 66.527/D  
Diretora do Departamento de Obras

  
**Prof.º Edmar Franco Borges Paranaíba**  
Secretária Municipal de Educação,  
Esporte e Lazer

  
**Marcelo Brito de Godoi**  
Eng.º Civil - CREA/MG 33.671/D  
Diretor do Departamento de  
Serviços Públicos

✓ O valor acrescido deverá ser empenhado, liquidado e pago somente com recursos ordinários desta Prefeitura, extraídos da Fonte Orçamentária: "01.07. Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer (SMEEL)/01.07.03. Departamento de Esporte e Lazer/27.811.0011.1.0045. Construção do Estádio Municipal/4.4.90.51. 00.00 Obras e Instalações (Ficha: 400)".

03º Acréscimo → Através da emissão, em 04 de março de 2015, do 04º Termo Aditivo ao Contrato (PA nº 08314/2014 de 16/06/2014 - Parecer Jurídico nº 177/2014, emitido pela Procuradoria da Fazenda Municipal), o valor contratual inicial, já alterado mediante 03º Termo Aditivo ao Contrato, foi acrescido em R\$ 269.836,51 (duzentos e sessenta e nove mil e oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta e um centavos), passando de R\$ 3.759.276,95 (três milhões e setecentos e cinquenta e nove mil e duzentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos) para R\$ 4.029.113,46 (quatro milhões e vinte e nove mil e cento e treze reais e quarenta e seis centavos).

✓ O valor acima é referente ao reajustamento de custos unitários da 01ª a 09ª medições e saldo contratual; e,

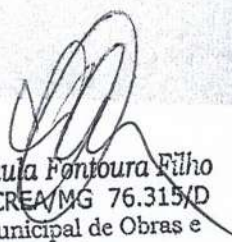
✓ O valor do reajuste deverá ser empenhado, liquidado e pago somente com recursos ordinários desta Prefeitura, extraídos da Fonte Orçamentária: 01.07. Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer (SMEEL)/01.07.03. Departamento de Esporte e Lazer/27.811.0011.1.0045. Construção do Estádio Municipal/4.4.90.51. 00.00 Obras e Instalações (Ficha: 400).

d. 04º Acréscimo → Através da emissão, em 19 de julho de 2016, do 07º Termo Aditivo ao Contrato (PA nº 06651/2015 de 25/05/2015 - Parecer Jurídico nº 137/2015, emitido pela Procuradoria da Fazenda Municipal), o valor contratual inicial, já alterado mediante 04º Termo Aditivo ao Contrato, foi acrescido em R\$ 32.322,86 (trinta e dois mil e trezentos e vinte e dois reais e oitenta e seis centavos), passando de R\$ 4.029.113,46 (quatro milhões e vinte e nove mil e cento e treze reais e quarenta e seis centavos) para R\$ 4.061.436,32 (quatro milhões e sessenta e um mil e quatrocentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos).


✓ O valor acima é referente ao reajustamento de custos unitários da contrapartida da 08ª medição e valor integral das medições 09 e 10; e,


✓ O valor do reajuste deverá ser empenhado, liquidado e pago somente com recursos ordinários desta Prefeitura, extraídos da Fonte Orçamentária: 01.07. Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer (SMEEL)/01.07.03. Departamento de Esporte e Lazer/27.811.0011.1.0045. Construção do Estádio Municipal/4.4.90.51. 00.00 Obras e Instalações (Ficha: 400).

**Observação 02** : A vigência contratual, prevista inicialmente para expirar em 488 (quatrocentos e oitenta e oito) dias, contados a partir da assinatura do contrato (Vigência Contratual Inicial: 488 (quatrocentos e oitenta e oito) dias → 28/05/2013 a 27/09/2014), foi prorrogado em 06 (seis) ocasiões, conforme abaixo:

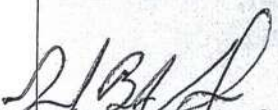
  
Vicente de Paula Fontoura Filho  
Eng.º Civil - CREA/MG 76.315/D  
Secretário Municipal de Obras e  
Serviços Públicos

- a. 01ª Prorrogação → Através da emissão, em 04 de agosto de 2014, do 02º Termo Aditivo ao Contrato (PA nº 08504/2014 de 24/06/2014 – Parecer Jurídico nº 147/2014, emitido pela Procuradoria da Fazenda Municipal), a vigência contratual foi prorrogada por mais 181 (cento e oitenta e um) dias, contados a partir de 28/09/2014 (Vigência Contratual: 669 (seiscentos e sessenta e nove) dias → 28/05/2014 a 27/03/2015);
- b. 02ª Prorrogação → Através da emissão, em 16 de março de 2015, do 05º Termo Aditivo ao Contrato (PA nº 08314/2014 de 16/06/2014 - Parecer Jurídico nº 052/2015, emitido pela Procuradoria da Fazenda Municipal), a vigência contratual foi prorrogada por mais 275 (duzentos e setenta e cinco) dias, contados a partir de 28/03/2015 (Vigência Contratual: 944 (novecentos e quarenta e quatro) dias → 28/05/2014 a 27/12/2015);
- c. 03ª Prorrogação → Através da emissão, em 21 de dezembro de 2015, do 06º Termo Aditivo ao Contrato (PA nº 13.544/2015 de 18/11/2015), a vigência contratual foi prorrogada por mais 366 (trezentos e sessenta e seis) dias, contados a partir de 28/12/2015 (Vigência Contratual: 11.310 (mil e trezentos e dez) dias → 28/05/2014 a 27/12/2016);
- d. 04ª Prorrogação → Através da emissão, em 29 de dezembro de 2016, do 08º Termo Aditivo ao Contrato (PA 12.610/2016 de 31/10/2016), a vigência contratual foi prorrogada por mais 94 (noventa e quatro) dias, contados a partir de 28/12/2016 (Vigência Contratual: 1.404 (mil e quatrocentos e quatro) dias → 28/05/2014 a 31/03/2017);
- e. 05ª Prorrogação → Através da emissão, em 28 de março de 2017, do 09º Termo Aditivo ao Contrato (PA 00365/2017 de 10/01/2017), a vigência contratual foi prorrogada por mais 275 (duzentos e setenta e cinco) dias, contados a partir de 01/04/2017 (Vigência Contratual: 1.679 (mil e seiscentos e setenta e nove) dias → 28/05/2014 a 31/12/2017); e,
- f. 06ª Prorrogação → Através da emissão, em 28 de dezembro de 2017, do 10º Termo Aditivo ao Contrato (PA 20.145/2017 de 07/12/2017), a vigência contratual foi prorrogada por mais 147 (cento e quarenta e sete) dias, contados a partir de 01/01/2018 (Vigência Contratual Atualizada: 1.826 (mil e oitocentos e vinte e seis) dias → 28/05/2014 a 27/05/2018).

  
Adriana Carneiro Monteiro  
Eng.ª Civil - CREA/MG 66.527/D.c.  
Diretora do Departamento de Obras


  
Prof.ª Edmar Franco Borges Furtado  
Secretária Municipal de Educação,  
Esporte e Lazer


**Observação 03** : O prazo de execução dos serviços, previsto inicialmente para expirar em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da emissão, por parte da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, da Ordem para Início dos Serviços (Prazo para Execução dos Serviços Inicial: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias ⇒ 26/06/2013 a 25/06/2014), foi prorrogado em 06 (seis) ocasiões, conforme abaixo:

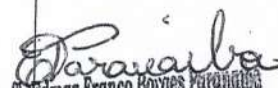
  
Marcelo Brito de Godoi  
Eng.º Civil - CREA/MG 33.671/D  
Diretor do Departamento de  
Serviços Públicos

Emissão: Aurélio S. Freitas

08º Termo Corretivo à Ordem para Início dos Serviços ao Contrato nº 051/2013

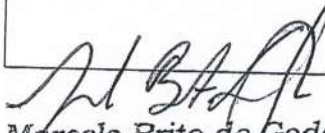
  
Vicente de Paula Faria Filho  
Eng.º Civil - CREA/MG 76.315/D  
Secretário Municipal de Obras e  
Serviços Públicos


  
Adriana Carneiro Monteiro  
Eng.ª Civil - CREA/MG 66.527/D  
Diretora do Departamento de Obras


  
Prof. Edmar Franco Borges Parreira  
Secretária Municipal de Educação,  
Esporte e Lazer

- a. 01ª Prorrogação ⇒ Através da emissão, em 04 de agosto de 2014, do 02º Termo Aditivo ao Contrato (PA nº 08504/2014 de 24/06/2014 – Parecer Jurídico nº 147/2014, emitido pela Procuradoria da Fazenda Municipal), o prazo de execução dos serviços foi prorrogado por mais 273 (duzentos e setenta e três) dias, contados a partir de 26/06/2014 (Prazo de Execução dos Serviços: 638 (seiscentos e trinta e oito) dias → 26/06/2013 a 25/03/2015);
- b. 02ª Prorrogação ⇒ Através da emissão, em 16 de março de 2015, do 05º Termo Aditivo ao Contrato (PA nº 08314/2014 de 16/06/2014 - Parecer Jurídico nº 052/2015, emitido pela Procuradoria da Fazenda Municipal), o prazo de execução dos serviços foi prorrogado por mais 275 (duzentos e setenta e cinco) dias, contados a partir de 26/03/2015 (Prazo de Execução dos Serviços: 913 (novecentos e treze) dias → 26/06/2013 a 25/12/2015);
- c. 03ª Prorrogação ⇒ Através da emissão, em 21 de dezembro de 2015, do 06º Termo Aditivo ao Contrato (PA nº 13.544/2015 de 18/11/2015), o prazo de execução dos serviços foi prorrogado por mais 366 (trezentos e sessenta e seis) dias, contados a partir de 26/12/2015 (Prazo de Execução dos Serviços: 1.279 (mil e duzentos e setenta e nove) dias → 26/06/2013 a 25/12/2016);
- d. 04ª Prorrogação → Através da emissão, em 29 de dezembro de 2016, do 08º Termo Aditivo ao Contrato (PA 12.610/2016 de 31/10/2016), o prazo para execução dos serviços foi prorrogado por mais 96 (noventa e seis) dias, contados a partir de 26/12/2016 (Prazo para Execução dos Serviços: 1.375 (mil e trezentos e setenta e cinco) dias → 26/06/2013 a 31/03/2017);
- e. 05ª Prorrogação → Através da emissão, em 28 de março de 2017, do 09º Termo Aditivo ao Contrato (PA 00365/2017 de 10/01/2017), o prazo para execução dos serviços foi prorrogado por mais 275 (duzentos e setenta e cinco) dias, contados a partir de 01/04/2017 (Prazo para Execução dos Serviços: 1.650 (mil e seiscentos e cinquenta) dias → 26/06/2013 a 31/12/2017); e,
- f. 06ª Prorrogação → Através da emissão, em 28 de dezembro de 2017, do 10º Termo Aditivo ao Contrato (PA 20.145/2017 de 07/12/2017), o prazo para execução dos serviços foi prorrogado por mais 147 (cento e quarenta e sete) dias, contados a partir de 01/01/2018 (Prazo para Execução dos Serviços Atualizado: 1.797 (mil e setecentos e noventa e sete) dias → 26/06/2013 a 27/05/2018).

**Observação 04** : a. Ficou determinado, conforme Decreto Municipal emitido em 02 de maio de 2016, “Que fica exonerado, a pedido, a partir de 01º de maio de 2016, LUIZ MANOEL CARVALHO PARREIRA, Matrícula nº 12942, do cargo CPC-001 Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos desta Prefeitura.” (GRIFO ORIGINAL);

  
Marcelo Brito de Godoi  
Eng.º Civil - CREA/MG 33.671/D  
Diretor do Departamento de  
Serviços Públicos

  
**Vicente de Paula Fontoura Filho**  
Eng.º Civil - CREA/MG 76.315/D  
Secretário Municipal de Obras e  
Serviços Públicos

  
**Adriana Carneiro Monteiro**  
Eng.ª Civil - CREA/MG 66.527/D  
Diretora do Departamento de Obras

  
**Prof. Edmar Franco Borges Paranaíba**  
Secretária Municipal de Educação,  
Esporte e Lazer

b. Ficou determinado, conforme Decreto Municipal emitido em 14 de dezembro de 2016, “Que fica exonerado, a partir de 31 de dezembro de 2016, MILTON VIEIRA, Matrícula 12836, do cargo CPC-001 Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos desta Prefeitura.” (GRIFO ORIGINAL);

Ficou determinado, conforme Decreto Municipal nº 8285, emitido em 01 de janeiro de 2017, “Que fica nomeado, a partir de 01º de janeiro de 2017, VICENTE DE PAULA FONTOURA FILHO, para exercer, em comissão, o cargo CPC-001 Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, desta Prefeitura.” (GRIFO ORIGINAL);

d. Ficou determinado, conforme Portaria Municipal nº 081/2017, emitido em 16 de janeiro de 2017, “Que fica nomeada, a partir de 02 de janeiro de 2017, ADRIANA CARNEIRO MONTEIRO, para exercer, em comissão, o cargo CPC-005 Diretor do Departamento de Obras, SC-02, da Secretaria Municipal da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, desta Prefeitura.” (GRIFO ORIGINAL);

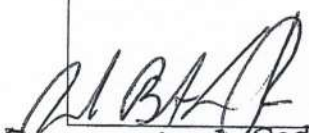
Em decorrência das exonerações supracitadas, declaramos que o profissional Luiz Manoel Carvalho Parreira, engenheiro civil, CREA/MG 17.511/D, bem como o profissional Milton Vieira, engenheiro civil, CREA/MG 26.430/D, não são mais Responsáveis Técnicos pela Fiscalização dos Serviços objeto deste Termo Corretivo, a partir de 01 de maio de 2016 e 31 de dezembro de 2016, respectivamente; e,

f. Em decorrência das nomeações supracitadas, declaramos que o profissional Vicente de Paula Fontoura Filho, engenheiro civil, CREA/MG 76.315/D, bem como a profissional Adriana Carneiro Monteiro, engenheira civil, CREA/MG 66.527/D, passam a ser Responsáveis Técnicos pela Fiscalização, Coordenação, Inspeção, Orientação, Supervisão e Vistoria das obras de Construção do Estádio Municipal (Lote III – Apoio às Arquibancadas Leste e Sul).

Sendo assim, onde se lia “RT”<sup>s</sup> pela Fiscalização”:

- o Milton Vieira → Engenheiro Civil, CREA/MG 26.430/D (ART de Obra ou Serviço junto ao CREA/MG nº 14201300000001227234, registrada em 01/07/2013);
- o Luiz Manoel Carvalho Parreira → Engenheiro Civil, CREA/MG 17.511/D (ART de Obra ou Serviço junto ao CREA/MG nº 14201300000001227290, registrada em 01/07/2013); e,
- o Marcelo Brito de Godoi → Engenheiro Civil, CREA/MG 33.671/D (ART de Obra ou Serviço junto ao CREA/MG nº 14201300000001226391, registrada em 01/07/2013).

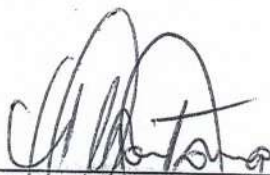
Ler-se-á “RT”<sup>s</sup> pela Fiscalização”:

  
**Marcelo Brito de Godoi**  
Eng.º Civil - CREA/MG 33.671/D  
Diretor do Departamento de  
Serviços Públicos

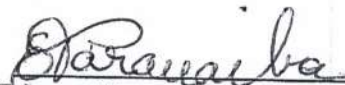
- Marcelo Brito de Godoi → Engenheiro Civil, CREA/MG 33.671/D (ART de Obra ou Serviço junto ao CREA/MG nº 14201300000001226391, registrada em 01/07/2013);
- Adriana Carneiro Monteiro → Engenheira Civil, CREA/MG 66.527/D (ART de Obra ou Serviço junto ao CREA/MG nº 14201700000003632092, registrada em 16/03/2017); e,
- Vicente de Paula Fontoura Filho → Engenheiro Civil, CREA/MG 76.315/D (ART de Obra ou Serviço junto ao CREA/MG nº 14201700000003632171, registrada em 16/03/2017).

**A EMISSÃO DO PRESENTE DOCUMENTO SUBSTITUI E TORNA OBSOLETO A PARTIR DA PRESENTE DATA, O 07º TERMO CORRETIVO À ORDEM PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS.**

Ituiutaba/MG, em 28 de dezembro de 2017.



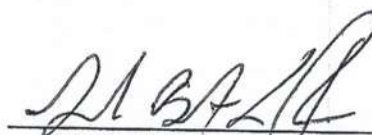
**Vicente de Paula Fontoura Filho**  
**Engº Civil – CREA/MG 76.315/D**  
**Secretário Municipal de Obras e**  
**Serviços Urbanos**  
**RT pela Fiscalização dos Serviços**  
**Prefeitura de Ituiutaba**  
**CONTRATANTE**



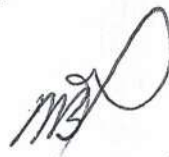
**Edmar Franco Borges Paranaíba**  
**Secretário Municipal de Educação,**  
**Esporte e Lazer**  
**Prefeitura de Ituiutaba**  
**CONTRATANTE**

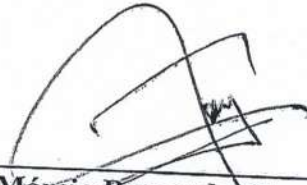


**Adriana Carneiro Monteiro**  
**Engª Civil – CREA/MG 66.527/D**  
**Diretora do Departamento de obras**  
**RT pela Fiscalização dos Serviços**  
**Prefeitura de Ituiutaba**  
**CONTRATANTE**




**Marcelo Brito de Godoi**  
**Engº Civil – CREA/MG 33.671/D**  
**Diretor do Departamento de**  
**Serviços Urbanos**  
**RT pela Fiscalização dos Serviços**  
**Prefeitura de Ituiutaba**  
**CONTRATANTE**

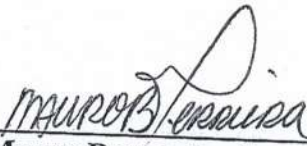




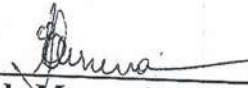
**Márcio Bernardes Ferreira**  
CPF N° 122.665.906-34  
Representante Legal  
**CFL - Construtora Ferreira Lima Ltda.**  
**CONTRATADA**



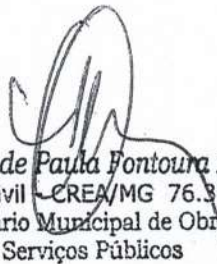
**Marildo Bernardes Ferreira**  
Eng° Civil - CREA/MG 22.347/D  
RT pela Execução dos Serviços  
**CFL - Construtora Ferreira Lima Ltda.**  
**CONTRATADA**



**Mauro Bernardes Ferreira**  
Eng° Civil - CREA/MG 20.758/D  
RT pela Execução dos Serviços  
**CFL - Construtora Ferreira Lima Ltda.**  
**CONTRATADA**



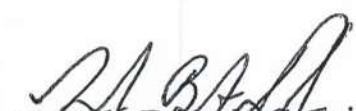
**Elisa de Moraes Ferreira**  
Engª Civil/Engª de Segurança do Trabalho -  
CREA/MG 94.591/D  
RT pela Execução dos Serviços  
**CFL - Construtora Ferreira Lima Ltda.**  
**CONTRATADA**



**Vicente de Paula Fontoura Filho**  
Eng.º Civil - CREA/MG 76.315/D  
Secretário Municipal de Obras e  
Serviços Públicos



**Adriana Carneiro Monteiro**  
Eng.ª Civil - CREA/MG 66.527/D  
Diretora do Departamento de Obras



**Marcelo Brito de Godoi**  
Eng.º Civil - CREA/MG 37.671/D  
Diretor do Departamento de  
Serviços Públicos



**Prof. Edmar Franco Borges Paranaíba**  
Secretária Municipal de Educação,  
Esporte e Lazer

- e. **05ª Prorrogação** → Através da emissão, em 28 de março de 2017, do 09º Termo Aditivo ao Contrato (PA 00365/2017 de 10/01/2017), o prazo para execução dos serviços foi prorrogado por mais 275 (duzentos e setenta e cinco) dias, contados a partir de 01/04/2017 (Prazo para Execução dos Serviços Atualizado: 1.650 (mil e seiscentos e cinquenta) dias → 26/06/2013 a 31/12/2017).

**Observação 04**

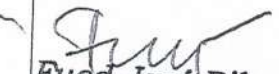
- a. Ficou determinado, conforme Decreto Municipal emitido em 02 de maio de 2016, "Que fica exonerado, a pedido, a partir de 01º de maio de 2016, LUIZ MANOEL CARVALHO PARREIRA, Matrícula nº 12942, do cargo CPC-001 Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos desta Prefeitura." (GRIFO ORIGINAL);
- b. Ficou determinado, conforme Decreto Municipal emitido em 14 de dezembro de 2016, "Que fica exonerado, a partir de 31 de dezembro de 2016, MILTON VIEIRA, Matrícula 12836, do cargo CPC-001 Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos desta Prefeitura." (GRIFO ORIGINAL);
- c. Ficou determinado, conforme Decreto Municipal nº 8285, emitido em 01 de janeiro de 2017, "Que fica nomeado, a partir de 01º de janeiro de 2017, VICENTE DE PAULA FONTOURA FILHO, para exercer, em comissão, o cargo CPC-001 Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, desta Prefeitura." (GRIFO ORIGINAL);
- d. Ficou determinado, conforme Portaria Municipal nº 081/2017, emitido em 16 de janeiro de 2017, "Que fica nomeada, a partir de 02 de janeiro de 2017, ADRIANA CARNEIRO MONTEIRO, para exercer, em comissão, o cargo CPC-005 Diretor do Departamento de Obras, SC-02, da Secretaria Municipal da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, desta Prefeitura." (GRIFO ORIGINAL);
- e. Em decorrência das exonerações supracitadas, declaramos que o profissional Luiz Manoel Carvalho Parreira, engenheiro civil, CREA/MG 17.511/D, bem como o profissional Milton Vieira, engenheiro civil, CREA/MG 26.430/D, não são mais Responsáveis Técnicos pela Fiscalização dos Serviços objeto deste Termo Corretivo, a partir de 01 de maio de 2016 e 31 de dezembro de 2016, respectivamente; e,
- f. Em decorrência das nomeações supracitadas, declaramos que o profissional Vicente de Paula Fontoura Filho, engenheiro civil, CREA/MG 76.315/D, bem como a profissional Adriana Carneiro Monteiro, engenheira civil, CREA/MG 66.527/D, passam a ser Responsáveis Técnicos pela Fiscalização, Coordenação, Inspeção, Orientação, Supervisão e Vistoria das obras de Construção do Estádio Municipal (Lote III - Apoio às Arquibancadas Leste e Sul).


Sendo assim, onde se lia "RT" pela Fiscalização":

- Milton Vieira → Engenheiro Civil, CREA/MG 26.430/D (ART de Obra ou Serviço junto ao CREA/MG nº 14201300000001227234, registrada em 01/07/2013);
- Luiz Manoel Carvalho Parreira → Engenheiro Civil, CREA/MG 17.511/D (ART de Obra ou Serviço junto ao CREA/MG nº 14201300000001227290, registrada em 01/07/2013); e,
- Marcelo Brito de Godoi → Engenheiro Civil, CREA/MG 33.671/D (ART de Obra ou Serviço junto ao CREA/MG nº 14201300000001226391, registrada em 01/07/2013).

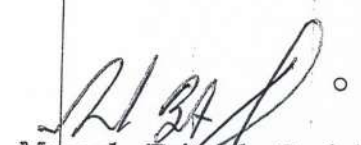
Por-se-á "RT" pela Fiscalização":

- Marcelo Brito de Godoi → Engenheiro Civil, CREA/MG 33.671/D (ART de Obra ou Serviço junto ao CREA/MG nº 14201300000001226391, registrada em 01/07/2013);

  
**Fued José Dib**  
CPF 008.597.966-04  
PREFEITO DE ITUIUTABA

  
**Vicente de Paula Fontoura Filho**  
Eng.º Civil - CREA/MG 76.315/D  
Secretário Municipal de Obras e  
Serviços Públicos

  
**Adriana Carneiro Monteiro**  
Eng.ª Civil - CREA/MG 66.527/D  
Diretora do Departamento de Obras

  
**Marcelo Brito de Godoi**  
Eng.º Civil - CREA/MG 33.671/D  
Diretor do Departamento de  
Serviços Públicos

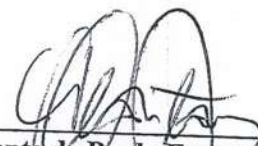
- Adriana Carneiro Monteiro → Engenheira Civil, CREA/MG 66.527/D (ART de Obra ou Serviço junto ao CREA/MG nº 14201700000003632092, registrada em 16/03/2017); e,
- Vicente de Paula Fontoura Filho → Engenheiro Civil, CREA/MG 76.315/D (ART de Obra ou Serviço junto ao CREA/MG nº 14201700000003632171, registrada em 16/03/2017).

A EMISSÃO DO PRESENTE DOCUMENTO SUBSTITUI E TORNA OBSOLETO A PARTIR DA PRESENTE DATA, O 06º TERMO CORRETIVO À ORDEM PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS.

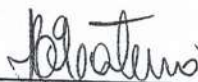
Ituiutaba/MG, em 28/03/2017.



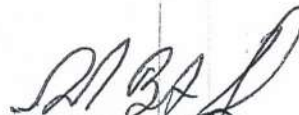
**Fued José Dib**  
CPF nº 008.597.966-04  
Prefeito de Ituiutaba  
Prefeitura de Ituiutaba  
CONTRATANTE




**Vicente de Paula Fontoura Filho**  
Engº Civil - CREA/MG 76.315/D  
Secretário Municipal de Obras e  
Serviços Públicos  
RT pela Fiscalização dos Serviços  
Prefeitura de Ituiutaba  
CONTRATANTE



**Adriana Carneiro Monteiro**  
Engº Civil - CREA/MG 66.527/D  
Diretora do Departamento de  
obras  
RT pela Fiscalização dos Serviços  
Prefeitura de Ituiutaba  
CONTRATANTE



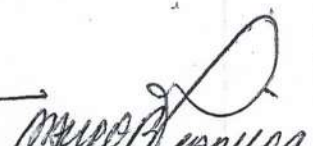
**Marcelo Brito de Godoi**  
Engº Civil - CREA/MG 33.671/D  
Diretor do Departamento de  
Serviços Públicos - SMOSP  
RT pela Fiscalização dos Serviços  
Prefeitura de Ituiutaba  
CONTRATANTE



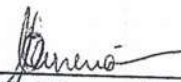
**Márcio Bernardes Ferreira**  
CPF Nº 122.665.906-34  
Representante Legal  
CFL - Construtora Ferreira  
Lima Ltda.  
CONTRATADA



**Marildo Bernardes Ferreira**  
Engº Civil - CREA/MG 22.347/D  
RT pela Execução dos Serviços  
CFL - Construtora Ferreira  
Lima Ltda.  
CONTRATADA



**Mauro Bernardes Ferreira**  
Engº Civil - CREA/MG 20.758/D  
RT pela Execução dos Serviços  
CFL - Construtora Ferreira  
Lima Ltda.  
CONTRATADA



**Elisa de Moraes Ferreira**  
Engº Civil/Engº de Segurança do  
Trabalho - CREA/MG 94.591/D  
RT pela Execução dos Serviços  
CFL - Construtora Ferreira  
Lima Ltda.  
CONTRATADA



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 035/2013**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2013**  
**CONTRATO Nº. 051/2013**  
**CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO ESPORTIVO MUNICIPAL (LOTE I - APOIO A ARQUIBANCADA OESTE).**

**9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 051/2013**

O Município de Ituiutaba - PREFEITURA, com sede na Praça Cônego Ângelo s/nº - Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.457.218/0001-35, representado pelo Prefeito, **Fued José Dib**, brasileiro, casado, residente à Rua 24, 1198 - Centro - Ituiutaba - Minas Gerais, CPF nº. 008.597.966-04, RG nº. 1.195.536 - SSP/DF, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CFL - CONSTRUTORA FERREIRA LIMA LTDA.**, inscrita no CNPJ: 20.670.048/0001-14 com sede neste município à Av. Nivaldo Inácio Moreira nº. 3.104, Bairro Lagoa Azul, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no Processo Administrativo nº. 365/2017, de 10/01/2017, celebrem o presente Termo aditivo, conforme cláusulas e condições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto deste Termo Aditivo é introduzir, no contrato original, as seguintes alterações:

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 275 (duzentos e setenta e cinco), contados a partir de 01/abril/2017 e finalizando em 31/dezembro/2017.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado o prazo da vigência contratual por mais 275 (duzentos e setenta e cinco), contados a partir de 01/abril/2017 e finalizando em 31/dezembro/2017.

**CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

01.07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER  
01.07.03 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER  
44.90.51-00.27.811.0011.1.0045 - OBRAS E INSTALAÇÕES.

**CLÁUSULA QUINTA**

Continuam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.  
E por estarem assim, justos, combinados e contratados, assinam o presente, na presença das testemunhas abaixo, em quatro vias de igual teor.

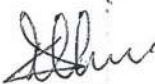
Prefeitura de Ituiutaba, 26 de março de 2017.


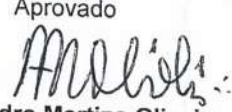
  
**Fued José Dib**  
Prefeito Municipal

  
**CFL - Construtora Ferreira Lima - Ltda.**  
Contratada

**Testemunhas:**

  
Lourivalda Ramos Malfer  
Matrícula Municipal 4260

  
Samuel Chaves Leonel de Lima  
Matrícula Municipal 13920

<p>Aprovado</p>  <b>Magda Luiza Silva de Almeida</b> Diretora do Departamento de Administração	<p>Aprovado</p>  <b>Alessandro Martins Oliveira</b> Procurador da Fazenda Pública Municipal
---	--



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 035/2013**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2013**  
**CONTRATO Nº. 051/2013**  
**CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO ESPORTIVO MUNICIPAL**

**8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 051/2013**

O Município de Ituiutaba – PREFEITURA, com sede na Praça Cônego Ângelo s/nº- Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.457.218/0001-35, representado pelo Prefeito, **Luiz Pedro Corrêa do Carmo**, brasileiro, casado, residente à Rua Jorge Jacob Yunes, 897 – Setor Norte – Ituiutaba/MG, CPF 263.345.937-49 e RG nº. M-4.310.716–SSP/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CFL – CONSTRUTORA FERREIRA LIMA LTDA.**, inscrita no CNPJ: 20.670.048/0001-14, com sede neste município à Av. Nivaldo Inácio Moreira nº. 3.104, Bairro Lagoa Azul, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no Processo Administrativo nº. 12.610/2016, de 31/10/2016, celebrem o presente Termo aditivo, conforme cláusulas e condições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto deste Termo Aditivo é introduzir, no contrato original, as seguintes alterações:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado o prazo da vigência contratual a partir de 28/dezembro/2016 até 31/março/2017.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**

Fica prorrogado o prazo para execução dos serviços a partir de 26/dezembro/2016 até 31/março/2017

**CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

01.07 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER  
 01.07.03 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER  
 44.90.51-00.27.811.0011.1.0045 – OBRAS E INSTALAÇÕES  
**OU CORRESPONDENTE AO EXERCÍCIO DE 2017.**

**CLÁUSULA QUINTA**

Continuam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. E por estarem assim, justos, combinados e contratados, assinam o presente, na presença das testemunhas abaixo, em quatro vias de igual teor.

Prefeitura de Ituiutaba, 28 de dezembro de 2016.

**Luiz Pedro Corrêa do Carmo**  
**Prefeito Municipal**

**CFL – Construtora Ferreira Lima – Ltda.**  
**Contratada**

**Testemunhas:**

**Hellen Cristine A. Silva**  
 Matrícula Municipal 4846

**Lourrainé A. S. Nakatani**  
 Matrícula Municipal 9773

<p>Aprovado    <b>Sandro Batista Salomão</b>          Departamento de Administração</p>	<p>Aprovado    <b>Milton Vieira</b>          Secretário Mun. de Obras e Serviços Públicos</p>	<p>Aprovado    <b>Patrícia Vilela Santos</b>          Procuradora da Faz. Púb. Mun.</p>
---	---	---



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 035/2013  
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2013  
 CONTRATO Nº. 051/2013  
 CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO ESPORTIVO MUNICIPAL**

DA

**7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 051/2013**

O Município de Ituiutaba – PREFEITURA, com sede na Praça Cônego Ângelo s/nº- Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.457.218/0001-35, representado pelo Prefeito, **Luiz Pedro Corrêa do Carmo**, brasileiro, casado, residente à Rua Jorge Jacob Yunes, 897 – Setor Norte – Ituiutaba/MG, CPF 263.345.937-49 e RG nº. M-4.310.716-SSP/MG, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **CFL – CONSTRUTORA FERREIRA LIMA LTDA.**, inscrita no CNPJ: 20.670.048/0001-14, com sede neste município à Av. Nivaldo Inácio Moreira nº. 3.104, Bairro Lagoa Azul, doravante denominada CONTRATADA, com fundamento no Processo Administrativo nº. 6651/2015, de 25/05/2015, celebrem o presente Termo aditivo, conforme cláusulas e condições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto deste Termo Aditivo é introduzir, no contrato original, as seguintes alterações:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE**

Conforme Planilhas Orçamentárias de Reajuste de Custos Unitários emitidas pela Secretaria Mun. de Obras e Serviços Públicos (anexa), fica concedido reajuste na ordem de 6,93% (seis vírgula noventa e três por cento) com base no INCC – Índice Nacional de Custos da Construção Civil sobre os preços dos serviços executados e não recebidos e a executar a partri de maio/2015.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL DO CONTRATO**

Em virtude do reajuste, o valor do contrato original fica **acrescido em R\$32.322,86 (trinta e dois mil, trezentos e vinte e dois reais e oitenta e seis centavos)**, passando de R\$4.029.113,46 (quatro milhões e vinte e nove mil, cento e treze reais e quarenta e seis centavos) para R\$4.061.436,32 (quatro milhões e sessenta e um mil, quatrocentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos).

**CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

01.07 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER  
 01.07.03 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER  
 44.90.51-00.27.811.0011.1.0045 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

**CLÁUSULA QUINTA**


Continuam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. E por estarem assim, justos, combinados e contratados, assinam o presente, na presença das testemunhas abaixo, em quatro vias de igual teor.


Prefeitura de Ituiutaba, 19 de Julho de 2016.



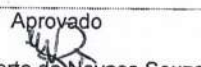
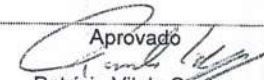
  
**Luiz Pedro Corrêa do Carmo**  
**Prefeito Municipal**

  
**CFL – Construtora Ferreira Lima – Ltda.**  
**Contratada**

**Testemunhas:**

  
**Hellen Cristine A. Silva**  
 Matrícula Municipal 4846

  
**Lourraine A. S. Nakatani**  
 Matrícula Municipal 9773

<p align="center">Aprovado    <b>Sandro Batista Salomão</b>          Departamento de Administração</p>	<p align="center">Aprovado    <b>Milton Weira</b>          Secretário Mun. de Obras e S.P.</p>	<p align="center">Aprovado    <b>Carlo Alberto de Novaes Souza</b>          Secretário Mun. de Planejamento</p>	<p align="center">Aprovado    <b>Patrícia Vilela Santos</b>          Procuradora da Faz. Púb. Mun.</p>
---	---	---	---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA**

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Avenida 09, nº 746, Centro - CEP: 38.300-150 - Ituiutaba/MG  
Fone: (0xx 34) 3271.8280 - e-mail: obras.iaa@netsite.com.br

**06º TERMO CORRETIVO À ORDEM PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS**

**CONTRATO 051/2013**

**Contrato de Repasse nº 0375235-56/2011/Ministério do Esporte/Caixa**

O OBJETIVO DESTES 06º TERMO CORRETIVO É ALTERAR, NO 05º TERMO CORRETIVO À ORDEM PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS, OS ITENS RELACIONADOS ABAIXO:

- **VIGÊNCIA CONTRATUAL** → Vide Observação 01, alínea “d”; e,
- **PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS** → Vide Observação 02, alínea “d”, e,
- **RT'S PELA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS** → Vide Observação 04.

*Frederico José Dib*  
CPF 008.597.966-04  
PREFEITO DE ITUIUTABA

COM AS ALTERAÇÕES MENCIONADAS ACIMA, A ORDEM PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS, FICARÁ, A PARTIR DA PRESENTE DATA, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

**ORDEM PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS**

**(Alterada devido ao 01º, 02º, 03º, 04º, 05º, 06º, 07º e 08º Termos Aditivos ao Contrato)**

**(Exclusão de Responsáveis Técnicos pela Fiscalização dos Serviços e Inclusão de Novos Responsáveis Técnicos pela Fiscalização dos Serviços em 02/01/2017)**

<b><u>Contrato</u></b>	: <b><u>Nº 051/2013</u></b> , firmado em 28 de maio de 2013.
<b><u>Contratada</u></b>	: <b><u>CFL – Construtora Ferreira Lima Ltda.</u></b> CNPJ/MF: 20.670.048/0001-14 - Inscrição Estadual: 342.761.218.0043 Endereço: Avenida Nivaldo Inácio Moreira, 3.104, Bairro Lagoa Azul, CEP: 38.307-178 – Ituiutaba/MG - Email: cfl@com4.com.br - Fone: 034.3271.9000 - Fax: 034.3271.9007. Representante legal da Contratada: Márcio Bernardes Ferreira – CPF: 122.665.906-34 – RG: 217.317 – SIC/GO - Endereço: Rua Jorge Jacob Yunes, 678, Setor Norte, CEP: 38.300-172, Ituiutaba/MG – Celular: 34.9926.4146 – Fone: 34.3271.9000.
<b><u>Processo Licitatório</u></b>	: Nº 035/2013 – Concorrência Pública nº 001/2013 (PA nº 4072/2013 de 12/04/2013)
<b><u>Data Apres. Proposta</u></b>	: 14 de maio de 2013.
<b><u>Data de Emissão O.S.</u></b>	: 26 de junho de 2013.
<b><u>Objeto</u></b>	: Construção do Estádio Esportivo Municipal em Ituiutaba/MG (LOTE I – APOIO À ARQUIBANCADA OESTE)
<b><u>Local dos Serviços</u></b>	: Avenida Professor José Vieira de Mendonça, s/nº, Bairro Alvorada, CEP: 38.307-034 (Cadastro: SO-11-05-14) – Ituiutaba/MG.
<b><u>Vigência Contratual</u></b>	: <b><u>1.404 (mil e quatrocentos e quatro) dias</u></b> → <b><u>28/05/2013 a 31/03/2017.</u></b>
<b><u>Prazo de Execução</u></b>	: <b><u>1.375 (mil e trezentos e setenta e cinco) dias</u></b> → <b><u>26/06/2013 a 31/03/2017.</u></b>

*Adriana Carneiro Monteiro*  
Eng.ª Civil - CREA/MG 66.527/D  
Diretora do Departamento de Obras

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA**

**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**

Avenida 09, nº 746, Centro - CEP: 38.300-150 - Ituiutaba/MG

Fone: (0xx 34) 3271.8280 - e-mail: obras.iaa@netsite.com.br

Valor Contratual Inicial : 01. Global → R\$ 3.011.073,57 (três milhões e onze mil e setenta e três reais e cinquenta e sete centavos), assim distribuídos:

1.1. Repasse Federal (Ministério dos Esportes) → R\$ 2.373.271,26 (dois milhões e trezentos e setenta e três mil e duzentos e setenta e um reais e vinte e seis centavos); e,

1.2. Contrapartida Municipal (SMEEL) → R\$ 637.802,31 (seiscentos e trinta e sete mil e oitocentos e dois reais e trinta e um centavos), assim distribuídos:

1.2.1. Obrigatória → R\$ 637.802,31 (seiscentos e trinta e sete mil e oitocentos e dois reais e trinta e um centavos); e,

1.2.2. Adicional (Termos Aditivos) → R\$ 0,00.

Valor Aditado (01º TA) : 02. Global → R\$ 429.513,57 (quatrocentos e vinte e nove mil e quinhentos e treze reais e cinquenta e sete centavos), assim distribuídos:

2.1. Repasse Federal (Ministério dos Esportes) → R\$ 338.534,47 (trezentos e trinta e oito mil e quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos); e,

2.2. Contrapartida Municipal (SMEEL) → R\$ 90.979,10 (noventa mil e novecentos e setenta e nove reais e dez centavos), assim distribuídos:

2.2.1. Obrigatória → R\$ 90.979,10 (noventa mil e novecentos e setenta e nove reais e dez centavos); e,

2.2.2. Adicional (Termos Aditivos) → R\$ 0,00.

Valor Aditado (03º TA) : 03. Global → R\$ 318.689,81 (trezentos e dezoito mil e seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos), assim distribuídos:

3.1. Repasse Federal (Ministério dos Esportes) → R\$ 0,00; e,

3.2. Contrapartida Municipal (SMEEL) → R\$ 318.689,81 (trezentos e dezoito mil e seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos), assim distribuídos:

3.2.1. Obrigatória → R\$ 0,00; e,

3.2.2. Adicional (Termos Aditivos) → R\$ 318.689,81 (trezentos e dezoito mil e seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos).

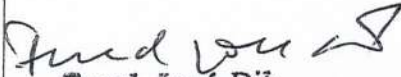
Valor Aditado (04º TA) : 04. Global → R\$ 269.836,51 (duzentos e sessenta e nove mil e oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta e um centavos), assim distribuídos:

4.1. Repasse Federal (Ministério dos Esportes) → R\$ 0,00; e,

4.2. Contrapartida Municipal (SMEEL) → R\$ 269.836,51 (duzentos e sessenta e nove mil e oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta e um centavos), assim distribuídos:

4.2.1. Obrigatória → R\$ 0,00; e,

4.2.2. Adicional (Termos Aditivos) → R\$ 269.836,51 (duzentos e sessenta e nove mil e oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta e um centavos).

  
Fued José Dib  
CPF 008.597.966-04  
PREFEITO DE ITUIUTABA

  
Vicente de Paula Fontoura Filho  
Eng.º Civil - CREA/MG 76.315/D  
Secretário Municipal de Obras e  
Serviços Públicos

  
Adriana Carneiro Monteiro  
Eng.º Civil - CREA/MG 66.527/D  
Diretora do Departamento de Obras

  
Marcelo Brito de Godoi  
Eng.º Civil - CREA/MG 33.671/D  
Diretor do Departamento de  
Serviços Públicos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA**

**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**

Avenida 09, nº 746, Centro - CEP: 38.300-150 - Ituiutaba/MG  
Fone: (0xx 34) 3271.8280 - e-mail: obras.iaa@netsite.com.br

**Valor Aditado (07º TA) :** 05. Global → R\$ 32.322,86 (trinta e dois mil e trezentos e vinte e dois reais e oitenta e seis centavos), assim distribuídos:

5.1. Repasse Federal (Ministério dos Esportes) → R\$ 0,00; e,

5.2. Contrapartida Municipal (SMEEL) → R\$ 32.322,86 (trinta e dois mil e trezentos e vinte e dois reais e oitenta e seis centavos), assim distribuídos:

5.2.1. Obrigatória → R\$ 0,00; e,

5.2.2. Adicional (Termos Aditivos) → R\$ 32.322,86 (trinta e dois mil e trezentos e vinte e dois reais e oitenta e seis centavos).

**Valor Contratual Final :** 06. Global → R\$ 4.061.436,32 (quatro milhões e sessenta e um mil e quatrocentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos), assim distribuídos:

6.1. Repasse Federal (Ministério dos Esportes) → R\$ 2.711.805,73 (dois milhões e setecentos e onze mil e oitocentos e cinco reais e setenta e três centavos); e,

6.2. Contrapartida Municipal (SMEEL) → R\$ 1.349.630,59 (um milhão e trezentos e quarenta e nove mil e seiscentos e trinta reais e cinquenta e nove centavos), assim distribuídos:

6.2.1. Obrigatória → R\$ 728.781,41 (setecentos e vinte e oito mil e setecentos e oitenta e um reais e quarenta e um centavos); e,

6.2.2. Adicional (Termos Aditivos) → R\$ 620.849,18 (seiscentos e vinte mil e oitocentos e quarenta e nove reais e dezoito centavos).

**Recursos Financeiros :** Federais e Municipais

**Fonte de Recursos :** Federais:

- Contrato de Repasse nº: 0375235-56/2011/Ministério do Esporte/Caixa;
- Nº da Proposta SICONV: 026329/2011 - Nº do Convênio SICONV: 768819;
- Valor Global do Repasse: R\$ 9.750.000,00 (nove milhões e setecentos e cinquenta mil reais);
- Nº da Nota de Empenho: 2011NE801677, emitida pela Caixa Econômica Federal em 30/12/2011, no programa "Esporte e Lazer na Cidade"; e,
- Movimentação de Recursos: Caixa Econômica Federal, Agência 0125, Conta Bancária 006.647099-7.


**Fonte de Recursos :** Municipais:

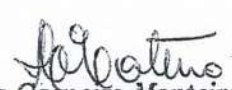
01.07. Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer (SMEEL)  
01.07.03. Departamento de Esporte e Lazer  
27.811.0011.1.0045. Construção do Estádio Municipal  
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações (Ficha: 400)

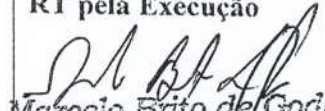
**RT pela Execução :**

- Marildo Bernardes Ferreira → Engenheiro Civil, CREA/MG 22.347/D (ART de Obra ou Serviço junto ao CREA/MG nº 14201300000001207402 (Substituta à ART nº 14201300000001194905), registrada em 20/06/2013);

  
**Fued José Dib**  
CPF 008.597.966-04  
PREFEITO DE ITUIUTABA

  
**Vicente de Fátima Fontoura Filho**  
Eng.º Civil - CREA/MG 76.315/D  
Secretário Municipal de Obras e  
Serviços Públicos

  
**Adriana Carneiro Monteiro**  
Eng.ª Civil - CREA/MG 66.527/D  
Diretora do Departamento de Obras

  
**Marcelo Brito de Godoi**  
Eng.º Civil - CREA/MG 33.671/D  
Diretor do Departamento de  
Serviços Públicos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA**

**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**

Avenida 09, nº 746, Centro - CEP: 38.300-150 - Ituiutaba/MG  
Fone: (0xx 34) 3271.8280 - e-mail: obras.iaa@netsite.com.br

**RT pela Execução** : • Mauro Bernardes Ferreira → Engenheiro Civil, CREA/MG 20.758/D (ART de Obra ou Serviço junto ao CREA/MG nº 14201300000001218314 (Equipe à ART nº 14201300000001207402), registrada em 26/06/2013); e,

**RT pela Execução** : • Elisa de Moraes Ferreira ⇒ Engenheira Civil, CREA/MG 94.591/D (ART de Obra ou Serviço junto ao CREA/MG nº 14201300000001218277 (Equipe à ART nº 14201300000001207402), registrada em 26/06/2013).

**RT<sup>s</sup> pela Fiscalização** : ○ Marcelo Brito de Godoi → Engenheiro Civil, CREA/MG 33.671/D (ART de Obra ou Serviço junto ao CREA/MG nº 14201300000001226391, registrada em 01/07/2013).

○ Adriana Carneiro Monteiro → Engenheira Civil, CREA/MG 66.527/D (ART de Obra ou Serviço junto ao CREA/MG nº 14201700000003568544, cadastrada em 06/01/2017); e,

○ Vicente de Paula Fontoura Filho → Engenheiro Civil, CREA/MG 76.315/D (ART de Obra ou Serviço junto ao CREA/MG nº 14201700000003568779, cadastrada em 06/01/2017).

**Observação 01** : O valor contratual inicial, foi acrescido em 04 (quatro) ocasiões, conforme abaixo:

a. 01º Acréscimo → Através da emissão, em 21 de junho de 2013, do 01º Termo Aditivo ao Contrato (PA nº 07080/2013 de 19/06/2013), o valor contratual inicial foi acrescido em R\$ 429.513,57 (quatrocentos e vinte e nove mil e quinhentos e treze reais e cinquenta e sete centavos), passando de R\$ 3.011.073,57 (três milhões e onze mil e setenta e três reais e cinquenta e sete centavos) para R\$ 3.440.587,14 (três milhões e quatrocentos e quarenta mil e quinhentos e oitenta e sete reais e quatorze centavos).

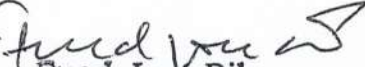
✓ O valor supracitado é referente à readequação da planilha orçamentária inicial, em cumprimento à exigência da Caixa Econômica Federal, mandatária do Contrato de Repasse nº 0375.235-56/2011/Ministério dos Esportes/Caixa;

✓ A adequação supracitada acrescentará ao valor inicialmente contratado em aproximadamente 14,2644%; e,

✓ Os recursos financeiros destinados ao empenhamento e pagamento do aditivo são oriundos do Contrato de Repasse nº 0375.235-56/2011/Ministério dos Esportes/Caixa e também, a título de contrapartida, da arrecadação própria do município, e correrão à conta de dotação orçamentária específica do orçamento municipal: "01.07. Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer (SMEEL)/01.07.03. Departamento de Esporte e Lazer/27.811.0011. 1.0045. Construção do Estádio Municipal/4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações (Ficha: 400)".

b. 02º Acréscimo → Através da emissão, em 04 de agosto de 2014, do 03º Termo Aditivo ao Contrato (PA nº 05436/2014 de 14/04/2014 - Parecer Jurídico nº 152/2014, emitido pela Procuradoria da Fazenda Municipal), o valor contratual inicial foi acrescido em R\$ 318.689,81 (trezentos e dezoito mil e seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos), passando de R\$ 3.440.587,14 (três milhões e quatrocentos e quarenta mil e quinhentos e oitenta e sete reais e quatorze centavos) para R\$ 3.759.276,95 (três milhões e setecentos e cinquenta e nove mil e duzentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos).

✓ O valor supracitado é referente à readequação da planilha orçamentária inicial, com acréscimo de quantidades de serviços;

  
Fued José Dib  
CPF 008.597.966-04  
PREFEITO DE ITUIUTABA

  
Vicente de Paula Fontoura Filho  
Eng.º Civil - CREA/MG 76.315/D  
Secretário Municipal de Obras e  
Serviços Públicos

  
Adriana Carneiro Monteiro  
Eng.ª Civil - CREA/MG 66.527/D  
Diretora do Departamento de Obras

  
Marcelo Brito de Godoi  
Eng.º Civil - CREA/MG 33.671/D  
Diretor do Departamento de  
Serviços Públicos


**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA**

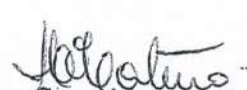
**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**

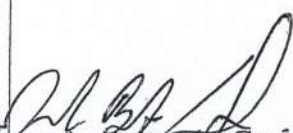
Avenida 09, nº 746, Centro - CEP: 38.300-150 - Ituiutaba/MG

Fone: (0xx 34) 3271.8280 - e-mail: obras.iau@netsite.com.br

  
**Fued José Dib**  
CPF 008.597.966-04  
PREFEITO DE ITUIUTABA

  
**Paulo Fontoura Filho**  
Eng.º CIVIL - CREA/MG 76.315/D  
Secretário Municipal de Obras e  
Serviços Públicos

  
**Adriana Carneiro Monteiro**  
Eng.ª CIVIL - CREA/MG 66.527/D  
Diretora do Departamento de Obras

  
**Marcelo Brito de Godoi**  
Eng.º CIVIL - CREA/MG 33.671/D  
Diretor do Departamento de  
Serviços Públicos

**Observação 02**

→ **A vigência contratual, prevista inicialmente para expirar em 488 (quatrocentos e oitenta e oito) dias, contados a partir da assinatura do contrato (Vigência Contratual Inicial: 488 (quatrocentos e oitenta e oito) dias → 28/05/2013 a 27/09/2014), foi prorrogado em 04 (quatro) ocasiões, conforme abaixo:**

- a. **01ª Prorrogação** → Através da emissão, em 04 de agosto de 2014, do 02º Termo Aditivo ao Contrato (PA nº 08504/2014 de 24/06/2014 – Parecer Jurídico nº 147/2014, emitido pela Procuradoria da Fazenda Municipal), a vigência contratual foi prorrogada por mais 181 (cento e oitenta e um) dias, contados a partir de 28/09/2014 (Vigência Contratual: 669 (seiscentos e sessenta e nove) dias → 28/05/2014 a 27/03/2015);

✓ O valor supramencionado representa 10,5839% do valor inicialmente contratado; e,

O valor acrescido deverá ser empenhado, liquidado e pago somente com recursos ordinários desta Prefeitura, extraídos da Fonte Orçamentária: “01.07. Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer (SMEEL)/01.07.03. Departamento de Esporte e Lazer/27.811.0011.1.0045. Construção do Estádio Municipal/4.4.90.51. 00.00 Obras e Instalações (Ficha: 400)”.

- c. **03º Acréscimo** → Através da emissão, em 04 de março de 2015, do 04º Termo Aditivo ao Contrato (PA nº 08314/2014 de 16/06/2014 - Parecer Jurídico nº 177/2014, emitido pela Procuradoria da Fazenda Municipal), o valor contratual inicial, já alterado mediante 03º Termo Aditivo ao Contrato, foi acrescido em R\$ 269.836,51 (duzentos e sessenta e nove mil e oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta e um centavos), passando de R\$ 3.759.276,95 (três milhões e setecentos e cinquenta e nove mil e duzentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos) para R\$ 4.029.113,46 (quatro milhões e vinte e nove mil e cento e treze reais e quarenta e seis centavos).

✓ O valor acima é referente ao reajustamento de custos unitários da 01ª a 09ª medições e saldo contratual; e,

✓ O valor do reajuste deverá ser empenhado, liquidado e pago somente com recursos ordinários desta Prefeitura, extraídos da Fonte Orçamentária: 01.07. Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer (SMEEL)/01.07.03. Departamento de Esporte e Lazer/27.811.0011.1.0045. Construção do Estádio Municipal/4.4.90.51. 00.00 Obras e Instalações (Ficha: 400).

- d. **04º Acréscimo** → Através da emissão, em 19 de julho de 2016, do 07º Termo Aditivo ao Contrato (PA nº 06651/2015 de 25/05/2015 - Parecer Jurídico nº 137/2015, emitido pela Procuradoria da Fazenda Municipal), o valor contratual inicial, já alterado mediante 04º Termo Aditivo ao Contrato, foi acrescido em R\$ 32.322,86 (trinta e dois mil e trezentos e vinte e dois reais e oitenta e seis centavos), passando de R\$ 4.029.113,46 (quatro milhões e vinte e nove mil e cento e treze reais e quarenta e seis centavos) para R\$ 4.061.436,32 (quatro milhões e sessenta e um mil e quatrocentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos).

✓ O valor acima é referente ao reajustamento de custos unitários da contrapartida da 08ª medição e valor integral das medições 09 e 10; e,

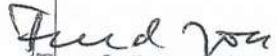
✓ O valor do reajuste deverá ser empenhado, liquidado e pago somente com recursos ordinários desta Prefeitura, extraídos da Fonte Orçamentária: 01.07. Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer (SMEEL)/01.07.03. Departamento de Esporte e Lazer/27.811.0011.1.0045. Construção do Estádio Municipal/4.4.90.51. 00.00 Obras e Instalações (Ficha: 400).




**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA**

**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**

Avenida 09, nº 746, Centro - CEP: 38.300-150 - Ituiutaba/MG  
Fone: (0xx 34) 3271.8280 - e-mail: obras.iaa@netsite.com.br

  
**Fuad José Dib**  
CPF 008.597.966-04  
PREFEITO DE ITUIUTABA

b. Ficou determinado, conforme Decreto Municipal emitido em 01 de janeiro de 2017, "Que fica exonerado, a partir de 01º de janeiro de 2017, MILTON VIEIRA, do cargo CPC-001 Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos desta Prefeitura." (GRIFO ORIGINAL);

 Ficou determinado, conforme Decreto Municipal emitido em 02 de janeiro de 2017, "Que fica nomeada, a partir de 02/01/2017, ADRIANA CARNEIRO MONTEIRO, para exercer, em comissão, o cargo CPC-002 Diretora do Departamento de Obras da Secretaria Municipal da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos desta Prefeitura." (GRIFO ORIGINAL);

d. Ficou determinado, conforme Decreto Municipal emitido em 02 de janeiro de 2017, "Que fica nomeado, a partir de 02/01/2017, VICENTE DE PAULA FONTOURA FILHO, para exercer, em comissão, o cargo CPC-001 Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos desta Prefeitura." (GRIFO ORIGINAL);

e. Em decorrência das exonerações supracitadas, declaramos que o profissional Luiz Manoel Carvalho Parreira, engenheiro civil, CREA/MG 17.511/D, bem como o profissional Milton Vieira, engenheiro civil, CREA/MG 26.430/D, não são mais Responsáveis Técnicos pela Fiscalização dos Serviços objeto deste Termo Corretivo, a partir de 01 de maio de 2016 e 01 de janeiro de 2017, respectivamente;

f. Em decorrência das nomeações supracitadas, declaramos que o profissional Vicente de Paula Fontoura Filho, engenheiro civil, CREA/MG 76.315/D, bem como a profissional Adriana Carneiro Monteiro, engenheira civil, CREA/MG 66.527/D, passam a ser Responsáveis Técnicos pela Fiscalização, Coordenação, Inspeção, Orientação, Supervisão e Vistoria das obras de Construção do Estádio Municipal (Lote III - Apoio às Arquibancadas Leste e Sul).

Sendo assim, onde se lia "RT" pela Fiscalização":

Milton Vieira → Engenheiro Civil, CREA/MG 26.430/D (ART de Obra ou Serviço junto ao CREA/MG nº 1420130000001227234, registrada em 01/07/2013);

○ Luiz Manoel Carvalho Parreira → Engenheiro Civil, CREA/MG 17.511/D (ART de Obra ou Serviço junto ao CREA/MG nº 1420130000001227290, registrada em 01/07/2013); e,


○ Marcelo Brito de Godoi → Engenheiro Civil, CREA/MG 33.671/D (ART de Obra ou Serviço junto ao CREA/MG nº 1420130000001226391, registrada em 01/07/2013).


Ler-se-á "RT" pela Fiscalização":

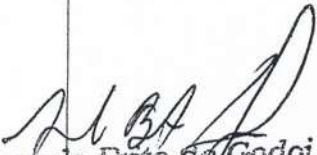
○ Marcelo Brito de Godoi → Engenheiro Civil, CREA/MG 33.671/D (ART de Obra ou Serviço junto ao CREA/MG nº 1420130000001226391, registrada em 01/07/2013).

○ Adriana Carneiro Monteiro → Engenheira Civil, CREA/MG 66.527/D (ART de Obra ou Serviço junto ao CREA/MG nº 14201700000003568544, cadastrada em 06/01/2017); e,

○ Vicente de Paula Fontoura Filho → Engenheiro Civil, CREA/MG 76.315/D (ART de Obra ou Serviço junto ao CREA/MG nº 14201700000003568779, cadastrada em 06/01/2017).

  
**Vicente de Paula Fontoura Filho**  
Eng.º Civil - CREA/MG 76.315/D  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

  
**Adriana Carneiro Monteiro**  
Eng.ª Civil - CREA/MG 66.527/D  
Diretora do Departamento de Obras

  
**Marcelo Brito de Godoi**  
Eng.º Civil - CREA/MG 33.671/D  
Diretor do Departamento de Serviços Públicos



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 035/2013**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2013**  
**CONTRATO Nº 051/2013**  
 Construção do Estádio Esportivo Municipal de Ituiutaba/Mg

DA

**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 051/2013**

O Município de Ituiutaba – PREFEITURA, com sede na Praça Cônego Ângelo s/nº- Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.457.218/0001-35, representado pelo Prefeito, **Luiz Pedro Corrêa do Carmo**, brasileiro, casado, residente à Rua Jorge Jacob Yunes, 897 – Setor Norte – Ituiutaba/MG, CPF 263.345.937-49 e RG nº. M-4.310.716-SSP/MG, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **CFL – CONSTRUTORA FERREIRA LIMA LTDA. – CNPJ: 20.670.048/0001-14**, com sede na cidade de Ituiutaba – MG, sito à Av. Nivaldo Inácio Moreira nº 3.104, Bairro Lagoa Azul, doravante denominada CONTRATADA, com fundamento no **Processo Administrativo nº 13544 de 18 de novembro de 2015**, celebrem o presente Termo aditivo, conforme cláusulas e condições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto deste Termo Aditivo é introduzir, no contrato original, as seguintes alterações:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogada o prazo da vigência contratual por mais por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 28 de dezembro de 2015.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO**

Fica prorrogado o prazo para execução dos serviços por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 26 de dezembro de 2015.

**CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

01.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER  
 01.07.03 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER  
 1.0045 – CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL  
 27. 811.0211-4.4.9051 – OBRAS E INSTALAÇÕES

**CLÁUSULA QUINTA**

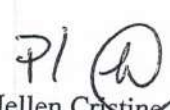
Continuam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.  
 E por estarem assim, justos, combinados e contratados, assinam o presente, na presença das testemunhas abaixo, em quatro vias de igual teor. Prefeitura de Ituiutaba, 21 de dezembro de 2015.

  
**Luiz Pedro Corrêa do Carmo**  
 Prefeito Municipal

  
**CFL – Construtora Ferreira Lima - Ltda**  
 Contratada

**Testemunhas:**

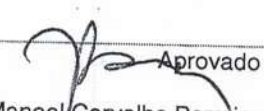
  
**Renato Vasconcelos de Farias**  
 Matrícula Municipal 11314

  
**Hellen Cristine Almeida Silva**  
 Matrícula Municipal 4846

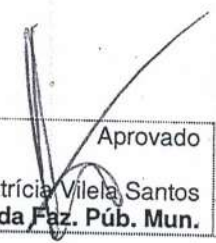
Aprovado

  
**Sandro Batista Salomão**  
 Departamento de Administração

Aprovado

  
**Luiz Manoel Carvalho Parreira**  
 Secretário Mun. de Obras e S.P.

Aprovado

  
**Patrícia Vilela Santos**  
 Procuradora da Faz. Púb. Mun.


**04º TERMO CORRETIVO À ORDEM PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS**  
**CONTRATO 051/2013**

**Contrato de Repasse nº 0375235-56/2011/Ministério do Esporte/Caixa**

O OBJETIVO DESTES 04º TERMO CORRETIVO É ALTERAR, NO 03º TERMO CORRETIVO À ORDEM PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS, OS ITENS RELACIONADOS ABAIXO:

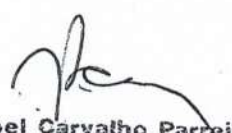
- **VIGÊNCIA CONTRATUAL** → Vide Observação 02, alínea "c"; e,
- **PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS** → Vide Observação 03, alínea "c".

COM AS ALTERAÇÕES MENCIONADAS ACIMA, A ORDEM PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS, FICARÁ, A PARTIR DA PRESENTE DATA, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

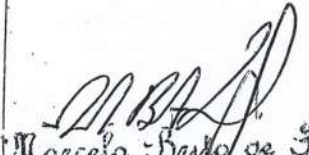
  
Pedro Correa do Carmo  
CPF 263 345 937-49  
Prefeito de Ituiutaba

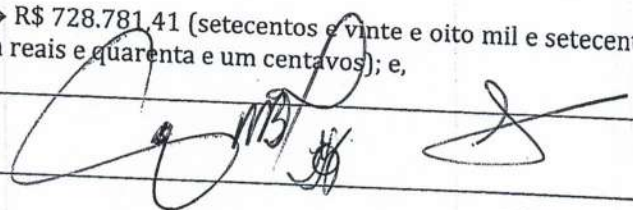
**ORDEM PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS**

**(Alterada devido ao 01º, 02º, 03º, 04º, 05º e 06º Termos Aditivos ao Contrato)**

<b>Contrato</b>	: Nº 051/2013, firmado em 28 de maio de 2013.
<b>Contratada</b>	: CFL - Construtora Ferreira Lima Ltda. CNPI/ME: 20.670.048/0001-14 - <u>Inscrição Estadual</u> : 342.761.218.0043 <u>Endereço</u> : Avenida Nivaldo Inácio Moreira, 3.104, Bairro Lagoa Azul, CEP: 38.307-178-Ituiutaba/MG - <u>Email</u> : cfl@com4.com.br - <u>Fone</u> : 034.3271.9000 - <u>Fax</u> : 034.3271.9007. <u>Representante legal da Contratada</u> : Márcio Bernardes Ferreira - <u>CPF</u> : 122.665.906-34 - <u>RG</u> : 217.317 - <u>SIC/GO</u> - <u>Endereço</u> : Rua Jorge Jacob Yunes, 678, Setor Norte, CEP: 38.300-172, Ituiutaba/MG - <u>Celular</u> : 34.9926.4146 - <u>Fone</u> : 34.3271.9000.
 <b>Luiz Manoel Carvalho Parreira</b> Engº Civil - CREA/MG 17 511/D Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos	
<b>Processo Licitatório</b>	: Nº 035/2013 - Concorrência Pública nº 001/2013 (PA nº 4072/2013 de 12/04/2013)
<b>Objeto</b>	: Construção do Estádio Esportivo Municipal em Ituiutaba/MG (LOTE I - APOIO À ARQUIBANCADA OESTE)
<b>Local dos Serviços</b>	: Avenida Professor José Vieira de Mendonça, s/nº, Bairro Alvorada, CEP: 38.307-034 (Cadastro: SO-11-05-14) - Ituiutaba/MG.
<b>Vigência Contratual</b>	: <b>43 (quarenta e três) meses</b> → <b>28/05/2013 a 27/12/2016.</b>
<b>Prazo de Execução</b>	: <b>42 (quarenta e dois) meses</b> → <b>26/06/2013 a 25/12/2016.</b>
<b>Valor Contratual Inicial</b>	: 01. <u>Global</u> → R\$ 3.440.587,14 (três milhões e quatrocentos e quarenta mil e quinhentos e oitenta e sete reais e quatorze centavos), <u>assim distribuídos</u> : 1.1. <u>Repasse Federal (Ministério dos Esportes)</u> → R\$ 2.711.805,73 (dois milhões e setecentos e onze mil e oitocentos e cinco reais e setenta e três centavos); e, 1.2. <u>Contrapartida Municipal (SMEEL)</u> → R\$ 728.781,41 (setecentos e vinte e oito mil e setecentos e oitenta e um reais e quarenta e um centavos), <u>assim distribuídos</u> : 1.2.1. <u>Obrigatória</u> → R\$ 728.781,41 (setecentos e vinte e oito mil e setecentos e oitenta e um reais e quarenta e um centavos); e,

  
Milton Vieira  
Diretor do Departamento de Obras - CREA 26430

  
Marcelo Dutra de Freitas  
Engenheiro Civil  
CREA/MG 33621/03  
Coordenador Dep. Serviços Públicos



**Valor Aditado (03º TA)**

02. Global → R\$ 318.689,81 (trezentos e dezoito mil e seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos), assim distribuídos:

2.1. Repasso Federal (Ministério dos Esportes) → R\$ 0,00; e,

2.2. Contrapartida Municipal (SMEEL) → R\$ 318.689,81 (trezentos e dezoito mil e seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos), assim distribuídos:

2.2.1. Obrigatória → R\$ 0,00; e,

2.2.2. Adicional (Termos Aditivos) → R\$ 318.689,81 (trezentos e dezoito mil e seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos).

**Valor Aditado (04º TA)**

03. Global → R\$ 269.836,51 (duzentos e sessenta e nove mil e oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta e um centavos), assim distribuídos:

3.1. Repasso Federal (Ministério dos Esportes) → R\$ 0,00; e,

3.2. Contrapartida Municipal (SMEEL) → R\$ 269.836,51 (duzentos e sessenta e nove mil e oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta e um centavos), assim distribuídos:

3.2.1. Obrigatória → R\$ 0,00; e,

3.2.2. Adicional (Termos Aditivos) → R\$ 269.836,51 (duzentos e sessenta e nove mil e oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta e um centavos).

**Valor Contratual Final**

04. Global → R\$ 4.029.113,46 (quatro milhões e vinte e nove mil e cento e treze reais e quarenta e seis centavos), assim distribuídos:

4.1. Repasso Federal (Ministério dos Esportes) → R\$ 2.711.805,73 (dois milhões e setecentos e onze mil e oitocentos e cinco reais e setenta e três centavos); e,

4.2. Contrapartida Municipal (SMEEL) → R\$ 1.317.307,73 (um milhão e trezentos e dezessete mil e trezentos e sete reais e setenta e três centavos), assim distribuídos:

4.2.1. Obrigatória → R\$ 728.781,41 (setecentos e vinte e oito mil e setecentos e oitenta e um reais e quarenta e um centavos); e,

4.2.2. Adicional (Termos Aditivos) → R\$ 588.526,32 (quinhentos e oitenta e oito mil e quinhentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos).

**Recursos Financeiros**

: Federais e Municipais

**Fonte de Recursos**

: Federais:

- Contrato de Repasse nº: 0375235-56/2011/Ministério do Esporte/Caixa;
- Nº da Proposta SICONV: 026329/2011/Nº do Convênio SICONV: 768819;
- Valor Global do Repasse: R\$ 9.750.000,00 (nove milhões e setecentos e cinquenta mil reais);
- Programa "Esporte e Lazer na Cidade"; e,
- Movimentação de Recursos: Caixa Econômica Federal, Agência 0125, Conta Bancária 006.647099-7.

**Fonte de Recursos**

: Municipais:

- 01.07. Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer (SMEEL)
- 01.07.03. Departamento de Esporte e Lazer
- 27.811.0011.1.0045. Construção do Estádio Municipal
- 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações (Ficha: 400)

Luiz Manoel Carvalho Parreira  
CPF 263.343.937-49  
Prefeito de Ituiutaba

Luiz Manoel Carvalho Parreira  
Engº Civil - CREA/MG 17.511/D  
Secretário Municipal de Obras e  
Serviços Públicos

Milton Vieira  
Diretor do Departamento de  
Obras - CREA 26430

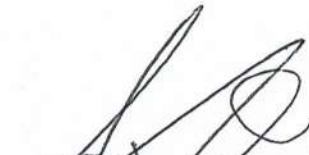
Engenheiro Civil  
CREA/MG 33671/03  
Secret. Dep. Serviços Públicos

Emissão: Aurélio S. Freitas

04º Termo Corretivo à Ordem para Início dos Serviços ao Contrato nº 051/2013

**RTs pela Execução**

- Marildo Bernardes Ferreira → Engenheiro Civil, CREA/MG 22.347/D (ART de Obra ou Serviço junto ao CREA/MG nº 1420130000001207402 (Substituta à ART nº 1420130000001194905), registrada em 20/06/2013);
- Mauro Bernardes Ferreira → Engenheiro Civil, CREA/MG 20.758/D (ART de Obra ou Serviço junto ao CREA/MG nº 1420130000001218314 (Equipe à ART nº 1420130000001207402), registrada em 26/06/2013); e,
- Elisa de Moraes Ferreira → Engenheira Civil, CREA/MG 94.591/D (ART de Obra ou Serviço junto ao CREA/MG nº 1420130000001218277 (Equipe à ART nº 1420130000001207402), registrada em 26/06/2013).


  
Luiz Pedro Correa do Carmo  
CPF/263 343 937-49  
Profissão: Ituiutaba

**RTs pela Fiscalização**

- Milton Vieira → Engenheiro Civil, CREA/MG 26.430/D (ART de Obra ou Serviço junto ao CREA/MG nº 1420130000001227234, registrada em 02/07/2013);
- Luiz Manoel Carvalho Parreira → Engenheiro Civil, CREA/MG 17.511/D (ART de Obra ou Serviço junto ao CREA/MG nº 1420130000001227290, registrada em 02/07/2013); e,
- Marcelo Brito de Godoi → Engenheiro Civil, CREA/MG 33.671/D (ART de Obra ou Serviço junto ao CREA/MG nº 1420130000001227570, registrada em 02/07/2013).

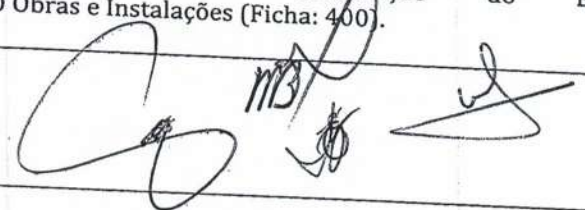
**Observação 01**

- O valor contratual inicia, foi acrescido em 02 (duas) ocasiões, conforme abaixo:
  - a. 01º Acréscimo → Através da emissão, em 04/08/2014, do 03º Termo Aditivo ao Contrato (PA 05436/2014 de 14/04/2014), o valor contratual inicial foi acrescido em R\$ 318.689,81 (trezentos e dezoito mil e seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos), passando de R\$ 3.440.587,14 (três milhões e quatrocentos e quarenta mil e quinhentos e oitenta e sete reais e quatorze centavos) para R\$ 3.759.276,95 (três milhões e setecentos e cinquenta e nove mil e duzentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos).
    - ✓ O valor supracitado é referente à readequação da planilha orçamentária inicial, com acréscimo de quantidades de serviços;
    - ✓ O valor supramencionado represente 10,5839% sobre o valor inicialmente contratado; e,
    - ✓ O valor acrescido deverá ser empenhado, liquidado e pago somente com recursos ordinários desta Prefeitura, extraídos da Fonte Orçamentária: 01.07. Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer (SMEEL)/01.07.03. Departamento de Esporte e Lazer/27.811.0011.1.0045. Construção do Estádio Municipal/4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações (Ficha: 400).
  - b. 02º Acréscimo → Através da emissão, em 04/03/2015, do 04º Termo Aditivo ao Contrato (PA 08314/2014 de 16/06/2014), o valor contratual inicial, já alterado mediante 03º Termo Aditivo ao Contrato, foi acrescido em R\$ 269.836,51 (duzentos e sessenta e nove mil e oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta e um centavos), passando de R\$ 3.759.276,95 (três milhões e setecentos e cinquenta e nove mil e duzentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos) para R\$ 4.029.113,46 (quatro milhões e vinte e nove mil e cento e treze reais e quarenta e seis centavos).
    - ✓ O valor acima é referente ao reajustamento de custos unitários da 01ª a 09ª medições e saldo contratual; e,
    - ✓ O valor do reajuste deverá ser empenhado, liquidado e pago somente com recursos ordinários desta Prefeitura, extraídos da Fonte Orçamentária: 01.07. Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer (SMEEL)/01.07.03. Departamento de Esporte e Lazer/27.811.0011.1.0045. Construção do Estádio Municipal/4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações (Ficha: 400).

  
Luiz Manoel Carvalho Parreira  
Engº Civil - CREA/MG 17 511/D  
Secretário Municipal de Obras e  
Serviços Públicos

  
Milton Vieira  
Diretor do Departamento de  
Obras - CREA 26430

  
Marcelo Brito de Godoi  
Engenheiro Civil  
CREA/MG 33.671/D  
Coordenador Dep. Serviços Públicos



**Observação 02** : A vigência contratual, prevista inicialmente para expirar em 16 (dezesesseis) meses, contados a partir da assinatura do contrato (Vigência Contratual Inicial: 28/05/2013 a 27/09/2014), foi prorrogada em 03 (três) ocasiões, conforme abaixo:

- a. **01ª Prorrogação** → Através da emissão, em 04/08/2014, do 02º Termo Aditivo ao Contrato (PA 08504/2014 de 24/06/2014), a vigência contratual foi prorrogada por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 28/09/2014 (Vigência Contratual: 22 (vinte e dois) meses → 28/05/2013 a 27/03/2015).
- b. **02ª Prorrogação** → Através da emissão, em 16/03/2015, do 05º Termo Aditivo ao Contrato (PA 08314/2014 de 16/06/2014), a vigência contratual foi prorrogada por mais 09 (nove) meses, contados a partir de 28/03/2015 (Vigência Contratual: 31 (trinta e um) meses → 28/05/2013 a 27/12/2015).
- c. **03ª Prorrogação** → Através da emissão, em 21 de dezembro de 2015, do 06º Termo Aditivo ao Contrato (PA 13.544/2015 de 18/11/2015), a vigência contratual foi prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 28/12/2015 (Vigência Contratual Atualizada: 43 (quarenta e três) meses → 28/05/2013 a 27/12/2016).

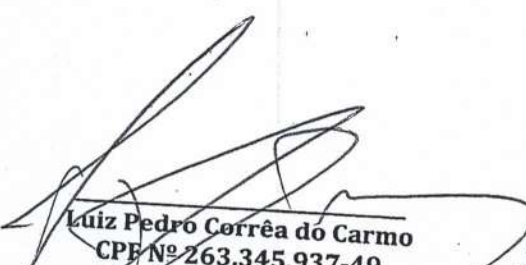
**Observação 03** : O prazo de execução dos serviços, previsto inicialmente para expirar em 12 (doze) meses, contados a partir da emissão, por parte da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, da Ordem para Início dos Serviços (Prazo para Execução dos Serviços Inicial: 26/06/2013 a 25/06/2014), foi prorrogado em 03 (três) ocasiões, conforme abaixo:


- a. **01ª Prorrogação** ⇒ Através da emissão, em 04/08/2014, do 02º Termo Aditivo ao Contrato (PA 08504/2014 de 24/06/2014), o prazo de execução dos serviços foi prorrogado por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 26/06/2014 (Prazo de Execução dos Serviços: 21 (vinte e um) meses → 26/06/2013 a 25/03/2015).
- b. **02ª Prorrogação** ⇒ Através da emissão, em 16/03/2015, do 05º Termo Aditivo ao Contrato (PA 08314/2014 de 16/06/2014), o prazo de execução dos serviços foi prorrogado por mais 09 (nove) meses, contados a partir de 26/03/2015 (Prazo de Execução dos Serviços: 30 (trinta) meses → 26/06/2013 a 25/12/2015).
- c. **03ª Prorrogação** ⇒ Através da emissão, em 21 de dezembro de 2015, do 06º Termo Aditivo ao Contrato (PA 13.544/2015 de 18/11/2015), o prazo de execução dos serviços foi prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 26/12/2015 (Prazo de Execução dos Serviços Atualizado: 32 (trinta e dois) meses → 26/06/2013 a 25/12/2016).

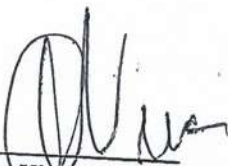
A EMISSÃO DO PRESENTE DOCUMENTO SUBSTITUI E TORNA OBSOLETO, A PARTIR DA PRESENTE DATA, O 03º TERMO CORRETIVO À ORDEM PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS.

Ituiutaba/MG, em 21/12/2015.

  
**Milton Vieira**  
Diretor do Departamento de  
Obras - CREA 26430

  
**Luiz Pedro Corrêa do Carmo**  
CPF Nº 263.345.937-49  
RG 4.310.716 - SSP/SP  
Prefeitura de Ituiutaba  
**CONTRATANTE**

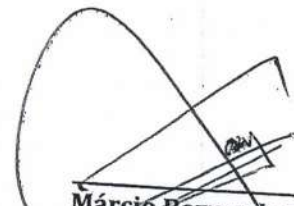
  
**Luiz Manoel Carvalho Parreira**  
Engº Civil - CREA/MG 17.511/D  
Secretário Municipal de Obras e  
Serviços Públicos - SMOSP  
RT pela Fiscalização dos Serviços  
Prefeitura de Ituiutaba  
**CONTRATANTE**



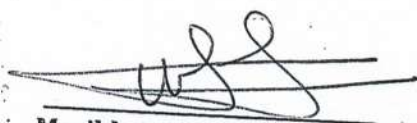
**Milton Vieira**  
Engº Civil - CREA/MG 26.430/D  
Diretor do Departamento de  
Obras - SMOSP  
RT pela Fiscalização dos Serviços  
Prefeitura de Ituiutaba  
CONTRATANTE



**Marcelo Brito de Godoi**  
Engº Civil - CREA/MG 33.671/D  
Diretor do Departamento de  
Serviços Públicos - SMOSP  
RT pela Fiscalização dos Serviços  
Prefeitura de Ituiutaba  
CONTRATANTE




**Márcio Bernardes Ferreira**  
CPF Nº 122.665.906-34  
Representante Legal  
CFL - Construtora Ferreira Lima  
Ltda.  
CONTRATADA



**Marildo Bernardes Ferreira**  
Engº Civil - CREA/MG 22.347/D  
RT pela Execução dos Serviços  
CFL - Construtora Ferreira Lima  
Ltda.  
CONTRATADA



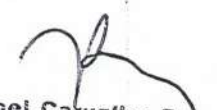
**Mauro Bernardes Ferreira**  
Engº Civil - CREA/MG 20.758/D  
RT pela Execução dos Serviços  
CFL - Construtora Ferreira Lima  
Ltda.  
CONTRATADA



**Elisa de Moraes Ferreira**  
Engª Civil/Engª de Segurança do  
Trabalho - CREA/MG 94.591/D  
RT pela Execução dos Serviços  
CFL - Construtora Ferreira Lima  
Ltda.  
CONTRATADA



**Luiz Pedro Correa do Carmo**  
CPF 263 34 937-49  
Prefeitura de Ituiutaba



**Luiz Mansel Carvalho Pereira**  
Engº Civil - CREA/MG 17 511/D  
Secretário Municipal de Obras e  
Serviços Públicos



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 035/2013  
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2013  
 CONTRATO Nº. 051/2013

D.A.

**CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO ESPORTIVO MUNICIPAL EM ITUIUTABA/MG**

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 051/2013**

O Município de Ituiutaba, através da Prefeitura de Ituiutaba, com sede na Praça Cônego Ângelo s/nº - Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.457.218/0001-35, representado pelo Prefeito Municipal, **Luiz Pedro Corrêa do Carmo**, brasileiro, casado, residente à Rua Jorge Jacob Yunes, 897 – Setor Norte – Ituiutaba/MG, CPF 263.345.937-49 e RG nº. M-4.310.716-SSPMG, infra-assinado, aqui denominado CONTRATANTE e a empresa **CFL – CONSTRUTORA FERREIRA LIMA LTDA.**, com sede na cidade de Ituiutaba/MG, sito a Av. Nivaldo Inácio Moreira, 3104 – Bairro Lagoa Azul, CNPJ nº. 20.670.048/0001-14, aqui denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, conforme solicitado através do Processo Administrativo nº. 8.314 de 16 de junho de 2014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto deste termo aditivo é introduzir no contrato original, as seguintes alterações:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

Conforme solicitação do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos no processo administrativo nº. 8.314/2014 autorizada através do Parecer Jurídico nº. 052/2015, emitido pela Procuradoria da Fazenda Municipal, fica prorrogado o prazo da execução dos serviços por mais 09 (nove) meses, no período entre 26 de março de 2015 até 25 de dezembro de 2015.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

Conforme solicitação do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos no processo administrativo nº. 8.314/2014 autorizada através do Parecer Jurídico nº. 052/2015, emitido pela Procuradoria da Fazenda Municipal, fica prorrogado o prazo da execução dos serviços por mais 09 (nove) meses, no período entre 28 de março de 2015 até 27 de dezembro de 2015.

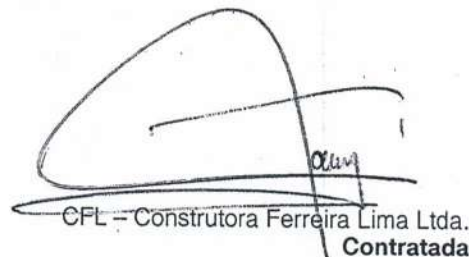
**CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

01.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER  
 01.07.03 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER  
 4.4.90.51.00-27.811.0011.1.0045 - CONSTRUÇÃO DO ESTADIO MUNICIPAL - OBRAS E INSTALAÇÕES

**CLÁUSULA QUINTA**

Continuam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. E por estarem assim, justos, combinados e contratados, assinam o presente, na presença das testemunhas abaixo, em quatro vias de igual teor. Prefeitura de Ituiutaba, 16 de março de 2015.

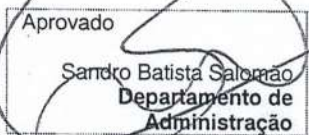
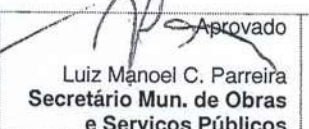

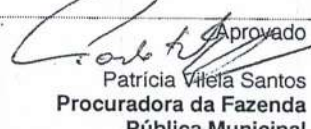
  
 Luiz Pedro Corrêa do Carmo  
 Prefeito Municipal de Ituiutaba

  
 CFL – Construtora Ferreira Lima Ltda.  
 Contratada

**Testemunhas:**

Ereno Tannús Jacob  
 Matrícula Municipal 8135

  
 Lourraíne A.S. Nakatani  
 Matrícula Municipal 9773

<p>Aprovado            Sandro Batista Salomão          Departamento de Administração</p>	<p>Aprovado            Luiz Manoel C. Parreira          Secretário Mun. de Obras e Serviços Públicos</p>	<p>Aprovado            Carlo Alberto de Novaes Souza          Secretário Mun. de Planejamento</p>	<p>Aprovado            Patrícia Vilela Santos          Procuradora da Fazenda Pública Municipal</p>
---	---	---	--

Paulo L. Freire Filho  
 OAB MG 128.675



**03º TERMO CORRETIVO À ORDEM PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS**  
**CONTRATO 051/2013**

**Contrato de Repasse nº 0375235-56/2011/Ministério do Esporte/Caixa**

O OBJETIVO DESTA 03ª TERMO CORRETIVO É ALTERAR, NO 02º TERMO CORRETIVO À ORDEM PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS, OS ITENS RELACIONADOS ABAIXO:

- **VIGÊNCIA CONTRATUAL** → Vide Observação 02, alínea "b"; e,
- **PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS** → Vide Observação 03, alínea "b".

COM AS ALTERAÇÕES MENCIONADAS ACIMA, A ORDEM PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS, FICARÁ, A PARTIR DA PRESENTE DATA, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

**ORDEM PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS**

**(Alterada devido ao 01º, 02º, 03º, 04º e 05º Termos Aditivos ao Contrato)**

Eng.º Carlos Cordeiro do Carmo  
CPF 288 845 937-49  
Profissão: Ituiutaba

Engenheiro Civil  
CREAMG 33671/D  
Secret. Dep. Serviços Públicos

<b>Contrato</b>	: Nº 051/2013, firmado em 28 de maio de 2013.
<b>Contratada</b>	: CFL - Construtora Ferreira Lima Ltda. CNPJ/ME: 20.670.048/0001-14 - <u>Inscrição Estadual</u> : 342.761.218.0043 <u>Endereço</u> : Avenida Nivaldo Inácio Moreira, 3.104, Bairro Lagoa Azul, CEP: 38.307-178-Ituiutaba/MG - <u>Email</u> : cfl@com4.com.br - <u>Fone</u> : 034.3271.9000 - <u>Fax</u> : 034.3271.9007. <u>Representante legal da Contratada</u> : Márcio Bernardes Ferreira - <u>CPE</u> : 122.665.906-34 - <u>RG</u> : 217.317 - <u>SIC/GO</u> - <u>Endereço</u> : Rua Jorge Jacob Yunes, 678, Setor Norte, CEP: 38.300-172, Ituiutaba/MG - <u>Celular</u> : 34.9926.4146 - <u>Fone</u> : 34.3271.9000.
<b>Processo Licitatório</b>	: Nº 035/2013 - Concorrência Pública nº 001/2013 (PA nº 4072/2013 de 12/04/2013)
<b>Objeto</b>	: Construção do Estádio Esportivo Municipal em Ituiutaba/MG (LOTE I - APOIO À ARQUIBANCADA OESTE)
<b>Local dos Serviços</b>	: Avenida Professor José Vieira de Mendonça, s/nº, Bairro Alvorada, CEP: 38.307-034 (Cadastro: SO-11-05-14) - Ituiutaba/MG.
<b>Valor Contratual Inicial</b>	: 01. <u>Global</u> → R\$ 3.440.587,14 (três milhões e quatrocentos e quarenta mil e quinhentos e oitenta e sete reais e quatorze centavos), <u>assim distribuídos</u> : 1.1. <u>Repasse Federal (Ministério dos Esportes)</u> → R\$ 2.711.805,73 (dois milhões e setecentos e onze mil e oitocentos e cinco reais e setenta e três centavos); e, 1.2. <u>Contrapartida Municipal (SMEEL)</u> → R\$ 728.781,41 (setecentos e vinte e oito mil e setecentos e oitenta e um reais e quarenta e um centavos), <u>assim distribuídos</u> : 1.2.1. <u>Obrigatória</u> → R\$ 728.781,41 (setecentos e vinte e oito mil e setecentos e oitenta e um reais e quarenta e um centavos); e, 1.2.2. <u>Adicional (Termos Aditivos)</u> → R\$ 0,00.
<b>Valor Aditado (03º TA)</b>	: 02. <u>Global</u> → R\$ 318.689,81 (trezentos e dezoito mil e seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos), <u>assim distribuídos</u> :

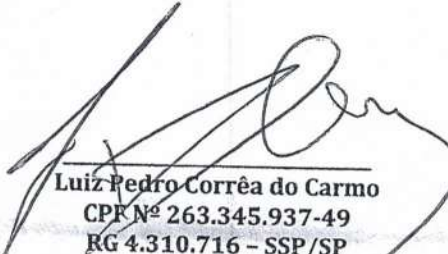
Luiz Manoel Carvalho Parreira  
Eng.º Civil - CREA/MG 17.511/D  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos


Márcio Bernardes Ferreira  
Eng.º Civil - CREA/MG 26.430/E  
Diretor Depto. Obras - SMOSE  
Professora M. da Ituiutaba

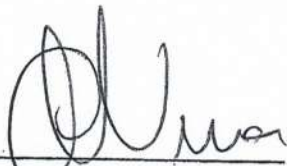
- b. 02ª Prorrogação ⇒ Através da emissão, em 16/03/2015, do 05º Termo Aditivo ao Contrato (PA 08314/2014 de 16/06/2014), o prazo de execução dos serviços foi prorrogado por mais 09 (nove) meses, contados a partir de 26/03/2015 (Prazo de Execução dos Serviços Atualizado: 30 (trinta) meses → 26/06/2013 a 25/12/2015).

A EMISSÃO DO PRESENTE DOCUMENTO SUBSTITUI E TORNA OBSOLETO, A PARTIR DA PRESENTE DATA, O 02º TERMO CORRETIVO À ORDEM PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS.

Ituiutaba/MG, em 16/03/2015.

  
Luiz Pedro Corrêa do Carmo  
CPF Nº 263.345.937-49  
RG 4.310.716 - SSP/SP  
Prefeitura de Ituiutaba  
CONTRATANTE

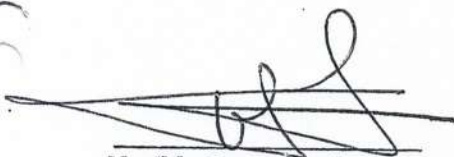
  
Luiz Manoel Carvalho Parreira  
Engº Civil - CREA/MG 17.511/D  
Secretário Municipal de Obras e  
Serviços Públicos - SMOSP  
RT pela Fiscalização dos Serviços  
Prefeitura de Ituiutaba  
CONTRATANTE



Milton Vieira  
Engº Civil - CREA/MG 26.430/D  
Diretor do Departamento de  
Obras - SMOSP  
RT pela Fiscalização dos Serviços  
Prefeitura de Ituiutaba  
CONTRATANTE

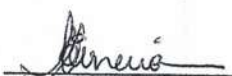
  
Marcelo Brito de Godoi  
Engº Civil - CREA/MG 33.671/D  
Diretor do Departamento de  
Serviços Públicos - SMOSP  
RT pela Fiscalização dos Serviços  
Prefeitura de Ituiutaba  
CONTRATANTE

  
Márcio Bernardes Ferreira  
CPF Nº 122.665.906-34  
Representante Legal  
CFL - Construtora Ferreira Lima  
Ltda.  
CONTRATADA



Marildo Bernardes Ferreira  
Engº Civil - CREA/MG 22.347/D  
RT pela Execução dos Serviços  
CFL - Construtora Ferreira Lima  
Ltda.  
CONTRATADA

  
Mauro Bernardes Ferreira  
Engº Civil - CREA/MG 20.758/D  
RT pela Execução dos Serviços  
CFL - Construtora Ferreira Lima  
Ltda.  
CONTRATADA

  
Elisa de Moraes Ferreira  
Engª Civil/Engª de Segurança do  
Trabalho - CREA/MG 94.591/D  
RT pela Execução dos Serviços  
CFL - Construtora Ferreira Lima  
Ltda.  
CONTRATADA

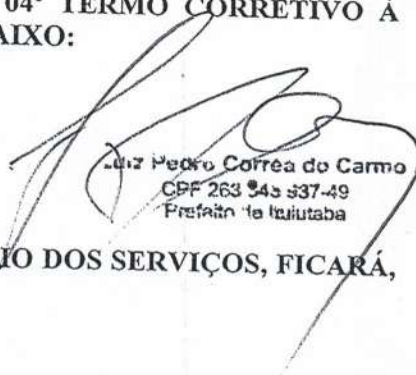
**05º TERMO CORRETIVO À ORDEM PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS**

**CONTRATO 051/2013**

**Contrato de Repasse nº 0375235-56/2011/Ministério do Esporte/Caixa**

O OBJETIVO DESTE 05º TERMO CORRETIVO É ALTERAR, NO 04º TERMO CORRETIVO À ORDEM PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS, O ITEM RELACIONADO ABAIXO:

- VALOR CONTRATUAL → Vide Observação 01, alínea "d".
- RT'S PELA FISCALIZAÇÃO → Vide Observação 04.

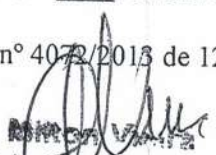
  
Luiz Pedro Correa do Carmo  
CPF 263 343 337-49  
Prefeito de Ituiutaba

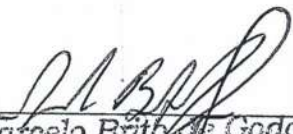
COM A ALTERAÇÃO MENCIONADA ACIMA, A ORDEM PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS, FICARÁ, A PARTIR DA PRESENTE DATA, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

**ORDEM PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS**

**(Alterada devido ao 01º, 02º, 03º, 04º, 05º, 06º e 07º Termos Aditivos ao Contrato)**  
**(Exclusão de Responsável Técnico pela Fiscalização dos Serviços)**

Contrato	: N° 051/2013, firmado em 28 de maio de 2013.
Contratada	: CFL – Construtora Ferreira Lima Ltda. CNPJ/MF: 20.670.048/0001-14 - <u>Inscrição Estadual</u> : 342.761.218.0043 <u>Endereço</u> : Avenida Nivaldo Inácio Moreira, 3.104, Bairro Lagoa Azul, CEP: 38.307-178 – Ituiutaba/MG - <u>Email</u> : cfl@com4.com.br - <u>Fone</u> : 034.3271.9000 - <u>Fax</u> : 034.3271.9007. <u>Representante legal da Contratada</u> : Márcio Bernardes Ferreira – <u>CPF</u> : 122.665.906-34 – <u>RG</u> : 217.317 – <u>SIC/GO</u> - <u>Endereço</u> : Rua Jorge Jacob Yunes, 678, Setor Norte, CEP: 38.300-172, Ituiutaba/MG – <u>Celular</u> : 34.9926.4146 – <u>Fone</u> : 34.3271.9000.
Processo Licitatório	: N° 035/2013 – Concorrência Pública nº 001/2013 (PA nº 4072/2013 de 12/04/2013)
Data Apres. Proposta	: 14 de maio de 2013.
Data de Emissão O.S.	: 26 de junho de 2013.
Objeto	: Construção do Estádio Esportivo Municipal em Ituiutaba/MG (LOTE I – APOIO À ARQUIBANCADA OESTE)
Local dos Serviços	: Avenida Professor José Vieira de Mendonça, s/nº, Bairro Alvorada, CEP: 38.307-034 (Cadastro: SO-11-05-14) – Ituiutaba/MG.
Vigência Contratual	: 43 (quarenta e três) meses → 28/05/2013 a 27/12/2016.
Prazo de Execução	: 42 (quarenta e dois) meses → 26/06/2013 a 25/12/2016.

  
Milton Vieira  
Eng.º Civil - CREA/MG 26 4311  
Diretor Depto Obras - SMOSI  
Prefeitura M de Ituiutaba

  
Marcelo Brito de Godoi  
Eng.º Civil - CREA/MG 33.671/D  
Diretor do Departamento de  
Serviços Públicos

**Valor Contratual Inicial** : 01. Global → R\$ 3.011.073,57 (três milhões e onze mil e setenta e três reais e cinquenta e sete centavos), assim distribuídos:

1.1. Repasse Federal (Ministério dos Esportes) → R\$ 2.373.271,26 (dois milhões e trezentos e setenta e três mil e duzentos e setenta e um reais e vinte e seis centavos); e,

1.2. Contrapartida Municipal (SMEEL) → R\$ 637.802,31 (seiscentos e trinta e sete mil e oitocentos e dois reais e trinta e um centavos), assim distribuídos:

1.2.1. Obrigatória → R\$ 637.802,31 (seiscentos e trinta e sete mil e oitocentos e dois reais e trinta e um centavos); e,

1.2.2. Adicional (Termos Aditivos) → R\$ 0,00.

**Valor Aditado (01º TA)** : 02. Global → R\$ 429.513,57 (quatrocentos e vinte e nove mil e quinhentos e treze reais e cinquenta e sete centavos), assim distribuídos:

2.1. Repasse Federal (Ministério dos Esportes) → R\$ 338.534,47 (trezentos e trinta e oito mil e quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos); e,

2.2. Contrapartida Municipal (SMEEL) → R\$ 90.979,10 (noventa mil e novecentos e setenta e nove reais e dez centavos), assim distribuídos:

2.2.1. Obrigatória → R\$ 90.979,10 (noventa mil e novecentos e setenta e nove reais e dez centavos); e,

2.2.2. Adicional (Termos Aditivos) → R\$ 0,00.

**Valor Aditado (03º TA)** : 03. Global → R\$ 318.689,81 (trezentos e dezoito mil e seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos), assim distribuídos:

3.1. Repasse Federal (Ministério dos Esportes) → R\$ 0,00; e,

3.2. Contrapartida Municipal (SMEEL) → R\$ 318.689,81 (trezentos e dezoito mil e seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos), assim distribuídos:

3.2.1. Obrigatória → R\$ 0,00; e,

3.2.2. Adicional (Termos Aditivos) → R\$ 318.689,81 (trezentos e dezoito mil e seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos).

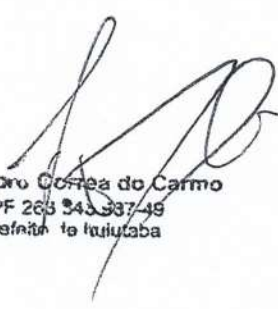
**Valor Aditado (04º TA)** : 04. Global → R\$ 269.836,51 (duzentos e sessenta e nove mil e oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta e um centavos), assim distribuídos:

4.1. Repasse Federal (Ministério dos Esportes) → R\$ 0,00; e,


4.2. Contrapartida Municipal (SMEEL) → R\$ 269.836,51 (duzentos e sessenta e nove mil e oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta e um centavos), assim distribuídos:


4.2.1. Obrigatória → R\$ 0,00; e,

4.2.2. Adicional (Termos Aditivos) → R\$ 269.836,51 (duzentos e sessenta e nove mil e oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta e um centavos).

  
Luiz Pedro Costa do Carmo  
CPF 263.343.937-49  
Prefeito de Ituiutaba

Luiz Manoel Carvalho Parreira  
Engº Civil - CREA/MG 17.511/D  
Secretário Municipal de Obras e  
Serviços Públicos

  
Milton Vieira  
Engº Civil - CREA/MG 26.431/D  
Diretor Depto. Obras - SMOSI  
Prefeitura M. de Ituiutaba

  
Marcelo Brito de Godoi  
Engº Civil - CREA/MG 33.671/D  
Diretor do Departamento de  
Serviços Públicos

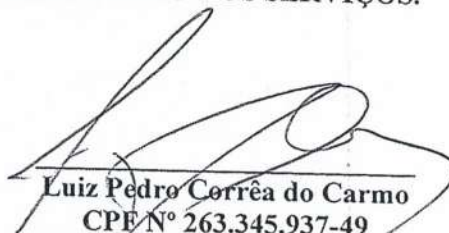
- Luiz Manoel Carvalho Parreira → Engenheiro Civil, CREA/MG 17.511/D (ART de Obra ou Serviço junto ao CREA/MG nº 1420130000001227290); e,
- Marcelo Brito de Godoi → Engenheiro Civil, CREA/MG 33.671/D (ART de Obra ou Serviço junto ao CREA/MG nº 1420130000001226391).

Ler-se-á "RT" pela Fiscalização":

- Milton Vieira → Engenheiro Civil, CREA/MG 26.430/D (ART de Obra ou Serviço junto ao CREA/MG nº 1420130000001227234); e,
- Marcelo Brito de Godoi → Engenheiro Civil, CREA/MG 33.671/D (ART de Obra ou Serviço junto ao CREA/MG nº 1420130000001226391).

A EMISSÃO DO PRESENTE DOCUMENTO SUBSTITUI E TORNA OBSOLETO, A PARTIR DA PRESENTE DATA, O 04º TERMO CORRETIVO À ORDEM PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS.

Ituiutaba/MG, em 19 de julho de 2016.

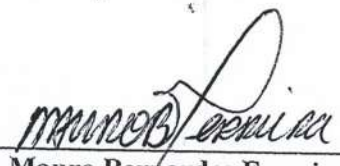
  
Luiz Pedro Corrêa do Carmo  
CPF Nº 263.345.937-49  
RG 4.310.716 – SSP/SP  
Prefeitura de Ituiutaba  
CONTRATANTE

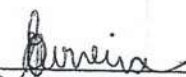
  
Milton Vieira  
Engº Civil – CREA/MG 26.430/D  
Secretário Municipal de Obras e  
Serviços Públicos  
Diretor do Departamento de  
Obras  
RT pela Fiscalização dos Serviços  
Prefeitura de Ituiutaba  
CONTRATANTE

  
Marcelo Brito de Godoi  
Engº Civil – CREA/MG 33.671/D  
Diretor do Departamento de  
Serviços Públicos  
RT pela Fiscalização dos Serviços  
Prefeitura de Ituiutaba  
CONTRATANTE

  
Márcio Bernardes Ferreira  
CPF Nº 122.665.906-34  
Representante Legal  
CFL – Construtora Ferreira  
Lima Ltda.  
CONTRATADA

  
Marildo Bernardes Ferreira  
Engº Civil – CREA/MG 22.347/D  
RT pela Execução dos Serviços  
CFL – Construtora Ferreira  
Lima Ltda.  
CONTRATADA

  
Mauro Bernardes Ferreira  
Engº Civil – CREA/MG 20.758/D  
RT pela Execução dos Serviços  
CFL – Construtora Ferreira  
Lima Ltda.  
CONTRATADA

  
Elisa de Moraes Ferreira  
Engª Civil/Engª de Segurança do  
Trabalho – CREA/MG 94.591/D  
RT pela Execução dos Serviços  
CFL – Construtora Ferreira  
Lima Ltda.  
CONTRATADA

**05º TERMO CORRETIVO À ORDEM PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS**

**CONTRATO 051/2013**

**Contrato de Repasse nº 0375235-56/2011/Ministério do Esporte/Caixa**

O OBJETIVO DESTES 05º TERMO CORRETIVO É ALTERAR, NO 04º TERMO CORRETIVO À ORDEM PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS, O ITEM RELACIONADO ABAIXO:

➤ **VALOR CONTRATUAL** → Vide Observação 01, alínea "d".

COM A ALTERAÇÃO MENCIONADA ACIMA, A ORDEM PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS, FICARÁ, A PARTIR DA PRESENTE DATA, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

**ORDEM PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS**

**(Alterada devido ao 01º, 02º, 03º, 04º, 05º, 06º e 07º Termos Aditivos ao Contrato)**

**Contrato** : Nº 051/2013, firmado em 28 de maio de 2013.

**Contratada** : CFL - Construtora Ferreira Lima Ltda.  
CNPJ/ME: 20.670.048/0001-14 - Inscrição Estadual: 342.761.218.0043  
Endereço: Avenida Nivaldo Inácio Moreira, 3.104, Bairro Lagoa Azul, CEP: 38.307-178-Ituiutaba/MG - Email: cfl@com4.com.br - Fone: 034.3271.9000 - Fax: 034.3271.9007.  
Representante legal da Contratada: Márcio Bernardes Ferreira - CPE: 122.665.906-34 - RG: 217.317 - SIC/GO - Endereço: Rua Jorge Jacob Yunes, 678, Setor Norte, CEP: 38.300-172, Ituiutaba/MG - Celular: 34.9926.4146 - Fone: 34.3271.9000.

**Processo Licitatório** : Nº 035/2013 - Concorrência Pública nº 001/2013 (PA nº 4072/2013 de 12/04/2013)

**Data Apres. Proposta** : 14 de maio de 2013.

**Data de Emissão O.S.** : 26 de junho de 2013.

**Objeto** : Construção do Estádio Esportivo Municipal em Ituiutaba/MG (LOTE I - APOIO À ARQUIBANCADA OESTE)

**Local dos Serviços** : Avenida Professor José Vieira de Mendonça, s/nº, Bairro Alvorada, CEP: 38.307-034 (Cadastro: SO-11-05-14) - Ituiutaba/MG.

**Vigência Contratual** : 43 (quarenta e três) meses → 28/05/2013 a 27/12/2016.

**Prazo de Execução** : 42 (quarenta e dois) meses → 26/06/2013 a 25/12/2016.

**Valor Contratual Inicial** : 01. Global → R\$ 3.011.073,57 (três milhões e onze mil e setenta e três reais e cinquenta e sete centavos), assim distribuídos:

1.1. Repasse Federal (Ministério dos Esportes) → R\$ 2.373.271,26 (dois milhões e trezentos e setenta e três mil e duzentos e setenta e um reais e vinte e seis centavos); e,

1.2. Contrapartida Municipal (SMEEL) → R\$ 637.802,31 (seiscentos e trinta e sete mil e oitocentos e dois reais e trinta e um centavos), assim distribuídos:

Milton Vieira  
CPF: 283.345.837-49  
Prefeito de Ituiutaba

Milton Vieira

Secretário Municipal de  
Obras e Serviços Públicos  
PREFEITURA DE ITUIUTABA

1.2.1. Obrigatória → R\$ 637.802,31 (seiscentos e trinta e sete mil e oitocentos e dois reais e trinta e um centavos); e,

1.2.2. Adicional (Termos Aditivos) → R\$ 0,00.

Valor Aditado (01º TA) : 02. Global → R\$ 429.513,57 (quatrocentos e vinte e nove mil e quinhentos e treze reais e cinquenta e sete centavos), assim distribuídos:

2.1. Repasse Federal (Ministério dos Esportes) → R\$ 338.534,47 (trezentos e trinta e oito mil e quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos); e,

2.2. Contrapartida Municipal (SMEEL) → R\$ 90.979,10 (noventa mil e novecentos e setenta e nove reais e dez centavos), assim distribuídos:

2.2.1. Obrigatória → R\$ 90.979,10 (noventa mil e novecentos e setenta e nove reais e dez centavos); e,

2.2.2. Adicional (Termos Aditivos) → R\$ 0,00.

Valor Aditado (03º TA) : 03. Global → R\$ 318.689,81 (trezentos e dezoito mil e seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos), assim distribuídos:

3.1. Repasse Federal (Ministério dos Esportes) → R\$ 0,00; e,

3.2. Contrapartida Municipal (SMEEL) → R\$ 318.689,81 (trezentos e dezoito mil e seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos), assim distribuídos:

3.2.1. Obrigatória → R\$ 0,00; e,

3.2.2. Adicional (Termos Aditivos) → R\$ 318.689,81 (trezentos e dezoito mil e seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos).

Valor Aditado (04º TA) : 04. Global → R\$ 269.836,51 (duzentos e sessenta e nove mil e oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta e um centavos), assim distribuídos:

4.1. Repasse Federal (Ministério dos Esportes) → R\$ 0,00; e,

4.2. Contrapartida Municipal (SMEEL) → R\$ 269.836,51 (duzentos e sessenta e nove mil e oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta e um centavos), assim distribuídos:

4.2.1. Obrigatória → R\$ 0,00; e,

4.2.2. Adicional (Termos Aditivos) → R\$ 269.836,51 (duzentos e sessenta e nove mil e oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta e um centavos).


Valor Aditado (07º TA) : 05. Global → R\$ 32.322,86 (trinta e dois mil e trezentos e vinte e dois reais e oitenta e seis centavos), assim distribuídos:

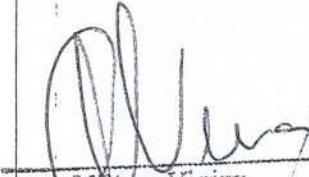
5.1. Repasse Federal (Ministério dos Esportes) → R\$ 0,00; e,

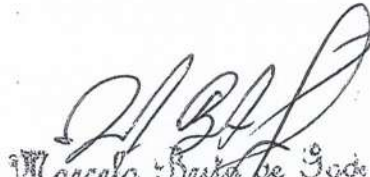
5.2. Contrapartida Municipal (SMEEL) → R\$ 32.322,86 (trinta e dois mil e trezentos e vinte e dois reais e oitenta e seis centavos), assim distribuídos:

5.2.1. Obrigatória → R\$ 0,00; e,

5.2.2. Adicional (Termos Aditivos) → R\$ 32.322,86 (trinta e dois mil e trezentos e vinte e dois reais e oitenta e seis centavos).

  
Pedro Correa de Carmo  
CPF 268.345.937-49  
Prefeitura de Ituiutaba

  
Milton Vieira  
Secretário Municipal de  
Obras e Serviços Públicos  
PREFEITURA DE ITUIUTABA

  
Marcelo Brito de Godi  
Engenheiro Civil  
CPF 324.163.338-110  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 035/2013  
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2013  
 CONTRATO Nº. 051/2013

D.A.

**CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO ESPORTIVO MUNICIPAL EM ITUIUTABA/MG**

OK

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 051/2013**

O Município de Ituiutaba, através da Prefeitura de Ituiutaba, com sede na Praça Cônego Ângelo s/nº - Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.457.218/0001-35, representado pelo Prefeito Municipal, **Luiz Pedro Corrêa do Carmo**, brasileiro, casado, residente à Rua Jorge Jacob Yunes, 897 – Setor Norte – Ituiutaba/MG, CPF 263.345.937-49 e RG nº. M-4.310.716–SSPMG, infra-assinado, aqui denominado CONTRATANTE e a empresa **CFL – CONSTRUTORA FERREIRA LIMA LTDA.**, com sede na cidade de Ituiutaba/MG, sito a Av. Nivaldo Inácio Moreira, 3104 – Bairro Lagoa Azul, CNPJ nº. 20.670.048/0001-14, aqui denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, conforme solicitado através do Processo Administrativo nº. 8.314 de 16 de junho de 2014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto deste termo aditivo é introduzir no contrato original, as seguintes alterações:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

Com fundamento no Parecer Jurídico nº 177/2.014, e conforme relatório advindo do Departamento Contábil e Financeiro, anexo no processo administrativo 8.314/2014 em fls. 69 (sessenta e nove) até fls. 81 (oitenta e um), fica concedido reajustamento dos preços ao contrato, conforme índice INCC – Índice Nacional de custos da construção, que acumulou 7,9570% no período entre 14 de maio de 2013 até 13 de maio de 2014. Dessa forma, fica acrescido ao contrato o valor de **R\$ 269.836,51 (duzentos e sessenta e nove mil oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta e um centavos)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL DO CONTRATO**

Portanto, em virtude do aditamento contratual, o valor do contrato original fica acrescido em R\$ 269.836,51 (duzentos e sessenta e nove mil oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta e um centavos), passando de R\$ 3.759.276,95 (três milhões setecentos e cinquenta e nove mil duzentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos) para **R\$ 4.029.113,46 (quatro milhões vinte e nove mil cento e treze reais e quarenta e seis centavos)**.

**CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

01.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER  
 01.07.03 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER  
 4.4.90.51.00-27.811.0011.1.0045 - CONSTRUÇÃO DO ESTADIO MUNICIPAL - OBRAS E INSTALAÇÕES

**CLÁUSULA QUINTA**


Continuam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. E por estarem assim, justos, combinados e contratados, assinam o presente, na presença das testemunhas abaixo, em quatro vias de igual teor. Prefeitura de Ituiutaba, 04 de março de 2015.

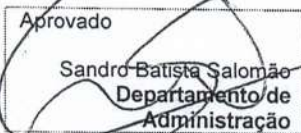
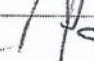
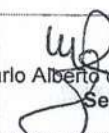
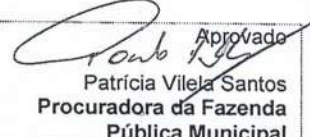
  
 Luiz Pedro Corrêa do Carmo  
 Prefeito Municipal de Ituiutaba

  
 CFL – Construtora Ferreira Lima Ltda.  
 Contratada

**Testemunhas:**

Eliene Tannús Jacob  
 Matrícula Municipal 8135

  
 Lourraine A.S. Nakatani  
 Matrícula Municipal 9773

<p>Aprovado</p> <p></p> <p>Sandro Batista Salomão          Departamento de Administração</p>	<p>Aprovado</p> <p></p> <p>Luiz Manoel C. Parreira          Secretário Mun. de Obras e Serviços Públicos</p>	<p>Aprovado</p> <p></p> <p>Carlo Alberto de Novaes Souza          Secretário Mun. de Planejamento</p>	<p>Aprovado</p> <p></p> <p>Patrícia Vilela Santos          Procuradora da Fazenda Pública Municipal</p>
---	---	--	--

**Paulo L. Freire Filho**  
 CARMO 128 875



**02º TERMO CORRETIVO À ORDEM PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS**  
**CONTRATO 051/2013**

**Contrato de Repasse nº 0375235-56/2011/Ministério do Esporte/Caixa**

O OBJETIVO DESTES 02º TERMO CORRETIVO É ALTERAR, NO 01º TERMO CORRETIVO À ORDEM PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS, O ITEM RELACIONADO ABAIXO:

➤ **VALOR CONTRATUAL** → Vide Observação 01, alínea "b".

COM A ALTERAÇÃO MENCIONADA ACIMA, A ORDEM PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS, FICARÁ, A PARTIR DA PRESENTE DATA, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

*[Assinatura]*  
Luizzeir Corrêa do Carmo  
CPF: 203.343.837-40  
Profissão: Engenheiro

**ORDEM PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS**

**(Alterada devido ao 01º, 02º, 03º e 04º Termos Aditivos ao Contrato)**

*[Assinatura]*  
Marcelo Brito de Souza  
Engenheiro Civil  
CRM: 10001/10  
Téc. Sup. Serv. Públicos

**Contrato** : Nº 051/2013, firmado em 28 de maio de 2013.

**Contratada** : CFL - Construtora Ferreira Lima Ltda.  
**CNPJ/ME**: 20.670.048/0001-14 - **Inscrição Estadual**: 342.761.218.0043  
**Endereço**: Avenida Nivaldo Inácio Moreira, 3.104, Bairro Lagoa Azul, CEP: 38.307-178 - Ituiutaba/MG - **Email**: cfl@com4.com.br - **Fone**: 034.3271.9000 - **Fax**: 034.3271.9007.  
**Representante legal da Contratada**: Márcio Bernardes Ferreira - **CPF**: 122.665.906-34 - **RG**: 217.317 - **SIC/GO** - **Endereço**: Rua Jorge Jacob Yunes, 678, Setor Norte, CEP: 38.300-172, Ituiutaba/MG - **Celular**: 34.9926.4146 - **Fone**: 34.3271.9000.

**Processo Licitatório** : Nº 035/2013 - Concorrência Pública nº 001/2013 (PA nº 4072/2013 de 12/04/2013)

**Objeto** : Construção do Estádio Esportivo Municipal em Ituiutaba/MG (LOTE I - APOIO À ARQUIBANCADA OESTE)

**Local dos Serviços** : Avenida Professor José Vieira de Mendonça, s/nº, Bairro Alvorada, CEP: 38.307-034 (Cadastro: SO-11-05-14) - Ituiutaba/MG.

**Valor Contratual Inicial** : 01. **Global** → R\$ 3.440.587,14 (três milhões e quatrocentos e quarenta mil e quinhentos e oitenta e sete reais e quatorze centavos), **assim distribuídos**:

1.1. **Repasse Federal (Ministério dos Esportes)** → R\$ 2.711.805,73 (dois milhões e setecentos e onze mil e oitocentos e cinco reais e setenta e três centavos); e,

1.2. **Contrapartida Municipal (SMEEL)** → R\$ 728.781,41 (setecentos e vinte e oito mil e setecentos e oitenta e um reais e quarenta e um centavos), **assim distribuídos**:

1.2.1. **Obrigatória** → R\$ 728.781,41 (setecentos e vinte e oito mil e setecentos e oitenta e um reais e quarenta e um centavos); e,


1.2.2. **Adicional (Termos Aditivos)** → R\$ 0,00.

*[Assinatura]*  
Luiz Manoel Carvalho Ferreira  
Engº Civil - CREA/MG 17.511/D  
Secretário Municipal de Obras e  
Serviços Públicos

*[Assinatura]*  
Milton Vieira  
Engº Civil - CREA/MG 26.430/9  
Diretor Depto. Obras - SMOSE  
Prefeitura M. de Ituiutaba


**Valor Aditado (03º TA) : 02. Global** → R\$ 318.689,81 (trezentos e dezoito mil e seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos), **assim distribuídos:**

- 2.1. **Repasse Federal (Ministério dos Esportes)** → R\$ 0,00; e,
- 2.2. **Contrapartida Municipal (SMEEL)** → R\$ 318.689,81 (trezentos e dezoito mil e seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos), **assim distribuídos:**
  - 2.2.1. **Obrigatória** → R\$ 0,00; e,
  - 2.2.2. **Adicional (Termos Aditivos)** → R\$ 318.689,81 (trezentos e dezoito mil e seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos).

  
Luiz Manoel Carvalho Parreira  
Engº Civil - CREA/MG 17.511/D  
Secretário Municipal de Obras e  
Serviços Públicos

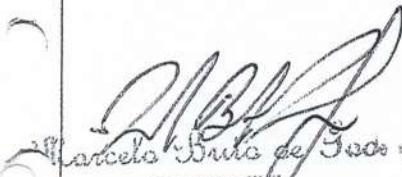
**Valor Aditado (04º TA) : 03. Global** → R\$ 269.836,51 (duzentos e sessenta e nove mil e oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta e um centavos), **assim distribuídos:**

- 3.1. **Repasse Federal (Ministério dos Esportes)** → R\$ 0,00; e,
- 3.2. **Contrapartida Municipal (SMEEL)** → R\$ 269.836,51 (duzentos e sessenta e nove mil e oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta e um centavos), **assim distribuídos:**
  - 3.2.1. **Obrigatória** → R\$ 0,00; e,
  - 3.2.2. **Adicional (Termos Aditivos)** → R\$ 269.836,51 (duzentos e sessenta e nove mil e oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta e um centavos).

  
Milton Vieira  
Engº Civil - CREA/MG 26.430/D  
Diretor Depto Obras - SMOSE  
Prefeitura M. de Ituiutaba

**Valor Contratual Final : 04. Global** → R\$ 4.029.113,46 (quatro milhões e vinte e nove mil e cento e treze reais e quarenta e seis centavos), **assim distribuídos:**

- 4.1. **Repasse Federal (Ministério dos Esportes)** → R\$ 2.711.805,73 (dois milhões e setecentos e onze mil e oitocentos e cinco reais e setenta e três centavos); e,
- 4.2. **Contrapartida Municipal (SMEEL)** → R\$ 1.317.307,73 (um milhão e trezentos e dezessete mil e trezentos e sete reais e setenta e três centavos), **assim distribuídos:**
  - 4.2.1. **Obrigatória** → R\$ 728.781,41 (setecentos e vinte e oito mil e setecentos e oitenta e um reais e quarenta e um centavos); e,
  - 4.2.2. **Adicional (Termos Aditivos)** → R\$ 588.526,32 (quinhentos e oitenta e oito mil e quinhentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos).

  
Marcela Brito de Faria  
Engenheira Civil  
CREA/MG 3367/D  
Diretor Dep. Serviços Públicos

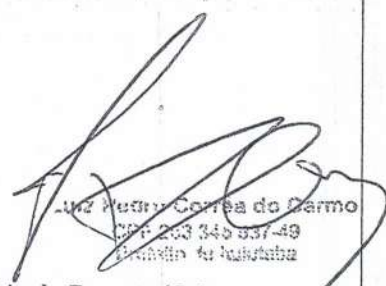
**Vigência Contratual** : 22 (vinte e dois) meses → 28/05/2013 a 27/03/2015.

**Prazo de Execução** : 21 (vinte e um) meses → 26/06/2013 a 25/03/2015.

**Recursos Financeiros** : Federais e Municipais

**Fonte de Recursos** : Federais:

- Contrato de Repasse nº: 0375235-56/2011/Ministério do Esporte/Caixa;
- Nº da Proposta SICONV: 026329/2011;
- Nº do Convênio SICONV: 768819;
- Orçamento do Gestor: Unidade Gestora 180006, Gestão 00001, Fonte de Recursos 100;
- Programa de Trabalho: 27812125054501962;
- Valor Global do Repasse: R\$ 9.750.000,00 (nove milhões e setecentos e cinquenta mil reais);

  
Luiz Pedro Correa do Carmo  
CPF: 203.345.537-49  
Diretor de Ituiutaba

- Nº da Nota de Empenho: 2011NE801677, emitida pela Caixa Econômica Federal em 30/12/2011, no programa "Esporte e Lazer na Cidade"; e,
- Movimentação de Recursos: Caixa Econômica Federal, Agência 0125, Conta Bancária 006.647099-7.

**Fonte de Recursos**

- : Municipais: 01.07. Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer (SMEEL)  
01.07.03. Departamento de Esporte e Lazer  
27.811.0011.1.0045. Construção do Estádio Municipal  
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações (Ficha: 400)

**RTs pela Execução**

- : • Marildo Bernardes Ferreira → Engenheiro Civil, CREA/MG 22.347/D (ART de Obra ou Serviço junto ao CREA/MG nº 1420130000001194905, registrada em 20/06/2013);
- Mauro Bernardes Ferreira → Engenheiro Civil, CREA/MG 20.758/D; e,
- Elisa de Moraes Ferreira → Engenheira Civil, CREA/MG 94.591/D.

**RTs pela Fiscalização**

- : ○ Milton Vieira → Engenheiro Civil, CREA/MG 26.430/D (ART de Obra ou Serviço junto ao CREA/MG nº 1420130000001227234, registrada em 01/07/2013);
- Luiz Manoel Carvalho Parreira → Engenheiro Civil, CREA/MG 17.511/D (ART de Obra ou Serviço junto ao CREA/MG nº 1420130000001227290, registrada em 01/07/2013); e,
- Marcelo Brito de Godoi → Engenheiro Civil, CREA/MG 33.671/D (ART de Obra ou Serviço junto ao CREA/MG nº 1420130000001226391, registrada em 01/07/2013).

**Observação 01**

**O valor contratual inicia, foi acrescido em 02 (duas) ocasiões, conforme abaixo:**

- a. **01º Acréscimo** → Através da emissão, em 04/08/2014, do 03º Termo Aditivo ao Contrato (PA 05436/2014 de 14/04/2014), o valor contratual inicial foi acrescido em R\$ 318.689,81 (trezentos e dezoito mil e seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos), passando de R\$ 3.440.587,14 (três milhões e quatrocentos e quarenta mil e quinhentos e oitenta e sete reais e quatorze centavos) para R\$ 3.759.276,95 (três milhões e setecentos e cinquenta e nove mil e duzentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos).

✓ Conste que o valor acrescido será pago somente com recursos municipais.

- b. **02º Acréscimo** → Através da emissão, em 04/03/2015, do 04º Termo Aditivo ao Contrato (PA 08314/2014 de 16/06/2014), o valor contratual inicial, já alterado mediante 03º Termo Aditivo ao Contrato, foi acrescido em R\$ 269.836,51 (duzentos e sessenta e nove mil e oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta e um centavos), passando de R\$ 3.759.276,95 (três milhões e setecentos e cinquenta e nove mil e duzentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos) para R\$ 4.029.113,46 (quatro milhões e vinte e nove mil e cento e treze reais e quarenta e seis centavos).

✓ Conste que o valor acrescido será pago somente com recursos municipais.

**Observação 02**

- : A vigência contratual, prevista inicialmente para expirar em 16 (dezesesseis) meses, contados a partir da assinatura do contrato, conforme determinado no item 5.1. da Cláusula Quinta do Contrato 051/2013 → Vigência Contratual Inicial: 28/05/2013 a 27/09/2014, foi prorrogada em 01 (uma) ocasião, conforme abaixo:

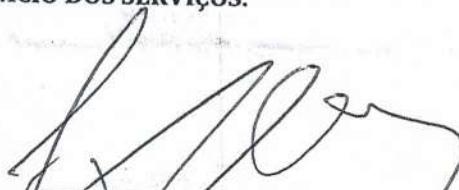
- a. **01ª Prorrogação** → Através da emissão, em 04/08/2014, do 02º Termo Aditivo ao Contrato (PA 08504/2014 de 24/06/2014), a vigência contratual foi prorrogada por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 28/09/2014 (Vigência Contratual Atualizada: 22 (vinte e dois) meses → 28/05/2013 a 27/03/2015).


**Observação 03** : O prazo de execução dos serviços, previsto inicialmente para expirar em 12 (doze) meses, contados a partir da emissão, por parte da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, da Ordem para Início dos Serviços, conforme determinado na Cláusula Quinta do Contrato 051/2013 → Prazo para Execução dos Serviços Inicial: 26/06/2013 a 25/06/2014, foi prorrogado em 01 (uma) ocasião, conforme abaixo:

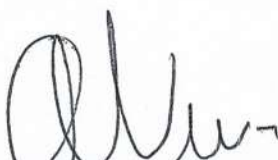
- a. 01ª Prorrogação ⇒ Através da emissão, em 04/08/2014, do 02º Termo Aditivo ao Contrato (PA 08504/2014 de 24/06/2014), o prazo de execução dos serviços foi prorrogado por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 26/06/2014 (Prazo de Execução dos Serviços Atualizado: 21 (vinte e um) meses → 26/06/2013 a 25/03/2015).

**A EMISSÃO DO PRESENTE DOCUMENTO SUBSTITUI E TORNA OBSOLETO, A PARTIR DA PRESENTE DATA, O 01º TERMO CORRETIVO À ORDEM PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS.**

Ituiutaba/MG, em 04/03/2015.

  
Luiz Pedro Corrêa do Carmo  
CPF Nº 263.345.937-49  
RG 4.310.716 - SSP/SP  
Prefeitura de Ituiutaba  
**CONTRATANTE**

  
Luiz Manoel Carvalho Parreira  
Engº Civil - CREA/MG 17.511/D  
Secretário Municipal de Obras e  
Serviços Públicos - SMOSP  
RT pela Fiscalização dos Serviços  
Prefeitura de Ituiutaba  
**CONTRATANTE**

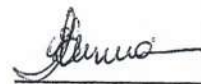
  
Milton Vieira  
Engº Civil - CREA/MG 26.430/D  
Diretor do Departamento de  
Obras - SMOSP  
RT pela Fiscalização dos Serviços  
Prefeitura de Ituiutaba  
**CONTRATANTE**

  
Marcelo Brito de Godoi  
Engº Civil - CREA/MG 33.671/D  
Diretor do Departamento de  
Serviços Públicos - SMOSP  
RT pela Fiscalização dos Serviços  
Prefeitura de Ituiutaba  
**CONTRATANTE**

  
Márcio Bernardes Ferreira  
CPF Nº 122.665.906-34  
Representante Legal  
CFL - Construtora Ferreira Lima  
Ltda.  
**CONTRATADA**

  
Marildo Bernardes Ferreira  
Engº Civil - CREA/MG 22.347/D  
RT pela Execução dos Serviços  
CFL - Construtora Ferreira Lima  
Ltda.  
**CONTRATADA**

  
Mauro Bernardes Ferreira  
Engº Civil - CREA/MG 20.758/D  
RT pela Execução dos Serviços  
CFL - Construtora Ferreira Lima  
Ltda.  
**CONTRATADA**

  
Elisa de Moraes Ferreira  
Engª Civil/Engª de Segurança do  
Trabalho - CREA/MG 94.591/D  
RT pela Execução dos Serviços  
CFL - Construtora Ferreira Lima  
Ltda.  
**CONTRATADA**



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 035/2013  
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2013  
 CONTRATO Nº. 051/2013  
**CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO ESPORTIVO MUNICIPAL EM ITUIUTABA/MG** DA

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 051/2013**

O Município de Ituiutaba, através da Prefeitura de Ituiutaba, com sede na Praça Cônego Ângelo s/nº - Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.457.218/0001-35, representado pelo Prefeito Municipal, **Luiz Pedro Corrêa do Carmo**, brasileiro, casado, residente à Rua Jorge Jacob Yunes, 897 – Setor Norte – Ituiutaba/MG, CPF 263.345.937-49 e RG nº. M-4.310.716–SSPMG, infra-assinado, aqui denominado CONTRATANTE e a empresa **CFL – CONSTRUTORA FERREIRA LIMA LTDA.**, com sede na cidade de Ituiutaba/MG, sito a Av. Nivaldo Inácio Moreira, 3104 – Bairro Lagoa Azul, CNPJ nº. 20.670.048/0001-14, aqui denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, conforme solicitado através do Processo Administrativo nº. 5436 de 14 de abril de 2014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto deste termo aditivo é introduzir no contrato original, as seguintes alterações:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO QUANTITATIVO**

Com fundamento no Parecer Jurídico nº 152/2014, emitido pela Procuradoria da Fazenda Municipal, e em observância à planilha anexa em fls. 97 (noventa e sete) a 105 (cento e cinco) no processo administrativo nº. 5436/2014, emitida pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, fica concedido aditamento no quantitativo do contrato em epígrafe em 10,583926383% do valor contratual original. Dessa forma, fica acrescido ao contrato o valor de **R\$318.689,81 (trezentos e dezoito mil seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL DO CONTRATO**

Portanto, em virtude do aditamento contratual, o valor do contrato original fica acrescido R\$318.689,81 (trezentos e dezoito mil seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos) passando de R\$ 3.440.587,14 (três milhões quatrocentos e quarenta mil quinhentos e oitenta e sete reais e quatorze centavos) para R\$ 3.759.276,95 (três milhões setecentos e cinquenta e nove mil duzentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos).

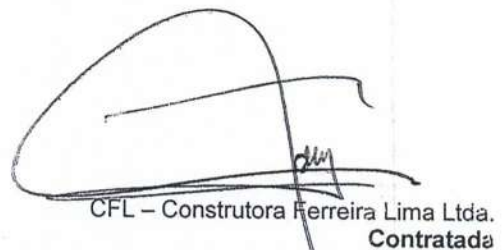
**CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

01.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER  
 01.07.03 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER  
 4.4.90.51.00-27.811.0011.1.0045 CONSTRUÇÃO DO ESTADIO MUNICIPAL - OBRAS E INSTALAÇÕES

**CLÁUSULA QUINTA**

Continuam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. E por estarem assim, justos, combinados e contratados, assinam o presente, na presença das testemunhas abaixo, em quatro vias de igual teor. Prefeitura de Ituiutaba, 04 de AGOSTO de 2014.

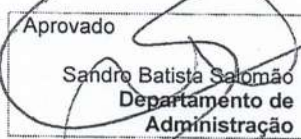
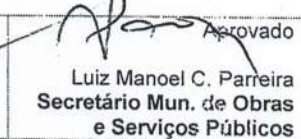
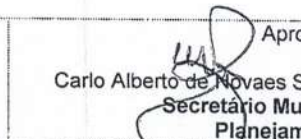
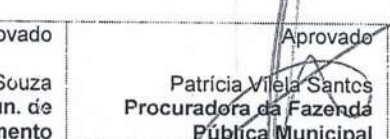
  
 Luiz Pedro Corrêa do Carmo  
 Prefeito Municipal de Ituiutaba

  
 CFL – Construtora Ferreira Lima Ltda.  
 Contratada

**Testemunhas:**

  
 Bruno Tanhús Jacob  
 Matrícula Municipal 8135

  
 Lourraine A.S. Nakatani  
 Matrícula Municipal 9773

Aprovado  Sandro Batista Salomão Departamento de Administração	Aprovado  Luiz Manoel C. Parreira Secretário Mun. de Obras e Serviços Públicos	Aprovado  Carlo Alberto de Novaes Souza Secretário Mun. de Planejamento	Aprovado  Patrícia Vilela Santos Procuradora da Fazenda Pública Municipal
--	--	--	---



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2013  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2013  
CONTRATO Nº 051/2013  
**CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO ESPORTIVO MUNICIPAL EM ITUIUTABA/MG**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 051/2013**

O Município de Ituiutaba, através da Prefeitura de Ituiutaba, com sede na Praça Cônego Ângelo s/nº - Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.457.218/0001-35, representado pelo Prefeito Municipal, **Luiz Pedro Corrêa do Carmo**, brasileiro, casado, residente à Rua Jorge Jacob Yunes, 897 – Setor Norte – Ituiutaba/MG, CPF 263.345.937-49 e RG nº. M-4.310.716–SSPMG, infra-assinado, aqui denominado CONTRATANTE e a empresa **CFL – CONSTRUTORA FERREIRA LIMA LTDA.**, com sede na cidade de Ituiutaba/MG, sito a Av. Nivaldo Inácio Moreira, 3104 – Bairro Lagoa Azul, CNPJ nº. 20.670.048/0001-14, aqui denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, conforme solicitado através do Processo Administrativo nº. 8504/2014 de 24 de junho de 2014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto deste Termo Aditivo, conforme Parecer Jurídico nº. 147/2014 é introduzir no contrato original, as seguintes alterações:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

Conforme solicitação do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no processo administrativo nº. 8.504/2014, fica prorrogado o prazo para a execução dos serviços por mais 09 (nove) meses, contados a partir de 26 de junho de 2014 até 25 de março de 2015.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

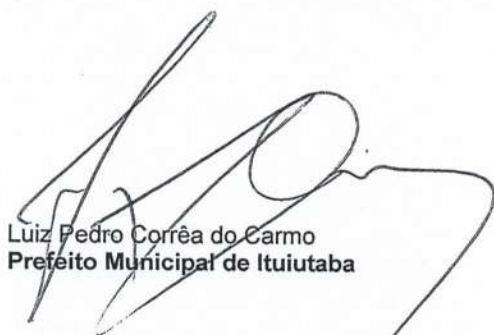
Conforme solicitação do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no processo administrativo nº. 8.504/2014, fica prorrogada a vigência contratual por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 28 de setembro de 2014 até 27 de março de 2015.

**CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

01.07 Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer  
01.07.03 Departamento de Esporte e Lazer  
1.0045. Construção do Estádio Municipal  
27.811.0211-4.4.90.51 Obras e Instalações

**CLÁUSULA QUINTA**

Continuam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. E por estarem assim, justos, combinados e contratados, assinam o presente, na presença das testemunhas abaixo, em quatro vias de igual teor. Prefeitura de Ituiutaba, 04 de AGOSTO de 2014.

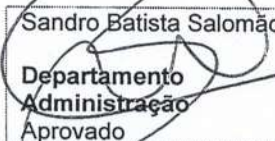
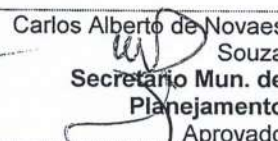
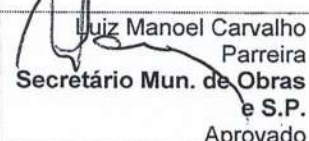

  
Luiz Pedro Corrêa do Carmo  
Prefeito Municipal de Ituiutaba

  
CFL - Construtora Ferreira Lima Ltda.  
Contratada

**Testemunhas:**

  
Brêno Tannús Jacob  
Matrícula Municipal nº 8135

  
Hellen Cristine Almeida Silva  
Matrícula Municipal nº. 4846


 Sandro Batista Salomão Departamento de Administração Aprovado	 Carlos Alberto de Novaes Souza Secretário Mun. de Planejamento Aprovado	 Luiz Manoel Carvalho Parreira Secretário Mun. de Obras e S.P. Aprovado	 Patrícia Vilela Santos Procuradora da Faz. Púb. Mun. Aprovado
--	--	--	--

## 01º TERMO CORRETIVO À ORDEM PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS LOTE I

Contrato de Repasse nº 0375235-56/2011/Ministério do Esporte/Caixa

O OBJETIVO DESTES 01º TERMO CORRETIVO É ALTERAR, NA ORDEM PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS, OS ITENS RELACIONADOS ABAIXO:


- VALOR CONTRATUAL → Vide Observação 01, alínea "a";
- VIGÊNCIA CONTRATUAL → Vide Observação 02, alínea "a"; e,
- PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS → Vide Observação 03, alínea "a".

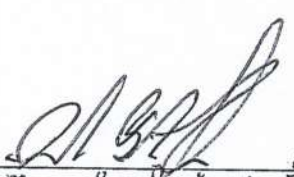
  
Luiz Pedro Corrêa do Carmo  
CPF 263.845.937-49  
Prefeito de Ituiutaba

COM AS ALTERAÇÕES MENCIONADAS ACIMA, A ORDEM PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS, FICARÁ, A PARTIR DA PRESENTE DATA, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

### ORDEM PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS

(Alterada devido ao 01º e 02º Termos Aditivos ao Contrato)

<b>Contrato</b>	: Nº 051/2013, firmado em 28 de maio de 2013.	 Luiz Manoel Carvalho Parreira Engº Civil - CREA/MG 17 511/D Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
<b>Contratada</b>	: CFL - Construtora Ferreira Lima Ltda. CNPI/ME: 20.670.048/0001-14 - <u>Inscrição Estadual</u> : 342.761.218.0043 <u>Endereço</u> : Avenida Nivaldo Inácio Moreira, 3.104, Bairro Lagoa Azul, CEP: 38.307-178- Ituiutaba/MG - <u>Email</u> : cfl@com4.com.br - <u>Fone</u> : 034.3271.9000 - <u>Fax</u> : 034.3271.9007. <u>Representante legal da Contratada</u> : Márcio Bernardes Ferreira - <u>CPF</u> : 122.665.906-34 - <u>RG</u> : 217.317 - <u>SIC/GO</u> - <u>Endereço</u> : Rua Jorge Jacob Yunes, 678, Setor Norte, CEP: 38.300- 172, Ituiutaba/MG - <u>Celular</u> : 34.9926.4146 - <u>Fone</u> : 34.3271.9000.	
<b>Processo Licitatório</b>	: Nº 035/2013 - Concorrência Pública nº 001/2013 (Processo Administrativo nº 4072/2013 de 12/04/2013)	
<b>Objeto</b>	: Construção do Estádio Esportivo Municipal em Ituiutaba/MG (LOTE I - APOIO À ARQUIBANCADA OESTE)	
<b>Local dos Serviços</b>	: Avenida Professor José Vieira de Mendonça, s/nº, Bairro Alvorada, CEP: 38.307-034 (Cadastro: SO-11-05-14) - Ituiutaba/MG.	
<b>Valor Contratual Inicial</b>	: 01. <u>Global</u> → R\$ 3.440.587,14 (três milhões e quatrocentos e quarenta mil e quinhentos e oitenta e sete reais e quatorze centavos), <u>assim distribuídos</u> : 1.1. <u>Repasse Federal (Ministério dos Esportes)</u> → R\$ 2.711.805,73 (dois milhões e setecentos e onze mil e oitocentos e cinco reais e setenta e três centavos); e, 1.2. <u>Contrapartida Municipal (SMEEL)</u> → R\$ 728.781,41 (setecentos e vinte e oito mil e setecentos e oitenta e um reais e quarenta e um centavos), <u>assim distribuídos</u> :	

  
Marcelo Brito de Sousa  
Engenheiro Civil  
CREA/MG 33671/D  
Diretor Dep. Serviços Públicos

- 1.2.1. Obrigatória → R\$ 728.781,41 (setecentos e vinte e oito mil e setecentos e oitenta e um reais e quarenta e um centavos); e,
- 1.2.2. Adicional (Termos Aditivos) → R\$ 0,00.

**Valor Aditado (03ª TA) :** 02. Global → R\$ 318.689,81 (trezentos e dezoito mil e seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos), assim distribuídos:

- 2.1. Repasse Federal (Ministério dos Esportes) → R\$ 0,00; e,
- 2.2. Contrapartida Municipal (SMEEL) → R\$ 318.689,81 (trezentos e dezoito mil e seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos), assim distribuídos:
  - 2.2.1. Obrigatória → R\$ 0,00; e,
  - 2.2.2. Adicional (Termos Aditivos) → R\$ 318.689,81 (trezentos e dezoito mil e seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos).

**Valor Contratual Final :** 03. Global → R\$ 3.759.276,95 (três milhões e setecentos e cinquenta e nove mil e duzentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos), assim distribuídos:

- 3.1. Repasse Federal (Ministério dos Esportes) → R\$ 2.711.805,73 (dois milhões e setecentos e onze mil e oitocentos e cinco reais e setenta e três centavos); e,
- 3.2. Contrapartida Municipal (SMEEL) → R\$ 1.047.471,22 (um milhão e quarenta e sete mil e quatrocentos e setenta e um reais e vinte e dois centavos), assim distribuídos:
  - 3.2.1. Obrigatória → R\$ 728.781,41 (setecentos e vinte e oito mil e setecentos e oitenta e um reais e quarenta e um centavos); e,
  - 3.2.2. Adicional (Termos Aditivos) → R\$ 318.689,81 (trezentos e dezoito mil e seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos).

**Vigência Contratual :** 22 (vinte e dois) meses → 28/05/2013 a 27/03/2015.

**Prazo de Execução :** 21 (vinte e um) meses → 26/06/2013 a 25/03/2015.

**Recursos Financeiros :** Federais e Municipais

**Fonte de Recursos :** Federais:

- Contrato de Repasse nº: 0375235-S6/2011/Ministério do Esporte/Caixa;
- Nº da Proposta SICONV: 026329/2011;
- Nº do Convênio SICONV: 768819;
- Orçamento do Gestor: Unidade Gestora 180006, Gestão 00001, Fonte de Recursos 100;
- Programa de Trabalho: 27812125054501962;
- Valor Global do Repasse: R\$ 9.750.000,00 (nove milhões e setecentos e cinquenta mil reais);
- Nº da Nota de Empenho: 2011NE801677, emitida pela Caixa Econômica Federal em 30/12/2011, no programa "Esporte e Lazer na Cidade"; e,
- Movimentação de Recursos: Caixa Econômica Federal, Agência 0125, Conta Bancária 006.647099-7.

  
Luiz Pedro Corrêa do Carmo  
CPF 263 345.937-49  
Prefeito de Ituiutaba

  
Marcelo Buiuti de Godoy  
Engenheiro Civil  
CREA/MG 33671/D  
Diretor Dep. Serviços Públicos



**Fonte de Recursos** : Municipais:


- 01.07. Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer (SMEEL)
- 01.07.03. Departamento de Esporte e Lazer
- 27.811.0211.1.0045. Construção do Estádio Municipal
- 4.4.90.51. Obras e Instalações (Ficha: 339)

**RTs pela Execução** :

- Marildo Bernardes Ferreira → Engenheiro Civil, CREA/MG 22.347/D (ART de Obra ou Serviço junto ao CREA/MG nº 14201300000001194905, registrada em 20/06/2013);
- Mauro Bernardes Ferreira → Engenheiro Civil, CREA/MG 20.758/D; e,
- Elisa de Moraes Ferreira ⇒ Engenheira Civil, CREA/MG 94.591/D.

**RTs pela Fiscalização** :

- Milton Vieira ⇒ Engenheiro Civil, CREA/MG 26.430/D (ART de Obra ou Serviço junto ao CREA/MG nº 14201300000001227234, registrada em 01/07/2013);
- Luiz Manoel Carvalho Parreira → Engenheiro Civil, CREA/MG 17.511/D (ART de Obra ou Serviço junto ao CREA/MG nº 14201300000001227290, registrada em 01/07/2013); e,
- Marcelo Brito de Godoi → Engenheiro Civil, CREA/MG 33.671/D (ART de Obra ou Serviço junto ao CREA/MG nº 14201300000001226391, registrada em 01/07/2013).


  
Luiz Pedro Corrêa do Carmo  
CPF 263.345.937-49  
Prefeito de Ituiutaba

**Observação 01** :

**O valor contratual inicia, foi acrescido em 01 (uma) ocasião, conforme abaixo:**

- a. **01º Acréscimo** → Através da emissão, em 04/08/2014, do 03º Termo Aditivo ao Contrato (PA 05436/2014 de 14/04/2014), o valor contratual inicial foi acrescido em R\$ 318.689,81 (trezentos e dezoito mil e seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos), passando de R\$ 3.440.587,14 (três milhões e quatrocentos e quarenta mil e quinhentos e oitenta e sete reais e quatorze centavos) para R\$ 3.759.276,95 (três milhões e setecentos e cinquenta e nove mil e duzentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos).

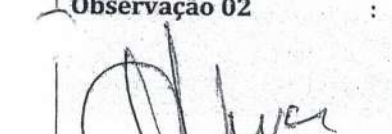
✓ **Conste que o valor acrescido será pago somente com recursos municipais.**

  
Luiz Manoel Carvalho Parreira  
Engº Civil - CREA/MG 17 511/D  
Secretário Municipal de Obras e  
Serviços Públicos

**Observação 02** :

**A vigência contratual, prevista inicialmente para expirar em 16 (dezesseis) meses, contados a partir da assinatura do contrato, conforme determinado no item 5.1. da Cláusula Quinta do Contrato 051/2013 → Vigência Contratual Inicial: 28/05/2013 a 27/09/2014, foi prorrogada em 01 (uma) ocasião, conforme abaixo:**

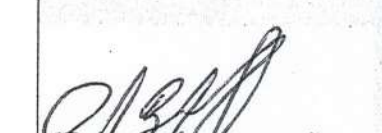
- a. **01ª Prorrogação** → Através da emissão, em 04/08/2014, do 02º Termo Aditivo ao Contrato (PA 08504/2014 de 24/06/2014), a vigência contratual foi prorrogada por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 28/09/2014 (Vigência Contratual Atualizada: 22 (vinte e dois) meses → 28/05/2013 a 27/03/2015).

  
Milton Vieira  
Engº Civil - CREA/MG 26 430/D  
Diretor Depto. Obras - SMOSP  
Prefeitura M. de Ituiutaba

**Observação 03** :

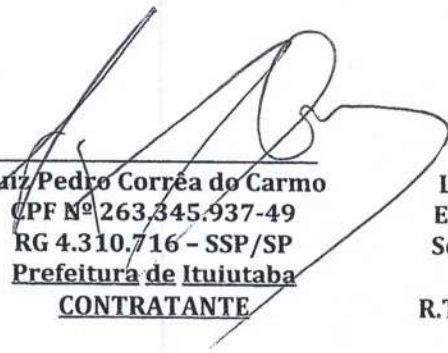
**O prazo de execução dos serviços, previsto inicialmente para expirar em 12 (doze) meses, contados a partir da emissão, por parte da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, da Ordem para Início dos Serviços, conforme determinado na Cláusula Quinta do Contrato 051/2013 → Prazo para Execução dos Serviços Inicial: 26/06/2013 a 25/06/2014, foi prorrogado em 01 (uma) ocasião, conforme abaixo:**

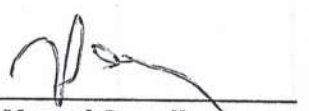
- a. **01ª Prorrogação** ⇒ Através da emissão, em 04/08/2014, do 02º Termo Aditivo ao Contrato (PA 08504/2014 de 24/06/2014), o prazo de execução dos serviços foi prorrogado por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 26/06/2014 (Prazo de Execução dos Serviços Atualizado: 21 (vinte e um) meses → 26/06/2013 a 25/03/2015).

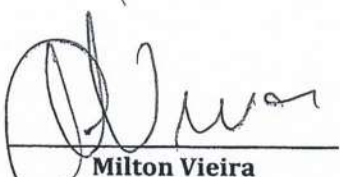
  
Marcelo Brito de Godoi  
Engenheiro Civil  
CREA/MG 33671/D  
Diretor Dep. Serviços Públicos

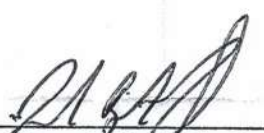
**A EMISSÃO DO PRESENTE DOCUMENTO SUBSTITUI E TORNA OBSOLETO, A PARTIR DA PRESENTE DATA, A ORDEM PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS.**


Ituiutaba/MG, em 04/Agosto/2014.

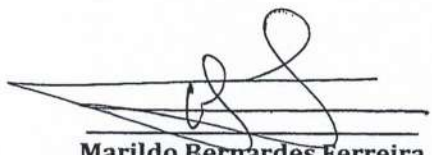
  
Luiz Pedro Corrêa do Carmo  
CPF Nº 263.345.937-49  
RG 4.310.716 - SSP/SP  
Prefeitura de Ituiutaba  
CONTRATANTE


  
Luiz Manoel Carvalho Parreira  
Engº Civil - CREA/MG 17.511/D  
Secretário Municipal de Obras e  
Serviços Públicos - SMOSP  
R.T. pela Fiscalização dos Serviços  
Prefeitura de Ituiutaba  
CONTRATANTE

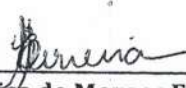
  
Milton Vieira  
Engº Civil - CREA/MG 26.430/D  
Diretor do Departamento de  
Obras - SMOSP  
R.T. pela Fiscalização dos Serviços  
Prefeitura de Ituiutaba  
CONTRATANTE

  
Marcelo Brito de Godoi  
Engº Civil - CREA/MG 33.671/D  
Diretor do Departamento de  
Serviços Públicos - SMOSP  
R.T. pela Fiscalização dos Serviços  
Prefeitura de Ituiutaba  
CONTRATANTE

  
Márcio Bernardes Ferreira  
CPF Nº 122.665.906-34  
Representante Legal  
CFL - Construtora Ferreira Lima  
Ltda.  
CONTRATADA

  
Marildo Bernardes Ferreira  
Engº Civil - CREA/MG 22.347/D  
R.T. pela Execução dos Serviços  
CFL - Construtora Ferreira Lima  
Ltda.  
CONTRATADA

  
Mauro Bernardes Ferreira  
Engº Civil - CREA/MG 20.758/D  
R.T. pela Execução dos Serviços  
CFL - Construtora Ferreira Lima  
Ltda.  
CONTRATADA

  
Elisa de Moraes Ferreira  
Engª Civil/Engª de Segurança do  
Trabalho - CREA/MG 94.591/D  
R.T. pela Execução dos Serviços  
CFL - Construtora Ferreira Lima  
Ltda.  
CONTRATADA



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2013  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2013  
CONTRATO Nº. 051/2013  
CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO ESPORTIVO MUNICIPAL EM ITUIUTABA/MG

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 051/2013**

O Município de Ituiutaba, através da Prefeitura de Ituiutaba, com sede na Praça Cônego Ângelo s/nº - Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.457.218/0001-35, representado pelo Prefeito Municipal, **Luiz Pedro Corrêa do Carmo**, brasileiro, casado, residente à Rua Jorge Jacob Yunes, 897 – Setor Norte – Ituiutaba/MG, CPF 263.345.937-49 e RG nº. M-4.310.716-SSPMG, infra-assinado, aqui denominado CONTRATANTE e a empresa **CFL – CONSTRUTORA FERREIRA LIMA LTDA.**, com sede na cidade de Ituiutaba/MG, sito a Av. Nivaldo Inácio Moreira, 3104 – Bairro Lagoa Azul, CNPJ nº. 20.670.048/0001-14, aqui denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, conforme solicitado através do Processo Administrativo nº. 7080/2013, de 19/junho/2013, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Em cumprimento à exigência da Caixa Econômica Federal, mandatária do contrato de repasse Nº 0375.235-56/2011/ Ministério dos Esportes - ME/CAIXA, celebrado com a União, por intermédio do Ministério dos Esportes, fica firmado o presente termo aditivo para adequar os custos da planilha contratual, alterada em conformidade com as exigências da Caixa Econômica Federal, ficando concedidas as seguintes alterações:

1ª: Na Cláusula segunda do contrato original, Item 2.2: onde lê-se: “A contratação acima será por empreitada unitária de preços de material e mão de obra”, **ler-se-á: “2.2 – A contratação acima será por empreitada GLOBAL de preços de material e mão de obra”;**

2ª: No Item 3 do Anexo ao contrato – Especificações Contratuais: onde lê-se: “Empreitada por custo unitário”, **ler-se-á: “Empreitada por preço global”;**

1.1 São partes indissociáveis deste Termo Aditivo: Nova Carta Proposta de Preços; Nova Planilha de Composição de Custos Unitários; Nova Planilha Orçamentária de Custos de Material e Mão-de-obra e Novo Cronograma Físico-Financeiro;

1.2 É relevante informar ainda que a adequação supracitada acrescentará o valor inicialmente contratado em aproximadamente 14,2644%, distribuído na proporção constante na cláusula seguinte.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ACRESCIDO**

Ficam alterados também os valores inicialmente contratados, visando conceder as adequações necessárias, o que **acrescentará o valor do contrato original em R\$ 429.513,57 (quatrocentos e vinte e nove mil, quinhentos e treze reais e cinquenta e sete centavos)**, passando de R\$ 3.011.073,57 (três milhões, onze mil, setenta e três reais e cinquenta e sete centavos) para R\$ 3.440.587,14 (três milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, trezentos e oitenta e sete reais e quatorze centavos).

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 051/2013

Aprovado	Aprovado	Aprovado	Aprovado
Sandro Batista Salomão Departamento de Administração	Luiz Manoel C. Parreira Secretário Mun. de Obras e Serviços Públicos	Carlo Alberto de Novaes Souza Secretário Mun. de Planejamento	Patricia Vieira Santos Procuradora da Fazenda Pública Municipal



### CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros destinados à execução do objeto desta licitação são oriundos do Contrato de Repasse Nº 0375.235-56/2011/ Ministério dos Esportes - ME/CAIXA, celebrado com a União, por intermédio do Ministério dos Esportes, representada pela Caixa Econômica Federal e também, a título de contrapartida, da arrecadação própria do município; e correrão à conta de dotação orçamentária específica do orçamento federal e municipal.

01.07. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

03. DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER


1.0045. CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL


27.811.0211-4.4.90.51. OBRAS E INSTALAÇÕES

### CLÁUSULA QUARTA

Continuam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. E por estarem assim, justos, combinados e contratados, assinam o presente, na presença das testemunhas abaixo, em quatro vias de igual teor.

Prefeitura de Ituiutaba, 01 de junho de 2013.

  
Luiz Pedro Corrêa do Carmo  
Prefeito Municipal de Ituiutaba


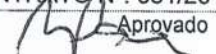
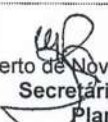

  
CFL – Construtora Ferreira Lima Ltda.  
Contratada

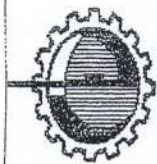
#### Testemunhas:

  
Walcyr Soares Valadão  
Matrícula Municipal nº. 2001

  
Renato Santos Oliveira  
Matrícula Municipal nº. 3967

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 051/2013

Aprovado	Aprovado	Aprovado	2/2 Aprovado
 Sandro Batista Salomão Departamento de Administração	 Luiz Manoel C. Parreira Secretário Mun. de Obras e Serviços Públicos	 Carlo Alberto de Novaes Souza Secretário Mun. de Planejamento	 Patrícia Vilela Santos Procuradora da Fazenda Pública Municipal



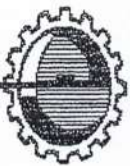
CFL - Construtora Ferreira Lima Ltda

**ANEXO 01 - PLANILHA DE MATERIAL E MÃO DE OBRA**

**APOIO - ARQUIBANCADA OESTE**

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO ESPORTIVO MUNICIPAL		CONTRATO: 0375.235-59/2011		REF: NOV/2012		
LOCAL: AV. PROF. JOSÉ VIEIRA DE MENDONÇA - BAIRRO ALVORADA		RTT: 958786		BDI = 27,00%		
Item	DESCRIÇÃO	und	quant	custo unit	Custo Total s/ BDI	Custo Total c/BDI
1	VESTIÁRIOS /ARBITRAGEM/ ÁREA A QUECIMENTO/ SALA IMPRENSA/ CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO					
1.1	SANITARIO COM VASO E CHUVEIRO PARA PESSOAL DE OBRA, COLETIVO DE 2 MÉDLOS, INCLUSIVE INSTALAÇÃO E APARELHOS, REAPROVEITADO 2	und	1,00	2.254,59	2.254,59	2.863,33
1.1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO - 3x1,5M	m <sup>2</sup>	4,50	232,24	1.045,08	1.327,25
1.1.2	LIMPEZA DE TERRENO RASPAGEM MECANIZADA (MOTONIVELARA) DE CAMADA VEGETAL	m <sup>2</sup>	1.173,90	0,47	551,73	700,70
	BARRACAO DE OBRA PARA ALOJAMENTO/ESCRITORIO, PISO EM PINHO 3A, PAREDES EM COMPENSADO 10MM, COBERTURA EM TELHA AMIANTO 6MM, INCLUSO INSTALACOES ELÉTRICAS E ESQUADRIAS	m <sup>2</sup>	36,00	175,19	6.306,84	8.009,69
	<b>SUB TOTAL</b>				<b>10.158,24</b>	<b>12.900,97</b>
2	<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>					
2.1	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M	m <sup>2</sup>	1.173,90	6,28	7.372,09	9.362,56
2.2	ESCAVAÇÃO DE TUBULÃO	m <sup>3</sup>	261,46	180,13	47.096,79	59.812,92
2.3	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS EM TERRA COMPACTA, PROF. DE 0,5 M < H <= 1 M (Blocos da fundação)	m <sup>3</sup>	153,16	17,47	2.675,71	3.398,15
	<b>SUB TOTAL</b>				<b>57.144,59</b>	<b>72.573,63</b>
3	<b>INFRA ESTRUTURA</b>					
3.1	COMPACTAÇÃO MANUAL FUNDO DE VALAS COM MAÇO=10 KG	m <sup>2</sup>	228,91	2,31	528,78	671,55
3.2	CONCRETO PARA LASTRO	m <sup>3</sup>	8,23	265,91	2.188,44	2.779,32
3.3A	MOLDADA IN-LOCO (BROCA) DIAMETRO 30CM EM CONCRETO ARMADO	m	650,00	55,00	35.750,00	45.402,50
3.3A	ESTACA A TRADO(BROCA) D=25CM C/CONCRETO F'CK=15MPA+20KG ACO/M3 - MOLDADA IN LOCO	m	197,00	32,34	6.370,98	8.091,14
3.3	FORMA PINHO 3A P/CONCRETO EM FUNDAÇÃO REAPROV 2 VEZES - CORTE/MONT/ESC/DESFORMA	m <sup>2</sup>	376,26	35,63	13.406,14	17.025,80

1/25  
CFL



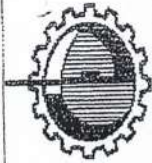
# CFL - Construtora Ferreira Lima Ltda

## ANEXO 01 - PLANILHA DE MATERIAL E MÃO DE OBRA

### APOIO - ARQUIBANCADA OESTE

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO ESPORTIVO MUNICIPAL		CONTRATO: 0375.235-59/2011		REF: NOV/2012	
LOCAL: AV. PROF. JOSÉ VIEIRA DE MENDONÇA - BAIRO ALVORADA		RRT: 958786		BDI = 27,00%	
Item	DESCRIÇÃO	und	quant	custo unit	Custo Total c/BDI
3.4	ARMAÇAO (FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO) ACO CA-50, DIAM. 6.3 (1/4) À 12,5MM(1/2)	kg	28.287,00	5,46	154.447,02
3.5	ARMAÇAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE / DOBRA / COLOCAÇÃO.	kg	960,30	5,84	5.608,15
3.6	CONCRETO USINADO, IMPORTADO, ESTRUTURAL FCK=20MPA INCLUS. TRANSPORTE HORIZONTAL ATÉ 20M (PROD. 2M3/H) EM CARRINHOS, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	104,27	342,20	35.681,19
3.7	REATERRO MANUAL APOIADO DE VALAS	m³	48,89	23,90	1.168,47
	<b>SUB TOTAL</b>			<b>255.149,18</b>	<b>324.039,46</b>
4	<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>				
4.1	REBOCO PARA PAREDES ARGAMASSA TRACO 1:4:5 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPESSURA 0,5CM. PREPARO MECANICO	m²	149,62	10,11	1.512,66
4.2	IMPERMEABILIZACAO COM TINTA BETUMINOSA EM FUNDACOES, BALDRAMES E MUROSDE ARRIMO. DUAS DEMAOS	m²	149,62	5,15	770,54
	<b>SUB TOTAL</b>			<b>2.283,20</b>	<b>2.899,67</b>
5	<b>SUPERESTRUTURA</b>				
5.1	FORMA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA 12MM, PARA ESTRUTURA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO REAP 5X	m²	3.800,04	23,63	89.794,95
5.2	ARMAÇAO (FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO) ACO CA-50, DIAM. 6.3 (1/4) À 12,5MM(1/2)	kg	51.127,20	5,46	279.154,51
5.3	ARMAÇAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%)/DOBRA / COLOCAÇÃO.	kg	4.473,90	5,84	26.127,58
5.4	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=25MPA, VIBRADO EM BETONEIRA, NA OBRA, SEM LANÇAMENTO	m³	4,59	317,67	1.458,11
5.5	LANÇAMENTO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS, INCLUSIVE VIBRAÇÃO	m³	4,59	107,37	492,83
					625,89

4/25  
CPL



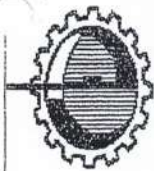
CFL - Construtora Ferreira Lima Ltda

ANEXO 01 - PLANILHA DE MATERIAL E MÃO DE OBRA

APOIO - ARQUIBANCADA OESTE

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO ESPORTIVO MUNICIPAL		CONTRATO: 0375.235-59/2011		REF: NOV/2012		
LOCAL: AV. PROF. JOSÉ VIEIRA DE MENDONÇA - BAIRRO ALVORADA		RRT: 958786		BDI = 27,00%		
Item	DESCRIÇÃO	und	quant	custo unit	Custo Total s/BDI	Custo Total c/BDI
5.6	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK 25MPA, INCLUSIVE COLOCAÇÃO, ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO MECÂNICO	m³	453,73	386,33	175.289,51	222.617,68
5.7	FORMA MADEIRA COMP RESINADA 12MM PIESTRUTURA REAPROV 3 VEZES - CORTE MONTAGEM/ESCORAMENTO/DESFORMA	m²	4.079,64	58,00	236.619,12	300.506,28
5.8	VERGAS DE CONCRETO ARMADO PARA ALVENARIA COM APROVEITAMENTO DA MADEIRA POR 10 VEZES	m³	1,00	1.026,02	1.026,02	1.303,05
	<b>SUB TOTAL</b>				<b>809.962,62</b>	<b>1.028.652,52</b>
6	<b>ALVENARIA E FECHAMENTOS</b>					
6.1	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m²	2.044,51	27,82	56.878,27	72.235,40
6.2	PAREDE DE GESSO ACARTONADO DUPLA INTERNA (DRY WALL) ESPESSURA FINAL 125mm	m²	820,69	93,00	76.324,17	96.931,70
6.3	COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 7X50X50CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	m²	6,00	63,72	382,32	485,55
6.4	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO,CAL E AREIA)	m²	128,08	55,85	7.153,27	9.084,65
6.5	VERGA DE CONCRETO ARMADO PARA ALVENARIA COM APROVEITAMENTO DA MADEIRA POR 10 VEZES	m³	1,29	1.026,02	1.323,57	1.680,93
	<b>SUB TOTAL</b>				<b>142.061,59</b>	<b>180.418,22</b>
7	<b>ESQUADRIAS DE MADEIRA</b>					
7.1	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 70 X 210 X 3,5CM, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADIÇA	un	4,00	240,21	960,84	1.220,27

31/25  
CFL



CFL - Construtora Ferreira Lima Ltda

ANEXO 01 - PLANILHA DE MATERIAL E MÃO DE OBRA

APOIO - ARQUIBANCADA OESTE

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO ESPORTIVO MUNICIPAL

LOCAL: AV. PROF. JOSÉ VIEIRA DE MENDONÇA - BAIRRO ALVORADA

CONTRATO: 0375.235-59/2011

RRT: 958786

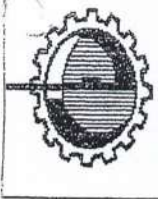
REF: NOV/2012

BDI = 27,00%

Item	DESCRIÇÃO	und	quant	custo unit	Custo Total s/ BDI	Custo Total c/BDI
7.2	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 80 X 210 X 3,5CM, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICA	un	62,00	242,91	15.060,42	19.126,73
7.3	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS INTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO SUPERIOR	un	66,00	143,97	9.502,02	12.067,57
	<b>SUB TOTAL</b>				<b>25.523,28</b>	<b>32.414,57</b>
8	<b>ESQUADRIAS DE ALUMINIO e FERRO</b>					
8.1	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, PERFIL SERIE 25, COM	m <sup>2</sup>	27,37	258,73	7.081,44	8.993,43
8.4	GUARDA CORPO EM AÇO INOX - DIAMETRO 1 1/2"	m <sup>2</sup>	85,57	322,00	27.553,54	34.993,00
8.5	PORTA DE AÇO DE ENROLAR ONDULADA CHAPA 24 RAIADA LARGA	m <sup>2</sup>	16,50	294,71	4.862,72	6.175,65
	<b>SUB TOTAL</b>				<b>44.251,56</b>	<b>56.199,48</b>
9	<b>VIDROS TEMPERADOS</b>					
9.1	JANELA DE VIDRO TEMPERADO - CORRER - 2 FOLHAS (1,00 X 0,50)	und	36,00	188,00	6.768,00	8.595,36
9.2	JANELA DE VIDRO TEMPERADO - CORRER - 2 FOLHAS (1,50 X 0,40)	und	15,00	260,00	3.900,00	4.953,00
9.3	JANELA DE VIDRO TEMPERADO - CORRER - 2 FOLHAS (1,00 X 0,40)	und	12,00	150,00	1.800,00	2.286,00
9.4	JANELA DE VIDRO TEMPERADO - CORRER 2 FOLHAS (2,50 X 0,40)	und	1,00	270,00	270,00	342,90
9.5	JANELA DE VIDRO TEMPERADO - CORRER 2 FOLHAS (2,50 X 0,40)	und	4,00	280,00	1.120,00	1.422,40
9.6	JANELA DE VIDRO TEMPERADO - CORRER 2 FOLHAS (1,20 X 0,40)	und	8,00	150,00	1.200,00	1.524,00
9.7	JANELA DE VIDRO TEMPERADO BASCULANTE - 2 FOLHAS (1,50 X 0,90)	und	2,00	875,00	1.750,00	2.222,50
9.8	PAINEL FIXO EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR ESPESURA 10mm - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m <sup>2</sup>	62,76	140,00	8.786,40	11.158,73
	<b>SUB TOTAL</b>				<b>25.594,40</b>	<b>32.504,89</b>
10	<b>INSTALAÇÕES ELETRICAS, TELEFONIA E SPDA</b>					

4/25  
CFL





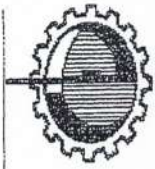
**CFL - Construtora Ferreira Lima Ltda**

**ANEXO 01 - PLANILHA DE MATERIAL E MÃO DE OBRA**

**APOIO - ARQUIBANCADA OESTE**

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO ESPORTIVO MUNICIPAL		CONTRATO: 0375.235-59/2011		REF: NOV/2012		
LOCAL: AV. PROF. JOSÉ VIEIRA DE MENDONÇA - BAIRRO ALVORADA		RRT: 958786		BDI = 27,00%		
Item	DESCRIÇÃO	und	quant	custo unit	Custo Total s/BDI	Custo Total c/BDI
10.1	INTERRUPTOR SIMPLES - 1 TECLA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	pç	1,00	6,90	6,90	8,76
10.2	INTERRUPTOR SIMPLES - 2 TECLAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	pç	1,00	9,27	9,27	11,77
10.3	CONJUNTO EMBUTIR 3 INTERRUPTORES SIMPLES 10A/250V C/ PLACA, TP SILENTOQUE PIAL OU EQUIV	pç	1,00	10,94	10,94	13,89
10.4	Sensor presença parede com ajuste tempo 30minutos com sensor de luminosidade	pç	4,00	28,95	115,80	147,07
10.5	Sensor de presença teto 360 graus, embutir da finder modelo 18.21 ou exatron modelo SPTONI, temporização mínima de 12minutos	pç	81,00	28,95	2.344,95	2.978,09
10.6	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	pç	1,00	165,34	165,34	209,98
10.7	TOMADA EMBUTIR 2P + T 15A/250V C/PLACA, TIPO SILENTOQUE OU EQUIV	pç	11,46	11,46	126,06	160,10
10.8	Uma Tomada de embutir 2P+T 20A conforme NBR 14136 para caixa de passagem de embutir 2x4, com espelho e demais acessórios, marcas Legrand, Prime ou Iriel	pç	16,00	9,00	144,00	182,88
10.9	Arandela c/ base em chapa de aço pintada e globo de vidro leitoso	pç	6,00	74,29	445,74	566,09
10.10	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO (Luminária 2x28W, refletor de alumínio de alto brilho, completa com reator alto fator de potência, lâmpada fluorescente temperatura da cor 4000 kelvin)	pç	45,00	71,32	3.209,40	4.075,94
10.11	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO (Luminária 2x14W de sobrep cor completa, reator intral ou osram alto fator de potência e lâmpada fluorescente 14W 4000 kelvin)	pç	170,00	66,05	11.228,50	14.260,20
10.12	Bloco de iluminação de emergência	pç	26,00	21,03	546,78	694,41
10.13	Caixa de passagem alumínio 15x15, marcas daisa, wetzel ou moferco	pç	13,00	25,00	325,00	412,75
10.14	Tampão Zb garagem em ferro fundido	pç	3,00	170,00	510,00	647,70
10.15	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	pç	30,00	7,85	235,50	299,09
10.16	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	pç	1,00	7,85	7,85	9,97

5/25  
CFL



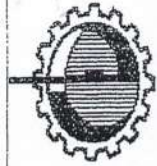
CFL - Construtora Ferreira Lima Ltda

ANEXO 01 - PLANILHA DE MATERIAL E MÃO DE OBRA

APOIO - ARQUIBANCADA OESTE

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO ESPORTIVO MUNICIPAL		CONTRATO: 0375.235-59/2011		REF: NOV/2012		
LOCAL: AV. PROF. JOSÉ VIEIRA DE MENDONÇA - BAIRRO ALVORADA		RRT: 958786		BDI = 27,00%		
Item	DESCRIÇÃO	und	quant	custo unit	Custo Total s/ BDI	Custo Total c/BDI
10.17	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V	pç	3,00	39,93	119,79	152,13
10.18	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	pç	1,00	48,88	48,88	62,08
10.19	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	pç	1,00	48,88	48,88	62,08
10.20	Dispositivo DR bipolar corrente nominal 40A, corrente residual 30mA, tipo AC e fixação rápida em trilhos DIN, marcas Siemens, Legrand ou Steek	pç	1,00	86,30	86,30	109,60
10.21	Dispositivo DR tetrapolar corrente nominal 25A, corrente residual 30mA, tipo AC e fixação rápida em trilhos DIN, marcas Siemens, Legrand ou Steek	pç	1,00	105,40	105,40	133,86
10.22	CAIXA DE PASSAGEM 4" X 2" EM FERRO GALV"	pç	60,00	1,05	63,00	80,01
10.23	CAIXA DE PASSAGEM 3" X 3" SEXTAVADA EM FERRO GALV"	pç	6,00	1,75	10,50	13,34
10.24	Caixa de embutir fundo móvel dupla octagonal em chapa 20	pç	126,00	1,95	245,70	312,04
10.25	Pinos macho e fêmea 2P+T 10 amperes NBR 14136, marca Pial, Prime ou Ilumi	pç	215,00	2,84	610,60	775,46
10.26	TOMADA EMBUTIR 2P + T 15A/250V C/PLACA, TIPO SILENTOQUE OU EQUIV	pç	26,00	11,46	297,96	378,41
10.27	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDADAVEL 25MM (1"), FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	631,00	9,25	5.836,75	7.412,67
10.28	CURVA PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 25 MM	pç	38,00	1,76	66,88	84,94
10.29	ELETRODUTO PVC SOLDADAVEL NBR-6150 CL B - 32MM (TUBO PVC SOLDADAVEL AGUA FRIA DN 32MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E	m	326,00	15,87	5.173,62	6.570,50
10.30	CURVA PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 32 MM	pç	38,00	3,82	145,16	184,35
10.31	Kanaflex 40mm, eletroduto corrugado coeficiente atrito 0,3, NBR 13897	m	43,00	1,70	73,10	92,84
10.32	Kanaflex 50mm, eletroduto corrugado coeficiente atrito 0,3, NBR 13897	m	43,00	2,01	86,43	109,77
10.33	Perfilado galvanizado 38x38x600mm chapa 1,25mm, marcas Cemar, perfil lider ou mega	m	3,00	7,45	22,35	28,38
10.34	Terminal ilhos para cabo 1,5mm2, marcas Intelli, Legrand ou magnet	pç	7,00	0,05	0,35	0,44
10.35	Terminal ilhos para cabo 2,5mm2, marcas Intelli, Legrand ou magnet	pç	191,00	0,06	11,46	14,55
10.36	Terminal ilhos para cabo 4,0mm2, marcas Intelli, Legrand ou magnet	pç	6,00	0,15	0,90	1,14
10.37	Terminal ilhos para cabo 6mm2, marcas Intelli, Legrand ou magnet	pç	4,00	0,12	0,48	0,61
10.38	Terminal ilhos para cabo 10mm2, marcas Intelli, Legrand ou magnet	pç	4,00	0,16	0,64	0,81

6/25  
CFL



CFL - Construtora Ferreira Lima Ltda

ANEXO 01 - PLANILHA DE MATERIAL E MÃO DE OBRA

APOIO - ARQUIBANCADA OESTE

Item	DESCRIÇÃO	und	quant	custo unit	Custo	
					Total s/ BDI	Total c/BDI
OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO ESPORTIVO MUNICIPAL						
LOCAL: AV. PROF. JOSÉ VIEIRA DE MENDONÇA - BAIRRO ALVORADA						
CONTRATO: 0375.235-59/2011						
REF: NOV/2012						
RRT: 958786						
BDI = 27,00%						
10.39	BUCHA NYLON S-8 C/ PARAF ROSCA SOBERBA ACO ZINCADO CAB CHATA	pç	318,00	0,28	89,04	113,08
10.40	FENDA SIMPLES 4,8 X 75MM UN 0,28	pç	210,00	0,37	77,70	98,68
10.41	ABRACADEIRA TIPO D 3/4" C/PARAFUSO	pç	108,00	0,47	50,76	64,47
10.42	ABRACADEIRA TIPO D 1" C/PARAFUSO" UN 0,47					
10.42	Cabo de cobre flexível 10mm2 cor preta isolamento 1000 volts, tipo afumex, com certificado	m	72,00	4,50	324,00	411,48
10.43	Inmetro					
10.43	Cabo de cobre flexível 10mm2 cor verde isolamento 1000 volts, tipo afumex, com certificado	m	24,00	4,50	108,00	137,16
10.44	Inmetro					
10.44	Cabo de cobre flexível 10mm2 cor azul isolamento 1000 volts, tipo afumex, com certificado	m	24,00	4,50	108,00	137,16
10.45	Inmetro					
10.45	Cabo cobre flexível 4mm2 cor verde isolamento 750 volts, com certificado Inmetro	m	680,00	2,66	1.808,80	2.297,18
10.46	Cabo cobre flexível 4mm2 cor verde isolamento 1000 volts, tipo afumex	m	16,00	1,85	29,60	37,59
10.47	Cabo cobre flexível 4mm2 cor azul isolamento 750 volts, tipo afumex, com certificado	m	1.088,00	2,66	2.894,08	3.675,48
10.48	Cabo cobre flexível 4mm2 cor azul isolamento 1000 volts, tipo afumex, com certificado	m	24,00	1,85	44,40	56,39
10.49	Inmetro					
10.49	Cabo cobre flexível 4mm2 cor preta isolamento 1000 volts, tipo afumex, com certificado	m	24,00	1,85	44,40	56,39
10.50	Inmetro					
10.50	Cabo cobre flexível 4mm2 cor preta isolamento 750 volts, com certificado Inmetro	m	362,00	2,66	962,92	1.222,91
10.51	Cabo cobre flexível 4mm2 cor vermelho isolamento 750 volts, com certificado Inmetro	m	362,00	2,66	962,92	1.222,91
10.52	Cabo cobre flexível 4mm2 cor branca isolamento 750 volts, com certificado Inmetro	m	362,00	2,66	962,92	1.222,91
10.53	Cabo cobre flexível 2,5mm2 cor verde isolamento 750 volts	m	920,00	1,81	1.665,20	2.114,80
10.54	Cabo cobre flexível 2,5mm2 cor verde isolamento 1000 volts	m	56,00	0,90	50,40	64,01
10.55	Cabo cobre flexível 2,5mm2 cor azul isolamento 750 volts, com certificado Inmetro	m	2.032,00	1,81	3.677,92	4.670,96
10.56	Cabo cobre flexível 2,5mm2 cor azul isolamento 1000 volts, com certificado Inmetro	m	56,00	0,90	50,40	64,01
10.57	Cabo cobre flexível 2,5mm2 preto 1000 volts	m	56,00	0,90	50,40	64,01
10.58	Cabo cobre flexível 2,5mm2 cor preta isolamento 750 volts	m	280,00	1,81	506,80	643,64
10.59	Cabo cobre flexível 2,5mm2 cor vermelha isolamento 750 volts	m	280,00	1,81	506,80	643,64
10.60	Cabo cobre flexível 2,5mm2 cor branca isolamento 750 volts	m	280,00	1,81	506,80	643,64
10.61	Cabo cobre flexível 1,5mm2 amarelo isolamento 750 volts, com certificado Inmetro	m	620,00	1,37	849,40	1.078,74

9/25  
eFL

**ORDEM PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS**  
**LOTE I**

Contrato de Repasse nº 0375235-56/2011/Ministério do Esporte/Caixa

**Contrato** : Nº 051/2013, firmado em 28 de maio de 2013.

**Contratada** : CFL - Construtora Ferreira Lima Ltda.  
CNPJ/MF: 20.670.048/0001-14 - Inscrição Estadual: 342.761.218.0043  
Endereço: Avenida Nivaldo Inácio Moreira, 3.104, Bairro Lagoa Azul, CEP: 38.307-178-Ituiutaba/MG.  
Email: cfl@com4.com.br - Fone: 034.3271.9000 - Fax: 034.3271.9007

**Processo Licitatório** : Nº 035/2013 - Concorrência Pública nº 001/2013 (Processo Administrativo nº 4072/2013 de 12/04/2013)

**Objeto** : **Construção do Estádio Esportivo Municipal em Ituiutaba/MG (LOTE I - APOIO À ARQUIBANCADA OESTE)**

**Local dos Serviços** : Avenida Professor José Vieira de Mendonça, s/nº, Bairro Alvorada, CEP: 38.307-034 (Cadastro: SO-11-05-14) - Ituiutaba/MG.

**Valor Contratual** : 01. Global ⇨ R\$ 3.440.587,14 (três milhões e quatrocentos e quarenta mil e quinhentos e oitenta e sete reais e quatorze centavos), assim distribuídos:

1.1. Repasse Federal (Ministério dos Esportes) ⇨ R\$ 2.711.805,73 (dois milhões e setecentos e onze mil e oitocentos e cinco reais e setenta e três centavos); e,

1.2. Contrapartida Municipal (SMEEL) ⇨ R\$ 728.781,41 (setecentos e vinte e oito mil e setecentos e oitenta e um reais e quarenta e um centavos).

**Vigência Contratual** : 16 (dezesseis) meses, contados a partir da assinatura do contrato, conforme determinado no item 5.1. da Cláusula Quinta do Contrato 051/2013 ⇨ 28/05/2013 a 27/09/2014.

**Prazo de Execução** : 12 (doze) meses, contados a partir da emissão, por parte da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, da Ordem para Início dos Serviços, conforme determinado na Cláusula Quinta do Contrato 051/2013 ⇨ 26/06/2013 a 25/06/2014.

**Recursos Financeiros** : Federais e Municipais.

**Fonte de Recursos** : Federais:

- Contrato de Repasse nº: 0375235-56/2011/Ministério do Esporte/Caixa;
- Nº da Proposta SICONV: 026329/2011;
- Nº do Convênio SICONV: 768819;
- Orçamento do Gestor: Unidade Gestora 180006, Gestão 00001, Fonte de Recursos 100;
- Programa de Trabalho: 27812125054501962;
- Valor Global do Repasse: R\$ 9.750.000,00 (nove milhões e setecentos e cinquenta mil reais);
- Nº da Nota de Empenho: 2011NE801677, emitida pela Caixa Econômica Federal em 30/12/2011, no programa "Esporte e Lazer na Cidade"; e,
- Movimentação de Recursos: Caixa Econômica Federal, Agência 0125, Conta Bancária 006.647099-7.

*[Assinatura]*  
Pedro Correa de Carmo  
CPF 269.345.937-48  
Prefeito de Ituiutaba

*[Assinatura]*  
Milton Vieira  
Engº Civil - CREA/MG 26.430/D  
Diretor Depto. Obras - SMOSP  
Prefeitura M. de Ituiutaba

*[Assinatura]*  
Luiz Manoel Carvalho Ferreira  
Engº Civil - CREA/MG 17.511/D  
Secretaria Municipal de Obras e  
Serviços Públicos

*[Assinatura]*  
Marcelo Bulhões de Godin  
Engenheiro Civil  
CREA/MG 10710  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

3. Solicitamos, ainda, o atendimento às pendências a seguir:
- Apresentar Licitação da Cobertura apoio arquibancada Leste;
  - Apresentar Ordens de Serviços ate o primeiro desembolso;
  - Apresentar ARTs de execução até o primeiro desembolso;
  - Ajustar plano de trabalho no SICONV, de acordo com os valores licitados;
  - Falta apresentar a documentação de licitação relativa ao lote II que foi caracterizado como deserto, conforme declaração apresentada pelo Município.
4. Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente,

CORRADO GIOVANNI VELLA  
Gerente de Filial  
Gerência de Filial de Desenvolvimento Urbano e Rural Uberlândia, MG

JOSÉ GERALDO SALES  
Superintendente Regional  
Superintendência Regional Triângulo Mineiro, MG



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2013  
CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2013  
DATA: 10/abril/2013

CONTRATO Nº 054/2013 – CONSTRUÇÃO DE ESTADIO MUNICIPAL

O Município de Ituiutaba – PREFEITURA, com sede na Praça Cônego Ângelo s/nº- Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.457.218/0001-35, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CFL – CONSTRUTORA FERREIRA LIMA LTDA com sede Av. Nivaldo Inácio Moreira, 3104 – Lagoa Azul – CEP: 38.307-178 – Ituiutaba/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.670.048/0001-14, doravante denominada CONTRATADA, com fundamento no Processo Licitatório nº 035/2013, CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2013 e Processo Administrativo nº 4072/2013, celebram o presente Contrato, baseado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/06 e ainda a Lei nº 8078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Integra este contrato, naquilo que não contrariar as suas disposições, à proposta da CONTRATADA e as Especificações Contratuais.

1.1 – Os responsáveis pela execução e acompanhamento dos serviços serão os engenheiros - Marildo Bernardes Ferreira – CREAMG 22.347/D  
- Mauro Bernardes Ferreira – CREAMG 20.758/D

§ Único: Este profissional somente poderá ser substituído em caso de força maior, devidamente comprovado, devendo a contratada quando solicitar a substituição deste profissional apresentar a mesma documentação de habilitação do anterior, devendo ter sua aprovação pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

Execução, com fornecimento de material e mão de obra, dos serviços de “Construção do Estádio Esportivo Municipal em Ituiutaba/MG” no Município de Ituiutaba/MG”, conforme especificações abaixo:

LOTE I: Apoio a arquibancada oeste

2.1 - Os serviços deverão obedecer rigorosamente em todos os seus detalhes, às especificações técnicas contidas nas normas técnicas brasileiras da ABNT, Memorial Descritivo, Projetos, Composição de Custos Unitários e Planilha de Custos de Material e Mão de Obra.

2.2 – A contratação acima será por empreitada unitária de preços de material e mão de obra.

2.3 - É proibida a subempreitada da obra.

2.4 - Durante a execução, a fiscalização terá plenos poderes para fazer cumprir rigorosamente os memoriais descritivos e projetos.

2.5 - A Contratada deverá efetuar a anotação do (s) RT (s) junto ao CREA-MG.

2.6 - A Contratada deverá providenciar a regularização junto ao INSS e posterior averbação junto ao Cartório, da obra concluída.

2.7 - A CONTRATADA deverá manter diário de obras devidamente preenchido, atualizado e assinado pelas partes (fiscal dos serviços da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Responsável Técnico da Contratada), com carimbo de identificação dos mesmos, o qual será encaminhado à sede da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, por ocasião de cada pedido de pagamento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DO CONTRATO**

O presente contrato será administrado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**CLÁUSULA QUARTA - DA COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços serão coordenados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos com o acompanhamento do Departamento de Obras Públicas.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO**

O prazo para execução de cada lote será contado a partir da emissão, por parte da SMOSP, da “Ordem para Início dos Serviços” conforme descrito abaixo:

LOTE I: 12 (doze) meses – mês 01 ao 12;

5.1 – A vigência do contrato originário desta licitação será até de 16 (dezesesseis) meses contados a partir da sua assinatura.

**CLÁUSULA SEXTA - DO ADITAMENTO**

Em nenhuma hipótese este Contrato poderá ser objeto de alteração sem que, previamente tenha ocorrido no projeto básico, autorização da autoridade máxima do Município.

§ UNICO - Mudanças ocorridas no projeto e na forma de execução do contrato ficam sob a responsabilidade civil exclusiva de quem autorizou quando não autorizado pelo Prefeito.

Contrato - Processo Licitatório nº. 035/2013 – Concorrência Pública nº 001/2013

Construção de Estádio Municipal - Serviços de Manutenção de Planejamento

Empresa: CFL – Construtora Ferreira Lima Ltda – CNPJ: 20.670.048/0001-14

Página 1 de 6

Dra. Patrícia Vieira Santos  
Procuradora da Fazenda Municipal  
OAB - MG/91.793

Batista Salomão  
Diretor Depto. Administração



6.1 - O aditamento contratual só será admitido em situações comprovadamente excepcionais, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

6.2 - O atraso na execução da obra, bem como os aumentos mercadológicos não constituem causas justificatórias de modificação do valor contratual.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO**

Para execução dos serviços constantes na clausula segunda a Prefeitura pagará à contratada a importância de:  
LOTE I: R\$-3.011.073,57 (três milhões, onze mil, setenta três reais e cinquenta sete centavos).

7.1 - Para efeitos legais atribui-se a este contrato o valor total de **RS-3.011.073,57 (três milhões, onze mil, setenta três reais e cinquenta sete centavos)**

7.2 - No preço estão incluídas as despesas com mão de obra, pessoal e transporte, bem como encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.

#### **CLAUSULA OITAVA – REAJUSTAMENTO/REALINHAMENTO**

O preço oferecido não estará sujeito a reajustamento, exceto para o caso de parcelas que porventura vierem e ser pagas depois de decorridos 12 (doze) meses da apresentação da proposta, as quais serão reajustadas segundo as normas legais em vigor.

§ primeiro- Para o reajustamento acima mencionado será utilizado o índice da variação do INCC – Índice Nacional da Construção Civil e na sua falta, outro que vier a substituí-lo conforme instruções do Governo Federal.

8.1 – Os preços propostos pela contratada poderão ser realinhados com base nos valores de mercado, tendo como base os percentuais apresentados em sua planilha de composição de custos, observado o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações e demais normas de direito aplicáveis.

8.2 – A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (coordenadora deste contrato) poderá efetuar durante a vigência deste contrato pesquisa de mercado para comprovação e manutenção dos preços apresentados na proposta contratada.

8.3 – Eventuais realinhamentos deverão ser solicitados, mediante requerimento formal protocolado à Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Recursos Humanos no endereço contido no cabeçalho.

8.4 – Poderá ser solicitado da contratada copia autenticada das Notas Fiscais de aquisição das mercadorias que compõem a planilha de custo, com preços os preços com data próximo a 10/abril/2013 para nortear os realinhamentos dos valores contratados.

8.5 – Poderá ser utilizado o INCC – Índice Nacional da Construção Civil, para as obrigações que não constam nesta clausula.

#### **CLAUSULA NONA - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

Os recursos financeiros destinados à execução do objeto desta licitação estão especificados nas Obrigações Contratuais em anexo.

Observações:

REQUISICÃO	SD	RESERVA	FICHA
3451/2013	798/2013	889/2013	444

#### **CLÁUSULA DECIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados mediante requerimentos mensais apresentados a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos pela Contratada, que serão pagos pela Tesouraria da Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, através de transferência bancária, desde que devidamente instruídas com a documentação necessária à verificação da respectiva medição, conforme orientações contidas nas Especificações Contratuais em anexo.

#### **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES/MULTAS**

A recusa injustificada do (a) adjudicatário (a) em:

- Assinar o contrato;
- Aceitar o instrumento equivalente de convocação para a entrega dos equipamentos/materiais dentro dos prazos estabelecido pela Administração;
- Retardar a entrega;
- Entregar os equipamentos/mercadorias/serviços em desacordo com o licitado;

Caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades previstas na Lei de Licitações e Pregão.

11.1 - As multas serão automaticamente descontadas de quaisquer créditos ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS TAXAS**

Nos termos da legislação vigente, poderão ser retidos, por ocasião dos pagamentos os seguintes valores:

- 1% (um por cento) sobre o valor de cada medição, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 057/2.003, referente à taxa de expediente.

Contrato - Processo Licitatório nº: 035/2013 – Concorrência Publica nº 001/2013 Construção de Estádio Municipal - Serviços de Manutenção de Planejamento Empresa: CFL – Construtora Ferreira Lima Ltda - CNPJ: 20.670.048/0001-11 Bastista Salomão Diretor Depto. Administração	Página 2 de 6
---	---------------

Dra. Patricia Miele Santos  
Procuradora da Fazenda Municipal  
OAB - MG 91.793



- INSS sobre o valor total de cada medição referente à mão de obra
- ISSQN sobre o valor global de cada medição conforme legislação vigente.
- IRRF conforme legislação em vigor.

12.2 - A contratada está ciente de sua sujeição a desconto tributário de acordo com a legislação municipal vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GARANTIA**

A empresa contratada prestou garantia de 5% (cinco por cento) na modalidade SEGURO GARANTIA nº 03-0775.0163500 no valor de R\$-150.553,67 (cento e cinquenta mil, quinhentos e cinquenta três reais e sessenta sete centavos)

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da CONTRATADA, sem que a elas se limite a sua responsabilidade orientações contidas nas Especificações Contratuais em anexo.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - RECISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos expressos nos Art.(s). 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DISPOSICOES FINAIS**

Fica a contratada responsável por todos os materiais empregados na perfeita execução dos serviços ora contratados.

16.1 - Fica inteiramente a cargo da contratada a responsabilidade técnica pela plena execução deste contrato.

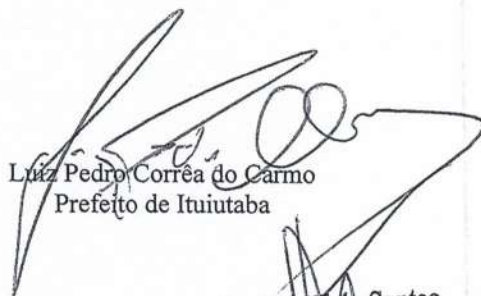
16.2 - Aplicam-se ao presente contrato, em todos os seus termos, o disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993.

16.3 - Os objetos serão recebidos provisoriamente e definitivamente, mediante emissão dos termos circunstanciados, assinado pelas partes;

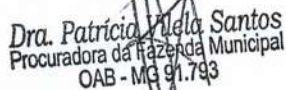
16.4 - A responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, correção e segurança do projeto subsistirá, na forma da Lei, mesmo após seu recebimento definitivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO**


Para dirimir dúvidas do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de Ituiutaba. E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor, junto às testemunhas que também assinam, para que produza os devidos fins jurídicos.


  
Luiz Pedro Corrêa do Carmo  
Prefeito de Ituiutaba

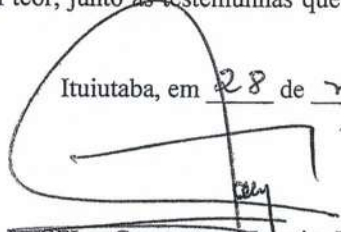
Aprovado

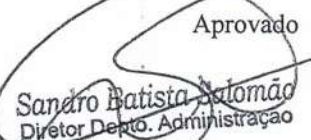
  
Dra. Patrícia Vilela Santos  
Procuradora da Fazenda Municipal  
OAB - MG 91.793

Testemunhas:

a)   
Renato Santos Oliveira  
Matricula Municipal 3967

  
Walcyr Soares Valadão  
Matricula Municipal 2001

Ituiutaba, em 28 de maio de 2013  
  
CFL – Construtora Ferreira Lima Ltda  
Contratado

Aprovado  
  
Sandro Batista Afonso  
Diretor Depto. Administração





**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2013  
 CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2013**

**ANEXO**

**ESPECIFICAÇÕES CONTRATUAIS**

<b>01.</b>	<b>APRESENTAÇÃO:</b>								
	A presente especificação tem a finalidade de estabelecer os critérios e parâmetros para elaboração das propostas pelos licitantes participantes do certame licitatório, objetivando a execução, com fornecimento de material e mão de obra, dos serviços de <b>“Construção de Estádio Esportivo Municipal em Ituiutaba/MG”</b> no Município de Ituiutaba/MG”.								
<b>02.</b>	<b>RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS PARA A DESPESA:</b>								
	Os recursos financeiros destinados à execução do objeto desta licitação são oriundos do Contrato de Repasse Nº 0375.235-56/2011/ Ministério dos Esportes - ME/CAIXA, celebrado com a União, por intermédio do Ministério dos Esportes, representada pela Caixa Econômica Federal e também, a título de contrapartida, da arrecadação própria do município; e correrão à conta de dotação orçamentária específica do orçamento federal e municipal. 01.07. Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer 03. Departamento de Esporte e Lazer 1.0045. Construção do Estádio Municipal 27.811.0211-4.4.90.51. Obras e Instalações Observações:								
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>REQUISIÇÃO</th> <th>SD</th> <th>RESERVA</th> <th>FICHA</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>3451/2013</td> <td>798/2013</td> <td>889/2013</td> <td>444</td> </tr> </tbody> </table>	REQUISIÇÃO	SD	RESERVA	FICHA	3451/2013	798/2013	889/2013	444
REQUISIÇÃO	SD	RESERVA	FICHA						
3451/2013	798/2013	889/2013	444						
<b>03.</b>	<b>REGIME DE EXECUÇÃO:</b>								
	Empreitada por custo unitário.								
<b>04.</b>	<b>OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:</b>								
	São obrigações da CONTRATADA, sem que a elas se limite a sua responsabilidade:								
<b>4.1.</b>	Obedecer integralmente ao percentual de execução dos serviços determinado no Cronograma Físico-Financeiro, sendo que não serão efetuados pagamentos sobre valores superiores às parcelas de desembolso determinadas neste cronograma;								
<b>4.2.</b>	Apresentar, por sua conta e ônus, Relatório Fotográfico do empreendimento, conforme modelo fornecido pela Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ituiutaba – SEPLAN, entregue diretamente na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, juntamente com o diário de obras, simultaneamente ao protocolo de requerimento de pagamento de parcela executada, apresentado na seguinte forma:								
	4.2.1. A cada etapa medida, deverá ser fornecido pelo Contratado à Contratante, 03 (três) vias físicas do Relatório Fotográfico, sendo 02 (duas) vias em impressão fotográfica colorida e 01 (uma) via em impressão comum (xerográfica), composto de, no mínimo, 10 (dez) imagens por etapa de execução;								
	4.2.2. 01 (uma) via digital (CD) deste Relatório Fotográfico;								
	4.2.3. Para a 1ª medição, a Contratada deverá fornecer ainda, obrigatoriamente, além das imagens da execução dos serviços propriamente dita, imagens dos trechos a serem pavimentados antes do início dos serviços e imagens nítidas da(s) placa(s) de obra.								
<b>4.3.</b>	Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na legislação referente à contratação;								
<b>4.4.</b>	Prover a obra de todos os materiais, equipamentos e pessoal necessários à execução da obra;								
<b>4.5.</b>	Executar o objeto contratual, rigorosamente de acordo com os projetos, plantas, detalhes, especificações, normas técnicas, acatando ainda, as recomendações da fiscalização da CONTRATANTE;								
<b>4.6.</b>	Assegurar, durante a execução da obra, a proteção e conservação dos serviços prestados;								
<b>4.7.</b>	Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis;								
<b>4.8.</b>	Manter, obrigatoriamente e constantemente, na obra enquanto durar sua execução, dentre outros, os seguintes profissionais:								
	4.8.1. Engenheiro ou arquiteto qualificado, com capacidade e poderes bastantes para representá-								



		la perante a fiscalização da CONTRATANTE, e resolver problemas referentes à obra.
4.8.2.		O responsável técnico deverá fazer parte do quadro permanente da Contratada há no mínimo 12 (doze) meses;
4.8.3.		Encarregado de obras deverá ter experiência comprovada em carteira de no mínimo 01 (um) anos, e que faça parte do quadro permanente da Contratada há no mínimo 06 (seis) meses;
4.9.		Assumir, automaticamente, ao firmar o contrato, exclusiva responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, inclusive por acidentes e mortes, em consequências de falhas na execução dos serviços e obras contratada, decorrentes de culpa ou dolo da CONTRATADA ou de qualquer de seus empregados ou prepostos;
4.10.		Apresentar, quando solicitado, análises e ensaios tecnológicos de materiais que venham a empregar na obra;
4.11.		Arcar com todas as despesas decorrentes da elaboração do serviço, bem como todos os Tributos Municipais, Estaduais e Federais;
4.12.		Substituir qualquer empregado, cuja permanência no canteiro de obras seja considerada inconveniente pela CONTRATANTE;
4.13.		Obedecer às determinações do Edital e Anexos, bem como, respeitar rigorosamente às determinações contidas na Lei N° 8.666/93, bem como as recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
4.14.		Comparecer, sempre que solicitada, à Sede da Fiscalização (SMOSP), sito à Avenida 09, nº 746, Centro - Ituiutaba/MG, em horário estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências;
4.15.		Participar à fiscalização da CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão das obras, no todo ou em parte, de acordo com o cronograma respectivo, indicando as medidas para corrigir a situação;
4.16.		Comunicar à fiscalização da CONTRATANTE, sem prejuízo de suas responsabilidades, qualquer anormalidade verificada durante a execução dos trabalhos, denunciando inclusive, qualquer fato que possa resultar risco ou comprometer a qualidade dos mesmos;
4.17.		Entregar, no mesmo dia da assinatura do Termo Contratual, a ART ou RRT de execução dos serviços devidamente quitada;
4.18.		Manter diário de obras devidamente preenchido, atualizado e assinado pelas partes (fiscal dos serviços da SMOSP e Responsável Técnico da Contratada), com carimbo de identificação dos mesmos;
4.19.		Atender integralmente ao item 06 deste Anexo;
4.20.		Caso a vencedora do certame esteja sediada em outro Estado, a mesma, bem como o Responsável Técnico pela execução, deverá possuir, obrigatoriamente, visto do CREA ou CAU para execução dos serviços.
<b>05.</b>	<b>DA ORDEM PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS E DO PRAZO DE EXECUÇÃO:</b>	
	O prazo para execução de cada lote será contado a partir da emissão, por parte da SMOSP, da "Ordem para Início dos Serviços" conforme descrito abaixo: ✓ <b>LOTE 01:</b> 12 (doze) meses - mês 01 ao	
<b>06.</b>	<b>MEDIÇÕES E PAGAMENTOS DAS ETAPAS EXECUTADAS:</b>	
	As medições serão mensais e abrangerão um período de 30 (trinta) dias.	
6.1.	Mediante requerimentos mensais apresentados à CONTRATANTE pela CONTRATADA (protocolados no Setor de Protocolo da Secretaria Municipal de Fazenda), serão efetuadas, após decurso dos respectivos períodos de execução, as medições dos serviços prestados, desde que devidamente instruídas com a documentação necessária à verificação da respectiva medição, conforme discriminado a seguir: Requerimento de Pagamento; - Diário de obras, entregue diretamente à Secretaria de Obras, simultaneamente ao requerimento de pagamento protocolado na Secretaria de Fazenda; - Planilha de medição, apresentada em EXCEL, conforme determinação contida no subitem 4.2.6. deste Anexo; - Relatório Fotográfico do empreendimento, conforme modelo fornecido pela Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN (Anexo 05), entregue diretamente na Secretaria de Obras, juntamente com o diário de obras, simultaneamente ao protocolo de requerimento de pagamento de parcela executada, apresentado na seguinte forma: ▪ A cada etapa medida, deverá ser fornecido pelo Contratado à Contratante, por sua conta e	

Contrato - Processo Licitatório nº. 035/2013 - Concorrência Pública nº 001/2013

Construção de Estádio Municipal - Serviços de Manutenção de Planejamento

Empresa: CFL - Construtora Ferreira Lima Ltda - CNPJ: 20.670.048/0001-19

Procuradora da Fazenda Municipal

OAB - MS 91.793

Página 5 de 6

Dra. Patrícia Wella Santos  
Procuradora da Fazenda Municipal  
OAB - MS 91.793

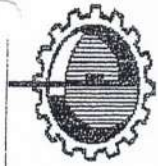
Patricia Wella Santos  
Diretor Depto. Administração



	<p>ônus, 03 (três) vias físicas deste Relatório Fotográfico, sendo 02 (duas) vias em impressão fotográfica colorida e 01 (uma) via em impressão comum (xerográfica), composto de, no mínimo, 10 (dez) imagens por etapa de execução;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ 01 (uma) via digital (CD) deste Relatório Fotográfico;</li><li>▪ Para a 1ª medição, a Contratada deverá fornecer ainda, obrigatoriamente, além das imagens da execução dos serviços propriamente dita, imagens da área onde será construída a arquibancada antes do início dos serviços e imagens nítidas da(s) placa(s) de obra.</li></ul> <p>- Cópia da Guia de Recolhimento da Previdência Social – GPS específica, quitada e recolhida na matrícula;</p> <p>- Cópia da GFIP – Guia de Recolhimento do FGTS e informações à Previdência devidamente quitada, específica da obra (matrícula CEI), com comprovante de entrega na sede bancária;</p> <p>- Declaração de que possui escrituração contábil firmada pelo contador e pelo responsável pela empresa e de que os valores apresentados – guias, notas fiscais, etc., encontram-se devidamente contabilizados;</p> <p>- Certidão Negativa de Débitos junto ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS;</p> <p>- Certificado de Regularidade de Situação do FGTS; e,</p> <p>- Cópia dos comprovantes de recolhimento dos demais encargos sociais/trabalhistas devidos, bem como do pagamento dos empregados no mês anterior, sendo que as guias de recolhimento deverão referir exclusivamente, aos empregados designados para cumprimento do contrato.</p>
6.3.	Quando da solicitação de pagamento, deverá ser observado o disposto na legislação vigente, especialmente em Lei Municipal e demais normas regulamentares, devendo a CONTRATADA comprovar, se cabível, a regularidade fiscal resultante da execução do ajuste, mediante a apresentação de cópia da última guia de recolhimento de ISS, acompanhada de declaração em que ateste a correspondência entre a guia apresentada e o objeto contratual ou de declaração de que não está sujeita ao pagamento do tributo;
6.4.	Quaisquer pagamentos não isentarão a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos serviços; e,
6.5.	Não será concedida atualização ou compensação financeira.
<b>06.</b>	<b><u>DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:</u></b>
7.1.	Os objetos do contrato somente serão recebidos quando perfeitamente de acordo com as condições do contrato firmado entre esta Prefeitura e a vencedora do certame licitatório, bem como das exigências estabelecidas no Contrato de Repasse Nº 0375.235-56/ 2011/ Ministério dos Esportes - ME/CAIXA, firmado em 30/12/2011 entre esta Prefeitura e a União, por intermédio do Ministério dos Esportes, representado pela Caixa Econômica Federal, e demais documentos que fizerem parte do ajuste;
7.2.	Os objetos serão recebidos provisoriamente e definitivamente, mediante emissão dos termos circunstanciados, assinado pelas partes; e,
7.3.	A responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, correção e segurança do projeto subsistirá, na forma da Lei, mesmo após seu recebimento definitivo.

*Dra. Patrícia Viçela Santos*  
Procuradora da Fazenda Municipal  
OAB - MG 91.793

*Sandro Batista Osório*  
Diretor Depto. Administração



CFL - Construtora Ferreira Lima Ltda

ANEXO 01 - PLANILHA DE MATERIAL E MÃO DE OBRA

APOIO - ARQUIBANCADA OESTE

Item	DESCRIÇÃO	und	quant	custo unit	Custo	
					Total s/ BDI	Total c/BDI
10.62	Cabo cobre flexível 1,5mm2 cinza isolamento 750 volts, com certificado Immetro	m	620,00	1,37	849,40	1.078,74
10.63	Fita isolante 19mm x 20 metros, 33+ ou P44	rl	31,00	4,10	127,10	161,42
10.64	Anilhas numeração de 0 a 9 divididas igualmente	pç	1.500,00	0,03	45,00	57,15
10.65	TOMADA PARA TELEFONE DE 4 POLOS PADRAO TELEBRÁS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	pç	3,00	12,28	36,84	46,79
10.66	Câmera para circuito fechado de TV	pç	6,00	180,11	1.080,66	1.372,44
10.67	Caixa de passagem aluminio 30x30, marcas daisa, moferco ou wetzel	pç	1,00	108,93	108,93	138,34
10.68	CAIXA DE PASSAGEM 4" X 2" EM FERRO GALV"	pç	3,00	1,05	3,15	4,00
10.69	Caixa de passagem em ferro fundido R2 de telefonia	pç	3,00	368,54	1.105,62	1.404,14
10.70	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 60X 60X12CM, FORNECIMENTO E INSTALACAO	pç	1,00	187,64	187,64	238,30
10.71	Te horizontal para eletrocalha 200x100mm em chapa 1,25mm, marcas Perfil lider, Bandeirantes ou polcoduto	pç	1,00	23,45	23,45	29,78
10.72	Saida lateral galvanizada de eletroduto 25mm para eletrocalha	pç	19,00	1,69	32,11	40,78
10.73	CAIXA DE PASSAGEM 4" X 2" EM FERRO GALV"	pç	88,00	1,05	92,40	117,35
10.74	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL 25MM (1"), FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	147,00	9,25	1.359,75	1.726,88
10.75	CURVA PVC SOLD 90G P/AGUA FRIA PREDIAL 25 MM	pç	41,00	1,76	72,16	91,64
10.76	Eletroduto PVC rígido 60mm NBR 15465	br	3,00	18,31	54,93	69,76
10.77	Eletroduto PVC rígido 110mm NBR 15465	br	25,00	88,96	2.224,00	2.824,48
10.78	Kanaflex 50mm, eletroduto corrugado coeficiente atrito 0,3, NBR 13897	m	118,00	2,05	241,90	307,21
10.79	Kanaflex 100mm, eletroduto corrugado coeficiente atrito 0,3, NBR 13897	m	97,00	5,39	522,83	663,99
10.80	Eletrocalha galvanizada 20x10cm chapa 1,25mm, marcas Cemar, perfil lider ou mega	m	108,00	34,37	3.711,96	4.714,19
10.81	Perfilado galvanizado 38x38x6000mm chapa 1,25mm, marcas Cemar, perfil lider ou mega	m	9,00	26,58	239,22	303,81
10.82	Parafuso galv. cabeça lentilha auto travante porca arruela 1/4 x 1/2	pç	342,00	0,31	106,02	134,65
10.83	ABRACADEIRA TIPO D 3/4" C/ PARAFUSO	pç	48,00	0,35	16,80	21,34
10.84	Box reto aluminio 25mm, marca Wetzel ou Daisa	pç	19,00	0,35	6,65	8,45
10.85	Fita isolante 19mm x 20 metros, 33+ ou P44	rl	1,00	4,10	4,10	5,21
10.86	Anilhas numeração de 0 a 9 divididas igualmente	pç	1.500,00	2,00	3.000,00	3.810,00

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO ESPORTIVO MUNICIPAL

LOCAL: AV. PROF. JOSÉ VIEIRA DE MENDONÇA - BAIRRO ALVORADA

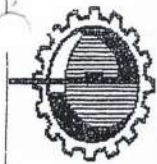
CONTRATO: 0375.235-59/2011

RRT: 958786

REF: NOV/2012

BDI = 27,00%

8/25  
CFL



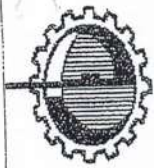
CFL - Construtora Ferreira Lima Ltda

ANEXO 01 - PLANILHA DE MATERIAL E MÃO DE OBRA

APOIO - ARQUIBANCADA OESTE

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO ESPORTIVO MUNICIPAL		CONTRATO: 0375.235-59/2011		REF: NOV/2012	
LOCAL: AV. PROF. JOSÉ VIEIRA DE MENDONÇA - BAIRRO ALVORADA		RTT: 958786		BDI = 27,00%	
Item	DESCRIÇÃO	und	quant	custo unit	Custo
10.87	barra rosca 1/4x 3 metros galvanizada seis porcas quatro arruelas e duas jaqueta 1/4	pç	72,00	5,80	Total s/ BDI 417,60
10.88	tala galvanizada para eletrocalha com aba 10cm marcas Cemar perfil liderou mega	pç	76,00	1,31	Total c/BDI 530,35
10.89	Bucha S8+Paraf.Cab.Pan.4,8x50-fenda,marca ficher	pç	48,00	0,12	126,44
10.90	tomada de telefonia a 130cm	pç	76,00	5,43	7,32
10.91	Caixa de inspeção em alvenaria, não usar de PVC	pç	23,00	51,32	524,10
10.92	Terminal compressão para cabo 25mm2	pç	6,00	0,87	1.180,36
10.93	Conector fendido 50mm2	pç	8,00	4,07	5,22
10.94	Eletroduto PVC rígido 25mm NBR 15465	m	58,00	4,72	32,56
10.95	Curva longa PVC rígido 25mm NBR 15465	pç	12,00	1,43	273,76
10.96	BUCHA NYLON S-8 C/ PARAF ROSCA SOBERBA ACO ZINCADO CAB CHATA	pç	19,00	0,28	17,16
10.97	FENDA SIMPLES 4,8 X 75MM UN 0,28	pç	19,00	0,28	5,32
10.98	ABRACADEIRA TIPO D 3/4" C/ PARAFUSO	pç	19,00	0,35	6,65
10.98	Cabo de cobre flexível 16mm2 cor verde isolamento 1000 volts	m	48,00	6,06	290,88
10.99	Cabo cobre nú 50mm2	m	595,00	19,21	369,42
10.100	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTI-CHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	rl	1,00	4,10	11.429,95
10.101	Anilhas numeração de 0 a 9 divididas igualmente (cento)	pç	15,00	0,03	4,10
10.102	Caixa de passagem em ferro fundido R2 de telefonia	pç	21,00	368,54	0,45
10.103	Kanaflex 50mm, eletroduto corrugado coeficiente atrito 0,3, NBR 13897	m	215,00	2,05	7.739,34
10.104	Kanaflex 100mm, eletroduto corrugado coeficiente atrito 0,3, NBR 13897	m	1.007,00	5,39	440,75
10.105	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTI-CHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	rl	1,00	4,10	5.427,73
10.106	Anilhas numeração de 0 a 9 divididas igualmente	pç	1.500,00	0,03	4,10
10.107	SUBESTAÇÃO (ver orçamento anexo)BDI=10%	unid	1,00	346.649,86	45,00
10.108	Gerador de energia 220V a 380V, 625KVA- 500kw, corrente 95IA, c/BDI 10%	unid	1,00	236.128,84	346.649,86
	<b>SUB TOTAL</b>				236.128,84
					674.689,07
11	<b>INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS</b>				
11.1	RESERV. DE FIBRA DE VIDRO CAP=5000L C/ACESSORIOS	un	1,00	1.950,00	1.950,00
					2.476,50

9/25  
CFL



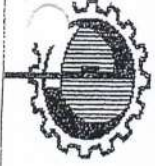
CFL - Construtora Ferreira Lima Ltda

ANEXO-01 - PLANILHA DE MATERIAL E MÃO DE OBRA

APOIO - ARQUIBANCADA OESTE

Item	DESCRIÇÃO	und	quant	custo unit	Custo	
					Total s/BDI	Total c/BDI
					REF: NOV/2012	
					BDI = 27,00%	
	OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO ESPORTIVO MUNICIPAL				CONTRATO: 0375.235-59/2011	
	LOCAL: AV. PROF. JOSÉ VIEIRA DE MENDONÇA - BAIRRO ALVORADA				RRT: 958786	
11.2	RESERV. DE FIBROC. CAP=2000L C/ACESSORIOS	un	1,00	1.030,00	1.308,10	
11.3	RESERV. DE FIBRA DE VIDRO CAP=25000L C/ACESSORIOS	un	1,00	15.000,00	19.050,00	
11.4	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX PARA P.N.E. L = 90 CM (VASO SANITÁRIO)	pç	12,00	232,10	3.537,20	
11.5	CUBA DE LOUÇA BRANCA DE EMBUTIR, OVAL, INCLUSIVE VALVULA, SIFÃO E LIGAÇÕES CROMADAS	pç	67,00	139,05	11.831,76	
11.6	CUBA ACO INOXIDAVEL 40,0X34,0X11,5 CM, COM SIFAO EM METAL CROMADO 1.1/2X1.1/2", VALVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2"X1.1/2" PARA PIAFORNECIMENTO E INSTALACAO	pç	4,00	180,70	917,96	
11.7	VASO SANITARIO LOUCA BRANCA CAIXA DESCARGA ACOPLADA 35X65X35CM INCL ASSENTO PLASTICO E RABICHO CROMADO EXCL	un	4,00	250,24	1.271,22	
11.8	VASO SANITARIO SIFONADO LOUCA BRANCA PADRAO POPULAR, COM CONJUNTO PARA FIXAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO COM PARAFUSO, ARRUELA E BUCHA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	64,00	133,79	10.874,45	
11.9	BOLSA DE LIGAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	un	64,00	6,97	566,52	
11.10	TUBO DE DESCARGA (ponta azul)	un	64,00	16,54	1.344,37	
11.11	TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO COM CANOPLA PARA VASO SANITÁRIO	un	64,00	31,68	2.574,95	
11.12	VÁLVULA DE DESCARGA DE *1 1/2** COM REGISTRO E ACABAMENTO EM METAL CROMADO		64,00	146,50	11.907,52	
11.13	MICTORIO DE LOUCA BRANCA C/SIFAO INTEGRADO E MED 33X28X53CM FERRAGENS EM METAL CROMADO REGISTRO DE PRESSAO 1416 DE 1/2" E TUBO DE LIGACAO DE 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	62,00	194,34	15.302,33	
11.14	LAVATORIO LOUCA BRANCA POPULAR S/LADRAO MED 47X35CM INCLUSIVE TORNEIRA CROMADA PRESSMATA, FECHAMENTO AUTOMATICO, DE MESA		1,00	37,65	47,82	
11.15	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" DE BANCADA PARA LAVATORIO, PADRAO POPULAR COM ENGATE FLEXIVEL EM METAL CROMADO 1/2"X30CM-	un	44,00	190,00	10.617,20	
11.16	TANQUE LOUCA BRANCO SEM COLUNA, COMPLETO INCLUSIVE TORNEIRA METALICA	un	23,00	56,28	1.643,94	
11.17	PAPELEIRA DE LOUCA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	4,00	204,91	1.040,94	
11.18	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA ABNT*3/4"	pç	18,00	35,26	806,04	
11.19		pç	16,00	67,06	1.362,66	

10/25  
CFL



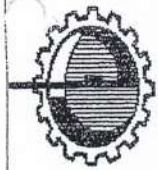
**CFL - Construtora Ferreira Lima Ltda**

**ANEXO 01 - PLANILHA DE MATERIAL E MÃO DE OBRA**

**APOIO - AROUBANCADA OESTE**

OBRA: COSNTRUÇÃO DE ESTÁDIO ESPORTIVO MUNICIPAL		CONTRATO: 0375.235-59/2011		REF: NOV/2012		
LOCAL: AV. PROF. JOSÉ VIEIRA DE MENDONÇA - BAIRRO ALVORADA		RRT: 958786		BDI = 27,00%		
Item	DESCRIÇÃO	und	quant	custo unit	Custo Total s/ BDI	Custo Total c/BDI
11.20	REGISTRO GAVETA 1" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	pç	37,00	78,07	2.888,59	3.668,51
11.21	REGISTRO GAVETA 1.1/4" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	pç	1,00	61,73	61,73	78,40
11.22	REGISTRO GAVETA 1.1/2" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO U	pç	1,00	73,73	73,73	93,64
11.23	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO C/BOLSA E ROSCA P/REGISTRO 25MM	pç	28,00	0,60	16,80	21,34
11.24	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO C/BOLSA E ROSCA P/REGISTRO 32MM	pç	90,00	1,26	113,40	144,02
11.25	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO C/BOLSA E ROSCA P/REGISTRO 50MM	pç	64,00	3,30	211,20	268,22
11.26	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO C/BOLSA E ROSCA P/REGISTRO 75MM	pç	1,00	16,98	16,98	21,56
11.27	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	185,05	10,85	2.007,79	2.549,90
11.28	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 32MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	237,01	15,87	3.761,35	4.776,91
11.29	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	234,71	22,40	5.257,50	6.677,03
11.30	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 60MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	17,50	34,06	596,05	756,98
11.31	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 75MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	45,00	50,44	2.269,80	2.882,65
11.32	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 85MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	41,80	54,00	2.257,20	2.866,64
11.33	CAIXA DE INSPEÇÃO 80X80X80CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	un	23,00	218,54	5.026,42	6.383,55
11.34	CAIXA SIFONADA PVC 150X150X50MM COM GRELHA REDONDA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	49,00	26,88	1.317,12	1.672,74
11.35	CAIXA SIFONADA EM PVC 150X185X75MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	5,00	35,88	179,40	227,84
11.36	RALO SIFONADO DE PVC 100X100MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO UN 15,39	un	15,00	15,39	230,85	293,18
11.37	CAIXA DE GORDURA EM PVC 250X230X75MM. COM TAMPA E PORTA-TAMPA FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	2,00	59,26	118,52	150,52

11/25  
CFL



**CFL - Construtora Ferreira Lima Ltda**

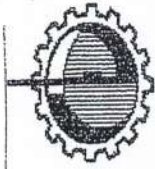
**ANEXO 01 - PLANILHA DE MATERIAL E MÃO DE OBRA**

**APOIO - ARQUIBANCADA OESTE**

OBRA: COSNTRUÇÃO DE ESTÁDIO ESPORTIVO MUNICIPAL		CONTRATO: 0375.235-59/2011		REF: NOV/2012		
LOCAL: AV. PROF. JOSÉ VIEIRA DE MENDONÇA - BAIRRO ALVORADA		RRT: 958786		BDI = 27,00%		
Item	DESCRIÇÃO	und	quant	custo unit	Custo Total s/ BDI	Custo Total c/BDI
11.38	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	505,26	31,03	15.678,22	19.911,34
11.39	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 75MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	54,92	28,92	1.588,29	2.017,12
11.40	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	225,05	21,27	4.786,81	6.079,25
11.41	TUBO PVC ESGOTO JS PREDIAL DN 40MM (32mm), INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	142,99	15,47	2.212,06	2.809,31
	<b>SUB TOTAL</b>				<b>128.214,29</b>	<b>162.832,15</b>
12	<b>REVESTIMENTO</b>					
12.1	CHAPISCO EM PAREDES TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, EMBOCO PAULISTA (MASSA UNICA) TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MECANICO (EMBOÇO + REBOCO)	m²	4.089,02	3,24	13.248,42	16.825,50
12.2	ESPRESSURA 2,0CM, PREPARO MECANICO (EMBOÇO + REBOCO)	m²	4.089,02	13,55	55.406,22	70.365,90
	<b>SUB TOTAL</b>				<b>76.420,19</b>	<b>97.053,64</b>
13	<b>PISO</b>					
13.1	LASTRO DE CONCRETO TRACO 1:2:5:3, ESPESSURA 5CM, PREPARO REGULARIZACAO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA SEM PENEIRAR), ESPESSURA 3,0CM, PREPARO MECANICO	m²	551,85	26,40	14.568,84	18.502,43
13.2	PISO EM CERAMICA ESMALTADA PEH-IV, PADRAO MEDIO, ASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE	m²	587,17	15,01	8.813,42	11.193,05
13.3	PISO EM CONCRETO PARA QUADRAS POLIESPORTIVAS, CONCRETO PREPARO MECANICO 20MPA, ESPESSURA 7CM, INCLUSO POLIMENTO E JUNTAS EM POLIURETANO 2X2M	m²	450,75	39,34	17.732,51	22.520,28
13.4		m²	1.967,01	38,18	75.100,44	95.377,56

12/25  
CFL





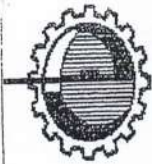
CFL - Construtora Ferreira Lima Ltda

ANEXO 01 - PLANILHA DE MATERIAL E MÃO DE OBRA

APOIO - ARQUIBANCADA OESTE

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO ESPORTIVO MUNICIPAL		CONTRATO: 0375.235-59/2011		REF: NOV/2012			
LOCAL: AV. PROF. JOSÉ VIEIRA DE MENDONÇA - BAIRRO ALVORADA		RRT: 958786		BDI = 27,00%			
Item	DESCRIÇÃO	und	quant	custo unit	Custo Total c/BDI	Custo Total s/BDI	Custo
13.5	PISO CIMENTADO E=1,5CM C/ARGAMASSA 1:3 CIMENTO AREIA ALISADO COLHER SOBRE BASE EXISTENTE.	m <sup>2</sup>	239,24	18,52	4.430,72	5.627,02	5.627,02
13.6	PISO EM GRANITINA	m <sup>2</sup>	1.121,57	62,06	69.604,63	88.397,89	88.397,89
13.7	SOLEIRA DE MARMORE/GRANITO, LARGURA 5CM, ESPESSURA 3CM, ASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE	m	24,38	30,69	748,22	950,24	950,24
13.8	RODAPE EM CERÂMICA ESMALTADA LINHA POPULAR PEL-4, ASSENTADA COM ARGAMASSA FABRICADA NO LOCAL, COM REJUNTAMENTO EM	m	1.171,44	8,11	9.500,38	12.065,48	12.065,48
	<b>SUB TOTAL</b>				<b>200.499,17</b>	<b>254.633,94</b>	<b>254.633,94</b>
14	<b>COBERTURA</b>						
14.1	IMPERMEABILIZACAO COM MANTA ASFALTICA 4MM (LAJA COBERTURA E	m <sup>2</sup>	1.454,95	30,43	44.274,13	56.228,14	56.228,14
14.2	PROTECAO MECANICA COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 2CM	m <sup>2</sup>	1.454,95	11,06	16.091,75	20.436,52	20.436,52
14.3	REGULARIZACAO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E	mt	1.454,95	14,96	21.766,05	27.642,89	27.642,89
	<b>SUB TOTAL</b>				<b>82.131,93</b>	<b>104.307,55</b>	<b>104.307,55</b>
15	<b>PINTURA</b>						
15.1	FUNDO SELADOR ACRILICO AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, UMA	m <sup>2</sup>	5.444,06	3,71	20.197,46	25.650,78	25.650,78
15.2	PINTURA ESMALTE SOBRE REBOCO, 3 DEMÃOS, SEM MASSA, EXCLUSIVE SELADOR	m <sup>2</sup>	709,43	11,45	8.122,97	10.316,18	10.316,18
15.3	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, TRES	m <sup>2</sup>	4.734,63	13,24	62.686,50	79.611,86	79.611,86
15.4	PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS, INCLUSO APARELHAMENTO COM FUNDO NIVELADOR BRANCO FOSCO	m <sup>2</sup>	220,08	15,00	3.301,20	4.192,52	4.192,52
15.5	PINTURA ESMALTE BRILHANTE, DUAS DEMÃOS, PARA FERRO	m <sup>2</sup>	33,00	15,84	522,72	663,85	663,85
	<b>DIVERSOS</b>				<b>94.830,86</b>	<b>120.435,19</b>	<b>120.435,19</b>
16							
16.1	PEITORIL DE GRANITO CINZA ANDORINHA	m	224,77	30,69	6.898,19	8.760,70	8.760,70

13/05  
CFL



CFL - Construtora Ferreira Lima Ltda

ANEXO 01 - PLANILHA DE MATERIAL E MÃO DE OBRA

APOIO - ARQUIBANCADA OESTE

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO ESPORTIVO MUNICIPAL		CONTRATO: 0375.235-59/2011		REF: NOV/2012		
LOCAL: AV. PROF. JOSÉ VIEIRA DE MENDONÇA - BAIRRO ALVORADA		RRT: 958786		BDI = 27,00%		
Item	DESCRIÇÃO	und	quant	custo unit	Custo Total s/ BDI	Custo Total c/BDI
16.2	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA EM ALUMÍNIO E COMPENSADO 6MM PLASTIFICADO COLADO	m <sup>2</sup>	1,00	223,85	223,85	284,29
16.3	ELEVADOR BDI=10%	m <sup>2</sup>	1,00	110.000,00	110.000,00	121.000,00
16.4	BANCADA (TAMPO) EM GRANITO CINZA POLIDO E = 2,5CM, LARGURA 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m <sup>2</sup>	39,45	237,13	9.354,78	11.880,57
16.5	DIVISORIA EM GRANITINA BRANCA, ESPESSURA 3 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ARREIMATE COM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS	m <sup>2</sup>	190,39	212,01	40.364,58	51.263,02
16.6	PORTAS EM LAMINADO EM FIBRAS CELULOSICAS Prensadas PERFIS EM ALUMÍNIO ANODIZADO, DIMENSÕES 50 x 1,90m	und	56,00	108,97	6.102,32	7.749,95
	<b>SUB TOTAL</b>				<b>172.943,72</b>	<b>200.938,53</b>
	<b>TOTAL GERAL SEM BDI</b>				<b>2.801.857,89</b>	
	<b>TOTAL GERAL COM BDI</b>					<b>3.440.587,14</b>

14/25  
CFL



CFL - Construtora Ferreira Lima Ltda

PLANILHA DE ORÇAMENTO

Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA  
 Objeto: ESTÁDIO MUNICIPAL DE ITUIUTABA - APOIO ARQUIBANCADAS OESTE  
 P.L. (Nº e Data):  
 CONTRATO: 0375.235-56/2011  
 RRT: 958786  
 B.D.I. 27%  
 Data base=11/2012

Item	DESCRIÇÃO	Codigo SINAPI	und	quant	custo unit	Custo Total s/ BDI	Custo Total c/BDI
1	VESTIÁRIOS / ARBITRAGEM/ ÁREA AQUECIMENTO/ SALA IMPRENSA						
1.1	CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO						
1.1.1	SANITARIO COM VASO E CHUIVEIRO PARA PESSOAL DE OBRA, COLETIVO DE 2 MÉDLOS, INCLUSIVE INSTALAÇÃO E APARELHOS, REAPROVEITADO 2 VEZES	73752/01	und	1,00	2.254,59	2.254,59	2.863,33
	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO - 3x1,5M	74209/001	m²	4,50	232,24	1.045,08	1.327,25
	LIMPEZA DE TERRENO RASPAGEM MECANIZADA (MOTONIVELARA) DE CAMADA VEGETAL	73822/002	m²	1.173,90	0,47	551,73	700,70
1.1.2	BARRACAO DE OBRA PARA ALOJAMENTO/ESCRITORIO, PISO EM PINHO 3A, PAREDES EM COMPENSADO 10MM, COBERTURA EM TELHA AMIANTO 6MM, INCLUSO INSTALACOES ELETRICAS E ESQUADRIAS	73805/001	m²	36,00	175,19	6.306,84	8.009,69
	<b>SUB TOTAL</b>					<b>10.158,24</b>	<b>12.900,97</b>
2	SERVIÇOS INICIAIS						
2.1	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M	73992/001	m²	1.173,90	6,28	7.372,09	9.362,55
2.2	ESCAVAÇÃO DE TUBULÃO	75788	m³	261,46	180,13	47.096,79	59.812,92
2.3	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS EM TERRA COMPACTA, PROF. DE 0,5 M < H <= 1 M (Blocos da fundação)	73481	m³	153,16	17,47	2.675,71	3.398,15
	<b>SUB TOTAL</b>					<b>57.144,59</b>	<b>72.573,62</b>
3	INFRA ESTRUTURA						
3.1	COMPACTAÇÃO MANUAL FUNDO DE VALAS COM MAÇO=10 KG	73733	m²	228,91	2,31	528,78	671,95
3.2	CONCRETO PARA LASTRO	74115/001	m³	8,23	265,91	2.188,44	2.779,32
3.3A	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO 30CM EM CONCRETO ARMADO MOLDADA IN-LOCO						
	20Mpa	72819	m	650,00	55,00	35.750,00	45.402,50
3.4A	ESTACA A TRADO(BROCA) D=25CM C/CONCRETO FCK=15MPa+20KG ACO/M3 - MOLDADA IN LOCO	74156/002	m	197,00	32,34	6.370,98	8.091,14
3.3	FORMA PINHO 3A P/CONCRETO EM FUNDAÇÃO REAPROV 2 VEZES - CORTE/MONT/ESC/DESFORMA	5970	m²	376,26	35,63	13.406,14	17.025,80
3.4	ARMAÇAO (FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO) ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2)	74254/002	kg	28.287,00	5,46	154.447,02	196.147,72
3.5	ARMAÇAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM. - FORNECIMENTO / CORTE / DOBRA / COLOCAÇÃO.	73942/002	kg	960,30	5,84	5.608,15	7.122,35
3.6	CONCRETO USINADO, IMPORTADO, ESTRUTURAL FCK=20MPa INCLUS. TRANSPORTE HORIZONTAL ATÉ 20M (PROD. 2M3/H) EM CARRINHOS, ADENSAMENTO E ACABAMENTO REATERRO MANUAL APOILOADO DE VALAS	74137/003	m³	104,27	342,20	35.681,19	45.315,11
3.7	<b>SUB TOTAL</b>	73904/002	m³	48,89	23,90	1.168,47	1.483,96
						<b>255.149,17</b>	<b>324.039,45</b>

15/12/15  
CFL



CFL - Construtora Ferreira Lima Ltda

PLANILHA DE ORÇAMENTO

Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Objeto: ESTÁDIO MUNICIPAL DE ITUIUTABA - APOIO ARQUIBANCADAS OESTE

P.L. (Nº e Data):

CONTRATO: 0375.235-56/2011

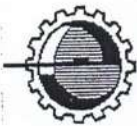
RRT:958786

B.D.I. 27%

Data base = 11/2012

Item	DESCRIÇÃO	Codigo SINAPI	und	quant	custo unit	Custo Total s/ BDI	Custo Total c/BDI
4	<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>						
4.1	REBOCO PARA PAREDES ARGAMASSA TRACO 1:4,5 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA) , ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	5995	m²	149,62	10,11	1.512,66	1.921,08
4.2	IMPERMEABILIZACAO COM TINTA BETUMINOSA EM FUNDACOES, BALDRAMES E MUROSDE ARRIMO, DUAS DEMAOS	74106/001	m²	149,62	5,15	770,54	978,59
	<b>SUB TOTAL</b>					<b>2.283,20</b>	<b>2.899,67</b>
5	<b>SUPERESTRUTURA</b>						
5.1	FORMA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA 12MM, PARA ESTRUTURA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO.REAP.5X	72831	m²	3.800,04	23,63	89.794,95	114.039,59
5.2	ARMACAO (FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO) ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2)	74254/002	kg	51.127,20	5,46	279.154,51	354.526,23
5.3	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	73942/002	kg	4.473,90	5,84	26.127,58	33.182,03
5.4	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, NA OBRA, SEM LANÇAMENTO	73972/001	m³	4,59	317,67	1.458,11	1.851,80
5.5	LANÇAMENTO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS, INCLUSIVE VIBRAÇÃO	74157/002	m³	4,59	107,37	492,83	625,89
5.6	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK 25MPA, INCLUSIVE COLOCAÇÃO, ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO MECÂNICO	74138/003	m³	453,73	386,33	175.289,51	222.617,68
5.7	FORMA MADEIRA COMP RESINADA 12MM P/ESTRUTURA REAPROV3 VEZES - CORTE MONTAGEM/ESCORAMENTO/DESFORMA	74075/002	m²	4.079,64	58,00	236.619,12	300.506,28
5.8	VERGAS DE CONCRETO ARMADO PARA ALVENARIA COM APROVEITAMENTO DA MADEIRA POR 10 VEZES	73499	m³	1,00	1.026,02	1.026,02	1.303,05
	<b>SUB TOTAL</b>					<b>809.962,63</b>	<b>1.028.652,55</b>
6	<b>ALVENARIA E FECHAMENTOS</b>						
6.1	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	73982/001	m²	2.044,51	27,82	56.878,27	72.235,40
6.2	PAREDE DE GESSO ACARTONADO DUPLA INTERNA (DRY WALL) ESPESSURA FINAL 125mm	79836/4	m²	820,69	93,00	76.324,17	96.931,70
6.3	COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 7X50X50CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	73937/003	m²	6,00	63,72	382,32	485,55
6.4	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO,CAL E AREIA)	73987/001	m²	128,08	55,85	7.153,27	9.084,65
6.5	VERGA DE CONCRETO ARMADO PARA ALVENARIA COM APROVEITAMENTO DA MADEIRA POR 10 VEZES	73499	m³	1,29	1.026,02	1.323,57	1.680,93
	<b>SUB TOTAL</b>					<b>142.061,60</b>	<b>180.418,23</b>

16/12  
2012



CFL - Construtora Ferreira Lima Ltda

PLANILHA DE ORÇAMENTO

Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Objeto: ESTÁDIO MUNICIPAL DE ITUIUTABA - APOIO ARQUIBANCADAS OESTE

P.L. (Nº e Data):

CONTRATO: 0375.235-56/2011

RRT:958786

B.D.I. 27%

Data base = 1/12/2012

Item	DESCRIÇÃO	Codigo SINAPI	und	quant	custo unit	Custo Total s/ BDI	Custo Total c/BDI
<b>7</b>	<b>ESQUADRIAS DE MADEIRA</b>						
7.1	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 70 X 210 X 3,5CM, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADIÇA	73910/003	un	4,00	240,21	960,84	1.220,27
7.2	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 80 X 210 X 3,5CM, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADIÇA	73910/005	un	62,00	242,91	15.060,42	19.126,73
7.3	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS INTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO SUPERIOR	74070/001	un	66,00	143,97	9.502,02	12.067,57
	<b>SUB TOTAL</b>					<b>25.523,28</b>	<b>32.414,57</b>
<b>8</b>	<b>ESQUADRIAS DE ALUMINIO e FERRO</b>						
8.1	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, PERFIL SERIE 25, COM GUARNICOES	74071/002	m²	27,37	258,73	7.081,44	8.993,43
8.4	GUARDA CORPO EM AÇO INOX - DIÂMETRO 1 1/2" E VIDRO TEMPERADO	SER-COR-045 -	m²	85,57	322,00	27.553,54	34.993,00
8.5	PORTA DE AÇO DE ENROLAR ONDULADA CHAPA 24 RAIADA LARGA	74136/003	m²	16,50	294,71	4.862,72	6.175,65
8.6	CORRIMÃO EM TUBO AÇO GALVANIZADO 1 1/4" COM BRAÇADEIRA	74072/003	m	95,44	49,81	4.753,87	6.037,41
	<b>SUB TOTAL</b>					<b>44.251,57</b>	<b>56.199,49</b>
<b>9</b>	<b>VIDROS TEMPERADOS</b>						
9.1	JANELA DE VIDRO TEMPERADO - CORRER - 2 FOLHAS (1,00 X 0,50)	ORÇA	und	36,00	188,00	6.768,00	8.595,36
9.2	JANELA DE VIDRO TEMPERADO - CORRER - 2 FOLHAS (1,50 X 0,40)	ORÇA	und	15,00	260,00	3.900,00	4.953,00
9.3	JANELA DE VIDRO TEMPERADO - CORRER 2 FOLHAS (1,00 X 0,40)	ORÇA	und	12,00	150,00	1.800,00	2.286,00
9.4	JANELA DE VIDRO TEMPERADO - CORRER 2 FOLHAS (2,50 X 0,40)	ORÇA	und	1,00	270,00	270,00	342,90
9.5	JANELA DE VIDRO TEMPERADO - CORRER 2 FOLHAS (2,50X 0,40)	ORÇA	und	4,00	280,00	1.120,00	1.422,40
9.6	JANELA DE VIDRO TEMPERADO - CORRER 2 FOLHAS (1,20 X 0,40)	ORÇA	und	8,00	150,00	1.200,00	1.524,00
9.7	JANELA DE VIDRO TEMPERADO BASCULANTE- 2 FOLHAS (1,50 X 0,90)	ORÇA	und	2,00	875,00	1.750,00	2.222,50
9.8	PAINEL FIXO EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR ESPESSURA 10mm - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	72120	m²	62,76	140,00	8.786,40	11.158,73
	<b>SUB TOTAL</b>					<b>25.594,40</b>	<b>32.504,89</b>
<b>10</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFONIA E SPDA</b>						
10.1	INTERRUPTOR SIMPLES - 1 TECLA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	72331	pç	1,00	6,90	6,90	8,76
10.2	INTERRUPTOR SIMPLES - 2 TECLAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	72332	pç	1,00	9,27	9,27	11,77
10.3	CONJUNTO EMBUTIR 3 INTERRUPTORES SIMPLES 10A/250V C/ PLACA, TP SILENTOQUE PIAL OU EQUIV	7560	pç	1,00	10,94	10,94	13,89

14/12/15  
CFL





**TERMO DE RECEBIMENTO PARCIAL DE OBRA**  
**CONTRATO 050/2013 DE 28/05/2013**

**(Contrato de Repasse nº 0375235-56/2011/Ministério do Esporte/Caixa)**

**Contrato**

: Nº 050/2013, firmado em 28 de maio de 2013.

**Contratada**

: ADOBE Engenharia Ltda.

CNPJ/MF: 08.071.396/0001-70 - Inscrição Estadual: 001008428.00-42

Endereço: Rua 14, equina com Avenida 15, nº 1700, Centro – CEP: 38.300-234 – Ituiutaba/MG.

Email: andradebernal@uol.com.br - Fone: 034.3268.9100 - Celular: 034.9663.5686

Representante Legal da Contratada: Maurício Andrade Bernal, CPF nº 393.849.266-04, RG nº 8.068.328 – SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de Ituiutaba-MG, sito à Rua Jorge Jacob Yunes, 760, Apartamento 401, CEP: 38.300-172.

Joelma da Silva Almeida  
 Secretária Municipal de  
 Educação Esporte e Lazer

Vicente de Paula Pontoura Filho  
 Eng.º Civil - CREA/MG 76.315/D  
 Secretário Municipal de Obras e  
 Serviços Públicos

**Proc. Administrativo**

: Nº 04072/2013 de 12 de abril de 2013.

**Processo Licitatório**

: Nº 035/2013 – Modalidade: Concorrência Pública nº 001/2013

**Data Apres. Proposta**

: 14 de maio de 2013.

**Data Ordem Serviço**

: 26 de junho de 2013.

**Vigência Contratual**

: 2.225 (dois mil e duzentos e vinte e cinco) dias → 28/05/2013 a 30/06/2019.

**Prazo de Execução**

: 2.196 (dois mil e cento e noventa e seis) dias → 26/06/2013 a 30/06/2019.

**Objeto Contratual**

: Construção do Estádio Esportivo Municipal (Lote III – Apoio às Arquibancadas Leste e Sul)

**Local dos Serviços**

Avenida Professor José Vieira de Mendonça, s/nº, Bairro Alvorada, CEP: 38.307-034 (Cadastro: SO-11-05-14) – Ituiutaba/MG.

**Início dos Serviços**

: 01 de janeiro de 2014.

**Data da Última Medição**

: 30 de abril de 2019 (\*) Vide Observações 05 e 06.

**Valor Contratual Inicial**

: 01. Global Geral → R\$ 3.066.333,51 (três milhões e sessenta e seis mil e trezentos e trinta e três reais e cinquenta e um centavos, assim distribuídos:

1.1. Repasse Federal Global (Ministério dos Esportes) → R\$ 2.416.884,07 (dois milhões e quatrocentos e dezesseis mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e sete centavos); e,

Adriana Carneiro Monteiro  
 Eng.º Civil - CREA/MG 66.527/D  
 Diretora do Departamento de Obras

Marcelo Brito de Godoi  
 Eng.º Civil - CREA/MG 33.671/D  
 Diretor do Departamento de  
 Serviços Públicos



**Vicente de Paula Fontoura Filho**  
 Eng.º Civil - CREA/MG 76.315/D  
 Secretário Municipal de Obras e  
 Serviços Públicos

**Valor Suprimido : 02.**  
 (01º Termo Aditivo)

1.2. Contrapartida Municipal (SMEEL) → R\$ 649.449,44 (seiscentos e quarenta e nove mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), assim distribuídos:

1.2.1. Obrigatória/Financeira → R\$ 649.449,44 (seiscentos e quarenta e nove mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos); e,

1.2.2. Adicional/Termos Aditivos → R\$ 0,00.

**Adriana Carneiro Monteiro**  
 Eng.ª Civil - CREA/MG 66.527/D  
 Diretora do Departamento de Obras

**Valor Contratual : 03.**  
 (Após Supressão)

Global Geral → R\$ 87.886,46 (oitenta e sete mil e oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos), assim distribuídos:

2.1. Repasse Federal Global (Ministério dos Esportes) → R\$ 69.328,42 (sessenta e nove mil e trezentos e vinte e oito reais e quarenta e dois centavos); e,

2.2. Contrapartida Municipal (SMEEL) → R\$ 18.558,04 (dezoito mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos), assim distribuídos:

1.2.1. Obrigatória/Financeira → R\$ 18.558,04 (dezoito mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos); e,

1.2.2. Adicional/Termos Aditivos → R\$ 0,00.

**Marcelo Brito de Godói**  
 Eng.º Civil - CREA/MG 31.671/D  
 Diretor do Departamento de  
 Serviços Públicos

**Valor Aditado (05º : 04.**  
 Termo Aditivo)

Global Geral → R\$ 2.978.447,05 (dois milhões e novecentos e setenta e oito mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e cinco centavos), assim distribuídos:

3.1. Repasse Federal Global (Ministério dos Esportes) → R\$ 2.347.555,65 (dois milhões e trezentos e quarenta e sete mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos); e,

3.2. Contrapartida Municipal (SMEEL) → R\$ 630.891,40 (seiscentos e trinta mil e oitocentos e noventa e um reais e quarenta centavos), assim distribuídos:

3.2.1. Obrigatória/Financeira → R\$ 630.891,40 (seiscentos e trinta mil e oitocentos e noventa e um reais e quarenta centavos); e,

3.2.2. Adicional/Termos Aditivos → R\$ 0,00.

**Joelma da Silva Almeida**  
 Secretária Municipal de  
 Educação Esporte e Lazer

**Valor Aditado (06º : 05.**  
 Termo Aditivo)

Global Geral → R\$ 225.477,00 (duzentos e vinte e cinco mil e quatrocentos e setenta e sete reais), assim distribuídos:

4.1. Repasse Federal Global (Ministério dos Esportes) → R\$ 0,00; e,

4.2. Contrapartida Municipal (SMEEL) → R\$ 225.477,00 (duzentos e vinte e cinco mil e quatrocentos e setenta e sete reais), assim distribuídos:

4.2.1. Obrigatória/Financeira → R\$ 0,00; e,

4.2.2. Adicional/Termos Aditivos → R\$ 225.477,00 (duzentos e vinte e cinco mil e quatrocentos e setenta e sete reais).

Global Geral → R\$ 305.665,46 (trezentos e cinco mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), assim distribuídos:





  
**Vicente de Paula Fontoura Filho**  
 Eng.º Civil - CREA/MG 76.315/D  
 Secretário Municipal de Obras e  
 Serviços Públicos

**Valor Aditado (12º : 06. Termo Aditivo)**


- 5.1. Repasse Federal Global (Ministério dos Esportes) → R\$ 0,00; e,
- 5.2. Contrapartida Municipal (SMEEL) → R\$ 305.665,46 (trezentos e cinco mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), assim distribuídos:
  - 5.2.1. Obrigatória/Financeira → R\$ 0,00; e,
  - 5.2.2. Adicional/Termos Aditivos → R\$ 305.665,46 (trezentos e cinco mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).




**Adriana Carneiro Monteiro**  
 Eng.ª Civil - CREA/MG 66.527/D  
 Diretora do Departamento de Obras

**Valor Contratual Final : 07.**

- 06. Global Geral → R\$ 1.136.847,05 (um milhão e cento e trinta e seis mil e oitocentos e quarenta e sete reais e cinco centavos), assim distribuídos:
  - 6.1. Repasse Federal Global (Ministério dos Esportes) → R\$ 0,00; e,
  - 6.2. Contrapartida Municipal (SMEEL) → R\$ 1.136.847,05 (um milhão e cento e trinta e seis mil e oitocentos e quarenta e sete reais e cinco centavos), assim distribuídos:
    - 6.2.1. Obrigatória/Financeira → R\$ 0,00; e,
    - 6.2.2. Adicional/Termos Aditivos → R\$ 1.136.847,05 (um milhão e cento e trinta e seis mil e oitocentos e quarenta e sete reais e cinco centavos).


  
**Marcelo Brito de Godoi**  
 Eng.º Civil - CREA/MG 33.671/D  
 Diretor do Departamento de  
 Serviços Públicos

  
**Joelma da Silva Almeida**  
 Secretária Municipal de  
 Educação, Esporte e Lazer


**Valor Executado**

- 07. Global Geral → R\$ 4.646.436,56 (quatro milhões e seiscentos e quarenta e seis mil e quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), assim distribuídos:
  - 7.1. Repasse Federal Global (Ministério dos Esportes) → R\$ 2.347.555,65 (dois milhões e trezentos e quarenta e sete mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos); e,
  - 7.2. Contrapartida Municipal (SMEEL) → R\$ 2.298.880,91 (dois milhões e duzentos e noventa e oito mil e oitocentos e oitenta reais e noventa e um centavos), assim distribuídos:
    - 7.2.1. Obrigatória/Financeira → R\$ 630.891,40 (seiscentos e trinta mil e oitocentos e noventa e um reais e quarenta centavos); e,
    - 7.2.2. Adicional/Termos Aditivos → R\$ 1.667.989,51 (um milhão e seiscentos e sessenta e sete mil e novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos).
- 08. Global Geral → R\$ 2.012.830,04 (dois milhões e doze mil e oitocentos e trinta reais e quatro centavos), assim distribuídos:
  - 8.1. Repasse Federal Global (Ministério dos Esportes) → R\$ 1.251.622,94 (um milhão e duzentos e cinquenta e um mil e seiscentos e vinte e dois reais e noventa e quatro centavos); e,
  - 8.2. Contrapartida Municipal (SMEEL) → R\$ 761.207,10 (setecentos e sessenta e um mil e duzentos e sete reais e dez centavos), assim distribuídos:




  
Vicente de Paula Fontoura Filho  
Eng.º Civil - CREA/MG 76.315/D  
Secretário Municipal de Obras e  
Serviços Públicos

**Saldo não Executado : 09.**

  
Joelma da Silva Almeida  
Secretária Municipal de  
Educação Esporte e Lazer

  
Adriana Carneiro Monteiro  
Eng.ª Civil - CREA/MG 66.527/D  
Diretora do Departamento de Obras

  
Marcelo Brito de Godoi  
Eng.º Civil - CREA/MG 32.671/D  
Diretor do Departamento de  
Serviços Públicos

**% Financeiro**

: • Executado: 43,3199%

• Não Executado: 56,6801%

8.2.1. Obrigatória/Financeira → R\$ 283.553,15 (duzentos e oitenta e três mil e quinhentos e cinquenta e três reais e quinze centavos); e,

8.2.2. Adicional/Termos Aditivos → R\$ 477.653,95 (quatrocentos e setenta e sete mil e seiscentos e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos).

09. Global Geral → R\$ 2.633.606,52 (dois milhões e seiscentos e trinta e três mil e seiscentos e seis reais e cinquenta e dois centavos), assim distribuídos:

9.1. Repasse Federal Global (Ministério dos Esportes) → R\$ 1.095.932,71 (um milhão e noventa e cinco mil e novecentos e trinta e dois reais e setenta e um centavos); e,

9.2. Contrapartida Municipal (SMEEL) → R\$ 1.537.673,81 (um milhão e quinhentos e trinta e sete mil e seiscentos e setenta e três reais e oitenta e um centavos), assim distribuídos:

9.2.1. Obrigatória/Financeira → R\$ 347.338,25 (trezentos e quarenta e sete mil e trezentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos); e,

9.2.2. Adicional/Termos Aditivos → R\$ 1.190.335,56 (um milhão e cento e noventa mil e trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

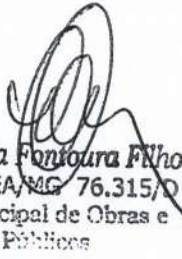
Tabela de Medições Executadas					
Med.	Valores (R\$)			Período da medição	Nº do PA
	Global	Repasse	Contrap.		
01	168.371,83	121.227,72	47.144,11	01/01/2014 a 31/01/2014	01641/2014
02	259.272,23	189.991,09	69.281,14	01/02/2014 a 16/02/2014	02125/2014
03	255.835,03	244.461,88	11.373,15	17/02/2014 a 28/02/2014	02729/2014
04	162.975,35	138.216,54	24.758,81	08/08/2014 a 28/10/2014	13511/2014
05	85.555,68	74.020,98	11.534,70	29/10/2014 a 06/12/2014	14781/2014
01/05° TA	62.640,39	0,00	62.640,39	Reajuste C. Unitários	03202/2015
01/06° TA	199.186,67	0,00	199.186,67	20/03/2015 a 13/04/2015	03963/2015
06	284.571,11	230.540,35	54.030,76	14/04/2015 a 14/05/2015	06138/2015
02/05° TA	22.640,33	0,00	22.640,33	Reajuste C. Unitários	07036/2015
07	134.223,62	123.485,68	10.737,94	01/01/2019 a 14/02/2019	02360/2019
01/12° TA	87.224,49	0,00	87.224,49	01/01/2019 a 14/02/2019	02359/2019
08	184.371,24	129.678,65	54.692,59	15/02/2019 a 30/04/2019	06542/2019
02/12° TA	105.962,07	0,00	105.962,07	15/02/2019 a 30/04/2019	06543/2019
<b>TOTAL</b>	<b>2.012.830,04</b>	<b>1.251.622,89</b>	<b>761.207,15</b>		

**Recursos Financeiros** : Federais e Municipais

**Fonte de Recursos** : Federais:

- Contrato de Repasse nº: 0375235-56/2011/Ministério do Esporte/Caixa;
- Nº da Proposta SICONV: 026329/2011 – Nº do Convênio SICONV: 768819;



  
**Vicente de Paula Figueira Filho**  
 Eng.º Civil - CREA/MG 76.315/D  
 Secretário Municipal de Obras e  
 Serviços Públicos

**Fonte de Recursos**


: Municipais:


- 01.07.00. Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer (SMEEL)
- 01.07.03. Departamento de Esporte e Lazer
- 27.811.0011.1.045. Construção do Estádio Municipal
- 4.4.90.51.00. Obras e Instalações (Ficha: 437)
- 100.000. Recursos Ordinários
- 124.000. Transferência de Convênios não Relacionados à Educação, Saúde e Assistência Social

  
**Adriana Carneiro Monteiro**  
 Eng.ª Civil - CREA/MG 66.527/D  
 Diretora do Departamento de Obras


**Empenhos Globais**

- 2014: Nota de Empenho Global nº 1615-000, emitida em 03/03/2014, no valor de R\$ 2.347.555,65 (dois milhões e trezentos e quarenta e sete mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos);
- 2014: Nota de Empenho Global nº 2023-000, emitida em 28/03/2014, no valor de R\$ 582.000,00 (quinhentos e oitenta e dois mil reais);
- 2015: Nota de Empenho Global nº 611-000, emitida em 29/01/2015, no valor de R\$ 881.218,41 (oitocentos e oitenta e um mil e duzentos e dezoito reais e quarenta e um centavos);
- 2015: Nota de Empenho Global nº 3007-000, emitida em 06/04/2015, no valor de R\$ 305.665,46 (trezentos e cinco mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos);
- 2015: Nota de Empenho Global nº 442-000, emitida em 23/01/2015, no valor de R\$ 236.840,07 (duzentos e trinta e seis mil e oitocentos e quarenta reais e sete centavos);
- 2015: Nota de Empenho Global nº 345-000, emitida em 21/01/2015, no valor de R\$ 731.654,48 (setecentos e trinta e um mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos);
- 2015: Nota de Empenho Global nº 441-000, emitida em 23/01/2015, no valor de R\$ 196.723,97 (cento e noventa e seis mil e setecentos e vinte e três reais e noventa e sete centavos);
- 2015: Nota de Empenho Global nº 2540-000, emitida em 26/03/2015, no valor de R\$ 225.477,00 (duzentos e vinte e cinco mil e quatrocentos e setenta e sete reais);
- 2018: Nota de Empenho Global nº 4732-000, emitida em 16/04/2018, no valor de R\$ 31.037,48 (trinta e um mil e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos);
- 2018: Nota de Empenho Global nº 4413-000, emitida em 28/03/2018, no valor de R\$ 372.481,39 (trezentos e setenta e dois mil e quatrocentos e oitenta e um reais e trinta e nove centavos);
- 2018: Nota de Empenho Global nº 4412-000, emitida em 28/03/2018, no valor de R\$ 32.389,69 (trinta e dois mil e trezentos e oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos);
- 2018: Nota de Empenho Global nº 5858-000, emitida em 17/05/2018, no valor de R\$ 246.675,07 (duzentos e quarenta e seis mil e seiscentos e setenta e cinco reais e sete centavos);


  
**Marcelo Brito de Godoi**  
 Eng.º Civil - CREA/MG 36.671/D  
 Diretor do Departamento de  
 Serviços Públicos

  
**Joelma da Silva Almeida**  
 Secretária Municipal de  
 Educação Esporte e Lazer



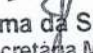
  
**Vicente de Paula Figueira Filho**  
Eng.º Civil - CREA/MG 76.315/D  
Secretário Municipal de Obras e  
Serviços Públicos

  
**Adriana Carneiro Monteiro**  
Eng.ª Civil - CREA/MG 66.527/D  
Diretora do Departamento de Obras

  
**Marcelo Brito de Godoi**  
Eng.º Civil - CREA/MG 33.671/D  
Diretor do Departamento de  
Serviços Públicos

**RT pela Execução**

- **2018:** Nota de Empenho Global nº 4733-000, emitida em 16/04/2018, no valor de R\$ 356.931,01 (trezentos e cinquenta e seis mil e novecentos e trinta e um reais e um centavo);
  - **2019:** Nota de Empenho Global nº 1515-000, emitido em 30/01/2019, no valor de R\$ 568.423,53 (quinhentos e sessenta e oito mil e quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta e três centavos);
  - **2019:** Nota de Empenho Global nº 1512-000, emitido em 30/01/2019, no valor de R\$ 91.356,70 (noventa e um mil e trezentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos);
  - **2019:** Nota de Empenho Global nº 1511-000, emitido em 30/01/2019, no valor de R\$ 95.323,97 (noventa e cinco mil e trezentos e vinte e três reais e noventa e sete centavos);
  - **2019:** Nota de Empenho Global nº 1510-000, emitido em 30/01/2019, no valor de R\$ 339.719,38 (trezentos e trinta e nove mil e setecentos e dezenove reais e trinta e oito centavos);
  - **2019:** Nota de Empenho Global nº 1513-000, emitido em 30/01/2019, no valor de R\$ 70.098,14 (setenta mil e noventa e oito reais e quatorze centavos);
  - **2019:** Nota de Empenho Global nº 1509-000, emitido em 30/01/2019, no valor de R\$ 354.532,87 (trezentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos e trinta e dois reais e oitenta e sete centavos); e,
  - **2019:** Nota de Empenho Global nº 1514-000, emitido em 30/01/2019, no valor de R\$ 53.239,40 (cinquenta e três mil e duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).
- RT pela Execução** : Maurício Andrade Bernal → Engenheiro Civil, CREA/MG 28.725/D:
- ✓ ART de Obra/Serviço Inicial nº 14201300000001222516, registrada em 27/06/2013);
  - ✓ ART de Obra/Serviço Inicial nº 14201900000005070122, registrada em 18/02/2019 (Substituta à ART de Obra ou Serviço junto ao CREA/MG nº 14201300000001222516, registrada em 27/06/2013);
  - ✓ ART de Obra/Serviço (05º Termo Aditivo) nº 14201900000005072633, registrada em 20/02/2019 (Complementar à ART de Obra/Serviço Inicial nº 14201900000005070122, registrada em 18/02/2019);
  - ✓ ART de Obra/Serviço (06º Termo Aditivo) nº 14201900000005072604, registrada em 20/02/2019 (Complementar à ART de Obra/Serviço Inicial nº 14201900000005070122, registrada em 18/02/2019); e,
  - ✓ ART de Obra/Serviço (12º Termo Aditivo) nº 14201900000005072402, registrada em 20/02/2019 (ART de Obra/Serviço Inicial nº 14201900000005070122, registrada em 18/02/2019).

  
**Joelma da Silva Almeida**  
Secretária Municipal de  
Educação Esporte e Lazer

**RTª pela Fiscalização**

- Marcelo Brito de Godoi → Engenheiro Civil, CREA/MG 33.671/D (ART de Obra ou Serviço junto ao CREA/MG nº 14201300000001226391, registrada em 01/07/2013);
- Adriana Carneiro Monteiro → Engenheira Civil, CREA/MG 66.527/D (ART de Obra ou Serviço junto ao CREA/MG nº 14201700000003568544, registrada em 06/01/2017); e,



- o Vicente de Paula Fontoura Filho → Engenheiro Civil, CREA/MG 76.315/D (ART de Obra ou Serviço junto ao CREA/MG nº 14201700000003568779, registrada em 06/01/2017).

**Observação 01** : O valor contratual inicial foi alterado em 04 (quatro) ocasiões, conforme abaixo:

1º. 01ª Alteração: Através da emissão, em 21 de junho de 2013, do 01º Termo Aditivo ao Contrato (PA 07080/2013 de 19/06/2018), o valor contratual inicial sofreu supressão de R\$ 87.886,46 (oitenta e sete mil e oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos), reduzindo de R\$ 3.066.333,51 (três milhões e sessenta e seis mil e trezentos e trinta e três reais e cinquenta e um centavos) para R\$ 2.978.447,05 (dois milhões e novecentos e setenta e oito mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e cinco centavos), assim distribuídos:

a. Apoio à Arqui bancada Leste: Supressão de R\$ 5.721,95 (cinco mil e setecentos e vinte e um reais e noventa e cinco centavos), passando de R\$ 1.705.019,36 (um milhão e setecentos e cinco mil e dezenove reais e trinta e seis centavos) para R\$ 1.699.297,41 (um milhão e seiscentos e noventa e nove mil e duzentos e noventa e sete reais e quarenta e um centavos); e,

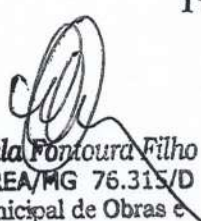
b. Apoio à Arqui bancada Sul: Supressão de R\$ 82.164,51 (oitenta e dois mil e cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), passando de R\$ 1.361.314,15 (um milhão e trezentos e sessenta e um mil e trezentos e quatorze reais e quinze centavos) para R\$ 1.279.149,64 (um milhão e duzentos e setenta e nove mil e cento e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

- O valor acima foi alterado em cumprimento à exigência da Caixa Econômica Federal, agente financeiro do Contrato de Repasse nº: 0375235-56/2011/Ministério do Esporte, objetivando adequação dos custos da planilha contratual à tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI).

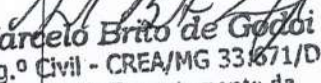
2º. 02ª Alteração: Através da emissão, em 12 de março de 2015, do 05º Termo Aditivo ao Contrato (PA 10.781/2014 de 20/08/2014), o valor contratual global inicial sofreu acréscimo de R\$ 225.477,00 (duzentos e vinte e cinco mil e quatrocentos e setenta e sete reais), passando de R\$ 2.978.447,05 (dois milhões e novecentos e setenta e oito mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e cinco centavos) para R\$ 3.203.924,05 (três milhões e duzentos e três mil e novecentos e vinte e quatro reais e cinco centavos), assim distribuídos:

a. Apoio à Arqui bancada Leste: Acréscimo de R\$ 126.079,02 (cento e vinte e seis mil e setenta e nove reais e dois centavos), passando de R\$ 1.699.297,41 (um milhão e seiscentos e noventa e nove mil e duzentos e noventa e sete reais e quarenta e um centavos) para R\$ 1.825.376,43 (um milhão e oitocentos e vinte e cinco mil e trezentos e setenta e seis reais e quarenta e três centavos); e,

b. Apoio à Arqui bancada Sul: Acréscimo de R\$ 99.397,98 (noventa e nove mil e trezentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos), passando de R\$ 1.279.149,64 (um milhão e duzentos e setenta e nove mil e cento e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) para R\$ 1.378.547,62 (um milhão e trezentos e setenta e oito mil e quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos).

  
Vicente de Paula Fontoura Filho  
Eng.º Civil - CREA/MG 76.315/D  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

  
Adriana Carneiro Monteiro  
Eng.ª Civil - CREA/MG 86.527/D  
Diretora do Departamento de Obras

  
Marcelo Brito de Godoi  
Eng.º Civil - CREA/MG 33.671/D  
Diretor do Departamento de Serviços Públicos

  
Joelma da Silva Almeida  
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer



**Vicente de Paula Fontoura Filho**  
Eng.º Civil - CREA/MG 76.315/D  
Secretário Municipal de Obras e  
Serviços Públicos

- Conforme Relatório do Departamento Contábil e Financeiro, bem como Parecer Jurídico nº 182/2014 emitido em 29/08/2014 pela Procuradoria da Fazenda Municipal, ficou concedido reajustamento dos valores inicialmente contratados, na ordem de 7,9570%, tendo por base o INCC – Índice Nacional da Construção Civil; e,
- Conste que o valor do aditivo supramencionado será empenhado, liquidado e pago somente com recursos ordinários da Prefeitura de Ituiutaba.

**Adriana Carneiro Monteiro**  
Eng.ª Civil - CREA/MG 66.527/D  
Diretora do Departamento de Obras

3º. 03ª Alteração: Através da emissão, em 20 de março de 2015, do 06º Termo Aditivo ao Contrato (PA 15.077/2014 de 12/12/2014), o valor contratual global, já alterado mediante 05º Termo Aditivo ao Contrato, sofreu novo acréscimo no valor de R\$ 305.665,46 (trezentos e cinco mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), passando de R\$ 3.203.924,05 (três milhões e duzentos e três mil e novecentos e vinte e quatro reais e cinco centavos) para R\$ 3.509.589,51 (três milhões e quinhentos e nove mil e quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos), assim distribuídos:

- Apoio à Arqui bancada Leste: Acréscimo de R\$ 287.168,41 (duzentos e oitenta e sete mil e cento e sessenta e oito reais e quarenta e um centavos), passando de R\$ 1.825.376,43 (um milhão e oitocentos e vinte e cinco mil e trezentos e setenta e seis reais e quarenta e três centavos) para R\$ 2.112.544,84 (dois milhões e cento e doze mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos); e,
- Apoio à Arqui bancada Sul: Acréscimo de R\$ 18.497,05 (dezoito mil e quatrocentos e noventa e sete reais e cinco centavos), passando de R\$ 1.378.547,62 (um milhão e trezentos e setenta e oito mil e quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos) para R\$ 1.397.044,67 (um milhão e trezentos e noventa e sete mil e quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).

- Conforme solicitação do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, autorizado através do Parecer Jurídico nº 055/2015 emitido pela Procuradoria da Fazenda Municipal, ficou concedida a readequação da planilha orçamentária inicial, acarretando um acréscimo nos quantitativos contratual na ordem de 10,2626%; e,
- Conste que o valor do aditivo supramencionado será empenhado, liquidado e pago somente com recursos ordinários da Prefeitura de Ituiutaba.

**Marcelo Brito de Godói**  
Eng.º Civil - CREA/MG 33.671/D  
Diretor do Departamento de  
Serviços Públicos

**Joelma da Silva Almeida**  
Secretária Municipal de  
Educação Esporte e Lazer

4º. 04ª Alteração: Através da emissão, em 23 de novembro de 2018, do 12º Termo Aditivo ao Contrato (PA 03017/2016 de 09/03/2016), o valor contratual global, já alterado mediante 06º Termo Aditivo ao Contrato, sofreu novo acréscimo no valor de R\$ 1.136.847,05 (um milhão e cento e trinta e seis mil e oitocentos e quarenta e sete reais e cinco centavos), passando de R\$ 3.509.589,51 (três milhões e quinhentos e nove mil e quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos) para R\$ 4.646.436,56 (quatro milhões e seiscentos e quarenta e seis mil e quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), assim distribuídos:

- Apoio à Arqui bancada Leste: Acréscimo de R\$ 598.017,79 (quinhentos e noventa e oito mil e dezessete reais e setenta e nove centavos), passando de R\$ 2.112.544,84 (dois milhões e cento e doze mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) para R\$ 2.710.562,63 (dois milhões e setecentos e dez mil e quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e três centavos); e,



  
**Vicente de Paula Fontoura Filho**  
 Eng.º Civil - CREA/MG 76.315/D  
 Secretário Municipal de Obras e  
 Serviços Urbanos

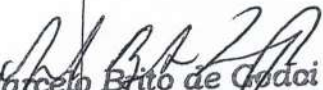
- b. Apoio à Arquivancada Sul: Acréscimo de R\$ 538.829,26 (quinhentos e trinta e oito mil e oitocentos e vinte e nove reais e vinte e seis centavos), passando de R\$ 1.397.044,67 (um milhão e trezentos e noventa e sete mil e quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos) para R\$ 1.935.873,93 (um milhão e novecentos e trinta e cinco mil e oitocentos e setenta e três reais e noventa e três centavos).
- O valor acrescido refere-se ao reequilíbrio econômico-financeiro do saldo contratual; e,
  - Conste que o valor do aditivo supramencionado será empenhado, liquidado e pago somente com recursos ordinários da Prefeitura de Ituiutaba.

**Observação 02** : A vigência contratual, prevista inicialmente para expirar em 488 (quatrocentos e oitenta e oito) dias, contados a partir da assinatura do contrato (Vigência Contratual Inicial: 488 (quatrocentos e oitenta e oito) dias → 28/05/2013 a 27/09/2014), foi prorrogado em 07 (sete) ocasiões, conforme abaixo:

  
**Adriana Carneiro Monteiro**  
 Eng.ª Civil - CREA/MG 66.527/D  
 Diretora do Departamento de Obras

a. 01ª Prorrogação → Através da emissão, em 09 de setembro de 2014, do 03º Termo Aditivo ao Contrato (PA 10.782/2014 de 20/08/2014), a vigência contratual foi prorrogada por mais 181 (cento e oitenta e um) dias, contados a partir de 28/09/2014 (Vigência Contratual: 669 (seiscentos e sessenta e nove) dias → 28/05/2014 a 27/03/2015);

b. 02ª Prorrogação → Através da emissão, em 20 de março de 2015, do 06º Termo Aditivo ao Contrato (PA 15.077/2014 de 12/12/2014), a vigência contratual foi prorrogada por mais 275 (duzentos e setenta e cinco) dias, contados a partir de 28/03/2015 (Vigência Contratual: 944 (novecentos e quarenta e quatro) dias → 28/05/2014 a 27/12/2015);

  
**Marcelo Brito de Godai**  
 Eng.º Civil - CREA/MG 39.671/D  
 Diretor do Departamento de  
 Serviços Públicos

c. 03ª Prorrogação → Através da emissão, em 21 de dezembro de 2015, do 07º Termo Aditivo ao Contrato (PA 13.545/2015 de 18/11/2015 – Parecer Jurídico nº 252/2015, emitido pela Procuradoria da Fazenda Municipal), a vigência contratual foi prorrogada por mais 366 (trezentos e sessenta e seis) dias, contados a partir de 28/12/2015 (Vigência Contratual: 11.310 (mil e trezentos e dez) dias → 28/05/2014 a 27/12/2016);

d. 04ª Prorrogação → Através da emissão, em 29 de dezembro de 2016, do 08º Termo Aditivo ao Contrato (PA 12.609/2016 de 31/10/2016), a vigência contratual foi prorrogada por mais 94 (noventa e quatro) dias, contados a partir de 28/12/2016 (Vigência Contratual: 1.404 (mil e quatrocentos e quatro) dias → 28/05/2014 a 31/03/2017);

  
**Joelma da Silva Almeida**  
 Secretária Municipal de  
 Educação, Esporte e Lazer

e. 05ª Prorrogação → Através da emissão, em 28 de março de 2017, do 09º Termo Aditivo ao Contrato (PA 00364/2017 de 10/01/2017), a vigência contratual foi prorrogada por mais 275 (duzentos e setenta e cinco) dias, contados a partir de 01/04/2017 (Vigência Contratual: 1.679 (mil e seiscentos e setenta e nove) dias → 28/05/2014 a 31/12/2017);

f. 06ª Prorrogação → Através da emissão, em 28 de dezembro de 2017, do 10º Termo Aditivo ao Contrato (PA 20.143/2017 de 07/12/2017), a vigência contratual foi prorrogada por mais 147 (cento e quarenta e sete) dias, contados a partir de 01/01/2018 (Vigência Contratual: 1.826 (mil e oitocentos e vinte e seis) dias → 28/05/2014 a 27/05/2018); e,



- g. 07ª Prorrogação → Através da emissão, em 18 de maio de 2018, do 11º Termo Aditivo ao Contrato (PA 20.143/2017 de 07/12/2017), a vigência contratual foi prorrogada por mais 399 (trezentos e noventa e nove) dias, contados a partir de 28/05/2018 (Vigência Contratual: 2.225 (dois mil e duzentos e vinte e cinco) dias → 28/05/2014 a 30/06/2019).

**Observação 03** : O prazo para execução dos serviços, previsto inicialmente para expirar em 214 (duzentos e quatorze) dias, contados a partir da emissão, por parte da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, da Ordem para Início dos Serviços (Prazo para Execução dos Serviços Inicial: 214 (duzentos e quatorze) dias → 26/06/2013 a 25/01/2014), foi prorrogado em 08 (oito) ocasiões, conforme abaixo:



**Vicente de Paula Fontoura Filla**  
 Eng.º Civil - CREA/MG 76.315/D  
 Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

- a. 01ª Prorrogação → Através da emissão, em 07 de fevereiro de 2014, do 01º Termo Aditivo ao Contrato (PA 00708/2014 de 14/01/2014), o prazo para execução dos serviços foi prorrogado por mais 212 (duzentos e doze) dias, contados a partir de 26/01/2014 (Prazo para Execução dos Serviços: 426 (quatrocentos e vinte e seis) dias → 26/06/2013 a 25/08/2014);



- b. 02ª Prorrogação → Através da emissão, em 09 de setembro de 2014, do 03º Termo Aditivo ao Contrato (PA 10.782/2014 de 20/08/2014), o prazo para execução dos serviços foi prorrogado por mais 212 (duzentos e doze) dias, contados a partir de 26/08/2014 (Prazo para Execução dos Serviços: 638 (seiscentos e trinta e oito) dias → 26/06/2013 a 25/03/2015);

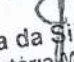
- c. 03ª Prorrogação → Através da emissão, em 20 de março de 2015, do 06º Termo Aditivo ao Contrato (PA 15.077/2014 de 12/12/2014), o prazo para execução dos serviços foi prorrogado por mais 275 (duzentos e setenta e cinco) dias, contados a partir de 26/03/2015 (Prazo para Execução dos Serviços: 913 (novecentos e treze) dias → 26/06/2013 a 25/12/2015);

- d. 04ª Prorrogação → Através da emissão, em 21 de dezembro de 2015, do 07º Termo Aditivo ao Contrato (PA 13.545/2015 de 18/11/2015 – Parecer Jurídico nº 252/2015, emitido pela Procuradoria da Fazenda Municipal), o prazo para execução dos serviços foi prorrogado por mais 366 (trezentos e sessenta e seis) dias, contados a partir de 26/12/2015 (Prazo para Execução dos Serviços: 1.279 (mil e duzentos e setenta e nove) dias → 26/06/2013 a 25/12/2016);

- e. 05ª Prorrogação → Através da emissão, em 29 de dezembro de 2016, do 08º Termo Aditivo ao Contrato (PA 12.609/2016 de 31/10/2016), o prazo para execução dos serviços foi prorrogado por mais 96 (noventa e seis) dias, contados a partir de 26/12/2016 (Prazo para Execução dos Serviços: 1.375 (mil e trezentos e setenta e cinco) dias → 26/06/2013 a 31/03/2017);

- f. 06ª Prorrogação → Através da emissão, em 28 de março de 2017, do 09º Termo Aditivo ao Contrato (PA 00364/2017 de 10/01/2017), o prazo para execução dos serviços foi prorrogado por mais 275 (duzentos e setenta e cinco) dias, contados a partir de 01/04/2017 (Prazo para Execução dos Serviços: 1.650 (mil e seiscentos e cinquenta) dias → 26/06/2013 a 31/12/2017);

- g. 07ª Prorrogação → Através da emissão, em 28 de dezembro de 2017, do 10º Termo Aditivo ao Contrato (PA 20.143/2017 de 07/12/2017), o prazo para execução dos serviços foi prorrogado por mais 147 (cento e quarenta e sete) dias, contados a partir de 01/01/2018 (Prazo para Execução dos Serviços: 1.797 (mil e setecentos e noventa e sete) dias → 26/06/2013 a 27/05/2018); e,

  
**Joelma da Silva Almeida**  
 Secretária Municipal de Educação Especial e Lazer





h. 08ª Prorrogação → Através da emissão, em 18 de maio de 2018, do 11º Termo Aditivo ao Contrato (PA 20.143/2017 de 07/12/2017), o prazo para execução dos serviços foi prorrogado por mais 399 (trezentos e noventa e nove) dias, contados a partir de 28/05/2018 (Prazo para Execução dos Serviços: 2.196 (dois mil e cento e noventa e seis) dias → 26/06/2013 a 30/06/2019).

**Observação 04**

- a. Ficou determinado, conforme Decreto Municipal emitido em 02 de maio de 2016, “Que fica exonerado, a pedido, a partir de 01º de maio de 2016, LUIZ MANOEL CARVALHO PARREIRA, Matrícula nº 12942, do cargo CPC-001 Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos desta Prefeitura.” (GRIFO ORIGINAL);
- b. Ficou determinado, conforme Decreto Municipal emitido em 14 de dezembro de 2016, “Que fica exonerado, a partir de 31 de dezembro de 2016, MILTON VIEIRA, Matrícula 12836, do cargo CPC-001 Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos desta Prefeitura.” (GRIFO ORIGINAL);
- c. Ficou determinado, conforme Decreto Municipal nº 8285, emitido em 01 de janeiro de 2017, “Que fica nomeado, a partir de 01º de janeiro de 2017, VICENTE DE PAULA FONTOURA FILHO, para exercer, em comissão, o cargo CPC-001 Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, desta Prefeitura.” (GRIFO ORIGINAL);
- d. Ficou determinado, conforme Portaria Municipal nº 081/2017, emitido em 16 de janeiro de 2017, “Que fica nomeada, a partir de 02 de janeiro de 2017, ADRIANA CARNEIRO MONTEIRO, para exercer, em comissão, o cargo CPC-005 Diretor do Departamento de Obras, SC-02, da Secretaria Municipal da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, desta Prefeitura.” (GRIFO ORIGINAL);
- e. Em decorrência das exonerações supracitadas, declaramos que o profissional Luiz Manoel Carvalho Parreira, engenheiro civil, CREA/MG 17.511/D, bem como o profissional Milton Vieira, engenheiro civil, CREA/MG 26.430/D, não são mais Responsáveis Técnicos pela Fiscalização dos Serviços objeto deste Termo Corretivo, a partir de 01 de maio de 2016 e 31 de dezembro de 2016, respectivamente;
- f. Em decorrência das nomeações supracitadas, declaramos que o profissional Vicente de Paula Fontoura Filho, engenheiro civil, CREA/MG 76.315/D, bem como a profissional Adriana Carneiro Monteiro, engenheira civil, CREA/MG 66.527/D, passam a ser Responsáveis Técnicos pela Fiscalização, Coordenação, Inspeção, Orientação, Supervisão e Vistoria das obras de Construção do Estádio Municipal (Lote III – Apoio às Arquibancadas Leste e Sul);
- g. A partir de 01 de junho de 2018, através da Portaria EMMAG nº 003/2018, foi designada para fiscalizar as obras do Estádio Municipal, a qual encontra-se com 44,3065% a executar, a engenheira civil Ivete Ângela Vaz Dantas, inscrita no CPF nº 288.694.436-04 e RG 14.655.607-0 – SSP/SP, CREA/MG: 4.307/D (RNP: 1403430179);
- h. A partir de 10 de julho de 2017, foi designada para fiscalizar as obras do Estádio Municipal, a qual encontra-se com 66,91% a executar, a engenheira civil Sione Rodrigues de Lisboa, inscrita no CPF nº 595.516.156-20 e RG M 4.007.306 SSP/MG, CREA/MG: 60.653/D (RNP: 1404189335); e,

Vicente de Paula Fontoura Filho  
 Eng.º Civil - CREA/MG 76.315/D  
 Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Adriana Carneiro Monteiro  
 Eng.ª Civil - CREA/MG 66.527/D  
 Diretora do Departamento de Obras


Marcelo Brito de Godoi  
 Eng.º Civil - CREA/MG 33.671/D  
 Diretor do Departamento de Serviços Públicos

Joelma da Silva Almeida  
 Secretária Municipal de Educação Esportiva e Lazer



i. Em 31/12/2020, através de Decreto Municipal, foram exoneradas de suas funções como Responsáveis Técnicos pela Fiscalização dos Serviços junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, as profissionais referenciadas abaixo:

- ✓ Sione Rodrigues de Lisboa → Engenheira Civil, CREA/MG 60.653/D (ART de Obra ou Serviço junto ao CREA/MG nº 14201900000005029498, registrada em 19/02/2019); e,
- ✓ Ivete Ângela Vaz Dantas → Engenheira Civil, CREA/MG 74.307/D (ART de Obra ou Serviço junto ao CREA/MG nº 14201800000004668360, registrada em 02/08/2018).

  
**Vicente de Paula Fontoura Filho**  
 Eng.º Civil - CREA/MG 76.315/D  
 Secretário Municipal de Obras e  
 Serviços Públicos

**Observação 05 :**

a. Em razão dos diversos aditamentos realizados para a conclusão desta etapa da Construção do Estádio Esportivo Municipal (Lote III – Apoio às Arquibancadas Leste e Sul), conforme mencionado na “Observação 01” deste Termo, o que acresceu R\$ 1.667.989,51 (um milhão e seiscentos e sessenta e sete mil e novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos), passando o valor contratual inicial de R\$ 2.978.447,05 (dois milhões e novecentos e setenta e oito mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e cinco centavos) para R\$ 4.646.436,56 (quatro milhões e seiscentos e quarenta e seis mil e quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), o que equivale ao percentual aditado de 56,00% sobre o valor contratual inicial, tornando inviável sua conclusão pelos custos extras gerados e a gerar caso o Contrato 050/2013 continuasse em execução;

b. Em razão do Ministério dos Esportes não repassar recursos federais deste o início de 2016 até meados de 2019 para pagamento das despesas referentes ao Contrato de Repasse nº 0375235-56/2011/Ministério do Esporte/Caixa, gerando um período muito grande de paralisação de serviços, visto que não havia meios desta Prefeitura Municipal de Ituiutaba/MG garantir à Contratada o pagamento de etapas vindouras devido à insegurança da continuidade destes repasses;


Em razão que outros contratos estavam sendo executados, conjuntamente ao mesmo, {Contrato 051/2013, firmado com a empresa CFL – Construtora Ferreira Lima Ltda., objetivando a “Construção do Estádio Esportivo Municipal em Ituiutaba/MG (Lote I – Apoio à Arquibancada Oeste) e Contrato 052/2013, firmado com a empresa NEOCON Construções Ltda., objetivando a “Construção do Estádio Esportivo Municipal em Ituiutaba/MG” (Lote IV: Vestiários e Lote V: Muro)}, para concluir, integralmente, o objeto licitado, e que estas empresas encontravam-se em situação idêntica da Contratada ADOBE Engenharia Ltda.;

d. Em razão que, ao final de todos os aditamentos firmados entre as empresas contratadas citadas na alínea “c” acima, a contrapartida municipal já estava no montante financeiro de R\$ 5.658.644,49 (cinco milhões e seiscentos e cinquenta e oito mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), atestando assim, mais uma vez e, amparando o já mencionado na alínea “a” acima, a inviabilidade financeira da conclusão do empreendimento aos custos apresentados na ocasião;

e. Em razão que, tanto o prazo de execução, quanto a vigência contratual dos 03 (três) contratos em execução, expiraram em 30/06/2019 sem que, até esta data, qualquer providência para regularizar os repasses federais tenha sido tomada pela Caixa Econômica Federal, Agente Financeira do Contrato de Repasse nº 0375235-56/2011/Ministério do Esporte;

  
**Adriana Carneteiro Monteiro**  
 Eng.º Civil - CREA/MG 86.527/D  
 Diretora do Departamento de Obras

  
**Marcelo Brito de Góes**  
 Eng.º Civil - CREA/MG 33.671/D  
 Diretor do Departamento de  
 Serviços Públicos

  
**Joelma da Silva Almeida**  
 Secretária Municipal de  
 Educação Esporte e Lazer



**Vicente de Paula Fontoura Filho**  
 Eng.º Civil - CREA/MG 76.315/D  
 Secretário Municipal de Obras e  
 Serviços Públicos

- f. Em razão que a gestão 2017/2020, para evitar perder os recursos já aplicados e a aplicar do Contrato de Repasse nº 0375235-56/2011/Ministério do Esporte e, agravando ainda a situação, ter que restituir os cofres federais dos valores oriundos das medições efetuadas, corrigidos em valores atualizados, o que geraria um grande desgaste financeiro aos cofres municipais e que, por este motivo, houve a decisão, acordado com a Caixa Econômica Federal, Agente Financeira do Contrato de Repasse, de atualização dos valores unitários sobre as quantidades ainda a executar, objetivando abertura de novo procedimento licitatório para “Conclusão da Construção do Estádio Esportivo Municipal de Ituiutaba/MG”;
- g. Objetivando ter uma visão especializada sobre a real situação da obra iniciada, a gestão 2017/2020, antes de iniciar os trâmites documentais para abertura de novo procedimento licitatório para conclusão do empreendimento, contratou a Universidade Federal de Uberlândia (UFU), através da Fundação de Apoio Universitário (FAU) para execução dos “Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica nas Obras de Construção do Estádio de Futebol de Ituiutaba/MG” – Contrato nº 097/2020 de 17 de agosto de 2020; assessoria esta que atestou, através de relatórios técnicos especializados, a segurança do empreendimento e a viabilidade técnica de conclusão do mesmo;

**Adriana Carneiro Monteiro**  
 Eng.ª Civil - CREA/MG 86.527/D  
 Diretora do Departamento de Obras

Por todos os fatores expostos acima, a gestão 2017/2020, ciente de todos os problemas apresentados, decidiu, em comum acordo com as Contratadas, deixar os contratos expiram pela vigência (vide alínea “e” acima), sem prorrogação dos mesmos, visto que novo procedimento licitatório seria providenciado para conclusão do objeto contratado.

**Marcelo Brito de Godoi**  
 Eng.º Civil - CREA/MG 33.671/D  
 Diretor do Departamento de  
 Serviços Públicos

Em 02 de outubro de 2020 foi originado o Processo Administrativo nº 13.710/2020 (Concorrência Pública nº 006/2020), objetivando a “Execução, com fornecimento de material e mão de obra, dos serviços de “Conclusão da Construção do Estádio Esportivo Municipal (Muros, Vestiários, Apoio à Arquibancada Oeste, Apoio à Arquibancada Sul e Apoio à Arquibancada Leste)””; processo administrativo este, por sua vez, deu origem ao Contrato nº 169/2020, firmado em 02 de dezembro de 2020 com a empresa SEICON Incorporação e Construção Ltda.

**Joelma da Silva Almeida**  
 Secretária Municipal de  
 Educação Esporte e Lazer

A atual gestão 2021/2024, autorizou, em 18 de janeiro de 2021, a Ordem para Início dos Serviços à empresa mencionada acima para conclusão total do empreendimento, pelo valor global de R\$ 6.895.430,63 (seis milhões e oitocentos e noventa e cinco mil e quatrocentos e trinta reais e sessenta e três centavos)

**Observação 06** : Por todo o exposto na “Observação 05” deste “Termo de Recebimento Parcial de Obra” e, tendo a citada observação como justificativa, é que o Município de Ituiutaba/MG apresenta o presente documento como oficialização do encerramento deste Contrato 050/2013.

O presente documento é o mecanismo legal, emitido pela Prefeitura Municipal de Ituiutaba/MG, para encerrar o Contrato 050/2013, firmado em 28 de maio de 2013 com a empresa ADOBE Engenharia Ltda., e segue assinado pelas partes, conforme identificados na página seguinte.



Ituiutaba/MG, em 17 de junho de 2021.

Vicente de Paula Fontoura Filho  
Engº Civil – CREA/MG 76.315/D  
Secretário Municipal de Obras e  
Serviços Urbanos  
RT pela Fiscalização dos Serviços  
Prefeitura de Ituiutaba  
CONTRATANTE

Joelma da Silva Almeida  
CPF nº 003.011.226-52  
Secretária Municipal de Educação,  
Esporte e Lazer  
Prefeitura de Ituiutaba  
CONTRATANTE

Adriana Carneiro Monteiro  
Engª Civil – CREA/MG 66.527/D  
Diretora do Departamento de obras  
RT pela Fiscalização dos Serviços  
Prefeitura de Ituiutaba  
CONTRATANTE

Marcelo Brito de Godoi  
Engº Civil – CREA/MG 33.671/D  
Diretor do Departamento de  
Serviços Públicos - SMOSP  
RT pela Fiscalização dos Serviços  
Prefeitura de Ituiutaba  
CONTRATANTE

Maurício Andrade Bernal  
CPF Nº 393.849.266-04  
Engº Civil - CREA/MG -28.725/D  
Representante Legal  
RT pela Execução dos Serviços  
ADOBE Engenharia Ltda.  
CONTRATADA

## 10º TERMO CORRETIVO À ORDEM PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS

### CONTRATO Nº 050/2013

### LOTE III (APOIO ÀS ARQUIBANCADAS LESTE E SUL)

#### Contrato de Repasse nº 0375235-56/2011/Ministério do Esporte/Caixa

O OBJETIVO DESTES 10º TERMO CORRETIVO É ALTERAR, NO 09º TERMO CORRETIVO À ORDEM PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS, OS ITENS RELACIONADOS ABAIXO:

- VALOR CONTRATUAL → Vide Observação 01, 04º Item; e,
- RT'S PELA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS → Vide Observação 04, alíneas “g” e “h”.

COM AS ALTERAÇÕES MENCIONADAS ACIMA, A ORDEM PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS, FICARÁ, A PARTIR DA PRESENTE DATA, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

### ORDEM PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS

(Alterada devido ao 01º, 02º, 03º, 05º, 06º, 07º, 08º, 09º, 10º, 11º e 12º Termos Aditivos ao Contrato)

(\*O 04º termo Aditivo ao Contrato não altera a Ordem para Início dos Serviços)

(Exclusão de Responsáveis Técnicos pela Fiscalização dos Serviços e Inclusão de Novos Responsáveis Técnicos pela Fiscalização dos Serviços)

**Contrato** : Nº 050/2013, firmado em 28 de maio de 2013.

**Contratada** : ADOBE Engenharia Ltda.

CNPJ/MF: 08.071.396/0001-70 - Inscrição Estadual: 001008428.00-42

Endereço: Rua 14, equina com Avenida 15, nº 1700, Centro – CEP: 38.300-234 – Ituiutaba/MG.


Email: [andradebernal@uol.com.br](mailto:andradebernal@uol.com.br) - Fone: 034.3268.9100 - Celular: 034.9663.5686

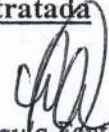
Representante Legal da Contratada: Maurício Andrade Bernal, CPF nº 393.849.266-04, RG nº 8.068.328 – SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de Ituiutaba-MG, sito à Rua Jorge Jacob Yunes, 760, Apartamento 401, CEP: 38.300-172.

**Data Apres. Proposta** : 14 de maio de 2013.


**Data Ordem Serviço** : 26 de junho de 2013.


**Proc. Administrativo** : Nº 04072/2013 de 12/04/2013

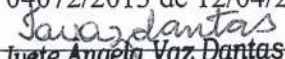
  
**Marcelo Brito de Godoi**  
Eng.º Civil - CREA/MG 33.671/D  
Diretor do Departamento de  
Serviços Públicos

  
**Vicente de Paula Fontoura Filho**  
Eng.º Civil - CREA/MG 76.315/D  
Secretário Municipal de Obras e  
Serviços Públicos

  
**Adriana Carneiro Monteiro**  
Eng.ª Civil - CREA/MG 66.527/D  
Diretora do Departamento de Obras

  
**Sione Rodrigues de Lisboa**  
Engenheira Civil  
CREA 60653/D MG

  
**Mauricio Andrade Bernal**  
Engenheiro Civil  
CREA-MG 28725/D

  
**Ivete Angela Vaz Dantas**  
CPF: 288.694.436-04  
CREA 74.307/D - MG

  
**Prof.ª Emar Franco Borges Parandiba**  
Secretária Municipal de Educação

**Processo Licitatório** : N° 035/2013 – Modalidade: Concorrência Pública nº 001/2013

**Objeto** : Construção do Estádio Esportivo Municipal (Lote III – Apoio às Arquibancadas Leste e Sul)

**Local dos Serviços** : Avenida Professor José Vieira de Mendonça, s/n°, Bairro Alvorada, CEP: 38.307-034 (Cadastro: SO-11-05-14) – Ituiutaba/MG.

**Vigência Contratual** : 2.225 (dois mil e duzentos e vinte e cinco) dias → 28/05/2013 a 30/06/2019.

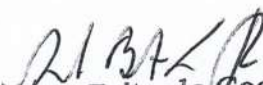
**Prazo de Execução** : 2.196 (dois mil e cento e noventa e seis) dias → 26/06/2013 a 30/06/2019.

**Valor Contratual Inicial** : 01. Global Geral → R\$ 3.066.333,51 (três milhões e sessenta e seis mil e trezentos e trinta e três reais e cinquenta e um centavos), sendo que, deste valor, R\$ 1.705.019,36 (um milhão e setecentos e cinco mil e dezenove reais e trinta e seis centavos) refere-se ao valor global atribuído à Arquibancada Leste e R\$ 1.361.314,15 (um milhão e trezentos e sessenta e um mil e trezentos e quatorze reais e quinze centavos) corresponde ao valor global atribuído à Arquibancada Sul, assim distribuídos:

  
**Vicente de Paula Pontoura Filho**  
Eng.º Civil - CREA/MG 76.315/D  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

1.1. Repasse Federal Global (Ministério dos Esportes) → R\$ 2.416.884,07 (dois milhões e quatrocentos e dezesseis mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e sete centavos), sendo que, deste valor, R\$ 1.343.896,26 (um milhão e trezentos e quarenta e três mil e oitocentos e noventa e seis reais e vinte e seis centavos) refere-se ao valor global atribuído à Arquibancada Leste e R\$ 1.072.987,81 (um milhão e setenta e dois mil e novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e um centavos) corresponde ao valor global atribuído à Arquibancada Sul; e,

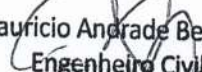
  
**Adriana Carneiro Monteiro**  
Eng.ª Civil - CREA/MG 66.527/D  
Diretora do Departamento de Obras

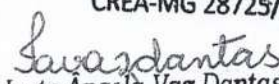
  
**Marcelo Brito de Godoi**  
Eng.º Civil - CREA/MG 33.671/D  
Diretor do Departamento de Serviços Públicos


1.2. Contrapartida Municipal (SMEEL) → R\$ 649.449,44 (seiscentos e quarenta e nove mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), sendo que, deste valor, R\$ 361.123,10 (trezentos e sessenta e um mil e cento e vinte e três reais e dez centavos) refere-se ao valor global atribuído à Arquibancada Leste e R\$ 288.326,34 (duzentos e oitenta e oito mil e trezentos e vinte e seis reais e trinta e quatro centavos) corresponde ao valor global atribuído à Arquibancada Sul, assim distribuídos:

  
**Sione Rodrigues de Lisboa**  
Engenheira Civil  
CREA 60653/D MG

1.2.1. Obrigatória/Financeira → R\$ 649.449,44 (seiscentos e quarenta e nove mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), sendo que, deste valor, R\$ 361.123,10 (trezentos e sessenta e um mil e cento e vinte e três reais e dez centavos) refere-se ao valor global atribuído à Arquibancada Leste e R\$ 288.326,34 (duzentos e oitenta e oito mil e trezentos e vinte e seis reais e trinta e quatro centavos) corresponde ao valor global atribuído à Arquibancada Sul; e,


  
**Mauricio Andrade Bernal**  
Engenheiro Civil  
CREA-MG 28725/D


  
**Ivete Ângela Vaz Dantas**

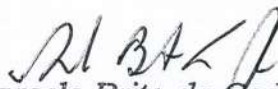
  
**Prof.º Edmar Franco Borges Paranaíba**  
Secretária Municipal de Educação,  
Esporte e Lazer


CPF: 288.694.436-04  
CREA 74.307/D - MG  
CRECI-MGF 25.769

**Valor Suprimido (01° : 02. Termo Aditivo)**

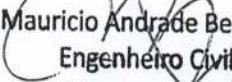
  
**Vicente de Paula Pontoura Filho**  
Eng.º Civil - CREA/MG 76.315/D  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

  
**Adriana Carneiro Monteiro**  
Eng.ª Civil - CREA/MG 66.527/D  
Diretora do Departamento de Obras

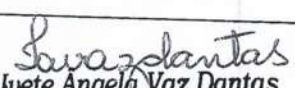
  
**Marcelo Brito de Godoi**  
Eng.º Civil - CREA/MG 33.671/D  
Diretor do Departamento de Serviços Públicos

  
**Sione Rodrigues de Lisboa**  
Engenheira Civil  
CREA 60653/D MG

**Valor Contratual (Após : 03. Supressão do 01° TA)**

  
**Mauricio Andrade Bernal**  
Engenheiro Civil  
CREA-MG 28725/D

  
**Prof. Edmar Franco Borges Paranaíba**  
Secretária Municipal de Educação  
Esporte e Lazer

  
**Ivete Angela Vaz Dantas**  
CPF: 288.694.436-04  
CREA 74.307/D - MG  
CRECI MGF 25.769

**1.2.2. Adicional/Termos Aditivos → R\$ 0,00.**

**Global Geral** → R\$ 87.886,46 (oitenta e sete mil e oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos), sendo que, deste valor, R\$ 5.721,95 (cinco mil e setecentos e vinte e um reais e noventa e cinco centavos) refere-se ao valor suprimido da Arqubancada Leste e R\$ 82.164,51 (oitenta e dois mil e cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e um centavos) corresponde ao valor suprimido da Arqubancada Sul, assim distribuídos:

**2.1. Repasse Federal Global (Ministério dos Esportes)** → R\$ 69.328,42 (sessenta e nove mil e trezentos e vinte e oito reais e quarenta e dois centavos), sendo que, deste valor, R\$ 4.542,17 (quatro mil e quinhentos e quarenta e dois reais e dezessete centavos) refere-se ao valor suprimido da Arqubancada Leste e R\$ 64.786,25 (sessenta e quatro mil e setecentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos) corresponde ao valor suprimido da Arqubancada Sul; e,


**2.2. Contrapartida Municipal (SMEEL)** → R\$ 18.558,04 (dezoito mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos), sendo que, deste valor, R\$ 1.179,78 (mil e cento e setenta e nove reais e setenta e oito centavos) refere-se ao valor suprimido da Arqubancada Leste e R\$ 17.378,26 (dezessete mil e trezentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos) corresponde ao valor suprimido da Arqubancada Sul, assim distribuídos:

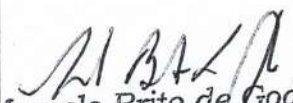
**1.2.1. Obrigatória/Financeira** → R\$ 18.558,04 (dezoito mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos), sendo que, deste valor, R\$ 1.179,78 (mil e cento e setenta e nove reais e setenta e oito centavos) refere-se ao valor suprimido da Arqubancada Leste e R\$ 17.378,26 (dezessete mil e trezentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos) corresponde ao valor suprimido da Arqubancada Sul; e,

**1.2.2. Adicional/Termos Aditivos → R\$ 0,00.**

**Global Geral** → R\$ 2.978.447,05 (dois milhões e novecentos e setenta e oito mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e cinco centavos), sendo que, deste valor, R\$ 1.699.297,41 (um milhão e seiscentos e noventa e nove mil e duzentos e noventa e sete reais e quarenta e um centavos) refere-se ao valor global atribuído à Arqubancada Leste e R\$ 1.279.149,64 (um milhão e duzentos e setenta e nove mil e cento e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) corresponde ao valor global atribuído à Arqubancada Sul, assim distribuídos:

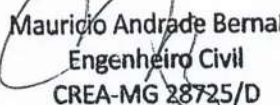
  
**Vicente de Paula Fontoura Filho**  
Eng.º Civil - CREA/MG 76.315/D  
Secretário Municipal de Obras e  
Serviços Públicos

  
**Adriana Carneiro Monteiro**  
Eng.ª Civil - CREA/MG 66.527/D  
Diretora do Departamento de Obras

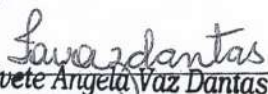
  
**Marcelo Brito de Godoi**  
Eng.º Civil - CREA/MG 33.671/D  
Diretor do Departamento de  
Serviços Públicos

  
**Sione Rodrigues de Lisboa**  
Engenheira Civil  
CREA 60653/D MG

**Valor Aditado (05º TA) : 04. Global Geral** → R\$ 225.477,00 (duzentos e vinte e cinco mil e quatrocentos e setenta e sete reais), sendo que, deste valor, R\$ 126.079,02 (cento e vinte e seis mil e setenta e nove reais e dois centavos) refere-se ao valor global atribuído à Arquivancada Leste e R\$ 99.397,98 (noventa e nove mil e trezentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos) corresponde ao valor global atribuído à Arquivancada Sul, assim distribuídos:


  
**Mauricio Andrade Bernal**  
Engenheiro Civil  
CREA-MG 28725/D

  
**Prof. Edmar Franco Borges Paranaíba**  
Secretária Municipal de Educação,  
Esporte e Lazer


  
**Ivete Angela Vaz Dantas**


CPF: 288.694.436-04  
CREA 74.307/D - MG



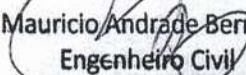
  
**Vicente de Paula Pontoura Filho**  
Eng.º Civil - CREA/MG 76.315/D  
Secretário Municipal de Obras e  
Serviços Públicos

  
**Adriana Carneiro Monteiro**  
Eng.ª Civil - CREA/MG 66.527/D  
Diretora do Departamento de Obras

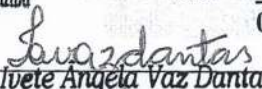
  
**Marcelo Brito de Godoi**  
Eng.º Civil - CREA/MG 33.671/D  
Diretor do Departamento de  
Serviços Públicos

  
**Stone Rodrigues de Lisboa**  
Engenheira Civil  
CREA 60653/D MG

**Valor Aditado (12º TA) : 06. Global Geral** → R\$ 1.136.847,05 (um milhão e cento e trinta e seis mil e oitocentos e quarenta e sete reais e cinco centavos), sendo que, deste valor, R\$ 598.017,79 (quinhentos e noventa e oito mil e dezessete reais e setenta e nove centavos) refere-se ao valor global atribuído à Arquivancada Leste e R\$ 538.829,26 (quinhentos e trinta e oito mil e oitocentos e vinte e nove reais e vinte e seis centavos) corresponde ao valor global atribuído à Arquivancada Sul, assim distribuídos:

  
**Mauricio Andrade Bernai**  
Engenheiro Civil  
CREA-MG 28725/D

  
**Prof. Edmar Franco Borges Paranaíba**  
Secretária Municipal de Educação  
Esporte e Lazer

  
**Ivetê Angela Vaz Dantas**  
CPF: 288.694.436-04  
CREA 74.307/D - MG  
CRECI-MGF-25-76º

**6.1. Repasse Federal Global (Ministério dos Esportes)** → R\$ 0,00; e,

**4.2.2. Adicional/Termos Aditivos** → R\$ 225.477,00 (duzentos e vinte e cinco mil e quatrocentos e setenta e sete reais), sendo que, deste valor, R\$ 126.079,02 (cento e vinte e seis mil e setenta e nove reais e dois centavos) refere-se ao valor global atribuído à Arquivancada Leste e R\$ 99.397,98 (noventa e nove mil e trezentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos) corresponde ao valor global atribuído à Arquivancada Sul.

**05. Global Geral** → R\$ 305.665,46 (trezentos e cinco mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), sendo que, deste valor, R\$ 287.168,41 (duzentos e oitenta e sete mil e cento e sessenta e oito reais e quarenta e um centavos) refere-se ao valor global atribuído à Arquivancada Leste e R\$ 18.497,05 (dezoito mil e quatrocentos e noventa e sete reais e cinco centavos) corresponde ao valor global atribuído à Arquivancada Sul, assim distribuídos:

**5.1. Repasse Federal Global (Ministério dos Esportes)** → R\$ 0,00; e,


**5.2. Contrapartida Municipal (SMEEL)** → R\$ 305.665,46 (trezentos e cinco mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), sendo que, deste valor, R\$ 287.168,41 (duzentos e oitenta e sete mil e cento e sessenta e oito reais e quarenta e um centavos) refere-se ao valor global atribuído à Arquivancada Leste e R\$ 18.497,05 (dezoito mil e quatrocentos e noventa e sete reais e cinco centavos) corresponde ao valor global atribuído à Arquivancada Sul, assim distribuídos:

**5.2.1. Obrigatória/Financeira** → R\$ 0,00; e,

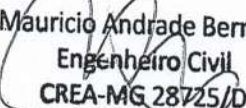
**5.2.2. Adicional/Termos Aditivos** → R\$ 305.665,46 (trezentos e cinco mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), sendo que, deste valor, R\$ 287.168,41 (duzentos e oitenta e sete mil e cento e sessenta e oito reais e quarenta e um centavos) refere-se ao valor global atribuído à Arquivancada Leste e R\$ 18.497,05 (dezoito mil e quatrocentos e noventa e sete reais e cinco centavos) corresponde ao valor global atribuído à Arquivancada Sul.


  
Vicente de Paula Pontoura Filho  
Eng.º Civil - CREA/MG 76.315/D  
Secretário Municipal de Obras e  
Serviços Públicos


  
Adriana Carneiro Monteiro  
Eng.ª Civil - CREA/MG 66.527/D  
Diretora do Departamento de Obras

  
Marcelo Brito de Godoi  
Eng.º Civil - CREA/MG 33.671/D  
Diretor do Departamento de  
Serviços Públicos

  
Sione Rodrigues de Lisboa  
Engenheira Civil  
CREA 60653/D MG

  
Mauricio Andrade Bernal  
Engenheiro Civil  
CREA-MG 28725/D

  
Prof. Edmar Franco Borges Paranaíba  
Secretária Municipal de Educação,  
Esporte e Lazer

  
Ivete Ângela Vaz Dantas  
CPF: 288.694.436-04  
CREA 74.307/D - MG

6.2. Contrapartida Municipal (SMEEL) → R\$ 1.136.847,05 (um milhão e cento e trinta e seis mil e oitocentos e quarenta e sete reais e cinco centavos), sendo que, deste valor, R\$ 598.017,79 (quinhentos e noventa e oito mil e dezessete reais e setenta e nove centavos) refere-se ao valor global atribuído à Arquivancada Leste e R\$ 538.829,26 (quinhentos e trinta e oito mil e oitocentos e vinte e nove reais e vinte e seis centavos) corresponde ao valor global atribuído à Arquivancada Sul, assim distribuídos:


6.2.1. Obrigatória/Financeira → R\$ 0,00; e,

6.2.2. Adicional/Termos Aditivos → R\$ 1.136.847,05 (um milhão e cento e trinta e seis mil e oitocentos e quarenta e sete reais e cinco centavos), sendo que, deste valor, R\$ 598.017,79 (quinhentos e noventa e oito mil e dezessete reais e setenta e nove centavos) refere-se ao valor global atribuído à Arquivancada Leste e R\$ 538.829,26 (quinhentos e trinta e oito mil e oitocentos e vinte e nove reais e vinte e seis centavos) corresponde ao valor global atribuído à Arquivancada Sul.


Valor Contratual Final : 07. Global Geral → R\$ 4.646.436,56 (quatro milhões e seiscentos e quarenta e seis mil e quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), sendo que, deste valor, R\$ 2.710.562,63 (dois milhões e setecentos e dez mil e quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e três centavos) refere-se ao valor global atribuído à Arquivancada Leste e R\$ 1.935.873,93 (um milhão e novecentos e trinta e cinco mil e oitocentos e setenta e três reais e noventa e três centavos) corresponde ao valor global atribuído à Arquivancada Sul, assim distribuídos:

7.1. Repasse Federal Global (Ministério dos Esportes) → R\$ 2.347.555,65 (dois milhões e trezentos e quarenta e sete mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), sendo que, deste valor, R\$ 1.339.354,09 (um milhão e trezentos e trinta e nove mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e nove centavos) refere-se ao valor global atribuído à Arquivancada Leste e R\$ 1.008.201,56 (um milhão e oito mil e duzentos e um reais e cinquenta e seis centavos) refere-se ao valor global atribuído à Arquivancada Sul; e,

7.2. Contrapartida Municipal (SMEEL) → R\$ 2.298.880,91 (dois milhões e duzentos e noventa e oito mil e oitocentos e oitenta reais e noventa e um centavos), sendo que, deste valor, R\$ 1.371.208,54 (um milhão e trezentos e setenta e um mil e duzentos e oito reais e cinquenta e quatro centavos) refere-se ao valor global atribuído à Arquivancada Leste e R\$ 927.672,37 (novecentos e vinte e sete mil e seiscentos e setenta e dois reais e trinta e sete centavos) corresponde ao valor global atribuído à Arquivancada Sul, assim distribuídos:

  
**Vicente de Paula Fontoura Filho**  
Eng.º Civil - CREA/MG 76.315/D  
Secretário Municipal de Obras e  
Serviços Públicos


  
**Adriana Carneiro Monteiro**  
Eng.ª Civil - CREA/MG 66.527/D  
Diretora do Departamento de Obras

  
**Marcelo Brito de Godoi**  
Eng.º Civil - CREA/MG 33.671/D  
Diretor do Departamento de  
Serviços Públicos

**Recursos Financeiros** : Federais e Municipais

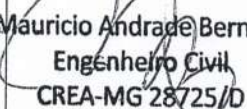
**Fonte de Recursos** : Federais:

- Contrato de Repasse nº: 0375235-56/2011/Ministério do Esporte/Caixa;
- Nº da Proposta SICONV: 026329/2011 – Nº do Convênio SICONV: 768819;
- Valor Global do Repasse: R\$ 9.750.000,00 (nove milhões e setecentos e cinquenta mil reais);
- Nº da Nota de Empenho: 2011NE801677, emitida pela Caixa Econômica Federal em 30/12/2011, no programa “Esporte e Lazer na Cidade”; e,
- Movimentação de Recursos: Caixa Econômica Federal, Agência 0125, Conta Bancária 006.647099-7.

  
**Slone Rodrigues de Lisboa**  
Engenheira Civil  
CREA 60653/D MG

**Fonte de Recursos** : Municipais:

- 01.07.00. Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer (SMEEL)
- 01.07.03. Departamento de Esporte e Lazer
- 27.811.0011.1.045. Construção do Estádio Municipal
- 4.4.90.51.00. Obras e Instalações (Ficha: 437)
- 100.000. Recursos Ordinários
- 124.000. Transferência de Convênios não Relacionados à Educação, Saúde e Assistência Social


  
**Mauricio Andrade Bernal**  
Engenheiro Civil  
CREA-MG 28725/D


**RT pela Execução** : Mauricio Andrade Bernal → Engenheiro Civil, CREA/MG 28.725/D (ART de  
Obra ou Serviço junto ao CREA/MG nº 14201300000001222516, registrada  
em 27/06/2013).


  
**Prof. Edmar Franco Borges Paranaíba**  
Secretária Municipal de Educação,  
Esporte e Lazer


  
**Ivete Ângela Vaz Dantas**  
CPF: 288.694.436-04  
CREA 74.307/D - MG  
CRECI MGF 25.769


**RT<sup>s</sup> pela Fiscalização**

  
Vicente de Paula Fontoura Filho  
Eng.º Civil - CREA/MG 76.315/D  
Secretário Municipal de Obras e  
Serviços Públicos

  
Adriana Carneiro Monteiro  
Eng.ª Civil - CREA/MG 66.527/D  
Diretora do Departamento de Obras

  
Marcelo Brito de Godoi  
Eng.º Civil - CREA/MG 33.671/D  
Diretor do Departamento de  
Serviços Públicos

  
Stone Rodrigues de Lisboa  
Engenheira Civil  
CREA 60653/D MG

  
Mauricio Andrade Bernal  
Engenheiro Civil  
CREA-MG 28725/D

  
Prof. Eumário Franco Boiges Paranaíba  
Secretaria Municipal de Educação,  
Esporte e Lazer

  
Ivete Ângela Vaz Dantas

CPF: 288.694.436-04  
CREA 74.307/D - MG  
CRECI-MG 25.769

- Marcelo Brito de Godoi → Engenheiro Civil, CREA/MG 33.671/D (ART de Obra ou Serviço junto ao CREA/MG nº 1420130000001226391, registrada em 01/07/2013);
- Adriana Carneiro Monteiro → Engenheira Civil, CREA/MG 66.527/D (ART de Obra ou Serviço junto ao CREA/MG nº 14201700000003568544, registrada em 06/01/2017);
- Vicente de Paula Fontoura Filho → Engenheiro Civil, CREA/MG 76.315/D (ART de Obra ou Serviço junto ao CREA/MG nº 14201700000003568779, registrada em 06/01/2017);
- Ivete Ângela Vaz Dantas → Engenheira Civil, CREA/MG 74.307/D (ART de Obra ou Serviço junto ao CREA/MG nº 14201800000004668360, registrada em 02/08/2018); e,
- Sione Rodrigues de Lisboa → Engenheira Civil, CREA/MG 60.653/D (ART de Obra ou Serviço junto ao CREA/MG nº 14201900000005029498, cadastrada em 30/01/2019).

**Observação 01**


: O valor contratual inicial, R\$ 3.066.333,51 (três milhões e sessenta e seis mil e trezentos e trinta e três reais e cinquenta e um centavos), foi alterado em 04 (quatro) ocasiões, conforme abaixo:


1º. **01ª Alteração:** Através da emissão, em 21 de junho de 2013, do 01º Termo Aditivo ao Contrato (PA 07080/2013 de 19/06/2018), o valor contratual inicial sofreu supressão de R\$ 87.886,46 (oitenta e sete mil e oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos), reduzindo de R\$ 3.066.333,51 (três milhões e sessenta e seis mil e trezentos e trinta e três reais e cinquenta e um centavos) para R\$ 2.978.447,05 (dois milhões e novecentos e setenta e oito mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e cinco centavos), assim distribuídos:

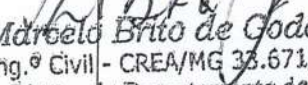
a. **Apoio à Arqui bancada Leste:** Supressão de R\$ 5.721,95 (cinco mil e setecentos e vinte e um reais e noventa e cinco centavos), passando de R\$ 1.705.019,36 (um milhão e setecentos e cinco mil e dezenove reais e trinta e seis centavos) para R\$ 1.699.297,41 (um milhão e seiscentos e noventa e nove mil e duzentos e noventa e sete reais e quarenta e um centavos); e,

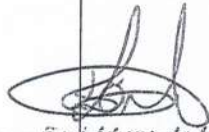
b. **Apoio à Arqui bancada Sul:** Supressão de R\$ 82.164,51 (oitenta e dois mil e cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), passando de R\$ 1.361.314,15 (um milhão e trezentos e sessenta e um mil e trezentos e quatorze reais e quinze centavos) para R\$ 1.279.149,64 (um milhão e duzentos e setenta e nove mil e cento e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

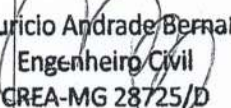
- O valor acima foi alterado em cumprimento à exigência da Caixa Econômica Federal, agente financeiro do Contrato de Repasse nº: 0375235-56/2011/Ministério do Esporte, objetivando adequação dos custos da planilha contratual à tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI).

  
Vicente de Paula Fontoura Filho  
Eng.º Civil - CREA/MG 76.315/D  
Secretário Municipal de Obras e  
Serviços Públicos


  
Adriana Carneiro Monteiro  
Eng.ª Civil - CREA/MG 66.527/D  
Diretora do Departamento de Obras

  
Marcelo Brito de Godoi  
Eng.º Civil - CREA/MG 38.671/D  
Diretor do Departamento de  
Serviços Públicos

  
Sione Rodrigues de Lisboa  
Engenheira Civil  
CREA 60653/D MG

  
Mauricio Andrade Bernal  
Engenheiro Civil  
CREA-MG 28725/D

  
Prof.ª Edmar Franco Boiyes Paranaíba  
Secretária Municipal de Educação,  
Esporte e Lazer

  
Ivete Angela Vaz Dantas  
CPF: 288.694.436-04  
CREA 74.307/D - MG  
CRECI MGF 25.769

2º. **02ª Alteração:** Através da emissão, em 12 de março de 2015, do 05º Termo Aditivo ao Contrato (PA 10.781/2014 de 20/08/2014), o valor contratual global inicial sofreu acréscimo de R\$ 225.477,00 (duzentos e vinte e cinco mil e quatrocentos e setenta e sete reais), passando de R\$ 2.978.447,05 (dois milhões e novecentos e setenta e oito mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e cinco centavos) para R\$ 3.203.924,05 (três milhões e duzentos e três mil e novecentos e vinte e quatro reais e cinco centavos), assim distribuídos:

a. Apoio à Arquivancada Leste: Acréscimo de R\$ 126.079,02 (cento e vinte e seis mil e setenta e nove reais e dois centavos), passando de R\$ 1.699.297,41 (um milhão e seiscentos e noventa e nove mil e duzentos e noventa e sete reais e quarenta e um centavos) para R\$ 1.825.376,43 (um milhão e oitocentos e vinte e cinco mil e trezentos e setenta e seis reais e quarenta e três centavos); e,


b. Apoio à Arquivancada Sul: Acréscimo de R\$ 99.397,98 (noventa e nove mil e trezentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos), passando de R\$ 1.279.149,64 (um milhão e duzentos e setenta e nove mil e cento e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) para R\$ 1.378.547,62 (um milhão e trezentos e setenta e oito mil e quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos).


- Conforme Relatório do Departamento Contábil e Financeiro, bem como Parecer Jurídico nº 182/2014 emitido em 29/08/2014 pela Procuradoria da Fazenda Municipal, ficou concedido reajustamento dos valores inicialmente contratados, na ordem de 7,9570%, tendo por base o INCC – Índice Nacional da Construção Civil; e,
- Conste que o valor do aditivo supramencionado será empenhado, liquidado e pago somente com recursos ordinários da Prefeitura de Ituiutaba.


3º. **03ª Alteração:** Através da emissão, em 20 de março de 2015, do 06º Termo Aditivo ao Contrato (PA 15.077/2014 de 12/12/2014), o valor contratual global, já alterado mediante 05º Termo Aditivo ao Contrato, sofreu novo acréscimo no valor de R\$ 305.665,46 (trezentos e cinco mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), passando de R\$ 3.203.924,05 (três milhões e duzentos e três mil e novecentos e vinte e quatro reais e cinco centavos) para R\$ 3.509.589,51 (três milhões e quinhentos e nove mil e quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos), assim distribuídos:


a. Apoio à Arquivancada Leste: Acréscimo de R\$ 287.168,41 (duzentos e oitenta e sete mil e cento e sessenta e oito reais e quarenta e um centavos), passando de R\$ 1.825.376,43 (um milhão e oitocentos e vinte e cinco mil e trezentos e setenta e seis reais e quarenta e três centavos) para R\$ 2.112.544,84 (dois milhões e cento e doze mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos); e,

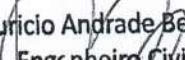
b. Apoio à Arquivancada Sul: Acréscimo de R\$ 18.497,05 (dezoito mil e quatrocentos e noventa e sete reais e cinco centavos), passando de R\$ 1.378.547,62 (um milhão e trezentos e setenta e oito mil e quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos) para R\$ 1.397.044,67 (um milhão e trezentos e noventa e sete mil e quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).

  
**Vicente de Paula Pontoura Filho**  
Eng.º Civil - CREA/MG 76.315/D  
Secretário Municipal de Obras e  
Serviços Públicos

  
**Adriana Carneiro Monteiro**  
Eng.ª Civil - CREA/MG 66.527/D  
Diretora do Departamento de Obras

  
**Marcelo Brito de Godoi**  
Eng.º Civil - CREA/MG 33.671/D  
Diretor do Departamento de  
Serviços Públicos

  
**Stone Rodrigues de Lisboa**  
Engenheira Civil  
CREA 60653/D MG

  
**Maurício Andrade Bernai**  
Engenheiro Civil  
CREA-MG 28725/D


**Observação 02** : A vigência contratual, prevista inicialmente para expirar em 488 (quatrocentos e oitenta e oito) dias, contados a partir da assinatura do contrato (Vigência Contratual Inicial: 488 (quatrocentos e oitenta e oito) dias → 28/05/2013 a 27/09/2014), foi prorrogado em 07 (sete) ocasiões, conforme abaixo:


- Conforme solicitação do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, autorizado através do Parecer Jurídico nº 055/2015 emitido pela Procuradoria da Fazenda Municipal, ficou concedida a readequação da planilha orçamentária inicial, acarretando um acréscimo nos quantitativos contratual na ordem de 10,2626%; e,
- Conste que o valor do aditivo supramencionado será empenhado, liquidado e pago somente com recursos ordinários da Prefeitura de Ituiutaba.


**4º. 04ª Alteração:** Através da emissão, em 23 de novembro de 2018, do 12º Termo Aditivo ao Contrato (PA 03017/2016 de 09/03/2016), o valor contratual global, já alterado mediante 06º Termo Aditivo ao Contrato, sofreu novo acréscimo no valor de R\$ 1.136.847,05 (um milhão e cento e trinta e seis mil e oitocentos e quarenta e sete reais e cinco centavos), passando de R\$ 3.509.589,51 (três milhões e quinhentos e nove mil e quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos) para R\$ 4.646.436,56 (quatro milhões e seiscentos e quarenta e seis mil e quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), assim distribuídos:


- a. Apoio à Arqui bancada Leste:** Acréscimo de R\$ 598.017,79 (quinhentos e noventa e oito mil e dezessete reais e setenta e nove centavos), passando de R\$ 2.112.544,84 (dois milhões e cento e doze mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) para R\$ 2.710.562,63 (dois milhões e setecentos e dez mil e quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e três centavos); e,
  - b. Apoio à Arqui bancada Sul:** Acréscimo de R\$ 538.829,26 (quinhentos e trinta e oito mil e oitocentos e vinte e nove reais e vinte e seis centavos), passando de R\$ 1.397.044,67 (um milhão e trezentos e noventa e sete mil e quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos) para R\$ 1.935.873,93 (um milhão e novecentos e trinta e cinco mil e oitocentos e setenta e três reais e noventa e três centavos).
- O valor acrescido refere-se ao reequilíbrio econômico-financeiro do saldo contratual; e,
  - Conste que o valor do aditivo supramencionado será empenhado, liquidado e pago somente com recursos ordinários da Prefeitura de Ituiutaba.


**a. 01ª Prorrogação** → Através da emissão, em 09 de setembro de 2014, do 03º Termo Aditivo ao Contrato (PA 10.782/2014 de 20/08/2014), a vigência contratual foi prorrogada por mais 181 (cento e oitenta e um) dias, contados a partir de 28/09/2014 (Vigência Contratual: 669 (seiscentos e sessenta e nove) dias → 28/05/2014 a 27/03/2015);

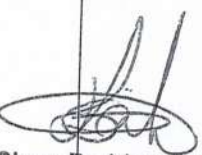
  
**Prof.º Edmar Franco Borges Paranaíba**  
Secretaria Municipal de Educação,  
Esporte e Lazer

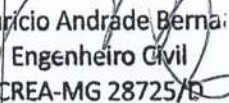
  
**Ivete Angela Vaz Dantas**  
CPF: 288.694.436-04  
CREA 74.307/D - MG  
CRECI MGF 25.769

  
Vicente de Paula Fontoura Filho  
Eng.º Civil - CREA/MG 76.315/D  
Secretário Municipal de Obras e  
Serviços Públicos

  
Adriana Carneiro Monteiro  
Eng.ª Civil - CREA/MG 66.527/D  
Diretora do Departamento de Obras

  
Marcelo Brito de Godoi  
Eng.º Civil - CREA/MG 53.671/D  
Diretor do Departamento de  
Serviços Públicos

  
Stone Rodrigues de Lisboa  
Engenheira Civil  
CREA 60653/D MG

  
Maurício Andrade Bernai  
Engenheiro Civil  
CREA-MG 28725/D

  
Prof. Edmar Príncipe Borges Paranaíba  
Secretaria Municipal de Educação  
Esporte e Lazer

  
Ivete Angela Vaz Dantas  
CPF: 288.694.436-04  
CREA 74.307/D - MG  
CRECI MGF 25.76º

- b. 02ª Prorrogação → Através da emissão, em 20 de março de 2015, do 06º Termo Aditivo ao Contrato (PA 15.077/2014 de 12/12/2014), a vigência contratual foi prorrogada por mais 275 (duzentos e setenta e cinco) dias, contados a partir de 28/03/2015 (Vigência Contratual: 944 (novecentos e quarenta e quatro) dias → 28/05/2014 a 27/12/2015);
- c. 03ª Prorrogação → Através da emissão, em 21 de dezembro de 2015, do 07º Termo Aditivo ao Contrato (PA 13.545/2015 de 18/11/2015 – Parecer Jurídico nº 252/2015, emitido pela Procuradoria da Fazenda Municipal), a vigência contratual foi prorrogada por mais 366 (trezentos e sessenta e seis) dias, contados a partir de 28/12/2015 (Vigência Contratual: 11.310 (mil e trezentos e dez) dias → 28/05/2014 a 27/12/2016);
- d. 04ª Prorrogação → Através da emissão, em 29 de dezembro de 2016, do 08º Termo Aditivo ao Contrato (PA 12.609/2016 de 31/10/2016), a vigência contratual foi prorrogada por mais 94 (noventa e quatro) dias, contados a partir de 28/12/2016 (Vigência Contratual: 1.404 (mil e quatrocentos e quatro) dias → 28/05/2014 a 31/03/2017);
- e. 05ª Prorrogação → Através da emissão, em 28 de março de 2017, do 09º Termo Aditivo ao Contrato (PA 00364/2017 de 10/01/2017), a vigência contratual foi prorrogada por mais 275 (duzentos e setenta e cinco) dias, contados a partir de 01/04/2017 (Vigência Contratual: 1.679 (mil e seiscentos e setenta e nove) dias → 28/05/2014 a 31/12/2017);
- f. 06ª Prorrogação → Através da emissão, em 28 de dezembro de 2017, do 10º Termo Aditivo ao Contrato (PA 20.143/2017 de 07/12/2017), a vigência contratual foi prorrogada por mais 147 (cento e quarenta e sete) dias, contados a partir de 01/01/2018 (Vigência Contratual: 1.826 (mil e oitocentos e vinte e seis) dias → 28/05/2014 a 27/05/2018); e,
- g. 07ª Prorrogação → Através da emissão, em 18 de maio de 2018, do 11º Termo Aditivo ao Contrato (PA 20.143/2017 de 07/12/2017), a vigência contratual foi prorrogada por mais 399 (trezentos e noventa e nove) dias, contados a partir de 28/05/2018 (Vigência Contratual Atualizada: 2.225 (dois mil e duzentos e vinte e cinco) dias → 28/05/2014 a 30/06/2019).

**Observação 03** : O prazo para execução dos serviços, previsto inicialmente para expirar em 214 (duzentos e quatorze) dias, contados a partir da emissão, por parte da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, da Ordem para Início dos Serviços (Prazo para Execução dos Serviços Inicial: 214 (duzentos e quatorze) dias → 26/06/2013 a 25/01/2014), foi prorrogado em 08 (oito) ocasiões, conforme abaixo:

- a. 01ª Prorrogação → Através da emissão, em 07 de fevereiro de 2014, do 01º Termo Aditivo ao Contrato (PA 00708/2014 de 14/01/2014), o prazo para execução dos serviços foi prorrogado por mais 212 (duzentos e doze) dias, contados a partir de 26/01/2014 (Prazo para Execução dos Serviços: 426 (quatrocentos e vinte e seis) dias → 26/06/2013 a 25/08/2014);

**Vicente de Paula Bontoura Filho**  
Eng.º Civil - CREA/MG 76.315/D  
Secretário Municipal de Obras e  
Serviços Públicos

**Adriana Carneiro Monteiro**  
Eng.ª Civil - CREA/MG 66.527/D  
Diretora do Departamento de Obras

**Marcelo Brito da Godoi**  
Eng.º Civil - CREA/MG 33.671/D  
Diretor do Departamento de  
Serviços Públicos

**Sione Rodrigues de Lisboa**  
Engenheira Civil  
CREA 60653/D MG

**Mauricio Andrade Berna**  
Engenheiro Civil  
CREA-MG 28725/D


**Observação 04**


- a.** Ficou determinado, conforme Decreto Municipal emitido em 02 de maio de 2016, "Que fica exonerado, a pedido, a partir de 01º de maio de 2016, LUIZ MANOEL CARVALHO PARREIRA, Matrícula nº 12942, do cargo CPC-001 Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos desta Prefeitura." (GRIFO ORIGINAL);


**Prof. Bamai Franco Borges Paranaíba**  
Secretária Municipal de Educação,  
Esporte e Lazer


**Ivete Angela Vaz Dantas**  
CPF: 288.694.436-04  
CREA 74.307/D - MG  
CRECI MGF 25.769

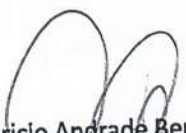


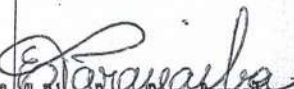
  
**Vicente de Paula Fontoura Filho**  
Eng.º Civil - CREA/MG 76.315/D  
Secretário Municipal de Obras e  
Serviços Públicos

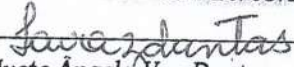
  
**Adriana Carneiro Monteiro**  
Eng.ª Civil - CREA/MG 66.527/D  
Diretora do Departamento de Obras

  
**Marcelo Brito de Godoi**  
Eng.º Civil - CREA/MG 33.671/D  
Diretor do Departamento de  
Serviços Públicos

  
**Sione Rodrigues de Lisboa**  
Engenheira Civil  
CREA 60653/D MG

  
**Mauricio Andrade Bernal**  
Engenheiro Civil  
CREA-MG 28725/D

  
**Edmar Franco Borges Paranaíba**  
Secretária Municipal de Educação,  
Esporte e Lazer

  
**Ivete Ângela Vaz Dantas**  
CPF: 288.694.436-04  
CREA 74.307/D - MG  
CRECI MGE 25.769

- b. Ficou determinado, conforme Decreto Municipal emitido em 14 de dezembro de 2016, “Que fica exonerado, a partir de 31 de dezembro de 2016, MILTON VIEIRA, Matrícula 12836, do cargo CPC-001 Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos desta Prefeitura.” (GRIFO ORIGINAL);
- c. Ficou determinado, conforme Decreto Municipal nº 8285, emitido em 01 de janeiro de 2017, “Que fica nomeado, a partir de 01º de janeiro de 2017, VICENTE DE PAULA FONTOURA FILHO, para exercer, em comissão, o cargo CPC-001 Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, desta Prefeitura.” (GRIFO ORIGINAL);
- d. Ficou determinado, conforme Portaria Municipal nº 081/2017, emitido em 16 de janeiro de 2017, “Que fica nomeada, a partir de 02 de janeiro de 2017, ADRIANA CARNEIRO MONTEIRO, para exercer, em comissão, o cargo CPC-005 Diretor do Departamento de Obras, SC-02, da Secretaria Municipal da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, desta Prefeitura.” (GRIFO ORIGINAL);
- e. Em decorrência das exonerações supracitadas, declaramos que o profissional Luiz Manoel Carvalho Parreira, engenheiro civil, CREA/MG 17.511/D, bem como o profissional Milton Vieira, engenheiro civil, CREA/MG 26.430/D, não são mais Responsáveis Técnicos pela Fiscalização dos Serviços objeto deste Termo Corretivo, a partir de 01 de maio de 2016 e 31 de dezembro de 2016, respectivamente;
- f. Em decorrência das nomeações supracitadas, declaramos que o profissional Vicente de Paula Fontoura Filho, engenheiro civil, CREA/MG 76.315/D, bem como a profissional Adriana Carneiro Monteiro, engenheira civil, CREA/MG 66.527/D, passam a ser Responsáveis Técnicos pela Fiscalização, Coordenação, Inspeção, Orientação, Supervisão e Vistoria das obras de Construção do Estádio Municipal (Lote III – Apoio às Arquibancadas Leste e Sul);
- g. A partir de 01 de junho de 2018, através da Portaria EMMAG nº 003/2018, foi designada para fiscalizar as obras do Estádio Municipal, a qual encontra-se com 44,3065% a executar, a engenheira civil Ivete Ângela Vaz Dantas, inscrita no CPF nº 288.694.436-04 e RG 14.655.607-0 – SSP/SP, CREA/MG: 4.307/D (RNP: 1403430179); e,
- h. A partir de 10 de julho de 2017, foi designada para fiscalizar as obras do Estádio Municipal, a qual encontra-se com 66,91% a executar, a engenheira civil Sione Rodrigues de Lisboa, inscrita no CPF nº 595.516.156-20 e RG M 4.007.306 SSP/MG, CREA/MG: 60.653/D (RNP: 1404189335).

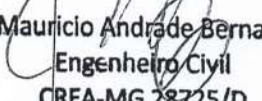
**Sendo assim, onde se lia “RT” pela Fiscalização”:**

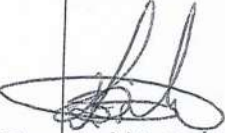
- o Marcelo Brito de Godoi → Engenheiro Civil, CREA/MG 33.671/D (ART de Obra ou Serviço junto ao CREA/MG nº 1420130000001226391, registrada em 01/07/2013);
- o Adriana Carneiro Monteiro → Engenheira Civil, CREA/MG 66.527/D (ART de Obra ou Serviço junto ao CREA/MG nº 14201700000003632092, registrada em 16/03/2017); e,

- Vicente de Paula Fontoura Filho → Engenheiro Civil, CREA/MG 76.315/D (ART de Obra ou Serviço junto ao CREA/MG nº 14201700000003632171, registrada em 16/03/2017).

Ler-se-á “RT” pela Fiscalização”:

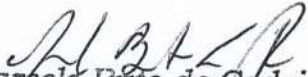
- Marcelo Brito de Godoi → Engenheiro Civil, CREA/MG 33.671/D (ART de Obra ou Serviço junto ao CREA/MG nº 14201300000001226391, registrada em 01/07/2013);
- Adriana Carneiro Monteiro → Engenheira Civil, CREA/MG 66.527/D (ART de Obra ou Serviço junto ao CREA/MG nº 14201700000003568544, registrada em 06/01/2017);
- Vicente de Paula Fontoura Filho → Engenheiro Civil, CREA/MG 76.315/D (ART de Obra ou Serviço junto ao CREA/MG nº 14201700000003568779, registrada em 06/01/2017);
- Ivete Ângela Vaz Dantas → Engenheira Civil, CREA/MG 74.307/D (ART de Obra ou Serviço junto ao CREA/MG nº 14201800000004668360, registrada em 02/08/2018); e,
- Sione Rodrigues de Lisboa → Engenheira Civil, CREA/MG 60.653/D (ART de Obra ou Serviço junto ao CREA/MG nº 14201900000005029498, cadastrada em 30/01/2019).

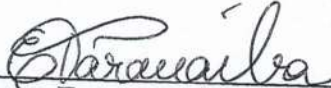
  
Mauricio Andrade Bernai  
Engenheiro Civil  
CREA-MG 28725/D

  
Sione Rodrigues de Lisboa  
Engenheira Civil  
CREA 60653/D MG

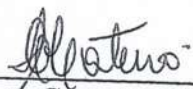
A EMISSÃO DO PRESENTE DOCUMENTO SUBSTITUI E TORNA OBSOLETO A PARTIR DA PRESENTE DATA, O 09º TERMO CORRETIVO À ORDEM PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS.

Ituiutaba/MG, em 23 de novembro de 2018

  
Marcelo Brito de Godoi  
Eng.º Civil - CREA/MG 33.671/D  
Diretor do Departamento de  
Serviços Públicos

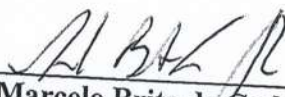
  
Edmar Franco Borges Paranaíba  
Secretário Municipal de Educação,  
Esporte e Lazer  
Prefeitura de Ituiutaba  
CONTRATANTE

  
Vicente de Paula Fontoura Filho  
Engº Civil – CREA/MG 76.315/D  
Secretário Municipal de Obras e  
Serviços Urbanos  
RT pela Fiscalização dos Serviços  
Prefeitura de Ituiutaba  
CONTRATANTE

  
Adriana Carneiro Monteiro  
Engª Civil – CREA/MG 66.527/D  
Diretora do Departamento de obras RT pela  
Fiscalização dos Serviços  
Prefeitura de Ituiutaba  
CONTRATANTE

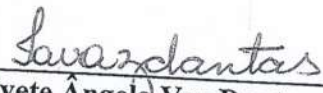
10º Termo Corretivo à Ordem para Início dos Serviços ao Contrato nº 050/2013 (12º TA de 23/11/2018)


Responsável pela Emissão do Documento: Aurélia S. Freitas

  
Marcelo Brito de Godoi  
Engº Civil – CREA/MG 33.671/D  
Diretor do Departamento de  
Serviços Públicos - SMOSP  
RT pela Fiscalização dos Serviços  
Prefeitura de Ituiutaba  
CONTRATANTE

  
Sione Rodrigues de Lisboa  
Engª Civil – CREA/MG 60.653/D  
RT pela Fiscalização dos Serviços  
Prefeitura de Ituiutaba  
CONTRATANTE

  
Vicente de Paula Fontoura Filho  
Eng.º Civil - CREA/MG 76.315/D  
Secretário Municipal de Obras e  
Serviços Públicos

  
Ivete Ângela Vaz Dantas  
Engª Civil – CREA/MG 74.307/D  
RT pela Fiscalização dos Serviços  
Prefeitura de Ituiutaba  
CONTRATANTE

  
Maurício Andrade Bernal  
CPF Nº 393.849.266-04  
Engº Civil - CREA/MG -28.725/D  
Representante Legal  
RT pela Execução dos Serviços  
ADOBE Engenharia Ltda.  
CONTRATADA

  
Adriana Carneiro Monteiro  
Eng.ª Civil - CREA/MG 66.527/D  
Diretora do Departamento de Obras

  
Prof.ª Baniar Franco Borges  
Secretária Municipal de Educação,  
Esporte e Lazer



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2013  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2013  
CONTRATO Nº 050/2013  
CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO ESPORTIVO MUNICIPAL

DS

12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2013

O Município de Ituiutaba – PREFEITURA, com sede na Praça Cônego Ângelo Tardio Bruno, s/nº, Centro, CEP: 38.300-146, inscrito no CNPJ sob o nº 18.457.218/0001-35, representado pelo Prefeito, **Fued José Dib**, brasileiro, casado, residente nesta cidade de Ituiutaba/MG, à Rua 24 entre Avenidas 17 e 19, nº 1198, Centro, CEP: 38.300-078, inscrito no CPF nº 008.597.966-04 e RG nº M-1.195.536 SSP/DF, que por sua vez, conforme Decreto nº 8.705/2018, de 09 de fevereiro de 2018 é representado pelo Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **Isaías Tadeu Alves de Macedo**, brasileiro, casado, também residente nesta cidade de Ituiutaba/MG, à Rua Pepino Laterza, 345, Bairro Independência, CEP: 38.304-216, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ADOBE Engenharia Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.071.396/0001-70, Inscrição Estadual nº 001008428.00-42, sediada nesta cidade de Ituiutaba/MG, à Rua 14, equina com Avenida 15, nº 1700, Centro – CEP: 38.300-234, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no Processo Administrativo nº 03017/2016, de 09 de março de 2016, celebrem o presente Termo aditivo, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste Termo Aditivo é introduzir, no contrato original, as seguintes alterações:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

ica concedido reequilíbrio econômico-financeiro do saldo contratual, conforme “Planilha Orçamentária do Aditamento Contratual (Reequilíbrio Econômico-Financeiro)” em anexo, elaborada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR ACRESCIDO

Em virtude do reequilíbrio econômico-financeiro supracitado, o valor contratual global sofrerá um acréscimo de **R\$ 1.136.847,05 (um milhão e cento e trinta e seis mil e oitocentos e quarenta e sete reais e cinco centavos)**, passando o valor contratual global de **R\$ 3.509.589,51 (três milhões e quinhentos e nove mil e quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos)** para **R\$ 4.646.436,56 (quatro milhões e seiscentos e quarenta e seis mil e quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos)**, assim distribuídos:

- **Apoio à Arquibancada Leste:** Acréscimo de R\$ 598.017,79 (quinhentos e noventa e oito mil e dezessete reais e setenta e nove centavos), passando de R\$ 2.112.544,84 (dois milhões e cento e doze mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) para R\$ 2.710.562,63 (dois milhões e setecentos e dez mil e quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e três centavos); e,
- **Apoio à Arquibancada Sul:** Acréscimo de R\$ 538.829,26 (quinhentos e trinta e oito mil e oitocentos e vinte e nove reais e vinte e seis centavos), passando de R\$ 1.397.044,67 (um milhão e trezentos e noventa e sete mil e quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos) para R\$ 1.935.873,93 (um milhão e novecentos e trinta e cinco mil e oitocentos e setenta e três reais e noventa e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

01.07.00. Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer  
01.07.03. Departamento de Esporte e Lazer  
7.811.0011.1.045. Construção do Estádio Municipal  
4.90.51.00. Obras e Instalações (Ficha: 400)

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Continuam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E por estarem assim, justos, combinados e contratados, assinam o presente, na presença das testemunhas abaixo, em quatro vias de igual teor.

Prefeitura Municipal de Ituiutaba/MG, em 23 de novembro de 2018.

**Isaías Tadeu Alves de Macedo**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Decreto nº 8.705/2018 de 09 de fevereiro de 2018

**Maurício Andrade Bernal**  
ADOBE Engenharia Ltda.  
Contratada

Testemunhas:

**Hellen Cristine Almeida**  
Matrícula Municipal 4846

**Ricardo Silva Ribeiro**  
Matrícula Municipal 9897

<p>Aprovado  <b>Franciene de Carvalho Costa</b> Diretora do Departamento de Suprimentos Secretaria M. Administ. e Rec. Humanos</p>	<p>Aprovado  <b>Vicente de Paula Fontoura Filho</b> Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos</p>	<p>Aprovado  <b>Érika Moura e Silva</b> Procuradora Adjunta (OAB/MG: 166.662)</p>
--	--	---



DS

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 035/2013**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2013**  
**CONTRATO Nº. 050/2013**  
**CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO ESPORTIVO MUNICIPAL EM ITUIUTABA/MG**  
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 050/2013**

O Município de Ituiutaba – PREFEITURA, com sede na Praça Cônego Ângelo s/nº- Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.457.218/0001-35, representado pelo Prefeito, **Fued José Dib**, brasileiro, casado, residente à Rua 24, 1198 – Centro – Ituiutaba/MG, CPF 008.597.966-04 e RG nº. M1.195.536 SSP/DF, que por sua vez, conforme Decreto nº. 8.705, de 09 de fevereiro de 2018 é representado pelo Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **Isaías Tadeu Alves de Macedo**, brasileiro, casado, residente à Rua Pepino Laterza, 345 – B. Independência, CEP: 38.304-216, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **Adobe Engenharia Ltda.**, com sede neste município à Rua Jorge Jacob Yunes nº 760 – Sala 01 – Bairro Setor Norte – CEP: 38.300-172, CNPJ nº.08.071.396/0001-70, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no Processo Administrativo nº. 20143/2017, de 07/12/2017, celebram o presente Termo aditivo, conforme cláusulas e condições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto deste Termo Aditivo é introduzir, no contrato original, as seguintes alterações:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços a partir de 28/maio/2018 30/junho/2019, conforme deferido no Processo Administrativo nº. 20143/2017.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado o prazo da vigência contratual a partir de até 28/maio/2018 30/junho/2019, conforme deferido no Processo Administrativo nº. 20143/2017.

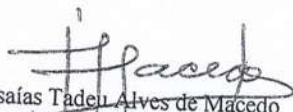
**CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

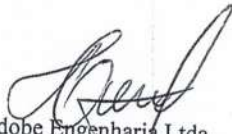
01.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER  
 01.07.03 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER  
 44.90.51.27.811.0011.1.0045 – OBRAS E INSTALAÇÕES  
**OU CORRESPONDENTE AO EXERCÍCIO DE 2018.**

**CLÁUSULA QUINTA**

Continuam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.  
 E por estarem assim, justos, combinados e contratados, assinam o presente, na presença das testemunhas abaixo, em quatro vias de igual teor.


Prefeitura de Ituiutaba, 18 de maio de 2018.

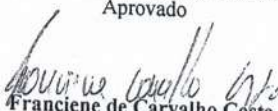
  
 Isaías Tadeu Alves de Macedo  
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Decreto nº. 8.705, de 09 de fevereiro de 2018

  
 Adobe Engenharia Ltda.  
 Contratada

**Testemunhas:**

  
 Hellen Cristine Almeida  
 Matrícula Municipal 4846

  
 Hudson Pereira Gonçalves  
 Matrícula Municipal 13.223

<p>Aprovado</p> <p>          Franciene de Carvalho Costa          Diretora do Departamento de Suprimentos</p>	<p>Aprovado</p> <p>          Vicente de Paula Fontoura Filho          Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos</p>	<p>Aprovado</p> <p>          Érika Moura e Silva          Procuradora Adjunta – OAB MG 166.662</p>
--	---	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA  
Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Recursos Humanos  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
Av. 17, 1084 – Centro – CEP: 38.300-132 – Ituiutaba-MG  
Fone: (0xx34)3271-8182 – e-mail: setordecompras.ituiutaba@gmail.com

DA

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 035/2013**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2013**  
**CONTRATO Nº. 050/2013**  
**CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO ESPORTIVO MUNICIPAL EM ITUIUTABA/MG**

**10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 050/2013**

O Município de Ituiutaba – PREFEITURA, com sede na Praça Cônego Ângelo s/nº- Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.457.218/0001-35, representado pelo Prefeito, **Fued José Dib**, brasileiro, casado, residente à Rua 24, 1198 – Centro – Ituiutaba/MG, CPF 008.597.966-04 e RG nº. M1.195.536 SSP/DF, e a **ADOBE ENGENHARIA LTDA.**, com sede neste município à Rua Jorge Jacob Yunes nº 760 – Sala 01 – Bairro Setor Norte – CEP: 38.300-172, CNPJ nº.08.071.396/0001-70, doravante denominada CONTRATADA, com fundamento no Processo Administrativo nº. 20143/2017, de 07/12/2017, celebram o presente Termo aditivo, conforme cláusulas e condições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto deste Termo Aditivo é introduzir, no contrato original, as seguintes alterações:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços a partir de 01/janeiro/2018 até 27/maio/2018, conforme deferido no Processo Administrativo nº. 20143/2017.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado o prazo da vigência contratual a partir de 01/janeiro/2018 até 27/maio/2018, conforme deferido no Processo Administrativo nº. 20143/2017.

**CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

01.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER  
01.07.03 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER  
44.90.51.27.811.0011.1.0045 – OBRAS E INSTALAÇÕES  
**OU CORRESPONDENTE AO EXERCÍCIO DE 2018.**

**CLÁUSULA QUINTA**

Continuam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E por estarem assim, justos, combinados e contratados, assinam o presente, na presença das testemunhas abaixo, em quatro vias de igual teor. Prefeitura de Ituiutaba, 29 de 12 de 2017.

Fued José Dib  
Prefeito Municipal

Adobe Engenharia Ltda.  
Contratada

**Testemunhas:**

Hellen Cristine A. Silva  
Matrícula Municipal 4846

Samuel C. L. Lima  
Matrícula Municipal 19230

<p>Aprovado</p> <p>Franciene de Carvalho Costa Diretora do Departamento de Suprimentos</p>	<p>Aprovado</p> <p>Vicente de Paula Fontoura Filho Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos</p>	<p>Aprovado</p> <p>Érika Moura de Silva Procuradora Adjunta – OAB MG 166.662 – Mat. 13.149</p>
--	--	--

## 09º TERMO CORRETIVO À ORDEM PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS

### CONTRATO Nº 050/2013

#### LOTE III

#### Contrato de Repasse nº 0375235-56/2011/Ministério do Esporte/Caixa

O OBJETIVO DESTES 09º TERMO CORRETIVO É ALTERAR, NO 08º TERMO CORRETIVO À ORDEM PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS, OS ITENS RELACIONADOS ABAIXO:

- VIGÊNCIA CONTRATUAL → Vide Observação 01, alínea “g”; e,
- PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS → Vide Observação 02, alínea “h”.

COM AS ALTERAÇÕES MENCIONADAS ACIMA, A ORDEM PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS, FICARÁ, A PARTIR DA PRESENTE DATA, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

### ORDEM PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS

(Alterada devido ao 01º, 02º, 03º, 05º, 06º, 07º, 08º, 09º, 10º e 11º Termos Aditivos ao Contrato)

(\*O 04º termo Aditivo ao Contrato não altera a Ordem para Início dos Serviços)

(Exclusão de Responsáveis Técnicos pela Fiscalização dos Serviços e Inclusão de Novos Responsáveis Técnicos pela Fiscalização dos Serviços)

Contrato : Nº 050/2013, firmado em 28 de maio de 2013.

Contratada : ADOBE Engenharia Ltda.

CNPJ/MF: 08.071.396/0001-70- Inscrição Estadual: 001008428.00-42

Endereço: Rua 14 entre Avenidas 13 e 15, nº 1700, Centro – CEP: 38.300-234 – Ituiutaba/MG.


Email: [andradebernal@uol.com.br](mailto:andradebernal@uol.com.br) - Fone: 034.3268.9100 -  Celular: 034.9663.5686

Representante Legal da Contratada: Maurício Andrade Bernal, CPF nº 393.849.266-04, RG nº 8.068.328 – SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de Ituiutaba-MG, sito à Rua Jorge Jacob Yunes, 760, Apartamento 401, CEP: 38.300-172.

Data Apres. Proposta : 14 de maio de 2013.

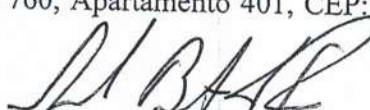
Data Ordem Serviço : 26 de junho de 2013.

Processo Licitatório : Nº 035/2013 – Concorrência Pública nº 001/2013 (Processo Administrativo nº 04072/2013 de 12/04/2013)

  
Vicente de Paula Fentoura Filho  
Eng.º Civil - CREA/MG 76.315/D  
Secretário Municipal de Obras e  
Serviços Públicos

  
Prof. Emar Franco Borges Parandiba  
Secretária Municipal de Educação,  
Esporte e Lazer

  
Adriana Carneiro Monteiro  
Eng.ª Civil - CREA/MG 66.527/D  
Diretora do Departamento de Obras

  
Marcelo Brito de Godoi  
Eng.º Civil - CREA/MG 33.571/D  
Diretor do Departamento de  
Serviços Públicos


**Objeto** : Construção do Estádio Esportivo Municipal (Lote III – Apoio às Arquibancadas Leste e Sul)

**Local dos Serviços** Avenida Professor José Vieira de Mendonça, s/nº, Bairro Alvorada, CEP: 38.307-034 (Cadastro: SO-11-05-14) – Ituiutaba/MG.


**Vigência Contratual** : 2.225 (dois mil e duzentos e vinte e cinco) dias → 28/05/2013 a 30/06/2019.

**Prazo de Execução** : 2.196 (dois mil e cento e noventa e seis) dias → 26/06/2013 a 30/06/2019.


**Valor Contratual Inicial** : **01. Global Geral** → R\$ 2.978.447,05 (dois milhões e novecentos e setenta e oito mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e cinco centavos), sendo que, deste valor, R\$ 1.699.297,41 (um milhão e seiscentos e noventa e nove mil e duzentos e noventa e sete reais e quarenta e um centavos) refere-se ao valor global atribuído à Arquibancada Leste e R\$ 1.279.149,64 (um milhão e duzentos e setenta e nove mil e cento e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) refere-se ao valor global atribuído à Arquibancada Sul, assim distribuídos:

  
**Vicente de Paula Fontoura Filho**  
Eng.º Civil - CREA/MG 76.315/D  
Secretário Municipal de Obras e  
Serviços Públicos

**1.1. Repasse Federal Global (Ministério dos Esportes)** → R\$ 2.347.555,65 (dois milhões e trezentos e quarenta e sete mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), sendo que, deste valor, R\$ 1.339.354,09 (um milhão e trezentos e trinta e nove mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e nove centavos) refere-se ao valor global atribuído à Arquibancada Leste e R\$ 1.008.201,56 (um milhão e oito mil e duzentos e um reais e cinquenta e seis centavos) refere-se ao valor global atribuído à Arquibancada Sul; e,

  
**Adriana Carneiro Monteiro**  
Eng.ª Civil - CREA/MG 66.527/D  
Diretora do Departamento de Obras

**1.2. Contrapartida Municipal (SMEEL)** → R\$ 630.891,40 (seiscentos e trinta mil e oitocentos e noventa e um reais e quarenta centavos), sendo que, deste valor, R\$ 359.943,32 (trezentos e cinquenta e nove mil e novecentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos) refere-se ao valor global atribuído à Arquibancada Leste e R\$ 270.948,08 (duzentos e setenta mil e novecentos e quarenta e oito reais e oito centavos) refere-se ao valor global atribuído à Arquibancada Sul, assim distribuídos:

  
**Marcelo Brito de Góes**  
Eng.º Civil - CREA/MG 38.671/D  
Diretor do Departamento de  
Serviços Públicos

**1.2.1. Obrigatória (Contrapartida Financeira)** → R\$ 630.891,40 (seiscentos e trinta mil e oitocentos e noventa e um reais e quarenta centavos), sendo que, deste valor, R\$ 359.943,32 (trezentos e cinquenta e nove mil e novecentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos) refere-se ao valor global atribuído à Arquibancada Leste e R\$ 270.948,08 (duzentos e setenta mil e novecentos e quarenta e oito reais e oito centavos) refere-se ao valor global atribuído à Arquibancada Sul.


  
**Prof.ª Benedita Franco Borges Paranaíba**  
Secretária Municipal de Educação,  
Esporte e Lazer

**1.2.2. Adicional (Termos Aditivos)** → R\$ 0,00.






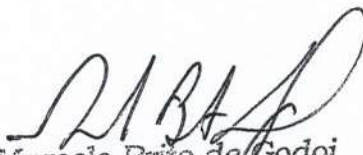
**Valor Aditado (05° TA) : 02. Global Geral** → R\$ 225.477,00 (duzentos e vinte e cinco mil e quatrocentos e setenta e sete reais), sendo que, deste valor, R\$ 126.079,02 (cento e vinte e seis mil e setenta e nove reais e dois centavos) refere-se ao valor global atribuído à Arqubancada Leste e R\$ 99.397,98 (noventa e nove mil e trezentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos) refere-se ao valor global atribuído à Arqubancada Sul, assim distribuídos:

  
Vicente de Paula Fontoura Filho  
Eng.º Civil - CREA/MG 76.315/D  
Secretário Municipal de Obras e  
Serviços Públicos

- 2.1. Repasse Federal Global (Ministério dos Esportes) → R\$ 0,00; e,
- 2.2. Contrapartida Municipal (SMEEL) → R\$ 225.477,00 (duzentos e vinte e cinco mil e quatrocentos e setenta e sete reais), sendo que, deste valor, R\$ 126.079,02 (cento e vinte e seis mil e setenta e nove reais e dois centavos) refere-se ao valor global atribuído à Arqubancada Leste e R\$ 99.397,98 (noventa e nove mil e trezentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos) refere-se ao valor global atribuído à Arqubancada Sul, assim distribuídos:

  
Adriana Carneiro Monteiro  
Eng.ª Civil - CREA/MG 66.527/D  
Diretora do Departamento de Obras

- 2.2.1. Obrigatória (Contrapartida Financeira) → R\$ 0,00; e,
- 2.2.2. Adicional (Termos Aditivos) → R\$ 225.477,00 (duzentos e vinte e cinco mil e quatrocentos e setenta e sete reais), sendo que, deste valor, R\$ 126.079,02 (cento e vinte e seis mil e setenta e nove reais e dois centavos) refere-se ao valor global atribuído à Arqubancada Leste e R\$ 99.397,98 (noventa e nove mil e trezentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos) refere-se ao valor global atribuído à Arqubancada Sul.

  
Marcelo Brito de Godoi  
Eng.º Civil - CREA/MG 33.671/D  
Diretor do Departamento de  
Serviços Públicos

**Valor Aditado (06° TA) : 03. Global Geral** → R\$ 305.665,46 (trezentos e cinco mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), sendo que, deste valor, R\$ 287.168,41 (duzentos e oitenta e sete mil e cento e sessenta e oito reais e quarenta e um centavos) refere-se ao valor global atribuído à Arqubancada Leste e R\$ 18.497,05 (dezoito mil e quatrocentos e noventa e sete reais e cinco centavos) refere-se ao valor global atribuído à Arqubancada Sul, assim distribuídos:

  
Prof. Edmar Franco Borges Paranaíba  
Secretaria Municipal de Educação,  
Esporte e Lazer

- 3.1. Repasse Federal Global (Ministério dos Esportes) → R\$ 0,00; e,
- 3.2. Contrapartida Municipal (SMEEL) → R\$ 305.665,46 (trezentos e cinco mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), sendo que, deste valor, R\$ 287.168,41 (duzentos e oitenta e sete mil e cento e sessenta e oito reais e quarenta e um centavos) refere-se ao valor global atribuído à Arqubancada Leste e R\$ 18.497,05 (dezoito mil e quatrocentos e noventa e sete reais e cinco centavos) refere-se ao valor global atribuído à Arqubancada Sul, assim distribuídos:
- 3.2.1. Obrigatória (Contrapartida Financeira) → R\$ 0,00; e,





Vicente de Paula Fontoura Filho  
Eng.º Civil - CREA/MG 76.315/D  
Secretário Municipal de Obras e  
Serviços Públicos

Valor Contratual Final : 04.

Adriana Carneiro Monteiro  
Eng.º Civil - CREA/MG 66.527/D  
Diretora do Departamento de Obras

Marcelo Brito de Godoi  
Eng.º Civil - CREA/MG 33.671/D  
Diretor do Departamento de  
Serviços Públicos

Prof. Edmar Franco Borges Paranaíba  
Secretaria Municipal de Educação,  
Esporte e Lazer

3.2.2. Adicional (Termos Aditivos) → R\$ 305.665,46 (trezentos e cinco mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), sendo que, deste valor, R\$ 287.168,41 (duzentos e oitenta e sete mil e cento e sessenta e oito reais e quarenta e um centavos) refere-se ao valor global atribuído à Arqubancada Leste e R\$ 18.497,05 (dezoito mil e quatrocentos e noventa e sete reais e cinco centavos) refere-se ao valor global atribuído à Arqubancada Sul.


04. Global Geral → R\$ 3.509.589,51 (três milhões e quinhentos e nove mil e quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos), sendo que, deste valor, R\$ 2.112.544,84 (dois milhões e cento e doze mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) refere-se ao valor global atribuído à Arqubancada Leste e R\$ 1.397.044,67 (um milhão e trezentos e noventa e sete mil e quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos) refere-se ao valor global atribuído à Arqubancada Sul, assim distribuídos:

4.1. Repasso Federal Global (Ministério dos Esportes) → R\$ 2.347.555,65 (dois milhões e trezentos e quarenta e sete mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), sendo que, deste valor, R\$ 1.339.354,09 (um milhão e trezentos e trinta e nove mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e nove centavos) refere-se ao valor global atribuído à Arqubancada Leste e R\$ 1.008.201,56 (um milhão e oito mil e duzentos e um reais e cinquenta e seis centavos) refere-se ao valor global atribuído à Arqubancada Sul; e,

4.2. Contrapartida Municipal (SMEEL) → R\$ 1.162.033,86 (um milhão e cento e sessenta e dois mil e trinta e três reais e oitenta e seis centavos), sendo que, deste valor, R\$ 773.190,75 (setecentos e setenta e três mil e cento e noventa reais e setenta e cinco centavos) refere-se ao valor global atribuído à Arqubancada Leste e R\$ 388.843,11 (trezentos e oitenta e oito mil e oitocentos e quarenta e três reais e onze centavos) refere-se ao valor global atribuído à Arqubancada Sul, assim distribuídos:

4.2.1. Obrigatória (Contrapartida Financeira) → R\$ 630.891,40 (seiscentos e trinta mil e oitocentos e noventa e um reais e quarenta centavos), sendo que, deste valor, R\$ 359.943,32 (trezentos e cinquenta e nove mil e novecentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos) refere-se ao valor global atribuído à Arqubancada Leste e R\$ 270.948,08 (duzentos e setenta mil e novecentos e quarenta e oito reais e oito centavos) refere-se ao valor global atribuído à Arqubancada Sul.



  
Vicente de Paula Fontoura Filho  
Eng.º Civil - CREA/MG 76.315/D  
Secretário Municipal de Obras e  
Serviços Públicos

4.2.2. Adicional (Termos Aditivos) → R\$ 531.142,46 (quinhentos e trinta e um mil e cento e quarenta e dois reais e quarenta e seis centavos), sendo que, deste valor, R\$ 413.247,43 (quatrocentos e treze mil e duzentos e quarenta e sete reais e quarenta e três centavos) refere-se ao valor global atribuído à Arquibancada Leste e R\$ 117.895,03 (cento e dezessete mil e oitocentos e noventa e cinco reais e três centavos) refere-se ao valor global atribuído à Arquibancada Sul.

**Recursos Financeiros** : Federais e Municipais

**Fonte de Recursos** : Federais:

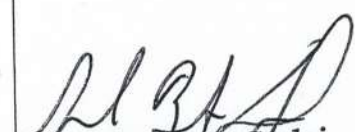
- Contrato de Repasse nº: 0375235-56/2011/Ministério do Esporte/Caixa;
- N° da Proposta SICONV: 026329/2011 - N° do Convênio SICONV: 768819;
- Valor Global do Repasse: R\$ 9.750.000,00 (nove milhões e setecentos e cinquenta mil reais);
- N° da Nota de Empenho: 2011NE801677, emitida pela Caixa Econômica Federal em 30/12/2011, no programa “Esporte e Lazer na Cidade”; e,
- Movimentação de Recursos: Caixa Econômica Federal, Agência 0125, Conta Bancária 006.647099-7.

  
Adriana Carneiro Monteiro  
Eng.ª Civil - CREA/MG 66.527/D  
Diretora do Departamento de Obras

**Fonte de Recursos** : Municipais:

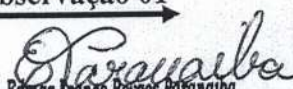
01.07. Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer (SMEEL)  
01.07.03. Departamento de Esporte e Lazer  
27.811.0011.1.0045. Construção do Estádio Municipal  
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações (Ficha: 400)

- RTº pela Fiscalização** :
- Marcelo Brito de Godoi → Engenheiro Civil, CREA/MG 33.671/D (ART de Obra ou Serviço junto ao CREA/MG nº 14201300000001226391, registrada em 01/07/2013).
  - Adriana Carneiro Monteiro → Engenheira Civil, CREA/MG 66.527/D (ART de Obra ou Serviço junto ao CREA/MG nº 14201700000003568544, cadastrada em 06/01/2017); e,
  - Vicente de Paula Fontoura Filho → Engenheiro Civil, CREA/MG 76.315/D (ART de Obra ou Serviço junto ao CREA/MG nº 14201700000003568779, cadastrada em 06/01/2017).


  
Marcelo Brito de Godoi  
Eng.º CIVIL - CREA/MG 33.671/D  
Diretor do Departamento de  
Serviços Públicos


**RT pela Execução** : Maurício Andrade Bernal → Engenheiro Civil, CREA/MG 28.725/D (ART de Obra ou Serviço junto ao CREA/MG nº 14201300000001222516, registrada em 27/06/2013).

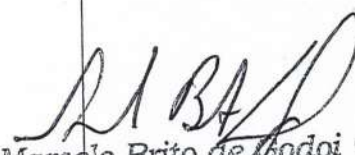
**Observação 01** : A vigência contratual, prevista inicialmente para expirar em 488 (quatrocentos e oitenta e oito) dias, contados a partir da assinatura do contrato (Vigência Contratual Inicial: 488 (quatrocentos e oitenta e oito) dias → 28/05/2013 a 27/09/2014), foi prorrogado em 07 (sete) ocasiões, conforme abaixo:

  
Profª Edmar Franco Borges Paranaíba  
Secretária Municipal de Educação,  
Esporte e Lazer



  
Vicente de Paula Fontoura Filho  
Eng.º Civil - CREA/MG 76.815/D  
Secretário Municipal de Obras e  
Serviços Públicos

  
Adriana Carneiro Monteiro  
Eng.º Civil - CREA/MG 66.527/D  
Diretora do Departamento de Obras

  
Marcelo Brito de Godoi  
Eng.º Civil - CREA/MG 33.671/D  
Diretor do Departamento de  
Serviços Públicos

- a. 01ª Prorrogação → Através da emissão, em 09 de setembro de 2014, do 03º Termo Aditivo ao Contrato (PA 10.782/2014 de 20/08/2014), a vigência contratual foi prorrogada por mais 181 (cento e oitenta e um) dias, contados a partir de 28/09/2014 (Vigência Contratual: 669 (seiscentos e sessenta e nove) dias → 28/05/2014 a 27/03/2015);
- b. 02ª Prorrogação → Através da emissão, em 20 de março de 2015, do 06º Termo Aditivo ao Contrato (PA 15.077/2014 de 12/12/2014), a vigência contratual foi prorrogada por mais 275 (duzentos e setenta e cinco) dias, contados a partir de 28/03/2015 (Vigência Contratual: 944 (novecentos e quarenta e quatro) dias → 28/05/2014 a 27/12/2015);
- c. 03ª Prorrogação → Através da emissão, em 21 de dezembro de 2015, do 07º Termo Aditivo ao Contrato (PA 13.545/2015 de 18/11/2015 – Parecer Jurídico nº 252/2015, emitido pela Procuradoria da Fazenda Municipal), a vigência contratual foi prorrogada por mais 366 (trezentos e sessenta e seis) dias, contados a partir de 28/12/2015 (Vigência Contratual: 11.310 (mil e trezentos e dez) dias → 28/05/2014 a 27/12/2016);
- d. 04ª Prorrogação → Através da emissão, em 29 de dezembro de 2016, do 08º Termo Aditivo ao Contrato (PA 12.609/2016 de 31/10/2016), a vigência contratual foi prorrogada por mais 94 (noventa e quatro) dias, contados a partir de 28/12/2016 (Vigência Contratual: 1.404 (mil e quatrocentos e quatro) dias → 28/05/2014 a 31/03/2017);
- e. 05ª Prorrogação → Através da emissão, em 28 de março de 2017, do 09º Termo Aditivo ao Contrato (PA 00364/2017 de 10/01/2017), a vigência contratual foi prorrogada por mais 275 (duzentos e setenta e cinco) dias, contados a partir de 01/04/2017 (Vigência Contratual: 1.679 (mil e seiscentos e setenta e nove) dias → 28/05/2014 a 31/12/2017);
- f. 06ª Prorrogação → Através da emissão, em 28 de dezembro de 2017, do 10º Termo Aditivo ao Contrato (PA 20.143/2017 de 07/12/2017), a vigência contratual foi prorrogada por mais 147 (cento e quarenta e sete) dias, contados a partir de 01/01/2018 (Vigência Contratual: 1.826 (mil e oitocentos e vinte e seis) dias → 28/05/2014 a 27/05/2018); e,
- g. 07ª Prorrogação → Através da emissão, em 18 de maio de 2018, do 11º Termo Aditivo ao Contrato (PA 20.143/2017 de 07/12/2017), a vigência contratual foi prorrogada por mais 399 (trezentos e noventa e nove) dias, contados a partir de 28/05/2018 (Vigência Contratual Atualizada: 2.225 (dois mil e duzentos e vinte e cinco) dias → 28/05/2014 a 30/06/2019).

**Observação 02** : O prazo para execução dos serviços, previsto inicialmente para expirar em 214 (duzentos e quatorze) dias, contados a partir da emissão, por parte da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, da Ordem para Início dos Serviços (Prazo para Execução dos Serviços Inicial: 214 (duzentos e quatorze) dias → 26/06/2013 a 25/01/2014), foi prorrogado em 08 (oito) ocasiões, conforme abaixo:

  
Pro.º Edmar Franco Borges  
Secretaria Municipal de Educação,  
Esporte e Lazer

- a. 01ª Prorrogação → Através da emissão, em 07 de fevereiro de 2014, do 01º Termo Aditivo ao Contrato (PA 00708/2014 de 14/01/2014), o prazo para execução dos serviços foi prorrogado por mais 212 (duzentos e doze) dias, contados a partir de 26/01/2014 (Prazo para Execução dos Serviços: 426 (quatrocentos e vinte e seis) dias → 26/06/2013 a 25/08/2014);





b. 02ª Prorrogação → Através da emissão, em 09 de setembro de 2014, do 03º Termo Aditivo ao Contrato (PA 10.782/2014 de 20/08/2014), o prazo para execução dos serviços foi prorrogado por mais 212 (duzentos e doze) dias, contados a partir de 26/08/2014 (Prazo para Execução dos Serviços: 638 (seiscentos e trinta e oito) dias → 26/06/2013 a 25/03/2015);

03ª Prorrogação → Através da emissão, em 20 de março de 2015, do 06º Termo Aditivo ao Contrato (PA 15.077/2014 de 12/12/2014), o prazo para execução dos serviços foi prorrogado por mais 275 (duzentos e setenta e cinco) dias, contados a partir de 26/03/2015 (Prazo para Execução dos Serviços: 913 (novecentos e treze) dias → 26/06/2013 a 25/12/2015);

d. 04ª Prorrogação → Através da emissão, em 21 de dezembro de 2015, do 07º Termo Aditivo ao Contrato (PA 13.545/2015 de 18/11/2015 – Parecer Jurídico nº 252/2015, emitido pela Procuradoria da Fazenda Municipal), o prazo para execução dos serviços foi prorrogado por mais 366 (trezentos e sessenta e seis) dias, contados a partir de 26/12/2015 (Prazo para Execução dos Serviços Atualizado: 1.279 (mil e duzentos e setenta e nove) dias → 26/06/2013 a 25/12/2016);

e. 05ª Prorrogação → Através da emissão, em 29 de dezembro de 2016, do 08º Termo Aditivo ao Contrato (PA 12.609/2016 de 31/10/2016), o prazo para execução dos serviços foi prorrogado por mais 96 (noventa e seis) dias, contados a partir de 26/12/2016 (Prazo para Execução dos Serviços: 1.375 (mil e trezentos e setenta e cinco) dias → 26/06/2013 a 31/03/2017);

06ª Prorrogação → Através da emissão, em 28 de março de 2017, do 09º Termo Aditivo ao Contrato (PA 00364/2017 de 10/01/2017), o prazo para execução dos serviços foi prorrogado por mais 275 (duzentos e setenta e cinco) dias, contados a partir de 01/04/2017 (Prazo para Execução dos Serviços: 1.650 (mil e seiscentos e cinquenta) dias → 26/06/2013 a 31/12/2017);


g. 07ª Prorrogação → Através da emissão, em 28 de dezembro de 2017, do 10º Termo Aditivo ao Contrato (PA 20.143/2017 de 07/12/2017), o prazo para execução dos serviços foi prorrogado por mais 147 (cento e quarenta e sete) dias, contados a partir de 01/01/2018 (Prazo para Execução dos Serviços: 1.797 (mil e setecentos e noventa e sete) dias → 26/06/2013 a 27/05/2018); e,

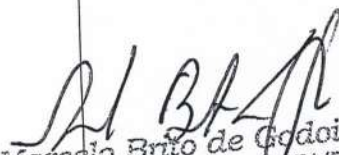
h. 08ª Prorrogação → Através da emissão, em 18 de maio de 2018, do 11º Termo Aditivo ao Contrato (PA 20.143/2017 de 07/12/2017), o prazo para execução dos serviços foi prorrogado por mais 399 (trezentos e noventa e nove) dias, contados a partir de 28/05/2018 (Prazo para Execução dos Serviços Atualizado: 2.196 (dois mil e cento e noventa e seis) dias → 26/06/2013 a 30/06/2019).

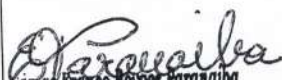
**Observação 03** : 1º. Conforme Relatório do Departamento Contábil e Financeiro, bem como Parecer Jurídico nº 182/2014 emitido em 29/08/2014 pela Procuradoria da Fazenda Municipal, ficou concedido reajustamento dos valores inicialmente contratados, na ordem de 7,9570%, tendo por base o INCC – Índice Nacional da Construção Civil.

Com a concessão supramencionada, o valor contratual foi acrescido em 01 (uma) ocasião, conforme abaixo:


  
Vicente de Paula Fontoura Filho.  
Eng.º Civil - CREA/MG 76.315/D  
Secretário Municipal de Obras e  
Serviços Públicos

  
Diana Carneiro Monteiro  
Eng.ª Civil - CREA/MG 66.527/D  
Diretora do Departamento de Obras

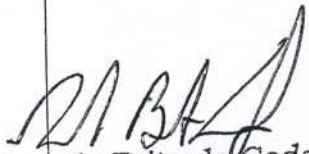
  
Marcelo Brito de Godoi  
Eng.º Civil - CREA/MG 33.671/D f.  
Diretor do Departamento de  
Serviços Públicos

  
Camar Franco Borges Paranaíba  
Secretária Municipal de Educação,  
Esporte e Lazer



  
Vicente de Paula Fontoura Filho  
Eng.º Civil - CREA/MG 76.315/D  
Secretário Municipal de Obras e  
Serviços Públicos

  
Mariana Carneiro Monteiro  
Eng.º Civil - CREA/MG 65.527/D  
Diretora do Departamento de Obras

  
Marcelo Brito de Godoi  
Eng.º Civil - CREA/MG 33.671/D  
Diretor do Departamento de  
Serviços Públicos

  
Edmar Franco Borges Parunamba  
Secretário Municipal de Educação,  
Esporte e Lazer

a. 01º Acréscimo → Através da emissão, em 12/03/2015, do 05º Termo Aditivo ao Contrato (PA 10.781/2014 de 20/08/2014), o valor contratual global inicial sofreu acréscimo de R\$ 225.477,00 (duzentos e vinte e cinco mil e quatrocentos e setenta e sete reais), passando de R\$ 2.978.447,05 (dois milhões e novecentos e setenta e oito mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e cinco centavos) para R\$ 3.203.924,05 (três milhões e duzentos e três mil e novecentos e vinte e quatro reais e cinco centavos).

- Conste que o valor do aditivo supramencionado será empenhado, liquidado e pago somente com recursos ordinários da Prefeitura de Ituiutaba.

2º. Conforme solicitação do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, autorizado através do Parecer Jurídico nº 055/2015 emitido pela Procuradoria da Fazenda Municipal, ficou concedida a readequação da planilha orçamentária inicial, acarretando um acréscimo nos quantitativos contratual na ordem de 10,2626%.

Com a concessão supramencionada, o valor contratual foi acrescido em mais 01 (uma) ocasião, conforme abaixo:

b. 02º Acréscimo → Através da emissão, em 20/03/2015, do 06º Termo Aditivo ao Contrato (PA 15.077/2014 de 12/12/2014), o valor contratual global, já alterado mediante 05º Termo Aditivo ao Contrato, sofreu novo acréscimo no valor de R\$ 305.665,46 (trezentos e cinco mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), passando de R\$ 3.203.924,05 (três milhões e duzentos e três mil e novecentos e vinte e quatro reais e cinco centavos) para R\$ 3.509.589,51 (três milhões e quinhentos e nove mil e quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos).

- Conste que o valor do aditivo supramencionado será empenhado, liquidado e pago somente com recursos ordinários da Prefeitura de Ituiutaba.


**Observação 04** : a. Ficou determinado, conforme Decreto Municipal emitido em 02 de maio de 2016, “Que fica exonerado, a pedido, a partir de 01º de maio de 2016, LUIZ MANOEL CARVALHO PARREIRA, Matrícula nº 12942, do cargo CPC-001 Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos desta Prefeitura.” (GRIFO ORIGINAL);

b. Ficou determinado, conforme Decreto Municipal emitido em 14 de dezembro de 2016, “Que fica exonerado, a partir de 31 de dezembro de 2016, MILTON VIEIRA, Matrícula 12836, do cargo CPC-001 Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos desta Prefeitura.” (GRIFO ORIGINAL);


c. Ficou determinado, conforme Decreto Municipal nº 8285, emitido em 01 de janeiro de 2017, “Que fica nomeado, a partir de 01º de janeiro de 2017, VICENTE DE PAULA FONTOURA FILHO, para exercer, em comissão, o cargo CPC-001 Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, desta Prefeitura.” (GRIFO ORIGINAL);






  
Vicente de Paula Fontoura Filho  
Eng.º Civil - CREA/MG 76.315/D  
Secretário Municipal de Obras e  
Serviços Públicos

  
Adriana Carneiro Monteiro  
Eng.º Civil - CREA/MG 66.527/D  
Líder do Departamento de Obras

  
Marcelo Brito de Godoi  
Eng.º Civil - CREA/MG 33.671/D  
Diretor do Departamento de  
Serviços Públicos

  
Prof.º Edmar Franco Borges Paranaíba  
Secretaria Municipal de Educação,  
Esporte e Lazer

d. Ficou determinado, conforme Portaria Municipal nº 081/2017, emitido em 16 de janeiro de 2017, “Que fica nomeada, a partir de 02 de janeiro de 2017, ADRIANA CARNEIRO MONTEIRO, para exercer, em comissão, o cargo CPC-005 Diretor do Departamento de Obras, SC-02, da Secretaria Municipal da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, desta Prefeitura.” (GRIFO ORIGINAL);

Em decorrência das exonerações supracitadas, declaramos que o profissional Luiz Manoel Carvalho Parreira, engenheiro civil, CREA/MG 17.511/D, bem como o profissional Milton Vieira, engenheiro civil, CREA/MG 26.430/D, não são mais Responsáveis Técnicos pela Fiscalização dos Serviços objeto deste Termo Corretivo, a partir de 01 de maio de 2016 e 31 de dezembro de 2016, respectivamente; e,

f. Em decorrência das nomeações supracitadas, declaramos que o profissional Vicente de Paula Fontoura Filho, engenheiro civil, CREA/MG 76.315/D, bem como a profissional Adriana Carneiro Monteiro, engenheira civil, CREA/MG 66.527/D, passam a ser Responsáveis Técnicos pela Fiscalização, Coordenação, Inspeção, Orientação, Supervisão e Vistoria das obras de Construção do Estádio Municipal (Lote III – Apoio às Arquibancadas Leste e Sul).

Sendo assim, onde se lia “RT”s pela Fiscalização”:

- Milton Vieira → Engenheiro Civil, CREA/MG 26.430/D (ART de Obra ou Serviço junto ao CREA/MG nº 14201300000001227234, registrada em 01/07/2013);
- Luiz Manoel Carvalho Parreira → Engenheiro Civil, CREA/MG 17.511/D (ART de Obra ou Serviço junto ao CREA/MG nº 14201300000001227290, registrada em 01/07/2013); e,
- Marcelo Brito de Godoi → Engenheiro Civil, CREA/MG 33.671/D (ART de Obra ou Serviço junto ao CREA/MG nº 14201300000001226391, registrada em 01/07/2013).

Ler-se-á “RT”s pela Fiscalização”:

- Marcelo Brito de Godoi → Engenheiro Civil, CREA/MG 33.671/D (ART de Obra ou Serviço junto ao CREA/MG nº 14201300000001226391, registrada em 01/07/2013);
- Adriana Carneiro Monteiro → Engenheira Civil, CREA/MG 66.527/D (ART de Obra ou Serviço junto ao CREA/MG nº 14201700000003632092, registrada em 16/03/2017); e,
- Vicente de Paula Fontoura Filho → Engenheiro Civil, CREA/MG 76.315/D (ART de Obra ou Serviço junto ao CREA/MG nº 14201700000003632171, registrada em 16/03/2017).

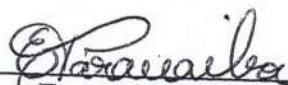
**A EMISSÃO DO PRESENTE DOCUMENTO SUBSTITUI E TORNA OBSOLETO A PARTIR DA PRESENTE DATA, O 08º TERMO CORRETIVO À ORDEM PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS.**



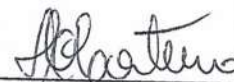
Ituiutaba/MG, em 18 de maio de 2018



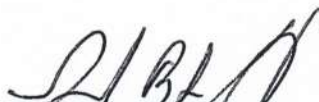
**Vicente de Paula Fontoura Filho**  
Engº Civil – CREA/MG 76.315/D  
Secretário Municipal de Obras e  
Serviços Urbanos  
RT pela Fiscalização dos Serviços  
Prefeitura de Ituiutaba  
CONTRATANTE



**Edmar Franco Borges Paranaíba**  
Secretário Municipal de Educação,  
Esporte e Lazer  
Prefeitura de Ituiutaba  
CONTRATANTE



**Adriana Carneiro Monteiro**  
Engª Civil – CREA/MG 66.527/D  
Diretora do Departamento de obras RT pela  
Fiscalização dos Serviços  
Prefeitura de Ituiutaba  
CONTRATANTE



**Marcelo Brito de Godoi**  
Engº Civil – CREA/MG 33.671/D  
Diretor do Departamento de  
Serviços Públicos - SMOSP  
RT pela Fiscalização dos Serviços  
Prefeitura de Ituiutaba  
CONTRATANTE



**Maurício Andrade Bernal**  
CPF Nº 393.849.266-04  
Engº Civil - CREA/MG -28.725/D  
Representante Legal  
RT pela Execução dos Serviços  
ADOBE Engenharia Ltda.  
CONTRATADA



## 08º TERMO CORRETIVO À ORDEM PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS

### CONTRATO Nº 050/2013

#### LOTE III

#### Contrato de Repasse nº 0375235-56/2011/Ministério do Esporte/Caixa

O OBJETIVO DESTES 08º TERMO CORRETIVO É ALTERAR, NO 07º TERMO CORRETIVO À ORDEM PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS, OS ITENS RELACIONADOS ABAIXO:

- VIGÊNCIA CONTRATUAL → Vide Observação 01, alínea “f”; e,
- PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS → Vide Observação 02, alínea “g”.

COM AS ALTERAÇÕES MENCIONADAS ACIMA, A ORDEM PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS, FICARÁ, A PARTIR DA PRESENTE DATA, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:


### ORDEM PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS

(Alterada devido ao 01º, 02º, 03º, 05º, 06º, 07º, 08º, 09º e 10º Termos Aditivos ao Contrato)

(\*O 04º termo Aditivo ao Contrato não altera a Ordem para Início dos Serviços)

(Exclusão de Responsáveis Técnicos pela Fiscalização dos Serviços e Inclusão de Novos Responsáveis Técnicos pela Fiscalização dos Serviços)

Contrato : Nº 050/2013, firmado em 28 de maio de 2013.

  
Vicente de Paula Fontoura Filho  
Eng.º Civil - CREA/MG 76.315/D  
Secretário Municipal de Obras e  
Serviços Públicos

Contratada : ADOBE Engenharia Ltda.

CNPJ/MF: 08.071.396/0001-70- Inscrição Estadual: 001008428.00-42


Endereço: Rua 14 entre Avenidas 13 e 15, nº 1700, Centro – CEP: 38.300-234 – Ituiutaba/MG.


Email: andradebernal@uol.com.br - Fone: 034.3268.9100 - Celular: 034.9663.5686

Representante Legal da Contratada: Maurício Andrade Bernal, CPF nº 393.849.266-04, RG nº 8.068.328 – SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de Ituiutaba-MG, sito à Rua Jorge Jacob Yunes, 760, Apartamento 401, CEP: 38.300-172.

Data Apres. Proposta : 14 de maio de 2013.

Data Ordem Serviço : 26 de junho de 2013.


  
Prof.ª Emar Franco Borges Peranabá  
Secretária Municipal de Educação,  
Esporte e Lazer

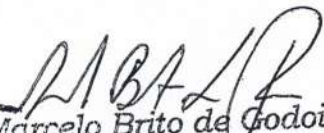
  
Marcelo Brito de Godoi  
Eng.º Civil - CREA/MG 33.671/D  
Diretor do Departamento de  
Serviços Públicos




- Processo Licitatório** : N° 035/2013 – Concorrência Pública nº 001/2013 (PA nº 4072/2013 de 12/04/2013)
- Objeto** : Construção do Estádio Esportivo Municipal (Lote III – Apoio às Arquibancadas Leste e Sul)
- Local dos Serviços** : Avenida Professor José Vieira de Mendonça, s/nº, Bairro Alvorada, CEP: 38.307-034 (Cadastro: SO-11-05-14) – Ituiutaba/MG.
- Vigência Contratual** : **1.826 (mil e oitocentos e vinte e seis) dias** → **28/05/2013 a 27/05/2018.**
- Prazo de Execução** : **1.797 (mil e setecentos e noventa e sete) dias** → **26/06/2013 a 27/05/2018.**
- Valor Contratual Inicial** : **01. Global Geral** → R\$ 2.978.447,05 (dois milhões e novecentos e setenta e oito mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e cinco centavos), sendo que, deste valor, R\$ 1.699.297,41 (um milhão e seiscentos e noventa e nove mil e duzentos e noventa e sete reais e quarenta e um centavos) refere-se ao valor global atribuído à Arquibancada Leste e R\$ 1.279.149,64 (um milhão e duzentos e setenta e nove mil e cento e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) refere-se ao valor global atribuído à Arquibancada Sul, assim distribuídos:
- 1.1. Repasso Federal Global (Ministério dos Esportes) → R\$ 2.347.555,65 (dois milhões e trezentos e quarenta e sete mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), sendo que, deste valor, R\$ 1.339.354,09 (um milhão e trezentos e trinta e nove mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e nove centavos) refere-se ao valor global atribuído à Arquibancada Leste e R\$ 1.008.201,56 (um milhão e oito mil e duzentos e um reais e cinquenta e seis centavos) refere-se ao valor global atribuído à Arquibancada Sul; e,
  - 1.2. Contrapartida Municipal (SMEEL) → R\$ 630.891,40 (seiscentos e trinta mil e oitocentos e noventa e um reais e quarenta centavos), sendo que, deste valor, R\$ 359.943,32 (trezentos e cinquenta e nove mil e novecentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos) refere-se ao valor global atribuído à Arquibancada Leste e R\$ 270.948,08 (duzentos e setenta mil e novecentos e quarenta e oito reais e oito centavos) refere-se ao valor global atribuído à Arquibancada Sul, assim distribuídos:
    - 1.2.1. Obrigatória (Contrapartida Financeira) → R\$ 630.891,40 (seiscentos e trinta mil e oitocentos e noventa e um reais e quarenta centavos), sendo que, deste valor, R\$ 359.943,32 (trezentos e cinquenta e nove mil e novecentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos) refere-se ao valor global atribuído à Arquibancada Leste e R\$ 270.948,08 (duzentos e setenta mil e novecentos e quarenta e oito reais e oito centavos) refere-se ao valor global atribuído à Arquibancada Sul.

  
Vicente de Paula Fontoura Filho  
Eng.º Civil - CREA/MG 76.315/D  
Secretário Municipal de Obras e  
Serviços Públicos

  
Adriana Carneiro Monteiro  
Eng.ª Civil - CREA/MG 66.527/D  
Diretora do Departamento de Obras


  
Marcelo Brito de Godoi  
Eng.º Civil - CREA/MG 93.671/D  
Diretor do Departamento de  
Serviços Públicos

  
Profª Edmar Franco Borges Paranaíba  
Secretária Municipal de Educação,  
Esporte e Lazer






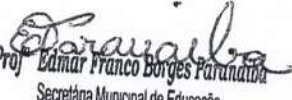
Valor Aditado (05° TA)

  
Vicente de Paula Fontoura Filho  
Eng.º Civil - CREA/MG 76.315/D  
Secretário Municipal de Obras e  
Serviços Públicos

  
Adriana Carneiro Monteiro  
Eng.ª Civil - CREA/MG 66.527/D  
Diretora do Departamento de Obras

  
Marcelo Brito de Godoi  
Eng.º Civil - CREA/MG 87.671/D  
Diretor do Departamento de  
Serviços Públicos

Valor Aditado (06° TA)

  
Prof. Edmar Franco Borges Parandiba  
Secretária Municipal de Educação,  
Esporte e Lazer

1.2.2. Adicional (Termos Aditivos) → R\$ 0,00.

02. Global Geral → R\$ 225.477,00 (duzentos e vinte e cinco mil e quatrocentos e setenta e sete reais), sendo que, deste valor, R\$ 126.079,02 (cento e vinte e seis mil e setenta e nove reais e dois centavos) refere-se ao valor global atribuído à Arquibancada Leste e R\$ 99.397,98 (noventa e nove mil e trezentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos) refere-se ao valor global atribuído à Arquibancada Sul, assim distribuídos:

2.1. Repasse Federal Global (Ministério dos Esportes) → R\$ 0,00; e,

2.2. Contrapartida Municipal (SMEEL) → R\$ 225.477,00 (duzentos e vinte e cinco mil e quatrocentos e setenta e sete reais), sendo que, deste valor, R\$ 126.079,02 (cento e vinte e seis mil e setenta e nove reais e dois centavos) refere-se ao valor global atribuído à Arquibancada Leste e R\$ 99.397,98 (noventa e nove mil e trezentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos) refere-se ao valor global atribuído à Arquibancada Sul, assim distribuídos:

2.2.1. Obrigatória (Contrapartida Financeira) → R\$ 0,00; e,

2.2.2. Adicional (Termos Aditivos) → R\$ 225.477,00 (duzentos e vinte e cinco mil e quatrocentos e setenta e sete reais), sendo que, deste valor, R\$ 126.079,02 (cento e vinte e seis mil e setenta e nove reais e dois centavos) refere-se ao valor global atribuído à Arquibancada Leste e R\$ 99.397,98 (noventa e nove mil e trezentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos) refere-se ao valor global atribuído à Arquibancada Sul.

03. Global Geral → R\$ 305.665,46 (trezentos e cinco mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), sendo que, deste valor, R\$ 287.168,41 (duzentos e oitenta e sete mil e cento e sessenta e oito reais e quarenta e um centavos) refere-se ao valor global atribuído à Arquibancada Leste e R\$ 18.497,05 (dezoito mil e quatrocentos e noventa e sete reais e cinco centavos) refere-se ao valor global atribuído à Arquibancada Sul, assim distribuídos:

3.1. Repasse Federal Global (Ministério dos Esportes) → R\$ 0,00; e,

3.2. Contrapartida Municipal (SMEEL) → R\$ 305.665,46 (trezentos e cinco mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), sendo que, deste valor, R\$ 287.168,41 (duzentos e oitenta e sete mil e cento e sessenta e oito reais e quarenta e um centavos) refere-se ao valor global atribuído à Arquibancada Leste e R\$ 18.497,05 (dezoito mil e quatrocentos e noventa e sete reais e cinco centavos) refere-se ao valor global atribuído à Arquibancada Sul, assim distribuídos:



**06º TERMO CORRETIVO À ORDEM PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS**

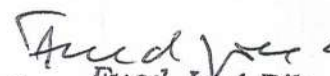
**CONTRATO Nº 050/2013**

**LOTE III**

**Contrato de Repasse nº 0375235-56/2011/Ministério do Esporte/Caixa**

O OBJETIVO DESTES 06º TERMO CORRETIVO É ALTERAR, NO 05º TERMO CORRETIVO À ORDEM PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS, OS ITENS RELACIONADOS ABAIXO:

- **VIGÊNCIA CONTRATUAL** → Vide Observação 01, alínea “d”; e,
- **PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS** → Vide Observação 02, alínea “e”; e,
- **RT<sup>S</sup> PELA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS** → Vide Observação 04.

  
Fúed José Dib  
CPF 008.597.966-04  
PREFEITO DE ITUIUTABA

COM AS ALTERAÇÕES MENCIONADAS ACIMA, A ORDEM PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS, FICARÁ, A PARTIR DA PRESENTE DATA, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

**ORDEM PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS**

**(Alterada devido ao 01º, 02º, 03º, 05º, 06º, 07º e 08º Termos Aditivos ao Contrato)**

**(\*O 04º termo Aditivo ao Contrato não altera a Ordem para Início dos Serviços)**

**(Exclusão de Responsáveis Técnicos pela Fiscalização dos Serviços e Inclusão de Novos Responsáveis Técnicos pela Fiscalização dos Serviços em 02/01/2017)**

**Contrato** : Nº 050/2013, firmado em 28 de maio de 2013.

**Contratada** : **ADOBE Engenharia Ltda.**

CNPJ/MF: 08.071.396/0001-70- Inscrição Estadual: 001008428.00-42

Endereço: Rua 14 entre Avenidas 13 e 15, nº 1700, Centro – CEP: 38.300-234 – Ituiutaba/MG.

Email: [andradebernal@uol.com.br](mailto:andradebernal@uol.com.br) - Fone: 034.3268.9100 - Celular: 034.9663.5686

Representante Legal da Contratada: Maurício Andrade Bernal, CPF nº 393.849.266-04, RG nº 8.068.328 – SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de Ituiutaba-MG, sito à Rua Jorge Jacob Yunes, 760, Apartamento 401, CEP: 38.300-172.


**Processo Licitatório** : Nº 035/2013 – Concorrência Pública nº 001/2013 (PA nº 4072/2013 de 12/04/2013)

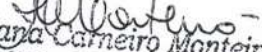
**Objeto** : Construção do Estádio Esportivo Municipal (Lote III – Apoio às Arquibancadas Leste e Sul)

**Local dos Serviços** : Avenida Professor José Vieira de Mendonça, s/nº, Bairro Alvorada, CEP: 38.307-034 (Cadastro: SO-11-05-14) – Ituiutaba/MG.

**Vigência Contratual** : **1.404 (mil e quatrocentos e quatro) dias** → **28/05/2013 a 31/03/2017.**

**Prazo de Execução** : **1.375 (mil e trezentos e setenta e cinco) dias** → **26/06/2013 a 31/03/2017.**

  
Aurélio S. Freitas  
Eng.º Civil - CREA/MG 76.315/D  
Secretário Municipal de Obras e  
Serviços Públicos

  
Adriana Carneiro Monteiro  
Eng.ª Civil - CREA/MG 66.527/D  
Diretora do Departamento de Obras



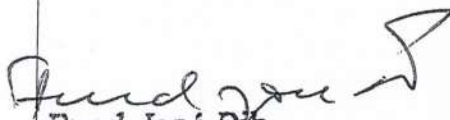
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA**

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Avenida 09, nº 746, Centro - CEP: 38.300-150 - Ituiutaba/MG

Fone: (0xx 34) 3271.8280 - e-mail: obras.iaa@netsite.com.br

Valor Contratual Inicial : 01. Global Geral → R\$ 2.978.447,05 (dois milhões e novecentos e setenta e oito mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e cinco centavos), sendo que, deste valor, R\$ 1.699.297,41 (um milhão e seiscentos e noventa e nove mil e duzentos e noventa e sete reais e quarenta e um centavos) refere-se ao valor global atribuído à Arqubancada Leste e R\$ 1.279.149,64 (um milhão e duzentos e setenta e nove mil e cento e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) refere-se ao valor global atribuído à Arqubancada Sul, assim distribuídos:

  
Fued José Dib  
CPF 008.597.966-04  
PREFEITO DE ITUIUTABA

  
Vicente de Paula Foytoura Filho  
Eng.º Civil - CREA/MG 76.315/D  
Secretário Municipal de Obras e  
Serviços Públicos

  
Adriana Carneiro Monteiro  
Eng.ª Civil - CREA/MG 66.527/D  
Diretora do Departamento de Obras

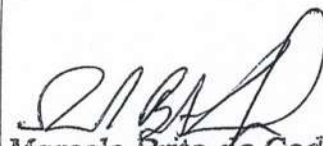
1.1. Repasso Federal Global (Ministério dos Esportes) → R\$ 2.347.555,65 (dois milhões e trezentos e quarenta e sete mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), sendo que, deste valor, R\$ 1.339.354,09 (um milhão e trezentos e trinta e nove mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e nove centavos) refere-se ao valor global atribuído à Arqubancada Leste e R\$ 1.008.201,56 (um milhão e oito mil e duzentos e um reais e cinquenta e seis centavos) refere-se ao valor global atribuído à Arqubancada Sul; e,

1.2. Contrapartida Municipal (SMEEL) → R\$ 630.891,40 (seiscentos e trinta mil e oitocentos e noventa e um reais e quarenta centavos), sendo que, deste valor, R\$ 359.943,32 (trezentos e cinquenta e nove mil e novecentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos) refere-se ao valor global atribuído à Arqubancada Leste e R\$ 270.948,08 (duzentos e setenta mil e novecentos e quarenta e oito reais e oito centavos) refere-se ao valor global atribuído à Arqubancada Sul, assim distribuídos:

1.2.1. Obrigatória (Contrapartida Financeira) → R\$ 630.891,40 (seiscentos e trinta mil e oitocentos e noventa e um reais e quarenta centavos), sendo que, deste valor, R\$ 359.943,32 (trezentos e cinquenta e nove mil e novecentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos) refere-se ao valor global atribuído à Arqubancada Leste e R\$ 270.948,08 (duzentos e setenta mil e novecentos e quarenta e oito reais e oito centavos) refere-se ao valor global atribuído à Arqubancada Sul.

1.2.2. Adicional (Termos Aditivos) → R\$ 0,00.

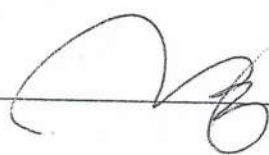
Valor Aditado (05º TA) : 02. Global Geral → R\$ 225.477,00 (duzentos e vinte e cinco mil e quatrocentos e setenta e sete reais), sendo que, deste valor, R\$ 126.079,02 (cento e vinte e seis mil e setenta e nove reais e dois centavos) refere-se ao valor global atribuído à Arqubancada Leste e R\$ 99.397,98 (noventa e nove mil e trezentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos) refere-se ao valor global atribuído à Arqubancada Sul, assim distribuídos:

  
Marcelo Brito de Godoi  
Eng.º Civil - CREA/MG 33.671/D  
Diretor do Departamento de  
Serviços Públicos

2.1. Repasso Federal Global (Ministério dos Esportes) → R\$ 0,00; e,

2.2. Contrapartida Municipal (SMEEL) → R\$ 225.477,00 (duzentos e vinte e cinco mil e quatrocentos e setenta e sete reais), sendo que, deste valor, R\$ 126.079,02 (cento e vinte e seis mil e setenta e nove reais e dois centavos) refere-se ao valor global atribuído à Arqubancada Leste e R\$ 99.397,98 (noventa e nove mil e trezentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos) refere-se ao valor global atribuído à Arqubancada Sul, assim distribuídos:

2.2.1. Obrigatória (Contrapartida Financeira) → R\$ 0,00; e,






**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA**

**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**

Avenida 09, nº 746, Centro - CEP: 38.300-150 - Ituiutaba/MG

Fone: (0xx 34) 3271.8280 - e-mail: obras.iua@netsite.com.br



**Fued José Dib**  
CPF 008.597.966-04  
PREFEITO DE ITUIUTABA

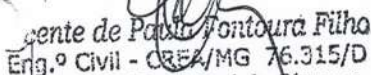
**Valor Aditado (06º TA) : 03. Global Geral** → R\$ 305.665,46 (trezentos e cinco mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), sendo que, deste valor, R\$ 287.168,41 (duzentos e oitenta e sete mil e cento e sessenta e oito reais e quarenta e um centavos) refere-se ao valor global atribuído à Arquivancada Leste e R\$ 18.497,05 (dezoito mil e quatrocentos e noventa e sete reais e cinco centavos) refere-se ao valor global atribuído à Arquivancada Sul, assim distribuídos:

**3.1. Repasse Federal Global (Ministério dos Esportes)** → R\$ 0,00; e,

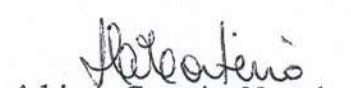
**3.2. Contrapartida Municipal (SMEEL)** → R\$ 305.665,46 (trezentos e cinco mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), sendo que, deste valor, R\$ 287.168,41 (duzentos e oitenta e sete mil e cento e sessenta e oito reais e quarenta e um centavos) refere-se ao valor global atribuído à Arquivancada Leste e R\$ 18.497,05 (dezoito mil e quatrocentos e noventa e sete reais e cinco centavos) refere-se ao valor global atribuído à Arquivancada Sul, assim distribuídos:

**3.2.1. Obrigatória (Contrapartida Financeira)** → R\$ 0,00; e,

**3.2.2. Adicional (Termos Aditivos)** → R\$ 305.665,46 (trezentos e cinco mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), sendo que, deste valor, R\$ 287.168,41 (duzentos e oitenta e sete mil e cento e sessenta e oito reais e quarenta e um centavos) refere-se ao valor global atribuído à Arquivancada Leste e R\$ 18.497,05 (dezoito mil e quatrocentos e noventa e sete reais e cinco centavos) refere-se ao valor global atribuído à Arquivancada Sul.



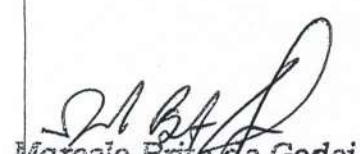
**Paulo Pontoura Filho**  
Eng.º Civil - CREA/MG 76.315/D  
Secretário Municipal de Obras e  
Serviços Públicos



**Adriana Carneiro Monteiro**  
Eng.º Civil - CREA/MG 66.527/D  
Diretora do Departamento de Obras

**Valor Contratual Final : 04. Global Geral** → R\$ 3.509.589,51 (três milhões e quinhentos e nove mil e quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos), sendo que, deste valor, R\$ 2.112.544,84 (dois milhões e cento e doze mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) refere-se ao valor global atribuído à Arquivancada Leste e R\$ 1.397.044,67 (um milhão e trezentos e noventa e sete mil e quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos) refere-se ao valor global atribuído à Arquivancada Sul, assim distribuídos:

**4.1. Repasse Federal Global (Ministério dos Esportes)** → R\$ 2.347.555,65 (dois milhões e trezentos e quarenta e sete mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), sendo que, deste valor, R\$ 1.339.354,09 (um milhão e trezentos e trinta e nove mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e nove centavos) refere-se ao valor global atribuído à Arquivancada Leste e R\$ 1.008.201,56 (um milhão e oito mil e duzentos e um reais e cinquenta e seis centavos) refere-se ao valor global atribuído à Arquivancada Sul; e,



**Marcelo Brito de Godoi**  
Eng.º Civil - CREA/MG 33.671/D  
Diretor do Departamento de  
Serviços Públicos



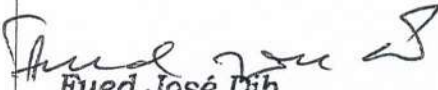




**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA**

**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**

Avenida 09, nº 746, Centro - CEP: 38.300-150 - Ituiutaba/MG  
Fone: (0xx 34) 3271.8280 - e-mail: obras.iaa@netsite.com.br

  
**Fued José Dib**  
CPF 008.597.966-04  
PREFEITO DE ITUIUTABA

  
**Vicente de Paula Fontoura Filho**  
Eng.º CIVIL - CREA/MG 76.315/D  
Secretário Municipal de Obras e  
Serviços Públicos

4.2. Contrapartida Municipal (SMEEL) → R\$ 1.162.033,86 (um milhão e cento e sessenta e dois mil e trinta e três reais e oitenta e seis centavos), sendo que, deste valor, R\$ 773.190,75 (setecentos e setenta e três mil e cento e noventa reais e setenta e cinco centavos) refere-se ao valor global atribuído à Arqubancada Leste e R\$ 388.843,11 (trezentos e oitenta e oito mil e oitocentos e quarenta e três reais e onze centavos) refere-se ao valor global atribuído à Arqubancada Sul, assim distribuídos:

4.2.1. Obrigatória (Contrapartida Financeira) → R\$ 630.891,40 (seiscentos e trinta mil e oitocentos e noventa e um reais e quarenta centavos), sendo que, deste valor, R\$ 359.943,32 (trezentos e cinqüenta e nove mil e novecentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos) refere-se ao valor global atribuído à Arqubancada Leste e R\$ 270.948,08 (duzentos e setenta mil e novecentos e quarenta e oito reais e oito centavos) refere-se ao valor global atribuído à Arqubancada Sul.

4.2.2. Adicional (Termos Aditivos) → R\$ 531.142,46 (quinhentos e trinta e um mil e cento e quarenta e dois reais e quarenta e seis centavos), sendo que, deste valor, R\$ 413.247,43 (quatrocentos e treze mil e duzentos e quarenta e sete reais e quarenta e três centavos) refere-se ao valor global atribuído à Arqubancada Leste e R\$ 117.895,03 (cento e dezessete mil e oitocentos e noventa e cinco reais e três centavos) refere-se ao valor global atribuído à Arqubancada Sul.

**Recursos Financeiros** : Federais e Municipais


**Fonte de Recursos** : Federais:

- Contrato de Repasse nº: 0375235-56/2011/Ministério do Esporte/Caixa;
- Nº da Proposta SICONV: 026329/2011 - Nº do Convênio SICONV: 768819;
- Valor Global do Repasse: R\$ 9.750.000,00 (nove milhões e setecentos e cinqüenta mil reais);
- Nº da Nota de Empenho: 2011NE801677, emitida pela Caixa Econômica Federal em 30/12/2011, no programa "Esporte e Lazer na Cidade"; e,
- Movimentação de Recursos: Caixa Econômica Federal, Agência 0125, Conta Bancária 006.647099-7.

  
**Adriana Carneiro Monteiro**  
Eng.ª CIVIL - CREA/MG 66.527/D  
Secretária do Departamento de Obras

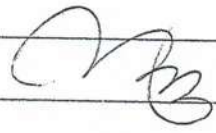
**Fonte de Recursos** : Municipais:

- 01.07. Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer (SMEEL)
- 01.07.03. Departamento de Esporte e Lazer
- 27.811.0011.1.0045. Construção do Estádio Municipal
- 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações (Ficha: 400)

**RTº pela Fiscalização** : 

- **Marcelo Brito de Godoi** → Engenheiro Civil, CREA/MG 33.671/D (ART de Obra ou Serviço junto ao CREA/MG nº 14201300000001226391, registrada em 01/07/2013).
- **Adriana Carneiro Monteiro** → Engenheira Civil, CREA/MG 66.527/D (ART de Obra ou Serviço junto ao CREA/MG nº 14201700000003568544, cadastrada em 06/01/2017); e,
- **Vicente de Paula Fontoura Filho** → Engenheiro Civil, CREA/MG 76.315/D (ART de Obra ou Serviço junto ao CREA/MG nº 14201700000003568779, cadastrada em 06/01/2017).

  
**Marcelo Brito de Godoi**  
Eng.º CIVIL - CREA/MG 33.671/D  
Diretor do Departamento de  
Serviços Públicos





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA**


Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Avenida 09, nº 746, Centro - CEP: 38.300-150 - Ituiutaba/MG  
Fone: (0xx 34) 3271.8280 - e-mail: obras.iaa@netsite.com.br

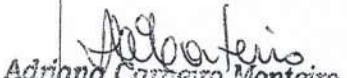
**RT pela Execução** : Maurício Andrade Bernal → Engenheiro Civil, CREA/MG 28.725/D (ART de Obra ou Serviço junto ao CREA/MG nº 1420130000001222516, registrada em 27/06/2013).

**Observação 01** → **A vigência contratual, prevista inicialmente para expirar em 488 (quatrocentos e oitenta e oito) dias, contados a partir da assinatura do contrato (Vigência Contratual Inicial: 488 (quatrocentos e oitenta e oito) dias → 28/05/2013 a 27/09/2014), foi prorrogado em 04 (quatro) ocasiões, conforme abaixo:**

- a. **01ª Prorrogação** → Através da emissão, em 09 de setembro de 2014, do 03º Termo Aditivo ao Contrato (PA 10.782/2014 de 20/08/2014), a vigência contratual foi prorrogada por mais 181 (cento e oitenta e um) dias, contados a partir de 28/09/2014 (Vigência Contratual: 669 (seiscentos e sessenta e nove) dias → 28/05/2014 a 27/03/2015);
- b. **02ª Prorrogação** → Através da emissão, em 20 de março de 2015, do 06º Termo Aditivo ao Contrato (PA 15.077/2014 de 12/12/2014), a vigência contratual foi prorrogada por mais 275 (duzentos e setenta e cinco) dias, contados a partir de 28/03/2015 (Vigência Contratual: 944 (novecentos e quarenta e quatro) dias → 28/05/2014 a 27/12/2015);
- c. **03ª Prorrogação** → Através da emissão, em 21 de dezembro de 2015, do 07º Termo Aditivo ao Contrato (PA 13.545/2015 de 18/11/2015 – Parecer Jurídico nº 252/2015, emitido pela Procuradoria da Fazenda Municipal), a vigência contratual foi prorrogada por mais 366 (trezentos e sessenta e seis) dias, contados a partir de 28/12/2015 (Vigência Contratual: 11.310 (mil e trezentos e dez) dias → 28/05/2014 a 27/12/2016); e,
- d. **04ª Prorrogação** → Através da emissão, em 29 de dezembro de 2016, do 08º Termo Aditivo ao Contrato (PA 12.609/2016 de 31/10/2016), a vigência contratual foi prorrogada por mais 94 (noventa e quatro) dias, contados a partir de 28/12/2016 (Vigência Contratual Atualizada: 1.404 (mil e quatrocentos e quatro) dias → 28/05/2014 a 31/03/2017).

  
**Fued José Dib**  
CPF 008.597.966-04  
PREFEITO DE ITUIUTABA

  
**Vicente de Paula Fontoura Filho**  
Eng.º Civil - CREA/MG 76.315/D  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

  
**Adriana Carneiro Monteiro**  
Eng.º Civil - CREA/MG 66.527/D  
Líder do Departamento de Obras

**Observação 02** → **O prazo para execução dos serviços, previsto inicialmente para expirar em 214 (duzentos e quatorze) dias, contados a partir da emissão, por parte da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, da Ordem para Início dos Serviços (Prazo para Execução dos Serviços Inicial: 214 (duzentos e quatorze) dias → 26/06/2013 a 25/01/2014), foi prorrogado em 05 (cinco) ocasiões, conforme abaixo:**

- a. **01ª Prorrogação** → Através da emissão, em 07 de fevereiro de 2014, do 01º Termo Aditivo ao Contrato (PA 00708/2014 de 14/01/2014), o prazo para execução dos serviços foi prorrogado por mais 212 (duzentos e doze) dias, contados a partir de 26/01/2014 (Prazo para Execução dos Serviços: 426 (quatrocentos e vinte e seis) dias → 26/06/2013 a 25/08/2014);
- b. **02ª Prorrogação** → Através da emissão, em 09 de setembro de 2014, do 03º Termo Aditivo ao Contrato (PA 10.782/2014 de 20/08/2014), o prazo para execução dos serviços foi prorrogado por mais 212 (duzentos e doze) dias, contados a partir de 26/08/2014 (Prazo para Execução dos Serviços: 638 (seiscentos e trinta e oito) dias → 26/06/2013 a 25/03/2015);
- c. **03ª Prorrogação** → Através da emissão, em 20 de março de 2015, do 06º Termo Aditivo ao Contrato (PA 15.077/2014 de 12/12/2014), o prazo para execução dos serviços foi prorrogado por mais 275 (duzentos e setenta e cinco) dias, contados a partir de 26/03/2015 (Prazo para Execução dos Serviços: 913 (novecentos e treze) dias → 26/06/2013 a 25/12/2015);

  
**Marcelo Brito de Godoi**  
Eng.º Civil - CREA/MG 33.671/D  
Diretor do Departamento de Serviços Públicos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA**

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Avenida 09, nº 746, Centro - CEP: 38.300-150 - Ituiutaba/MG

Fone: (0xx 34) 3271.8280 - e-mail: obras.iaa@netsite.com.br

- d. 04ª Prorrogação → Através da emissão, em 21 de dezembro de 2015, do 07º Termo Aditivo ao Contrato (PA 13.545/2015 de 18/11/2015 – Parecer Jurídico nº 252/2015, emitido pela Procuradoria da Fazenda Municipal), o prazo para execução dos serviços foi prorrogado por mais 366 (trezentos e sessenta e seis) dias, contados a partir de 26/12/2015 (Prazo para Execução dos Serviços Atualizado: 1.279 (mil e duzentos e setenta e nove) dias → 26/06/2013 a 25/12/2016); e,
- e. 05ª Prorrogação → Através da emissão, em 29 de dezembro de 2016, do 08º Termo Aditivo ao Contrato (PA 12.609/2016 de 31/10/2016), o prazo para execução dos serviços foi prorrogado por mais 96 (noventa e seis) dias, contados a partir de 26/12/2015 (Prazo para Execução dos Serviços Atualizado: 1.375 (mil e trezentos e setenta e cinco) dias → 26/06/2013 a 25/12/2016).

**Observação 03** : 1º. Conforme Relatório do Departamento Contábil e Financeiro, bem como Parecer Jurídico nº 182/2014 emitido em 29/08/2014 pela Procuradoria da Fazenda Municipal, ficou concedido reajustamento dos valores inicialmente contratados, na ordem de 7,9570%, tendo por base o INCC – Índice Nacional da Construção Civil.

Com a concessão supramencionada, o valor contratual foi acrescido em 01 (uma) ocasião, conforme abaixo:

a. 01º Acréscimo → Através da emissão, em 12/03/2015, do 05º Termo Aditivo ao Contrato (PA 10.781/2014 de 20/08/2014), o valor contratual global inicial sofreu acréscimo de R\$ 225.477,00 (duzentos e vinte e cinco mil e quatrocentos e setenta e sete reais), passando de R\$ 2.978.447,05 (dois milhões e novecentos e setenta e oito mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e cinco centavos) para R\$ 3.203.924,05 (três milhões e duzentos e três mil e novecentos e vinte e quatro reais e cinco centavos).

- Conste que o valor do aditivo supramencionado será empenhado, liquidado e pago somente com recursos ordinários da Prefeitura de Ituiutaba.

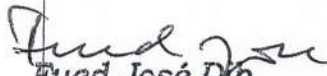
2º. Conforme solicitação do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, autorizado através do Parecer Jurídico nº 055/2015 emitido pela Procuradoria da Fazenda Municipal, ficou concedida a readequação da planilha orçamentária inicial, acarretando um acréscimo nos quantitativos contratual na ordem de 10,2626%.


Com a concessão supramencionada, o valor contratual foi acrescido em mais 01 (uma) ocasião, conforme abaixo:

b. 02º Acréscimo → Através da emissão, em 20/03/2015, do 06º Termo Aditivo ao Contrato (PA 15.077/2014 de 12/12/2014), o valor contratual global, já alterado mediante 05º Termo Aditivo ao Contrato, sofreu novo acréscimo no valor de R\$ 305.665,46 (trezentos e cinco mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), passando de R\$ 3.203.924,05 (três milhões e duzentos e três mil e novecentos e vinte e quatro reais e cinco centavos) para R\$ 3.509.589,51 (três milhões e quinhentos e nove mil e quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos).

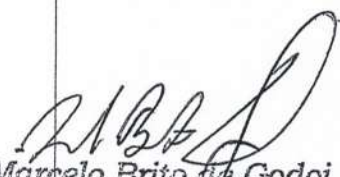
- Conste que o valor do aditivo supramencionado será empenhado, liquidado e pago somente com recursos ordinários da Prefeitura de Ituiutaba.

**Observação 04** : a. Ficou determinado, conforme Decreto Municipal emitido em 02 de maio de 2016, "Que fica exonerado, a pedido, a partir de 01º de maio de 2016, LUIZ MANOEL CARVALHO PARREIRA, Matrícula nº 12942, do cargo CPC-001 Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos desta Prefeitura." (GRIFO ORIGINAL);

  
Fued José Dio  
CPF 008.597.966-04  
PREFEITO DE ITUIUTABA

  
Vicente de Paula Fontoura Filho  
Eng.º Civil - CREA/MG 76.315/D  
Secretário Municipal de Obras e  
Serviços Públicos

  
Adriana Carneiro Monteiro  
Eng.º Civil - CREA/MG 66.527/D  
L. do Departamento de Obras

  
Marcelo Brito de Godoi  
Eng.º Civil - CREA/MG 33.671/D  
Diretor do Departamento de  
Serviços Públicos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA**

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Avenida 09, nº 746, Centro - CEP: 38.300-150 - Ituiutaba/MG

Fone: (0xx 34) 3271.8280 - e-mail: obras.iaa@netsite.com.br

b. Ficou determinado, conforme Decreto Municipal emitido em 01 de janeiro de 2017, "Que fica exonerado, a partir de 01º de janeiro de 2017, MILTON VIEIRA, do cargo CPC-001 Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos desta Prefeitura." (GRIFO ORIGINAL);

Ficou determinado, conforme Decreto Municipal emitido em 02 de janeiro de 2017, "Que fica nomeada, a partir de 02/01/2017, ADRIANA CARNEIRO MONTEIRO, para exercer, em comissão, o cargo CPC-002 Diretora do Departamento de Obras da Secretaria Municipal da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos desta Prefeitura." (GRIFO ORIGINAL);

d. Ficou determinado, conforme Decreto Municipal emitido em 02 de janeiro de 2017, "Que fica nomeado, a partir de 02/01/2017, VICENTE DE PAULA FONTOURA FILHO, para exercer, em comissão, o cargo CPC-001 Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos desta Prefeitura." (GRIFO ORIGINAL);

e. Em decorrência das exonerações supracitadas, declaramos que o profissional Luiz Manoel Carvalho Parreira, engenheiro civil, CREA/MG 17.511/D, bem como o profissional Milton Vieira, engenheiro civil, CREA/MG 26.430/D, não são mais Responsáveis Técnicos pela Fiscalização dos Serviços objeto deste Termo Corretivo, a partir de 01 de maio de 2016 e 01 de janeiro de 2017, respectivamente; e,

f. Em decorrência das nomeações supracitadas, declaramos que o profissional Vicente de Paula Fontoura Filho, engenheiro civil, CREA/MG 76.315/D, bem como a profissional Adriana Carneiro Monteiro, engenheira civil, CREA/MG 66.527/D, passam a ser Responsáveis Técnicos pela Fiscalização, Coordenação, Inspeção, Orientação, Supervisão e Vistoria das obras de Construção do Estádio Municipal (Lote III - Apoio às Arquibancadas Leste e Sul).

Sendo assim, onde se lia "RT" pela Fiscalização":

- Milton Vieira → Engenheiro Civil, CREA/MG 26.430/D (ART de Obra ou Serviço junto ao CREA/MG nº 14201300000001227234, registrada em 01/07/2013);
- Luiz Manoel Carvalho Parreira → Engenheiro Civil, CREA/MG 17.511/D (ART de Obra ou Serviço junto ao CREA/MG nº 14201300000001227290, registrada em 01/07/2013); e,
- Marcelo Brito de Godoi → Engenheiro Civil, CREA/MG 33.671/D (ART de Obra ou Serviço junto ao CREA/MG nº 14201300000001226391, registrada em 01/07/2013).

Ler-se-á "RT" pela Fiscalização":

- Marcelo Brito de Godoi → Engenheiro Civil, CREA/MG 33.671/D (ART de Obra ou Serviço junto ao CREA/MG nº 14201300000001226391, registrada em 01/07/2013).
- Adriana Carneiro Monteiro → Engenheira Civil, CREA/MG 66.527/D (ART de Obra ou Serviço junto ao CREA/MG nº 14201700000003568544, cadastrada em 06/01/2017); e,
- Vicente de Paula Fontoura Filho → Engenheiro Civil, CREA/MG 76.315/D (ART de Obra ou Serviço junto ao CREA/MG nº 14201700000003568779, cadastrada em 06/01/2017).

A EMISSÃO DO PRESENTE DOCUMENTO SUBSTITUI E TORNA OBSOLETO A PARTIR DA PRESENTE DATA, O 05º TERMO CORRETIVO À ORDEM PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS.



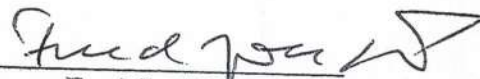


**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA**

**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**

Avenida 09, nº 746, Centro - CEP: 38.300-150 - Ituiutaba/MG  
Fone: (0xx 34) 3271.8280 - e-mail: obras.iaa@netsite.com.br

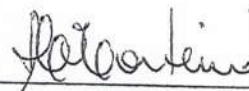
Ituiutaba/MG, em 02 de janeiro de 2017.



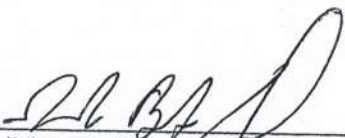
Fued José Dib  
CPF nº 008.597.966-04  
Prefeito de Ituiutaba  
Prefeitura de Ituiutaba  
CONTRATANTE



Vicente de Paula Fontoura Filho  
Engº Civil - CREA/MG 76.315/D  
Secretário Municipal de Obras e  
Serviços Públicos  
RT pela Fiscalização dos Serviços  
Prefeitura de Ituiutaba  
CONTRATANTE



Adriana Carneiro Monteiro  
Engº Civil - CREA/MG 66.527/D  
Diretora do Departamento de obras RT pela  
Fiscalização dos Serviços  
Prefeitura de Ituiutaba  
CONTRATANTE



Marcelo Brito de Godoi  
Engº Civil - CREA/MG 33.671/D  
Diretor do Departamento de  
Serviços Públicos - SMOSP  
RT pela Fiscalização dos Serviços  
Prefeitura de Ituiutaba  
CONTRATANTE



Maurício Andrade Bernal  
CPF Nº 393.849.266-04  
Engº Civil - CREA/MG -28.725/D  
Representante Legal  
RT pela Execução dos Serviços  
ADOBE Engenharia Ltda.  
CONTRATADA





00

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 035/2013**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2013**  
**CONTRATO Nº. 050/2013**  
**CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO ESPORTIVO MUNICIPAL EM ITUIUTABA/MG**

**8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 050/2013**

O Município de Ituiutaba – PREFEITURA, com sede na Praça Cônego Ângelo s/nº- Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.457.218/0001-35, representado pelo Prefeito, **Luiz Pedro Corrêa do Carmo**, brasileiro, casado, residente à Rua Jorge Jacob Yunes, 897 – Setor Norte – Ituiutaba/MG, CPF 263.345.937-49 e RG nº. M-4.310.716–SSP/MG, doravante denominado CONTRATANTE, e a **ADOBE ENGENHARIA LTDA.**, com sede neste município à Rua Jorge Jacob Yunes nº 760 – Sala 01 – Bairro Setor Norte – CEP: 38.300-172, CNPJ nº.08.071.396/0001-70, doravante denominada CONTRATADA, com fundamento no Processo Administrativo nº. 12.609/2016, de 31/outubro/2016, celebram o presente Termo aditivo, conforme cláusulas e condições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto deste Termo Aditivo é introduzir, no contrato original, as seguintes alterações:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços a partir de 26/dezembro/2016 até 31/março/2017.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado o prazo da vigência contratual a partir de 28/dezembro/2016 até 31/março/2017.

**CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

01.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER  
 01.07.03 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER  
 44.90.51.27.811.0011.1.0045 – OBRAS E INSTALAÇÕES  
**OU CORRESPONDENTE AO EXERCÍCIO DE 2017.**

**CLÁUSULA QUINTA**

Continuam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. E por estarem assim, justos, combinados e contratados, assinam o presente, na presença das testemunhas abaixo, em quatro vias de igual teor.

Prefeitura de Ituiutaba, 29 de 12 de 2016.

 Luiz Pedro Corrêa do Carmo <b>Prefeito Municipal</b>	 Adobe Engenharia Ltda. <b>Contratada</b>
---	---

<b>Testemunhas:</b>	
 Hellen Cristine A. Silva Matrícula Municipal 4846	 Lourraïne A. S. Nakatani Matrícula Municipal 9773

Aprovado  Sandro Batista Salomão Diretor do Departamento de Administração	Aprovado  Milton Vieira Secretário Mun. de Obras e Serviços Públicos	Aprovado  Patrícia Vilela Santos Procuradora da Fazenda Pública Municipal
--	---	--



**05º TERMO CORRETIVO À ORDEM PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS**  
**CONTRATO Nº 050/2013**

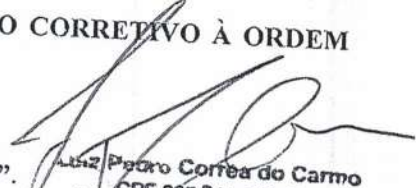
**LOTE III**

**Contrato de Repasse nº 0375235-56/2011/Ministério do Esporte/Caixa**

O OBJETIVO DESTES 05º TERMO CORRETIVO É ALTERAR, NO 04º TERMO CORRETIVO À ORDEM PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS, OS ITENS RELACIONADOS ABAIXO:

- **VIGÊNCIA CONTRATUAL** → Vide Observação 01, alínea "c"; e,
- **PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS** → Vide Observação 02, alínea "d".

COM AS ALTERAÇÕES MENCIONADAS ACIMA, A ORDEM PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS, FICARÁ, A PARTIR DA PRESENTE DATA, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

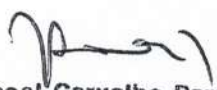
  
Luiz Pedro Correa do Carmo  
CPF 263 543 937-49  
Prefeitura de Ituiutaba


**ORDEM PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS**

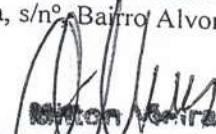
**(Alterada devido ao 01º, 02º, 03º, 05º, 06º e 07º Termos Aditivos ao Contrato)**

**(\*O 04º termo Aditivo ao Contrato não altera a Ordem para Início dos Serviços)**


<b>Contrato</b>	: Nº <u>050/2013</u> , firmado em 28 de maio de 2013.
<b>Contratada</b>	: <b>ADOBE Engenharia Ltda.</b> CNPJ/MF: 08.071.396/0001-70- Inscrição Estadual: 001008428.00-42 Endereço: Rua 14 entre Avenidas 13 e 15, nº 1700, Centro – CEP: 38.300-234 – Ituiutaba/MG. Email: <u>andradebernal@uol.com.br</u> - Fone: 034.3268.9100 - Celular: 034.9663.5686 Representante Legal da Contratada: Maurício Andrade Bernal, CPF nº 393.849.266-04, RG nº 8.068.328 – SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de Ituiutaba-MG, sito à Rua Jorge Jacob Yunes, 760, Apartamento 401, CEP: 38.300-172.
<b>Processo Licitatório</b>	: Nº 035/2013 – Concorrência Pública nº 001/2013 (PA nº 4072/2013 de 12/04/2013)
<b>Objeto/Local dos Serviços</b>	: Construção do Estádio Esportivo Municipal (Lote III – Apoio às Arquibancadas Leste e Sul), situado na Avenida Professor José Vieira de Mendonça, s/nº, Bairro Alvorada, CEP: 38.307-034 (Cadastro: SO-11-05-14) – Ituiutaba/MG.
<b>Vigência Contratual</b>	: <u>43 (quarenta e três) meses</u> → <u>28/05/2013 a 27/12/2016</u> .
<b>Prazo de Execução</b>	: <u>42 (quarenta e dois) meses</u> → <u>26/06/2013 a 25/12/2016</u> .
<b>Valor Contratual Inicial</b>	: 01. <u>Global Geral</u> → R\$ 2.978.447,05 (dois milhões e novecentos e setenta e oito mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e cinco centavos), sendo que, deste valor, R\$ 1.699.297,41 (um milhão e seiscentos e noventa e nove mil e duzentos e noventa e sete reais e quarenta e um centavos) refere-se ao valor global atribuído à Arquibancada Leste e R\$ 1.279.149,64 (um milhão e duzentos e setenta e nove mil e cento e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) refere-se ao valor global atribuído à Arquibancada Sul, <u>assim distribuídos</u> :


  
Luiz Manoel Carvalho Parreira  
Eng.º Civil - CREA/MG 17 511/D  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

  
Marcelo Brito de Godoi  
Eng.º Civil - CREA/MG 33.671/D  
Diretor do Departamento de Serviços Públicos

  
Eng.º Civil - CREA/MG 26 431/D  
Diretor Depto Obras - SMOST - Prefeitura M de Ituiutaba



  
Luiz Pedro Correa do Carmo  
CPF 263.543.337-49  
Profissão: Ituiutaba

  
Luiz Manoel Carvalho Parreira  
Engº Civil - CREA/MG 17.511/D  
Secretário Municipal de Obras e  
Serviços Públicos

Valor Aditado (05º TA)

02. Global Geral → R\$ 225.477,00 (duzentos e vinte e cinco mil e quatrocentos e setenta e sete reais), sendo que, deste valor, R\$ 126.079,02 (cento e vinte e seis mil e setenta e nove reais e dois centavos) refere-se ao valor global atribuído à Arqui bancada Leste e R\$ 99.397,98 (noventa e nove mil e trezentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos) refere-se ao valor global atribuído à Arqui bancada Sul, assim distribuídos:

2.1. Repasso Federal Global (Ministério dos Esportes) → R\$ 0,00; e,

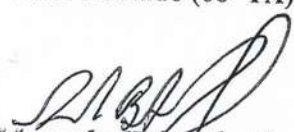
2.2. Contrapartida Municipal (SMEEL) → R\$ 225.477,00 (duzentos e vinte e cinco mil e quatrocentos e setenta e sete reais), sendo que, deste valor, R\$ 126.079,02 (cento e vinte e seis mil e setenta e nove reais e dois centavos) refere-se ao valor global atribuído à Arqui bancada Leste e R\$ 99.397,98 (noventa e nove mil e trezentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos) refere-se ao valor global atribuído à Arqui bancada Sul, assim distribuídos:

2.2.1. Obrigatória (Contrapartida Financeira) → R\$ 0,00; e,

2.2.2. Adicional (Termos Aditivos) → R\$ 225.477,00 (duzentos e vinte e cinco mil e quatrocentos e setenta e sete reais), sendo que, deste valor, R\$ 126.079,02 (cento e vinte e seis mil e setenta e nove reais e dois centavos) refere-se ao valor global atribuído à Arqui bancada Leste e R\$ 99.397,98 (noventa e nove mil e trezentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos) refere-se ao valor global atribuído à Arqui bancada Sul.

Valor Aditado (06º TA)

03. Global Geral → R\$ 305.665,46 (trezentos e cinco mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), sendo que, deste valor, R\$ 287.168,41 (duzentos e oitenta e sete mil e cento e sessenta e oito reais e quarenta e um centavos) refere-se ao valor global atribuído à Arqui bancada Leste e R\$ 18.497,05 (dezoito mil e quatrocentos e noventa e sete reais e cinco centavos) refere-se ao valor global atribuído à Arqui bancada Sul, assim distribuídos:

  
Marcelo Braga de Godoi  
Eng.º Civil - CREA/MG 33.671/D  
Diretor do Departamento de


Serviços Públicos

Emissão: Aurelia S. Freitas

(05º Termo Corretivo à Ordem para Início dos Serviços ao Contrato nº 05/01/2013)






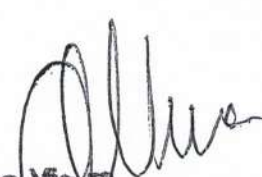
  
Luiz Pedro Correa do Carmo  
CPF: 263.943.937-49  
Prefeitura de Ituiutaba


- 3.1. Repasse Federal Global (Ministério dos Esportes) → R\$ 0,00; e,
- 3.2. Contrapartida Municipal (SMEEL) → R\$ 305.665,46 (trezentos e cinco mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), sendo que, deste valor, R\$ 287.168,41 (duzentos e oitenta e sete mil e cento e sessenta e oito reais e quarenta e um centavos) refere-se ao valor global atribuído à Arquibancada Leste e R\$ 18.497,05 (dezoito mil e quatrocentos e noventa e sete reais e cinco centavos) refere-se ao valor global atribuído à Arquibancada Sul, assim distribuídos:
  - 3.2.1. Obrigatória (Contrapartida Financeira) → R\$ 0,00; e,
  - 3.2.2. Adicional (Termos Aditivos) → R\$ 305.665,46 (trezentos e cinco mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), sendo que, deste valor, R\$ 287.168,41 (duzentos e oitenta e sete mil e cento e sessenta e oito reais e quarenta e um centavos) refere-se ao valor global atribuído à Arquibancada Leste e R\$ 18.497,05 (dezoito mil e quatrocentos e noventa e sete reais e cinco centavos) refere-se ao valor global atribuído à Arquibancada Sul.

**Valor Contratual Final : 04. Global Geral** → R\$ 3.509.589,51 (três milhões e quinhentos e nove mil e quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos), sendo que, deste valor, R\$ 2.112.544,84 (dois milhões e cento e doze mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) refere-se ao valor global atribuído à Arquibancada Leste e R\$ 1.397.044,67 (um milhão e trezentos e noventa e sete mil e quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos) refere-se ao valor global atribuído à Arquibancada Sul, assim distribuídos:


  
Luiz Manoel Carvalho Parreira  
Engº Civil - CREA/MG 17 511/D  
Secretário Municipal de Obras e  
Serviços Públicos

- 4.1. Repasse Federal Global (Ministério dos Esportes) → R\$ 2.347.555,65 (dois milhões e trezentos e quarenta e sete mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), sendo que, deste valor, R\$ 1.339.354,09 (um milhão e trezentos e trinta e nove mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e nove centavos) refere-se ao valor global atribuído à Arquibancada Leste e R\$ 1.008.201,56 (um milhão e oito mil e duzentos e um reais e cinquenta e seis centavos) refere-se ao valor global atribuído à Arquibancada Sul; e,
- 4.2. Contrapartida Municipal (SMEEL) → R\$ 1.162.033,86 (um milhão e cento e sessenta e dois mil e trinta e três reais e oitenta e seis centavos), sendo que, deste valor, R\$ 773.190,75 (setecentos e setenta e três mil e cento e noventa reais e setenta e cinco centavos) refere-se ao valor global atribuído à Arquibancada Leste e R\$ 388.843,11 (trezentos e oitenta e oito mil e oitocentos e quarenta e três reais e onze centavos) refere-se ao valor global atribuído à Arquibancada Sul, assim distribuídos:
  - 4.2.1. Obrigatória (Contrapartida Financeira) → R\$ 630.891,40 (seiscentos e trinta mil e oitocentos e noventa e um reais e quarenta centavos), sendo que, deste valor, R\$ 359.943,32 (trezentos e cinquenta e nove mil e novecentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos) refere-se ao valor global atribuído à Arquibancada Leste e R\$ 270.948,08 (duzentos e setenta mil e novecentos e quarenta e oito reais e oito centavos) refere-se ao valor global atribuído à Arquibancada Sul.
  - 4.2.2. Adicional (Termos Aditivos) → R\$ 531.142,46 (quinhentos e trinta e um mil e cento e quarenta e dois reais e quarenta e seis centavos), sendo que, deste valor, R\$ 413.247,43 (quatrocentos e treze mil e duzentos e quarenta e sete reais e quarenta e três centavos) refere-se ao valor global atribuído à Arquibancada Leste e R\$ 117.895,03 (cento e dezessete mil e oitocentos e noventa e cinco reais e três centavos) refere-se ao valor global atribuído à Arquibancada Sul.

  
Milton Vieira  
Engº Civil - CREA/MG 26 4311/D  
Diretor Depto Obras - SMOB  
Prefeitura M. de Ituiutaba

  
Marcelo Brito de Godoi  
Eng.º Civil - CREA/MG 33.671/D  
Diretor do Departamento de  
Serviços Públicos



  
Pedro Correa do Carmo  
CPF 253 343 337-49  
Prefeito de Ituiutaba

- a. 01ª Prorrogação → Através da emissão, em 07 de fevereiro de 2014, do 01º Termo Aditivo ao Contrato (PA 00708/2014 de 14/01/2014), o prazo para execução dos serviços foi prorrogado por mais 07 (sete) meses, contados a partir de 26/01/2014 (Prazo para Execução dos Serviços: 14 (quatorze) meses → 26/06/2013 a 25/08/2014).
- b. 02ª Prorrogação → Através da emissão, em 09 de setembro de 2014, do 03º Termo Aditivo ao Contrato (PA 10.782/2014 de 20/08/2014), o prazo para execução dos serviços foi prorrogado por mais 07 (sete) meses, contados a partir de 26/08/2014 (Prazo para Execução dos Serviços: 21 (vinte e um) meses → 26/06/2013 a 25/03/2015).
- c. 03ª Prorrogação → Através da emissão, em 20 de março de 2015, do 06º Termo Aditivo ao Contrato (PA 15.077/2014 de 12/12/2014), o prazo para execução dos serviços foi prorrogado por mais 09 (nove) meses, contados a partir de 26/03/2015 (Prazo para Execução dos Serviços: 30 (trinta) meses → 26/06/2013 a 25/12/2015).
- d. 04ª Prorrogação → Através da emissão, em 21 de dezembro de 2015, do 07º Termo Aditivo ao Contrato (PA 13.545/2015 de 18/11/2015 - Parecer Jurídico nº 252/2015, emitido pela Procuradoria da Fazenda Municipal), o prazo para execução dos serviços foi prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 26/12/2015 (Prazo para Execução dos Serviços Atualizado: 32 (trinta e dois) meses → 26/06/2013 a 25/12/2016).

Observação 03

- 1º. Conforme Relatório do Departamento Contábil e Financeiro, bem como Parecer Jurídico nº 182/2014 emitido em 29/08/2014 pela Procuradoria da Fazenda Municipal, ficou concedido reajustamento dos valores inicialmente contratados, na ordem de 7,9570%, tendo por base o INCC - Índice Nacional da Construção Civil.

Com a concessão supramencionada, o valor contratual foi acrescido em 01 (uma) ocasião, conforme abaixo:

- a. 01º Acréscimo → Através da emissão, em 12/03/2015, do 05º Termo Aditivo ao Contrato (PA 10.781/2014 de 20/08/2014), o valor contratual global inicial sofreu acréscimo de R\$ 225.477,00 (duzentos e vinte e cinco mil e quatrocentos e setenta e sete reais), passando de R\$ 2.978.447,05 (dois milhões e novecentos e setenta e oito mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e cinco centavos) para R\$ 3.203.924,05 (três milhões e duzentos e três mil e novecentos e vinte e quatro reais e cinco centavos).

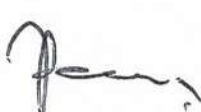
- Conste que o valor do aditivo supramencionado será empenhado, liquidado e pago somente com recursos ordinários da Prefeitura de Ituiutaba.

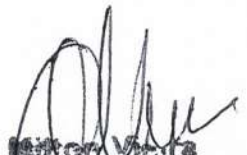
- 2º. Conforme solicitação do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, autorizado através do Parecer Jurídico nº 055/2015 emitido pela Procuradoria da Fazenda Municipal, ficou concedida a readequação da planilha orçamentária inicial, acarretando um acréscimo nos quantitativos contratual na ordem de 10,2626%.

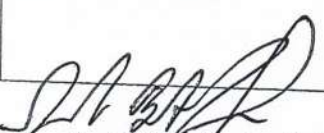
Com a concessão supramencionada, o valor contratual foi acrescido em mais 01 (uma) ocasião, conforme abaixo:

- b. 02º Acréscimo → Através da emissão, em 20/03/2015, do 06º Termo Aditivo ao Contrato (PA 15.077/2014 de 12/12/2014), o valor contratual global, já alterado mediante 05º Termo Aditivo ao Contrato, sofreu novo acréscimo no valor de R\$ 305.665,46 (trezentos e cinco mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), passando de R\$ 3.203.924,05 (três milhões e duzentos e três mil e novecentos e vinte e quatro reais e cinco centavos) para R\$ 3.509.589,51 (três milhões e quinhentos e nove mil e quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos).

- Conste que o valor do aditivo supramencionado será empenhado, liquidado e pago somente com recursos ordinários da Prefeitura de Ituiutaba.

  
Manoel Carvalho Parreira  
Eng.º Civil - CREA/MG 17 511/D  
Secretário Municipal de Obras e  
Serviços Públicos

  
Marcelo Brito de Godoi  
Eng.º Civil - CREA/MG 26 439/D  
Diretor Depto. Obras - SMOB  
Prefeitura M de Ituiutaba

  
Marcelo Brito de Godoi  
Eng.º Civil - CREA/MG 33.671/D  
Diretor do Departamento de  
Serviços Públicos


Emissão: Aurélia S. Freitas

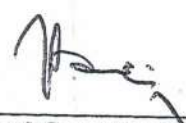
(05º Termo Corretivo à Ordem para Início dos Serviços ao Contrato nº 050/2013)

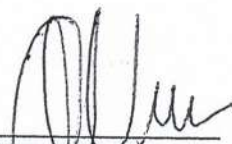


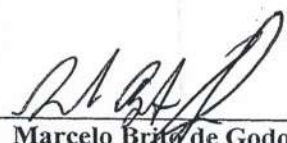
A EMISSÃO DO PRESENTE DOCUMENTO SUBSTITUI E TORNA OBSOLETO A PARTIR DA PRESENTE DATA, O 04º TERMO CORRETIVO À ORDEM PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS.

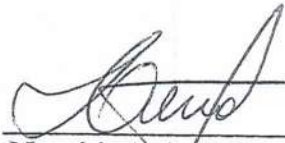
Ituiutaba/MG, em 21/12/2015.

  
Luiz Pedro Corrêa do Carmo  
CPF Nº 263.345.937-49  
RG 4.310.716 - SSP/SP  
Prefeitura de Ituiutaba  
CONTRATANTE

  
Luiz Manoel Carvalho Parreira  
Engº Civil - CREA/MG 17.511/D  
Secretário Municipal de Obras e  
Serviços Públicos - SMOSP  
RT pela Fiscalização dos Serviços  
Prefeitura de Ituiutaba  
CONTRATANTE

  
Milton Vieira  
Engº Civil - CREA/MG 26.430/D  
Diretor do Departamento de  
Obras - SMOSP  
RT pela Fiscalização dos Serviços  
Prefeitura de Ituiutaba  
CONTRATANTE

  
Marcelo Brito de Godoi  
Engº Civil - CREA/MG 33.671/D  
Diretor do Departamento de  
Serviços Públicos - SMOSP  
RT pela Fiscalização dos Serviços  
Prefeitura de Ituiutaba  
CONTRATANTE

  
Maurício Andrade Bernal  
CPF Nº 393.849.266-04  
Engº Civil - CREA/MG -28.725/D  
Representante Legal  
RT pela Execução dos Serviços  
ADOBE Engenharia Ltda.  
CONTRATADA



**03º TERMO CORRETIVO À ORDEM PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS**

**CONTRATO Nº 050/2013**

**LOTE III**

**Contrato de Repasse nº 0375235-56/2011/Ministério do Esporte/Caixa**

O OBJETIVO DESTES 03º TERMO CORRETIVO É ALTERAR, NO 02º TERMO CORRETIVO À ORDEM PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS, O ITEM RELACIONADO ABAIXO:

➤ VALOR CONTRATUAL → Vide Observação 01, alínea "a".

COM A ALTERAÇÃO MENCIONADA ACIMA, A ORDEM PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS, FICARÁ, A PARTIR DA PRESENTE DATA, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

**ORDEM PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS**

**(Alterada devido ao 01º, 02º, 03º e 05º Termos Aditivos ao Contrato)**

**(\*O 04º termo Aditivo ao Contrato não altera a Ordem para Início dos Serviços)**

<b>Contrato</b>	: Nº 050/2013, firmado em 28 de maio de 2013.
<b>Contratada</b>	: <b>ADOBE Engenharia Ltda.</b> CNPI/ME: 08.071.396/0001-70 - <u>Inscrição Estadual</u> : 001008428.00-42 <u>Endereço</u> : Rua 14 entre Avenidas 13 e 15, nº 1700, Centro - CEP: 38.300-234 - Ituiutaba/MG. <u>Email</u> : andradebernal@uol.com.br - <u>Fone</u> : 034.3268.9100 - <u>Celular</u> : 034.9663.5686 <u>Representante Legal da Contratada</u> : Maurício Andrade Bernal, CPF nº 393.849.266-04, RG nº 8.068.328 - SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de Ituiutaba-MG, sito à Rua Jorge Jacob Yunes, 760, Apartamento 401, CEP: 38.300-172.
<b>Processo Licitatório</b>	: Nº 035/2013 - Concorrência Pública nº 001/2013 (PA nº 4072/2013 de 12/04/2013)
<b>Objeto</b>	: Construção do Estádio Esportivo Municipal em Ituiutaba/MG (LOTE III - APOIO ÀS ARQUIBANCADAS LESTE E SUL)
<b>Local dos Serviços</b>	: Avenida Professor José Vieira de Mendonça, s/nº, Bairro Alvorada, CEP: 38.307-034 (Cadastro: SO-11-05-14) - Ituiutaba/MG.
<b>Valor Contratual Inicial</b>	: 01. <u>Global Geral</u> → R\$ 2.978.447,05 (dois milhões e novecentos e setenta e oito mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e cinco centavos), sendo que, deste valor, R\$ 1.699.297,41 (um milhão e seiscentos e noventa e nove mil e duzentos e noventa e sete reais e quarenta e um centavos) refere-se ao valor global atribuído à Arqubancada Leste e R\$ 1.279.149,64 (um milhão e duzentos e setenta e nove mil e cento e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) refere-se ao valor global atribuído à Arqubancada Sul, <u>assim distribuídos</u> : 1.1. <u>Repasse Federal Global (Ministério dos Esportes)</u> → R\$ 2.347.555,65 (dois milhões e trezentos e quarenta e sete mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), sendo que, deste valor, R\$ 1.339.354,09 (um milhão e trezentos e trinta e nove mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e nove centavos) refere-se ao valor global atribuído à Arqubancada Leste e R\$ 1.008.201,56 (um milhão e oito mil e duzentos e um reais e cinquenta e seis centavos) refere-se ao valor global atribuído à Arqubancada Sul; e,

*[Assinatura]*  
Maurício Andrade Bernal  
CPF 393.849.266-04  
Prefeitura de Ituiutaba

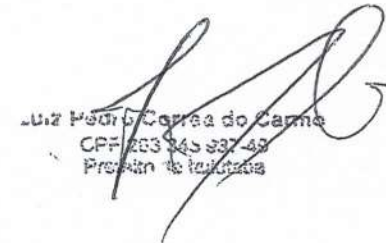
*[Assinatura]*  
Wisneci Carvalho Ferreira  
Engº Civil - CREA/MG 17.511/D  
Secretário Municipal de Obras e  
Serviços Públicos

*[Assinatura]*  
Milton Soares  
Engº Civil - CREA/MG 28.890/D  
Diretor Depto. Obras - SMOSS  
Prefeitura M. de Ituiutaba

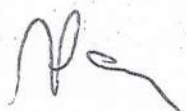
*[Assinatura]*  
Maurício Andrade Bernal  
Engenheiro Civil  
CREA/MG 13671/D

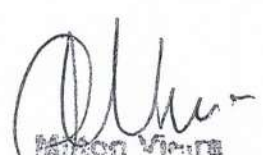




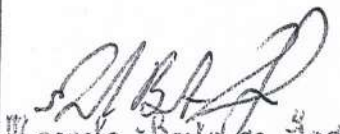
  
Luiz Pedro Correa do Carmo  
CPF: 263.845.937-92  
Prefeito de Ituiutaba

**Valor Acrescido (05º TA)**

  
Luiz Manoel Carvalho Ferreira  
Engº Civil - CREA/MG 17 511/D  
Secretário Municipal de Obras e  
Serviços Públicos

  
Milton Vieira  
Engº Civil - CREA/MG 26 43000  
Diretor Depto. Obras - SMOSP  
Prefeitura M. de Ituiutaba

**Valor Contratual Final**

  
Marcela Brito de Godoy  
Engenheira Civil  
CREA/MG 33671/D  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

1.2. Contrapartida Municipal (SMEEL) → R\$ 630.891,40 (seiscentos e trinta mil e oitocentos e noventa e um reais e quarenta centavos), sendo que, deste valor, R\$ 359.943,32 (trezentos e cinquenta e nove mil e novecentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos) refere-se ao valor global atribuído à Arqubancada Leste e R\$ 270.948,08 (duzentos e setenta mil e novecentos e quarenta e oito reais e oito centavos) refere-se ao valor global atribuído à Arqubancada Sul, assim distribuídos:

1.2.1. Obrigatória (Contrapartida Financeira) → R\$ 630.891,40 (seiscentos e trinta mil e oitocentos e noventa e um reais e quarenta centavos), sendo que, deste valor, R\$ 359.943,32 (trezentos e cinquenta e nove mil e novecentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos) refere-se ao valor global atribuído à Arqubancada Leste e R\$ 270.948,08 (duzentos e setenta mil e novecentos e quarenta e oito reais e oito centavos) refere-se ao valor global atribuído à Arqubancada Sul.

1.2.2. Adicional (Termos Aditivos) → R\$ 0,00.

02. Global Geral → R\$ 225.477,00 (duzentos e vinte e cinco mil e quatrocentos e setenta e sete reais), sendo que, deste valor, R\$ 126.079,02 (cento e vinte e seis mil e setenta e nove reais e dois centavos) refere-se ao valor global atribuído à Arqubancada Leste e R\$ 99.397,98 (noventa e nove mil e trezentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos) refere-se ao valor global atribuído à Arqubancada Sul, assim distribuídos:

2.1. Repasse Federal Global (Ministério dos Esportes) → R\$ 0,00; e,

2.2. Contrapartida Municipal (SMEEL) → R\$ 225.477,00 (duzentos e vinte e cinco mil e quatrocentos e setenta e sete reais), sendo que, deste valor, R\$ 126.079,02 (cento e vinte e seis mil e setenta e nove reais e dois centavos) refere-se ao valor global atribuído à Arqubancada Leste e R\$ 99.397,98 (noventa e nove mil e trezentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos) refere-se ao valor global atribuído à Arqubancada Sul, assim distribuídos:

2.2.1. Obrigatória (Contrapartida Financeira) → R\$ 0,00; e,

2.2.2. Adicional (Termos Aditivos) → R\$ 225.477,00 (duzentos e vinte e cinco mil e quatrocentos e setenta e sete reais), sendo que, deste valor, R\$ 126.079,02 (cento e vinte e seis mil e setenta e nove reais e dois centavos) refere-se ao valor global atribuído à Arqubancada Leste e R\$ 99.397,98 (noventa e nove mil e trezentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos) refere-se ao valor global atribuído à Arqubancada Sul.

03. Global Geral → R\$ 3.203.924,05 (três milhões e duzentos e três mil e novecentos e vinte e quatro reais e cinco centavos), sendo que, deste valor, R\$ 1.825.376,43 (um milhão e oitocentos e vinte e cinco mil e trezentos e setenta e seis reais e quarenta e três centavos) refere-se ao valor global atribuído à Arqubancada Leste e R\$ 1.378.547,62 (um milhão e trezentos e setenta e oito mil e quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos) refere-se ao valor global atribuído à Arqubancada Sul, assim distribuídos:

3.1. Repasse Federal Global (Ministério dos Esportes) → R\$ 2.347.555,65 (dois milhões e trezentos e quarenta e sete mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), sendo que, deste valor, R\$ 1.339.354,09 (um milhão e trezentos e trinta e nove mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e nove centavos) refere-se ao valor global atribuído à Arqubancada Leste e R\$ 1.008.201,56 (um milhão e oito mil e duzentos e um reais e cinquenta e seis centavos) refere-se ao valor global atribuído à Arqubancada Sul; e,



  
Luiz Manoel Carvalho Parreira  
Engº Civil - CREA/MG 17.511/D  
Secretário Municipal de Obras e  
Serviços Públicos

3.2. **Contrapartida Municipal (SMEEL)** → R\$ 856.368,40 (oitocentos e cinquenta e seis mil e trezentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos), sendo que, deste valor, R\$ 486.022,34 (quatrocentos e oitenta e seis mil e vinte e dois reais e trinta e quatro centavos) refere-se ao valor global atribuído à Arquibancada Leste e R\$ 370.346,06 (trezentos e setenta mil e trezentos e quarenta e seis reais e seis centavos) refere-se ao valor global atribuído à Arquibancada Sul, assim distribuídos:

3.2.1. **Obrigatória (Contrapartida Financeira)** → R\$ 630.891,40 (seiscentos e trinta mil e oitocentos e noventa e um reais e quarenta centavos), sendo que, deste valor, R\$ 359.943,32 (trezentos e cinquenta e nove mil e novecentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos) refere-se ao valor global atribuído à Arquibancada Leste e R\$ 270.948,08 (duzentos e setenta mil e novecentos e quarenta e oito reais e oito centavos) refere-se ao valor global atribuído à Arquibancada Sul.

3.2.2. **Adicional (Termos Aditivos)** → R\$ 225.477,00 (duzentos e vinte e cinco mil e quatrocentos e setenta e sete reais), sendo que, deste valor, R\$ 126.079,02 (cento e vinte e seis mil e setenta e nove reais e dois centavos) refere-se ao valor global atribuído à Arquibancada Leste e R\$ 99.397,98 (noventa e nove mil e trezentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos) refere-se ao valor global atribuído à Arquibancada Sul.

  
Luiz Paulo Correa do Carmo  
CPF: 208.345.887-48  
Prefeitura de Ituiutaba

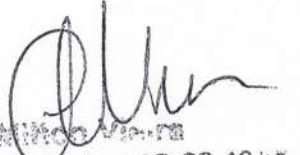
**Vigência Contratual** : 22 (vinte e dois) meses → 28/05/2013 a 27/03/2015.

**Prazo de Execução** : 21 (vinte e um) meses → 26/06/2013 a 25/03/2015.

**Recursos Financeiros** : Federais e Municipais

**Fonte de Recursos** : Federais:

- Contrato de Repasse nº: 0375235-56/2011/Ministério do Esporte/Caixa;
- Nº da Proposta SICONV: 026329/2011 - Nº do Convênio SICONV: 768819;
- Orçamento do Gestor: Unidade Gestora 180006, Gestão 00001, Fonte de Recursos 100;
- Programa de Trabalho: 27812125054501962;
- Valor Global do Repasse: R\$ 9.750.000,00 (nove milhões e setecentos e cinquenta mil reais);
- Nº da Nota de Empenho: 2011NE801677, emitida pela Caixa Econômica Federal em 30/12/2011, no programa "Esporte e Lazer na Cidade"; e,
- Movimentação de Recursos: Caixa Econômica Federal, Agência 0125, Conta Bancária 006.647099-7.

  
Milton Vieira  
Engº Civil - CREA/MG 26.430/D  
Diretor Depto Obras - SMOSE  
Prefeitura M de Ituiutaba

**Fonte de Recursos** : Municipais:  
01.07. Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer (SMEEL)  
01.07.03. Departamento de Esporte e Lazer  
27.811.0011.1.0045. Construção do Estádio Municipal  
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações (Ficha: 400)

**RT pela Execução** : Maurício Andrade Bernal → Engenheiro Civil, CREA/MG 28.725/D (ART de Obra ou Serviço junto ao CREA/MG nº 14201300000001222516, registrada em 27/06/2013).

- RTª pela Fiscalização** :
- Milton Vieira → Engenheiro Civil, CREA/MG 26.430/D (ART de Obra ou Serviço junto ao CREA/MG nº 14201300000001227234, registrada em 01/07/2013);
  - Luiz Manoel Carvalho Parreira → Engenheiro Civil, CREA/MG 17.511/D (ART de Obra ou Serviço junto ao CREA/MG nº 14201300000001227290, registrada em 01/07/2013); e,
  - Marcelo Brito de Godoi → Engenheiro Civil, CREA/MG 33.671/D (ART de Obra ou Serviço junto ao CREA/MG nº 14201300000001226391, registrada em 01/07/2013).

**Observação 01** : O valor contratual inicial foi acrescido em 01 (uma) ocasião, conforme abaixo:

  
Manoel Brito de Godoi  
Engenheiro Civil  
CREA/MG 33.671/D  
Técnicas para Serviços Públicos




**04º TERMO CORRETIVO À ORDEM PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS**  
**CONTRATO Nº 050/2013**

**LOTE III**

**Contrato de Repasse nº 0375235-56/2011/Ministério do Esporte/Caixa**

O OBJETIVO DESTE 04º TERMO CORRETIVO É ALTERAR, NO 03º TERMO CORRETIVO À ORDEM PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS, OS ITENS RELACIONADOS ABAIXO:

- VIGÊNCIA CONTRATUAL → Vide Observação 01, alínea "b"; e,
- PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS → Vide Observação 02, alínea "c"; e,
- VALOR CONTRATUAL → Vide Observação 03, item 2º, alínea "b".

  
- 012 - Marcelo Brito de Souza  
CPF: 032.345.837-49  
Prof. de Ituiutaba

COM AS ALTERAÇÕES MENCIONADAS ACIMA, A ORDEM PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS, FICARÁ, A PARTIR DA PRESENTE DATA, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

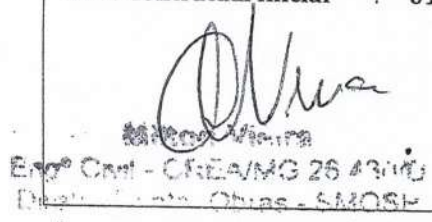
**ORDEM PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS**

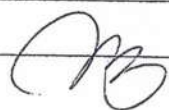
**(Alterada devido ao 01º, 02º, 03º, 05º e 06º Termos Aditivos ao Contrato)**  
**(\*O 04º termo Aditivo ao Contrato não altera a Ordem para Início dos Serviços)**

  
Marcelo Brito de Souza  
Engenheiro Civil  
CREA/MG 3367113  
Instituto Exp. Serviços Públicos

<b>Contrato</b>	: Nº <b>050/2013</b> , firmado em 28 de maio de 2013.
<b>Contratada</b>	: <b>ADOBE Engenharia Ltda.</b> CNPJ/MF: 08.071.396/0001-70 - <u>Inscrição Estadual</u> : 001008428.00-42 <u>Endereço</u> : Rua 14 entre Avenidas 13 e 15, nº 1700, Centro - CEP: 38.300-234 - Ituiutaba/MG. <u>Email</u> : andradebernal@uol.com.br - <u>Fone</u> : 034.3268.9100 - <u>Celular</u> : 034.9663.5686 <u>Representante Legal da Contratada</u> : Maurício Andrade Bernal, CPF nº 393.849.266-04, RG nº 8.068.328 - SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de Ituiutaba-MG, sito à Rua Jorge Jacob Yunes, 760, Apartamento 401, CEP: 38.300-172.
<b>Processo Licitatório</b>	: Nº 035/2013 - Concorrência Pública nº 001/2013 (PA nº 4072/2013 de 12/04/2013)
<b>Objeto</b>	: Construção do Estádio Esportivo Municipal (Lote III - Apoio às Arquibancadas Leste e Sul)
<b>Local dos Serviços</b>	: Avenida Professor José Vieira de Mendonça, s/nº, Bairro Alvorada, CEP: 38.307-034 (Cadastro: SO-11-05-14) - Ituiutaba/MG.
<b>Vigência Contratual</b>	: <b>31 (trinta e um) meses</b> → <b>28/05/2013 a 27/12/2015.</b>
<b>Prazo de Execução</b>	: <b>30 (trinta) meses</b> → <b>26/06/2013 a 25/12/2015.</b>
<b>Valor Contratual Inicial</b>	: 01. <u>Global Geral</u> → R\$ 2.978.447,05 (dois milhões e novecentos e setenta e oito mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e cinco centavos), sendo que, deste valor, R\$ 1.699.297,41 (um milhão e seiscentos e noventa e nove mil e duzentos e noventa e sete reais e quarenta e um centavos) refere-se ao valor global atribuído à Arquibancada Leste e R\$ 1.279.149,64 (um milhão e duzentos e setenta e nove mil e cento e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) refere-se ao valor global atribuído à Arquibancada Sul, <u>assim distribuídos</u> :

  
Manoel Carvalho Pereira  
Engenheiro Civil - CREA/MG 17.511/D  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

  
Aurélia S. Freitas  
Engenheira Civil - CREA/MG 26.130/D  
Diretora de Obras - SMOSE








Luiz Pedro Carneiro do Carmo  
CPF: 078 345 897-49  
Prefeitura de Ituiutaba

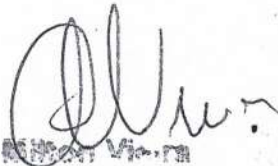
**Valor Contratual Final**

**04. Global Geral** → R\$ 3.509.589,51 (três milhões e quinhentos e nove mil e quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos), sendo que, deste valor, R\$ 2.112.544,84 (dois milhões e cento e doze mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) refere-se ao valor global atribuído à ArquiBancada Leste e R\$ 1.397.044,67 (um milhão e trezentos e noventa e sete mil e quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos) refere-se ao valor global atribuído à ArquiBancada Sul, assim distribuídos:



Luiz Manoel Carvalho Parreira  
Engº Civil - CREA/MG 17 511/D  
Secretário Municipal de Obras e  
Serviços Públicos

**4.1. Repasse Federal Global (Ministério dos Esportes)** → R\$ 2.347.555,65 (dois milhões e trezentos e quarenta e sete mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), sendo que, deste valor, R\$ 1.339.354,09 (um milhão e trezentos e trinta e nove mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e nove centavos) refere-se ao valor global atribuído à ArquiBancada Leste e R\$ 1.008.201,56 (um milhão e oito mil e duzentos e um reais e cinquenta e seis centavos) refere-se ao valor global atribuído à ArquiBancada Sul; e,



Nelson Vieira

Engº Civil - CREA/MG 26 430/D  
Diretor Depto Obras - SMOSE  
Prefeitura M. de Ituiutaba

**4.2. Contrapartida Municipal (SMEEL)** → R\$ 1.162.033,86 (um milhão e cento e sessenta e dois mil e trinta e três reais e oitenta e seis centavos), sendo que, deste valor, R\$ 773.190,75 (setecentos e setenta e três mil e cento e noventa reais e setenta e cinco centavos) refere-se ao valor global atribuído à ArquiBancada Leste e R\$ 388.843,11 (trezentos e oitenta e oito mil e oitocentos e quarenta e três reais e onze centavos) refere-se ao valor global atribuído à ArquiBancada Sul, assim distribuídos:

**4.2.1. Obrigatória (Contrapartida Financeira)** → R\$ 630.891,40 (seiscentos e trinta mil e oitocentos e noventa e um reais e quarenta centavos), sendo que, deste valor, R\$ 359.943,32 (trezentos e cinquenta e nove mil e novecentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos) refere-se ao valor global atribuído à ArquiBancada Leste e R\$ 270.948,08 (duzentos e setenta mil e novecentos e quarenta e oito reais e oito centavos) refere-se ao valor global atribuído à ArquiBancada Sul.

**4.2.2. Adicional (Termos Aditivos)** → R\$ 531.142,46 (quinhentos e trinta e um mil e cento e quarenta e dois reais e quarenta e seis centavos), sendo que, deste valor, R\$ 413.247,43 (quatrocentos e treze mil e duzentos e quarenta e sete reais e quarenta e três centavos) refere-se ao valor global atribuído à ArquiBancada Leste e R\$ 117.895,03 (cento e dezessete mil e oitocentos e noventa e cinco reais e três centavos) refere-se ao valor global atribuído à ArquiBancada Sul.

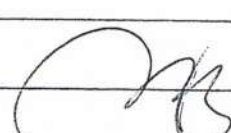


Marcela Brito de Brito  
Engenheira Civil  
CREA/MG 13971/D  
Diretor Dept. Serviços Públicos

**Recursos Financeiros** : Federais e Municipais

**Fonte de Recursos** : Federais:

- Contrato de Repasse nº: 0375235-56/2011/Ministério do Esporte/Caixa;
- Nº da Proposta SICONV: 026329/2011 - Nº do Convênio SICONV: 768819;
- Orçamento do Gestor: Unidade Gestora 180006, Gestão 00001, Fonte de Recursos 100;
- Programa de Trabalho: 27812125054501962;







- Valor Global do Repasse: R\$ 9.750.000,00 (nove milhões e setecentos e cinquenta mil reais);
- Nº da Nota de Empenho: 2011NE801677, emitida pela Caixa Econômica Federal em 30/12/2011, no programa "Esporte e Lazer na Cidade"; e,
- Movimentação de Recursos: Caixa Econômica Federal, Agência 0125, Conta Bancária 006.647099-7.

**Fonte de Recursos**

- Municipais:
- 01.07. Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer (SMEEL)
  - 01.07.03. Departamento de Esporte e Lazer
  - 27.811.0011.1.0045. Construção do Estádio Municipal
  - 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações (Ficha: 400)

*[Handwritten signature]*  
AUXÍLIO CARVALHO DE CARMO  
CREA/MG 17.511/D  
Engenheiro Civil

**RT pela Execução**

- Maurício Andrade Bernal → Engenheiro Civil, CREA/MG 28.725/D (ART de Obra ou Serviço junto ao CREA/MG nº 14201300000001222516, registrada em 27/06/2013).

**RTs pela Fiscalização**

- Milton Vieira → Engenheiro Civil, CREA/MG 26.430/D (ART de Obra ou Serviço junto ao CREA/MG nº 14201300000001227234, registrada em 01/07/2013);
- Luiz Manoel Carvalho Parreira → Engenheiro Civil, CREA/MG 17.511/D (ART de Obra ou Serviço junto ao CREA/MG nº 14201300000001227290, registrada em 01/07/2013); e,
- Marcelo Brito de Godoi → Engenheiro Civil, CREA/MG 33.671/D (ART de Obra ou Serviço junto ao CREA/MG nº 14201300000001226391, registrada em 01/07/2013).

**Observação 01**

A vigência contratual, prevista inicialmente para expirar em 16 (dezesesseis) meses, contados a partir da assinatura do contrato (Vigência Contratual Inicial: 28/05/2013 a 27/09/2014), foi prorrogado em 02 (duas) ocasiões, conforme abaixo:

- a. **01ª Prorrogação** → Através da emissão, em 09/09/2014, do 03º Termo Aditivo ao Contrato (PA 10.782/2014 de 20/08/2014), a vigência contratual foi prorrogada por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 28/09/2014 (Vigência Contratual: 22 (vinte e dois) meses → 28/05/2014 a 27/03/2015).
- b. **02ª Prorrogação** → Através da emissão, em 20/03/2015, do 06º Termo Aditivo ao Contrato (PA 15.077/2014 de 12/12/2014), a vigência contratual foi prorrogada por mais 09 (nove) meses, contados a partir de 28/03/2015 (Vigência Contratual Atualizada: 31 (trinta e um) meses → 28/05/2014 a 27/12/2015).

*[Handwritten signature]*  
Luiz Manoel Carvalho Parreira  
Engº Civil - CREA/MG 17.511/D  
Secretário Municipal de Obras e  
Serviços Públicos

**Observação 02**

O prazo para execução dos serviços, previsto inicialmente para expirar em 07 (sete) meses, contados a partir da emissão, por parte da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, da Ordem para Início dos Serviços, conforme determinado na Cláusula Quinta do Contrato 050/2013 (Prazo para Execução dos Serviços Inicial: 07 (sete) meses → 26/06/2013 a 25/01/2014), foi prorrogado em 03 (três) ocasiões, conforme abaixo:

- a. **01ª Prorrogação** → Através da emissão, em 07/02/2014, do 01º Termo Aditivo ao Contrato (PA 00708/2014 de 14/01/2014), o prazo para execução dos serviços foi prorrogado por mais 07 (sete) meses, contados a partir de 26/01/2014 (Prazo para Execução dos Serviços: 14 (quatorze) meses → 26/06/2013 a 25/08/2014).
- b. **02ª Prorrogação** → Através da emissão, em 09/09/2014, do 03º Termo Aditivo ao Contrato (PA 10.782/2014 de 20/08/2014), o prazo para execução dos serviços foi prorrogado por mais 07 (sete) meses, contados a partir de 26/08/2014 (Prazo para Execução dos Serviços: 21 (vinte e um) meses → 26/06/2013 a 25/03/2015).
- c. **03ª Prorrogação** → Através da emissão, em 20/03/2015, do 06º Termo Aditivo ao Contrato (PA 15.077/2014 de 12/12/2014), o prazo para execução dos serviços foi prorrogado por mais 09 (nove) meses, contados a partir de 26/03/2015 (Prazo para Execução dos Serviços Atualizado: 30 (trinta) meses → 26/06/2013 a 25/12/2015).

*[Handwritten signature]*  
Milton Vieira  
Engº Civil - CREA/MG 26.430/D  
Diretor Depto. Obras - SMOSS


*[Handwritten signature]*  
Marcelo Brito de Godoi  
Engenheiro Civil  
CREA/MG 33.671/D  
Mestre Dep. Serviços Públicos

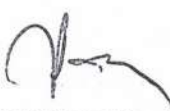
**Observação 03**

- 1º. Conforme Relatório do Departamento Contábil e Financeiro, bem como Parecer Jurídico nº 182/2014 emitido em 29/08/2014 pela Procuradoria da Fazenda Municipal, ficou concedido reajustamento dos valores inicialmente contratados, na ordem de 7,9570%, tendo por base o INCC - Índice Nacional da Construção Civil.

*[Handwritten signature]*



  
Luiz Paulo Carrés do Carmo  
CPF 028 345 837-48  
Profissão: Ituiutaba

  
Luiz Manoel Carvalho Pereira  
Engº Civil - CREA/MG 17 511/D  
Secretário Municipal de Obras e  
Serviços Públicos

**Valor Acrescido (05º TA) : 02.**

1.1. Repasse Federal Global (Ministério dos Esportes) → R\$ 2.347.555,65 (dois milhões e trezentos e quarenta e sete mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), sendo que, deste valor, R\$ 1.339.354,09 (um milhão e trezentos e trinta e nove mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e nove centavos) refere-se ao valor global atribuído à Arqubancada Leste e R\$ 1.008.201,56 (um milhão e oito mil e duzentos e um reais e cinquenta e seis centavos) refere-se ao valor global atribuído à Arqubancada Sul; e,

1.2. Contrapartida Municipal (SMEEL) → R\$ 630.891,40 (seiscentos e trinta mil e oitocentos e noventa e um reais e quarenta centavos), sendo que, deste valor, R\$ 359.943,32 (trezentos e cinquenta e nove mil e novecentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos) refere-se ao valor global atribuído à Arqubancada Leste e R\$ 270.948,08 (duzentos e setenta mil e novecentos e quarenta e oito reais e oito centavos) refere-se ao valor global atribuído à Arqubancada Sul, assim distribuídos:

1.2.1. Obrigatória (Contrapartida Financeira) → R\$ 630.891,40 (seiscentos e trinta mil e oitocentos e noventa e um reais e quarenta centavos), sendo que, deste valor, R\$ 359.943,32 (trezentos e cinquenta e nove mil e novecentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos) refere-se ao valor global atribuído à Arqubancada Leste e R\$ 270.948,08 (duzentos e setenta mil e novecentos e quarenta e oito reais e oito centavos) refere-se ao valor global atribuído à Arqubancada Sul.

1.2.2. Adicional (Termos Aditivos) → R\$ 0,00.

**Valor Acrescido (05º TA) : 02. Global Geral** → R\$ 225.477,00 (duzentos e vinte e cinco mil e quatrocentos e setenta e sete reais), sendo que, deste valor, R\$ 126.079,02 (cento e vinte e seis mil e setenta e nove reais e dois centavos) refere-se ao valor global atribuído à Arqubancada Leste e R\$ 99.397,98 (noventa e nove mil e trezentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos) refere-se ao valor global atribuído à Arqubancada Sul, assim distribuídos:

2.1. Repasse Federal Global (Ministério dos Esportes) → R\$ 0,00; e,

2.2. Contrapartida Municipal (SMEEL) → R\$ 225.477,00 (duzentos e vinte e cinco mil e quatrocentos e setenta e sete reais), sendo que, deste valor, R\$ 126.079,02 (cento e vinte e seis mil e setenta e nove reais e dois centavos) refere-se ao valor global atribuído à Arqubancada Leste e R\$ 99.397,98 (noventa e nove mil e trezentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos) refere-se ao valor global atribuído à Arqubancada Sul, assim distribuídos:

2.2.1. Obrigatória (Contrapartida Financeira) → R\$ 0,00; e,

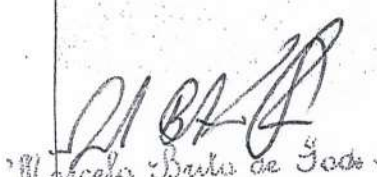
2.2.2. Adicional (Termos Aditivos) → R\$ 225.477,00 (duzentos e vinte e cinco mil e quatrocentos e setenta e sete reais), sendo que, deste valor, R\$ 126.079,02 (cento e vinte e seis mil e setenta e nove reais e dois centavos) refere-se ao valor global atribuído à Arqubancada Leste e R\$ 99.397,98 (noventa e nove mil e trezentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos) refere-se ao valor global atribuído à Arqubancada Sul.

**Valor Acrescido (06º TA) : 03.**

**Global Geral** → R\$ 305.665,46 (trezentos e cinco mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), sendo que, deste valor, R\$ 287.168,41 (duzentos e oitenta e sete mil e cento e sessenta e oito reais e quarenta e um centavos) refere-se ao valor global atribuído à Arqubancada Leste e R\$ 18.497,05 (dezoito mil e quatrocentos e noventa e sete reais e cinco centavos) refere-se ao valor global atribuído à Arqubancada Sul, assim distribuídos:

3.1. Repasse Federal Global (Ministério dos Esportes) → R\$ 0,00; e,

3.2. Contrapartida Municipal (SMEEL) → R\$ 305.665,46 (trezentos e cinco mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), sendo que, deste valor, R\$ 287.168,41 (duzentos e oitenta e sete mil e cento e sessenta e oito reais e quarenta e um centavos) refere-se ao valor global atribuído à Arqubancada Leste e R\$ 18.497,05 (dezoito mil e quatrocentos e noventa e sete reais e cinco centavos) refere-se ao valor global atribuído à Arqubancada Sul, assim distribuídos:

  
Marcela Brito de Godoy  
Engenheira Civil  
CREA/MG 33611/D  
Diretor Dep. Serviços Públicos



Com a concessão supramencionada, o valor contratual foi acrescido em 01 (uma) ocasião, conforme abaixo:

a. 01º Acréscimo → Através da emissão, em 12/03/2015, do 05º Termo Aditivo ao Contrato (PA 10.781/2014 de 20/08/2014), o valor contratual global inicial sofreu acréscimo de R\$ 225.477,00 (duzentos e vinte e cinco mil e quatrocentos e setenta e sete reais), passando de R\$ 2.978.447,05 (dois milhões e novecentos e setenta e oito mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e cinco centavos) para R\$ 3.203.924,05 (três milhões e duzentos e três mil e novecentos e vinte e quatro reais e cinco centavos).

- Conste que o valor do aditivo supramencionado será empenhado, liquidado e pago somente com recursos ordinários da Prefeitura de Ituiutaba.

2º. Conforme solicitação do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, autorizado através do Parecer Jurídico nº 055/2015 emitido pela Procuradoria da Fazenda Municipal, ficou concedida a readequação da planilha orçamentária inicial, acarretando um acréscimo nos quantitativos contratual na ordem de 10,2626%.

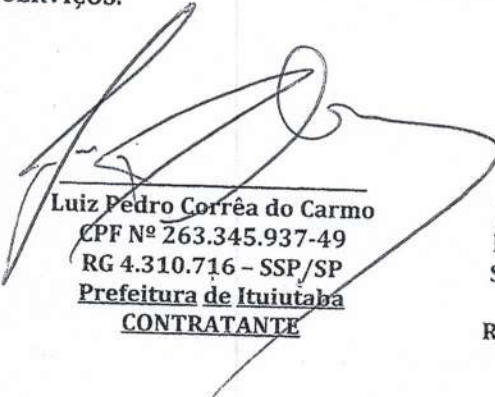
Com a concessão supramencionada, o valor contratual foi acrescido em mais 01 (uma) ocasião, conforme abaixo:

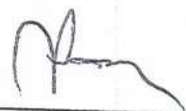
b. 02º Acréscimo → Através da emissão, em 20/03/2015, do 06º Termo Aditivo ao Contrato (PA 15.077/2014 de 12/12/2014), o valor contratual global, já alterado mediante 05º Termo Aditivo ao Contrato, sofreu novo acréscimo no valor de R\$ 305.665,46 (trezentos e cinco mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e seis centavos), passando de R\$ 3.203.924,05 (três milhões e duzentos e três mil e novecentos e vinte e quatro reais e cinco centavos) para R\$ 3.509.589,51 (três milhões e quinhentos e nove mil e quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos).

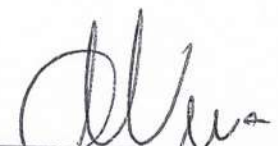
- Conste que o valor do aditivo supramencionado será empenhado, liquidado e pago somente com recursos ordinários da Prefeitura de Ituiutaba.

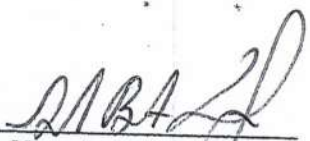
A EMISSÃO DO PRESENTE DOCUMENTO SUBSTITUI E TORNA OBSOLETO A PARTIR DA PRESENTE DATA, O 03º TERMO CORRETIVO À ORDEM PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS.

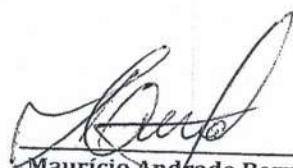
Ituiutaba/MG, em 20/03/2015.

  
Luiz Pedro Corrêa do Carmo  
CPF Nº 263.345.937-49  
RG 4.310.716 - SSP/SP  
Prefeitura de Ituiutaba  
CONTRATANTE

  
Luiz Manoel Carvalho Parreira  
Engº Civil - CREA/MG 17.511/D  
Secretário Municipal de Obras e  
Serviços Públicos - SMOSP  
RT pela Fiscalização dos Serviços  
Prefeitura de Ituiutaba  
CONTRATANTE

  
Milton Vieira  
Engº Civil - CREA/MG 26.430/D  
Diretor do Departamento de  
Obras - SMOSP  
RT pela Fiscalização dos Serviços  
Prefeitura de Ituiutaba  
CONTRATANTE

  
Marcelo Brito de Godoi  
Engº Civil - CREA/MG 33.671/D  
Diretor do Departamento de  
Serviços Públicos - SMOSP  
RT pela Fiscalização dos Serviços  
Prefeitura de Ituiutaba  
CONTRATANTE

  
Maurício Andrade Bernal  
CPF Nº 393.849.266-04  
Engº Civil - CREA/MG -28.725/D  
Representante Legal  
RT pela Execução dos Serviços  
ADOBE Engenharia Ltda.  
CONTRATADA





PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2013  
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2013  
 CONTRATO Nº. 050/2013  
 CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO ESPORTIVO MUNICIPAL EM ITUIUTABA/MG

DA

**7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 050/2013**

O Município de Ituiutaba - Prefeitura, com sede na Praça Cônego Ângelo s/n – Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.457.218/0001-35, representado pelo Prefeito Municipal, **Luiz Pedro Corrêa do Carmo**, brasileiro, casado, residente à Rua Jorge Jacob Yunes, 897 – Setor Norte – CEP: 38300-072 – Ituiutaba, CPF nº. 263.345.937-49, RG nº. 4.310.716 – SSP/SP, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **ADOBE ENGENHARIA LTDA.**, com sede na cidade de Ituiutaba/MG, à Rua Jorge Jacob Yunes, 760 – Sala 01 – Setor Norte, CNPJ: 08.071.396/0001-70, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, conforme **Processo Administrativo nº. 13545 de 18 de novembro de 2015**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto deste Termo Aditivo é introduzir no contrato original, as seguintes alterações:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

Conforme solicitação do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos no processo administrativo nº. 13545/2015, autorizada através do Parecer Jurídico nº. 252/2015, emitido pela Procuradoria da Fazenda Municipal, fica prorrogado o prazo da execução dos serviços por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 26 de dezembro de 2015.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

Conforme solicitação do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos no processo administrativo nº. 13545/2015, autorizada através do Parecer Jurídico nº. 252/2015, emitido pela Procuradoria da Fazenda Municipal, fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 28 de dezembro de 2015.

**CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

01.07. Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer  
 03. Departamento de Esporte e Lazer  
 1.0045. Construção do Estádio Municipal  
 27.811.0211-4.4.90.51 Obras e Instalações  
 FICHA 400


**CLÁUSULA QUINTA**

Continuam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. E por estarem assim, justos, combinados e contratados, assinam o presente, na presença das testemunhas abaixo, em quatro vias de igual teor. Prefeitura de Ituiutaba, 21 de dezembro de 2015.

  
 Luiz Pedro Corrêa do Carmo  
 Prefeito Municipal de Ituiutaba

  
 Adobe Engenharia Ltda.  
 Contratada

**Testemunhas:**

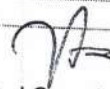
  
 Renato Vasconcelos de Farias  
 Matrícula Municipal nº. 11314

  
 Hellen Cristine Almeida Silva  
 Matrícula Municipal nº 8135


Aprovado

  
 Sandro Batista Salomão  
 Departamento de Administração

Aprovado

  
 Luiz Manoel Carvalho Parreira  
 Secretário Mun. de Obras e S.P.

Aprovado

  
 Patrícia Vilela Santos  
 Procuradora da Faz. Púb. Mun.







PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2013  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2013  
CONTRATO Nº. 050/2013

D.A.

CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO ESPORTIVO MUNICIPAL EM ITUIUTABA/MG

**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 050/2013**

O Município de Ituiutaba - Prefeitura, com sede na Praça Cônego Ângelo s/n – Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.457.218/0001-35, representado pelo Prefeito Municipal, **Luiz Pedro Corrêa do Carmo**, brasileiro, casado, residente à Rua Jorge Jacob Yunes, 897 – Setor Norte – CEP: 38300-072 – Ituiutaba, CPF nº. 263.345.937-49, RG nº. 4.310.716 – SSP/SP, doravante denominado CONTRATANTE e a **ADOBE ENGENHARIA LTDA.**, com sede na cidade de Ituiutaba/MG, à Rua Jorge Jacob Yunes, 760 – Sala 01 – Setor Norte, CNPJ: 08.071.396/0001-70, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, conforme Processo Administrativo nº. 15.077 de 12 de dezembro de 2014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto deste Termo Aditivo é introduzir no contrato original, as seguintes alterações:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

Conforme solicitação do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos no processo administrativo nº. 15.077/2014, autorizada através do Parecer Jurídico nº. 055/2015, emitido pela Procuradoria da Fazenda Municipal, fica prorrogado o prazo da execução dos serviços por mais 09 (nove) meses, contados a partir de 26 de março de 2015 até 25 de dezembro de 2015.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

Conforme solicitação do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos no processo administrativo nº. 15.077/2014, autorizada através do Parecer Jurídico nº. 055/2014, emitido pela Procuradoria da Fazenda Municipal, fica prorrogada a vigência contratual por mais 09 (nove) meses, contados a partir de 28 de março de 2015 até 27 de dezembro de 2015.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA READEQUAÇÃO DA PLANILHA INICIAL**

Conforme solicitação do Secretário Municipal de Obras no processo administrativo nº 15.077/2014, em observância à planilha anexa em fls. 24 (vinte e quatro) a 33 (trinta e três) do mesmo processo, fica concedida a readequação da planilha orçamentária inicial, acarretando um acréscimo nos quantitativos contratuais em 10,2626%. Dessa forma, ficará acrescido ao contrato o valor de **R\$ 305.665,46 (trezentos e cinco mil seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos)**.

Dessa forma, o valor total do contrato passará de R\$ 3.212.924,05 (três milhões, duzentos e doze mil, novecentos e vinte e quatro reais e cinco centavos), para R\$ 3.518.589,51 (três milhões quinhentos e dezoito mil quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos).

**CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

01.07. Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer  
03. Departamento de Esporte e Lazer  
1.0045. Construção do Estádio Municipal  
27.811.0211-4.4.90.51 Obras e Instalações  
FICHA 400

**CLÁUSULA QUINTA**

Continuam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. E por estarem assim, justos, combinados e contratados, assinam o presente, na presença das testemunhas abaixo, em quatro vias de igual teor. Prefeitura de Ituiutaba, 20 de março de 2015.

  
Luiz Pedro Corrêa do Carmo  
Prefeito Municipal de Ituiutaba

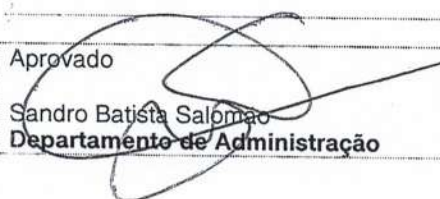
  
Adobe Engenharia Ltda.  
Contratada

**Testemunhas:**

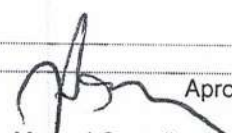
  
Breno Tanzius Jacob  
Matrícula Municipal nº. 4846

  
Hellen Cristine Almeida Silva  
Matrícula Municipal nº 8135

Aprovado

  
Sandro Batista Salomão  
Departamento de Administração

Aprovado

  
Luiz Manoel Carvalho Parreira  
Secretário Mun. de Obras e S.P.

Aprovado

  
Patrícia Vilela Santos  
Procuradora da Faz. Púb. Mun.





PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2013  
 CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2013  
 CONTRATO Nº 050/2013  
 CONSTRUÇÃO DE ESTADIO MUNICIPAL

DA

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 050/2013**

O Município de Ituiutaba, através da Prefeitura de Ituiutaba, com sede na Praça Cônego Ângelo s/nº - Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.457.218/0001-35, representado pelo Prefeito Municipal, **Luiz Pedro Corrêa do Carmo**, brasileiro, casado, residente à Rua Jorge Jacob Yunes, 897 – Setor Norte – Ituiutaba/MG, CPF 263.345.937-49 e RG nº. M-4.310.716-SSPMG, infra-assinado, aqui denominado CONTRATANTE e a empresa **ADOBE ENGENHARIA LTDA** com sede neste município à Av. 14 nº 1700 – Centro – CEP: 38.300-234, CNPJ nº 08.071.396/0001-70, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, conforme solicitado através do Processo Administrativo nº. 10781/2014, de 20/08/2014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Com fundamento no Parecer Jurídico nº. 182/2014, emitido pela Procuradoria da Fazenda Municipal, o objeto deste Termo Aditivo é introduzir no contrato original, as seguintes alterações:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE**

Conforme Relatório do Departamento Contábil e Financeiro acostado às folhas 54 a 61 do Processo Administrativo nº. 10781/2014, fica concedido reajustamento dos valores inicialmente contratados, tendo por base o INCC – Índice Nacional da Construção Civil.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES**

Em virtude do reajustamento, o valor total do contrato original fica acrescido em **R\$ 225.477,00 (duzentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e sessenta e sete reais)**, passando de R\$ 2.978.447,05 (dois milhões, novecentos e setenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinco centavos) para R\$ 3.212.924,05 (três milhões, duzentos e doze mil, novecentos e vinte e quatro reais e cinco centavos).

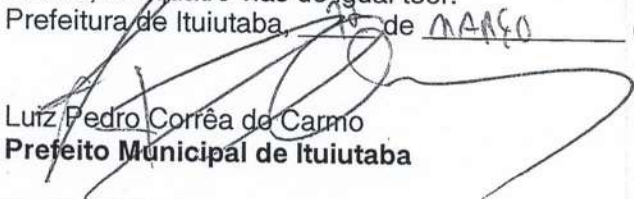
**CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**


01.07. Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer  
 03. Departamento de Esporte e Lazer  
 1.0045. Construção do Estádio Municipal  
 27.811.0211-4.4.90.51 Obras e Instalações

**CLÁUSULA QUINTA**

Continuam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. E por estarem assim, justos combinados e contratados, assinam o presente, na presença das testemunhas abaixo, em quatro vias de igual teor.

Prefeitura de Ituiutaba, de MARÇO de 2015.

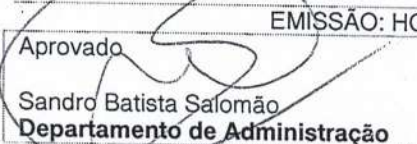
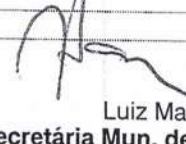

  
 Luiz Pedro Corrêa do Carmo  
 Prefeito Municipal de Ituiutaba

  
 Adobe Engenharia Ltda  
 Contratada

**Testemunhas:**

  
 Renato Santos Oliveira  
 Matrícula Municipal nº 3967

  
 Hellen Cristine Almeida Silva  
 Matrícula Municipal nº. 4846

EMISSÃO: HCAS		Página 1 de 1	
Aprovado  Sandro Batista Salomão Departamento de Administração	Aprovado  Luiz Manoel C. Parreira Secretária Mun. de Obras e S. P.	Aprovado  Patrícia Vilela Santos Procuradora da Faz. Púb. Mun. Paulo L. Freire Filho OAB MG 138.675	





PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2013  
 CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2013  
 CONTRATO Nº 050/2013  
 CONSTRUÇÃO DE ESTADIO MUNICIPAL

OK

DA

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 050/2013**

O Município de Ituiutaba, através da Prefeitura de Ituiutaba, com sede na Praça Cônego Ângelo s/nº - Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.457.218/0001-35, representado pelo Prefeito Municipal, **Luiz Pedro Corrêa do Carmo**, brasileiro, casado, residente à Rua Jorge Jacob Yunes, 897 – Setor Norte – Ituiutaba/MG, CPF 263.345.937-49 e RG nº. M-4.310.716-SSPMG, infra-assinado, aqui denominado CONTRATANTE e a empresa **ADOBE ENGENHARIA LTDA** com sede neste município à Av. 14 nº 1700 – Centro – CEP: 38.300-234, CNPJ nº 08.071.396/0001-70, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, conforme solicitado através do Processo Administrativo nº. 13964/2014, de 14/11/2014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto deste Termo Aditivo é introduzir no contrato original, as seguintes alterações:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

Conforme solicitado pela Contratada através do Processo Administrativo nº. 13964/2014, fica concedida a alteração do tipo de grama a ser plantado no estádio municipal. Inicialmente foi previsto o plantio de grama batatais, ficando alterada para o tipo esmeralda, conforme ofício da Secretaria Mun. de Planejamento, 208/2014/SEPLAN, tendo em vista que a manutenção da grama batatais é mais onerosa do que a grama esmeralda e considerando que a grama esmeralda tem custo superior pequeno em relação à outra.

2.1 Não haverá acréscimo de valores ao contrato original.

**CLÁUSULA TERCEITA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

01.07. Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer  
 03. Departamento de Esporte e Lazer  
 1.0045. Construção do Estádio Municipal  
 27.811.0211-4.4.90.51 Obras e Instalações

**CLÁUSULA QUARTA**

Continuam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. E por estarem assim, justos, combinados e contratados, assinam o presente, na presença das testemunhas abaixo, em quatro vias de igual teor.

Prefeitura de Ituiutaba, 13 de fevereiro de 2015.

**Luiz Pedro Corrêa do Carmo**  
 Prefeito Municipal de Ituiutaba

**Adobe Engenharia Ltda**  
 Contratada

**Testemunhas:**

**Renato Santos Oliveira**  
 Matrícula Municipal nº 3967

**Hellen Cristine Almeida Silva**  
 Matrícula Municipal nº. 4846

EMISSÃO: HCAS

Página 1 de 1

Aprovado

Aprovado

Aprovado

**Sandro Batista Salomão**  
 Departamento de Administração

**Luiz Manoel C. Parreira**  
 Secretária Mun. de Obras e S. P.

**Patrícia Vilela Santos**  
 Procuradora da Faz. P. Mun.

**Paulo L. Freire Filho**  
 OAB MG 138.675





PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2013  
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2013  
 CONTRATO Nº. 050/2013

*D.A.*

CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO ESPORTIVO MUNICIPAL EM ITUIUTABA/MG

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 050/2013**

O Município de Ituiutaba - Prefeitura, com sede na Praça Cônego Ângelo s/n – Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.457.218/0001-35, representado pelo Prefeito Municipal, **Luiz Pedro Corrêa do Carmo**, brasileiro, casado, residente à Rua Jorge Jacob Yunes, 897 – Setor Norte – CEP: 38300-072 – Ituiutaba, CPF nº. 263.345.937-49, RG nº. 4.310.716 – SSP/SP, doravante denominado CONTRATANTE e a **ADOBE ENGENHARIA LTDA.**, com sede na cidade de Ituiutaba/MG, à Rua Jorge Jacob Yunes, 760 – Sala 01 – Setor Norte, CNPJ: 08.071.396/0001-70, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, conforme Processo Administrativo nº. 10.782/2014 de 20 de agosto de 2014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto deste Termo Aditivo é introduzir no contrato original, as seguintes alterações:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

Conforme solicitação do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos no processo administrativo nº. 10.782/2014, autorizada através do Parecer Jurídico nº. 184/2014, emitido pela Procuradoria da Fazenda Municipal, fica prorrogado o prazo da execução dos serviços por mais 07 (sete) meses, contados a partir de 26 de agosto de 2014 até 25 de março de 2015.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

Conforme solicitação do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos no processo administrativo nº. 10.782/2014, autorizada através do Parecer Jurídico nº. 184/2014, emitido pela Procuradoria da Fazenda Municipal, fica prorrogada a vigência contratual por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 28 de setembro de 2014 até 27 de março de 2015.

**CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

01.07. Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer  
 03. Departamento de Esporte e Lazer  
 1.0045. Construção do Estádio Municipal  
 27.811.0211-4.4.90.51 Obras e Instalações

**CLÁUSULA QUINTA**

Continuam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. E por estarem assim, justos, combinados e contratados, assinam o presente, na presença das testemunhas abaixo, em quatro vias de igual teor. Prefeitura de Ituiutaba, 09 de SETEMBRO de 2014.


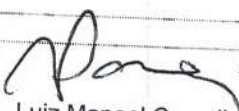

  
 Luiz Pedro Corrêa do Carmo  
 Prefeito Municipal de Ituiutaba

  
 Adobe Engenharia Ltda.  
 Contratada

**Testemunhas:**

  
 Breno Tarínus Jacob  
 Matrícula Municipal nº 8135

  
 Lourraine A.S. Nakatani  
 Matrícula Municipal nº. 9773

<p>Aprovado            Sandro Batista Salomão          Departamento de Administração</p>	<p>Aprovado            Luiz Manoel Carvalho Parreira          Secretário Mun. de Obras e S.P.</p>	<p>Aprovado            Patrícia Vilela Santos          Procuradora da Faz. Púb. Mun.</p>
---	--	---





**01º TERMO DE REINÍCIO DE OBRA**

EMPREENHEIRA: <b>ADOBE Engenharia Ltda.</b>	Nº E DATA DO CONTRATO: <b>Nº 050/2013 de 28/05/2013</b>	DATA DA ORDEM DE SERVIÇOS: <b>26/06/2013</b>
--	--	---

PROCESSO LICITATÓRIO: <b>Nº 035/2013 - Concorrência Pública nº 001/2013 (PA nº 4072/2013 de 12/04/2013)</b>	OBRA: <b>Construção do Estádio Esportivo Municipal (Lote III - Apoio às Arquibancadas Leste e Sul)</b>
--	---


ÁREA: <b>4.875,46 m<sup>2</sup></b>	LOCAL: <b>Avenida Professor José Vieira de Mendonça</b>	BAIRRO: <b>Alvorada</b>	CEP: <b>38.307-034</b>	CIDADE: <b>Ituiutaba-MG</b>
--	--	----------------------------	---------------------------	--------------------------------

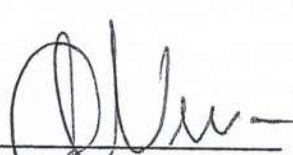
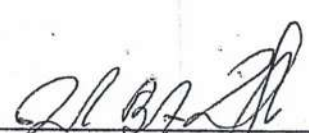

VIGÊNCIA CONTRATUAL INICIAL: <b>488 dias: 28/05/2013 a 27/09/2014</b>	VIGÊNCIA CONTRATUAL ADITADA (vide observação) <b>181 dias: 28/09/2014 a 27/03/2015</b>	VIGÊNCIA CONTRATUAL FINAL: <b>669 dias: 28/05/2013 a 27/03/2015</b>	TEMPO DECORRIDO: <b>468 dias: 28/05/2013 a 07/09/2014</b>
--	---	--	--

PRAZO RESTANTE: <b>201 dias: 08/09/2014 a 27/03/2015</b>	PERCENTUAL EXECUTADO: <b>22,9475%</b>	PERCENTUAL A EXECUTAR: <b>77,0525%</b>
---	--	---

O serviço deverá ser realizado a partir do presente Termo, para cumprimento do objeto pactuado no contrato supracitado, reiniciando a partir desta data, a contagem de prazo de 201 (duzentos e um) dias, tendo o prazo final em 27/03/2015, mantidas as demais cláusulas contratuais.

REINÍCIO DA OBRA: <b>08 DE SETEMBRO DE 2014</b>	CONCLUSÃO DA OBRA: <b>27 DE MARÇO DE 2015</b>
--	--

LOCAL E DATA:  <b>Ituiutaba-MG, em 08 de setembro de 2014.</b>	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA-MG:   <b>Luiz Pedro Corrêa do Carmo</b> CPF Nº 263.345.937-49 Prefeito Municipal
--	--

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DOS FISCALIS DA OBRA:   <b>Milton Vieira</b> Engenheiro Civil CREA/MG 26.430/D Diretor do Departamento de Obras RT pela Fiscalização dos Serviços	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPREENHEIRA CONTRATADA:   <b>Marcelo Brito de Godoi</b> Engenheiro Civil CREA/MG 33.671/D Diretor do Departamento de Serviços Públicos RT pela Fiscalização dos Serviços	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPREENHEIRA CONTRATADA:   <b>Maurício Andrade Bernal</b> Engenheiro Civil CREA/MG -28.725/D CPF Nº 393.849.266-04 Representante Legal RT pela Execução dos Serviços
--	--	--

<b>OBSERVAÇÕES:</b> Através da emissão, em 08/09/2014, do 03º Termo Aditivo ao Contrato (PA 10.782/2014 de 20/08/2014), a vigência contratual foi prorrogada por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 28/09/2014 (Vigência Contratual Atualizada: 22 (vinte e dois) meses → 28/05/2014 a 27/03/2015).
---



**01º TERMO DE PARALISAÇÃO DE OBRA**

EMPREENHEIRA: <b>ADOBE Engenharia Ltda.</b>	Nº E DATA DO CONTRATO: <b>Nº 050/2013 de 28/05/2013</b>	DATA DA ORDEM DE SERVIÇOS: <b>26/06/2013</b>
--	--	---

PROCESSO LICITATÓRIO: <b>Nº 035/2013 - Concorrência Pública nº 001/2013 (PA nº 4072/2013 de 12/04/2013)</b>	OBRA: <b>Construção do Estádio Esportivo Municipal (Lote III - Apoio às Arquibancadas Leste e Sul)</b>
--	---


ÁREA: <b>4.875,46 m<sup>2</sup></b>	LOCAL: <b>Avenida Professor José Vieira de Mendonça</b>	BAIRRO: <b>Alvorada</b>	CEP: <b>38.307-034</b>	CIDADE: <b>Ituiutaba-MG</b>
--	--	----------------------------	---------------------------	--------------------------------

VIGÊNCIA CONTRATUAL <b>488 dias: 28/05/2013 a 27/09/2014</b>	TEMPO DECORRIDO: <b>277 dias: 28/05/2013 a 28/02/2014</b>	PRAZO RESTANTE: <b>211 dias: 01/03/2014 a 27/09/2014</b>
---	--	---

PERCENTUAL EXECUTADO: <b>22,9475%</b>	PERCENTUAL A EXECUTAR: <b>77,0525%</b>	ANDAMENTO DA OBRA: <input type="checkbox"/> Normal <input checked="" type="checkbox"/> Ritmo Lento <input type="checkbox"/> Paralisada
--	---	---

Em conformidade com o **LAUDO DE FISCALIZAÇÃO/VISTORIA TÉCNICA DA OBRA** incluso a este e, em razão dos motivos expostos no mesmo, determino a paralisação da obra pelo prazo de **200 (duzentos) dias**, contados a partir da presente data.

<b>INÍCIO DA PARALISAÇÃO:</b> <b>01 DE MARÇO DE 2014</b>	<b>TÉRMINO DA PARALISAÇÃO:</b> <b>16 DE SETEMBRO DE 2014</b>
---	---

LOCAL E DATA:  <b>Ituiutaba-MG, em 01 de março de 2014.</b>	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA-MG:   <b>Luiz Pedro Corrêa do Carmo</b> CPF Nº 263.345.937-49 Prefeito Municipal
---	--

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DOS FISCALIS DA OBRA:   <b>Milton Vieira</b> Engenheiro Civil CREA/MG 26.430/D Diretor do Departamento de Obras RT pela Fiscalização dos Serviços	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPREENHEIRA CONTRATADA:   <b>Marcelo Brito de Godoi</b> Engenheiro Civil CREA/MG 33.671/D Diretor do Departamento de Serviços Públicos RT pela Fiscalização dos Serviços	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPREENHEIRA CONTRATADA:   <b>Maurício Andrade Bernal</b> Engenheiro Civil CREA/MG -28.725/D CPF Nº 393.849.266-04 Representante Legal RT pela Execução dos Serviços
---	---	---

**OBSERVAÇÕES:** O prazo determinado acima poderá ser, tanto prorrogado, quanto reduzido, desde que observadas as justificativas técnicas e/ou administrativas para tal e haja acordo comum entre as partes.



**01º LAUDO DE FISCALIZAÇÃO/VISTORIA TÉCNICA DA OBRA  
 (01º TERMO DE PARALISAÇÃO DE OBRA)**

EMPREITEIRA: <b>ADOBE Engenharia Ltda.</b>	Nº E DATA DO CONTRATO: <b>Nº 050/2013 de 28/05/2013</b>	DATA DA ORDEM DE SERVIÇOS: <b>26/06/2013</b>
---	--	---

PROCESSO LICITATÓRIO: <b>Nº 035/2013 - Concorrência Pública nº 001/2013 (PA nº 4072/2013 de 12/04/2013)</b>	OBRA: <b>Construção do Estádio Esportivo Municipal (Lote III - Apoio às Arquibancadas Leste e Sul)</b>
--	---

ÁREA: <b>4.875,46 m<sup>2</sup></b>	LOCAL: <b>Avenida Professor José Vieira de Mendonça</b>	BAIRRO: <b>Alvorada</b>	CEP: <b>38.307-034</b>	CIDADE: <b>Ituiutaba-MG</b>
--	--	----------------------------	---------------------------	--------------------------------

VIGÊNCIA CONTRATUAL <b>488 dias: 28/05/2013 a 27/09/2014</b>	TEMPO DECORRIDO: <b>277 dias: 28/05/2013 a 28/02/2014</b>	PRAZO RESTANTE: <b>211 dias: 01/03/2014 a 27/09/2014</b>
---	--	---

PERCENTUAL EXECUTADO: <b>22,9475%</b>	PERCENTUAL A EXECUTAR: <b>77,0525%</b>	ANDAMENTO DA OBRA: <input type="checkbox"/> Normal <input checked="" type="checkbox"/> Ritmo Lento <input type="checkbox"/> Paralisada
--	---	---

**DADOS GERAIS DA OBRA**
**OBSERVAÇÕES E COMENTÁRIOS:**

(Serviços executados, descrição mais detalhada, registros e comentários importantes da fiscalização).

No período de 28/05/2013 a 28/02/2014 foram executados os seguintes serviços:

**01. APOIO À ARQUIBANCADA LESTE**
**1.1. CONSTRUÇÃO DE CANTEIRO:**


- Sanitário com vaso e chuveiro para pessoal de obra, coletivo de 02 módulos, inclusive instalação e aparelhos, reaproveitado 02 vezes → 1,00 und.;
- Limpeza de terreno, raspagem mecanizada (motoniveladora) de camada vegetal → 1.173,90 m<sup>2</sup>;
- Barracão de obra para alojamento/escritório, piso em pinho 3A, paredes em compensado 10 mm, cobertura em telha amianto 6mm, incluso instalações elétricas e esquadrias → 36,00 m<sup>2</sup>; e,
- Engenheiro ou arquiteto auxiliar/júnior de obra → 0,463965%.

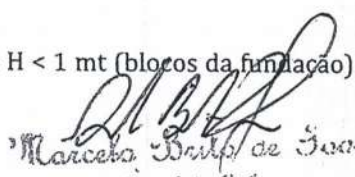
**1.2. SERVIÇOS INICIAIS:**


- Locação convencional de obra, através de gabarito de tábuas corridas pontaleadas a cada 1,50 mt. → 1.173,90 m<sup>2</sup>;
- Escavação de tubulão → 261,46 m<sup>3</sup>; e,
- Escavação manual de valas em terra compacta, profundidade de 0,50 mt < H < 1 mt (blocos da fundação) → 149,51 m<sup>3</sup>.

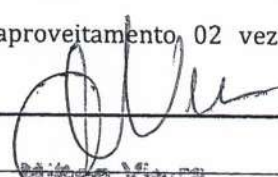
**1.3. INFRAESTRUTURA:**

- Compactação manual de fundo de valas com maço = 10 kg → 232,31 m<sup>2</sup>;
- Concreto para lastro → 8,61 m<sup>3</sup>;
- Estaca a trado (broca), Ø = 30 cm, em concreto armado moldada "in-loco" 20 Mpa → 902,00 mt;
- Estaca a trado (broca), Ø = 25 cm, em concreto Fck = 15 Mpa + 20 kg aço/m<sup>3</sup>, moldada "in-loco" → 281,00 mt;
- Fôrma em pinho 3A para concreto em fundação, reaproveitamento, 02 vezes (corte, montagem, escoramento e desfôrma) → 365,19 m<sup>2</sup>;


 Luiz Pedro Correa do Carmo  
 CPF 282.345.937-49  
 Prefeito de Ituiutaba


 Marcelo Drum de Souza  
 Engenheiro Civil  
 CRÉA/MG 1567110  
 Diretor Dept. Serviços Públicos


 Aurélio Andrade Bernal  
 Engenheiro Civil  
 CREA-MG 28725/D


 Milton Vieira  
 Engº Civil - CREA/MG 26.490/0  
 Diretor Depto. Obras - SMOSE



**01º LAUDO DE FISCALIZAÇÃO/VISTORIA TÉCNICA DA OBRA  
 (01º TERMO DE PARALISAÇÃO DE OBRA)**

**DADOS GERAIS DA OBRA (... continuação)**

**OBSERVAÇÕES E COMENTÁRIOS:**

(Serviços executados, descrição mais detalhada, registros e comentários importantes da fiscalização).

**LIMPEZA**

- Limpeza do terreno → 749,61 m<sup>2</sup>.

**ENGENHEIRO DE OBRAS**

- Engenheiro ou Arquiteto auxiliar/Júnior - de Obra → 0,60 %.

**LOCAÇÃO DA OBRA**

- Locação da obra → 749,61 m<sup>2</sup>.


De 01/03/2014 a 16/09/2014 recomendo a paralisação dos serviços pelos seguintes fatores:

1. O aterramento da área, o qual é responsabilidade da Prefeitura, ainda não foi executado, visto que o maquinário que será utilizado para tal serviço, encontra-se indisponível executando outras atividades, tais como aterramento da área da Central de Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos de Ituiutaba - Aterro Sanitário, cujo cronograma físico era anterior à execução do aterramento na área do Estádio Municipal;
2. Necessidade de adequação do projeto estrutural ao aterro, o qual não fora previsto; e,
3. Necessidade de adequação de projeto estrutural das fachadas sul e leste, com reforço de fundação na fachada leste.

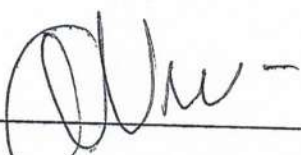
LOCAL E DATA:

Ituiutaba-MG, em 01 de março de 2014.

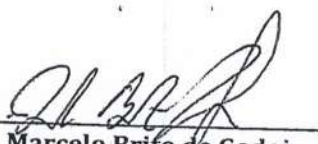
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA-MG:

  
 Luiz Pedro Corrêa do Carmo  
 CPF Nº 263.345.937-49  
 Prefeito Municipal

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DOS FISCAIS DA OBRA:



Milton Vieira  
 Engenheiro Civil  
 CREA/MG 26.430/D  
 Diretor do Departamento de Obras  
 RT pela Fiscalização dos Serviços



Marcelo Brito de Godoi  
 Engenheiro Civil  
 CREA/MG 33.671/D  
 Diretor do Departamento de  
 Serviços Públicos  
 RT pela Fiscalização dos Serviços

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPREITEIRA CONTRATADA:



Maurício Andrade Bernal  
 Engenheiro Civil  
 CREA/MG -28.725/D  
 CPF Nº 393.849.266-04  
 Representante Legal  
 RT pela Execução dos Serviços

**OBSERVAÇÕES:** O prazo determinado acima poderá ser, tanto prorrogado, quanto reduzido, desde que observadas às justificativas técnicas e/ou administrativas para tal e haja acordo comum entre as partes.







PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2013  
 CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2013  
 DATA: 10/abril/2013  
 CONTRATO Nº 050/2013  
 CONSTRUÇÃO DE ESTADIO MUNICIPAL

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 050/2013**

O Município de Ituiutaba, através da Prefeitura de Ituiutaba, com sede na Praça Cônego Ângelo s/nº - Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.457.218/0001-35, representado pelo Prefeito Municipal, **Luiz Pedro Corrêa do Carmo**, brasileiro, casado, residente à Rua Jorge Jacob Yunes, 897 – Setor Norte – Ituiutaba/MG, CPF 263.345.937-49 e RG nº. M-4.310.716–SSPMG, infra-assinado, aqui denominado CONTRATANTE e a empresa **ADOBE ENGENHARIA LTDA** com sede na cidade de Ituiutaba – MG, sito a Av. 14 nº 1700 – Centro – CEP: 38.300-234, CNPJ nº 08.071.396/0001-70, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, conforme solicitado através do Processo Administrativo nº. 708/2014, de 14/janeiro/2014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto deste Termo Aditivo é introduzir no contrato original, as seguintes alterações:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

Fica prorrogado o prazo da execução dos serviços por mais 07 (sete) meses contados a partir de 26/janeiro/2014 até 25/agosto/2014.

**CLÁUSULA TERCEITA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

01.07. Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer  
 03. Departamento de Esporte e Lazer  
 1.0045. Construção do Estádio Municipal  
 27.811.0211-4.4.90.51 Obras e Instalações

**CLÁUSULA QUARTA**

Continuam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. E por estarem assim, justos, combinados e contratados, assinam o presente, na presença das testemunhas abaixo, em quatro vias de igual teor. Prefeitura de Ituiutaba, 07 de fevereiro de 2014.

  
 Luiz Pedro Corrêa do Carmo  
 Prefeito Municipal de Ituiutaba

  
 Adobe Engenharia Ltda  
 Contratada

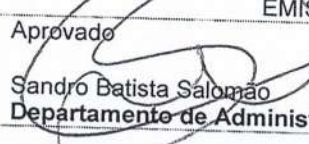
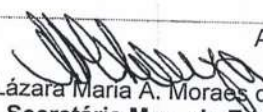
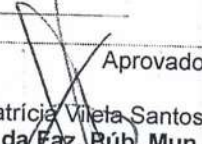
**Testemunhas:**

  
 Rita de Cássia Guimarães Souza  
 Municipal nº 4860

  
 Hellen Cristine Almeida Silva  
 Matrícula Municipal nº. 4846

EMISSÃO: RCGS

Página 1 de 1

Aprovado  Sandro Batista Salomão Departamento de Administração	Aprovado  Lázara Maria A. Moraes de Souza Secretária Mun. de Educação	Aprovado  Patrícia Vilela Santos Procuradora da Faz. Rúb. Mun.
--	---	--





PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2013  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2013  
CONTRATO Nº. 050/2013  
CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO ESPORTIVO MUNICIPAL EM ITUIUTABA/MG

DA  
C

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 050/2013**

O Município de Ituiutaba - Prefeitura, com sede na Praça Cônego Ângelo s/n – Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.457.218/0001-35, representado pelo Prefeito Municipal, **Luiz Pedro Corrêa do Carmo**, brasileiro, casado, residente à Rua Jorge Jacob Yunes, 897 – Setor Norte – CEP: 38300-072 – Ituiutaba, CPF nº. 263.345.937-49, RG nº. 4.310.716 – SSP/SP, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **ADOBE ENGENHARIA LTDA.**, com sede na cidade de Ituiutaba/MG, à Rua Jorge Jacob Yunes, 760 – Sala 01 – Setor Norte, CNPJ: 08.071.396/0001-70, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, conforme Processo Administrativo nº. 7080/2013, de 19/junho/2013, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Em cumprimento à exigência da Caixa Econômica Federal, mandatária do contrato de repasse Nº 0375.235-56/2011/ Ministério dos Esportes - ME/CAIXA, celebrado com a União, por intermédio do Ministério dos Esportes, fica firmado o presente termo aditivo para adequar os custos da planilha contratual, alterada em conformidade com as exigências da Caixa Econômica Federal, ficando concedidas as seguintes alterações:

1ª: Na Cláusula segunda do contrato original, Item 2.2: onde lê-se: “A contratação acima será por empreitada unitária de preços de material e mão de obra”, **ler-se-á: “2.2 – A contratação acima será por empreitada GLOBAL de preços de material e mão de obra”;**

2ª: No Item 3 do Anexo ao contrato – Especificações Contratuais: onde lê-se: “Empreitada por custo unitário”, **ler-se-á: “Empreitada por preço global”;**

1.1 São partes indissociáveis deste Termo Aditivo: Nova Carta Proposta de Preços; Nova Planilha de Composição de Custos Unitários; Nova Planilha Orçamentária de Custos de Material e Mão-de-obra e Novo Cronograma Físico-Financeiro;

1.2 É relevante informar ainda que a adequação supracitada reduzirá o valor inicialmente contratado em aproximadamente 2,8661%, distribuído na proporção constante na cláusula seguinte.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR REDUZIDO**

Ficam alterados também os valores inicialmente contratados, visando conceder as adequações necessárias, o que **reduzirá o valor GLOBAL do contrato original em R\$ -87.886,46 (oitenta e sete mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos)**, passando de R\$ 3.066.333,51 (três milhões, sessenta e seis mil, trezentos e trinta e três reais e cinquenta e um centavos) para R\$ 2.978.447,05 (dois milhões, novecentos e setenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinco centavos). Deste total a ser reduzido, os valores abaixo passarão ao seguinte:

**MATERIAL:** Redução de R\$ -61.520,53 (sessenta e um mil, quinhentos e vinte reais e cinquenta e três centavos), passando de R\$ 2.146.433,46 (dois milhões, cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e seis centavos) para R\$ 2.084.912,93 (dois milhões e oitenta e quatro mil, novecentos e doze reais e noventa e três centavos); e

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 050/2013

Aprovado	Aprovado	Aprovado	1/2 Aprovado
Sandro Batista Salgueiro Departamento de Administração	Luiz Manoel C. Parreira Secretário Mun. de Obras e Serviços Públicos	Carlo Alberto de Novaes Souza Secretário Mun. de Planejamento	Patrícia Vieira Santos Procuradora da Fazenda Pública Municipal





**MÃO-DE-OBRA:** Redução de R\$ -26.365,93 (vinte e seis mil, trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e três centavos), passando de R\$ 919.900,05 (novecentos e dezenove mil, novecentos reais e cinco centavos) para R\$ 893.534,12 (oitocentos e noventa e três mil, quinhentos e trinta e quatro reais e doze centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros destinados à execução do objeto desta licitação são oriundos do Contrato de Repasse Nº 0375.235-56/2011/ Ministério dos Esportes - ME/CAIXA, celebrado com a União, por intermédio do Ministério dos Esportes, representada pela Caixa Econômica Federal e também, a título de contrapartida, da arrecadação própria do município; e correrão à conta de dotação orçamentária específica do orçamento federal e municipal.

01.07. Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

03. Departamento de Esporte e Lazer

1.0045. Construção do Estádio Municipal

27.811.0211-4.4.90.51. Obras e Instalações

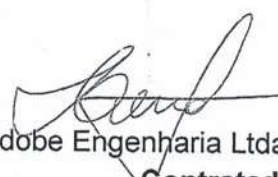
**CLÁUSULA QUARTA**

Continuam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E por estarem assim, justos, combinados e contratados, assinam o presente, na presença das testemunhas abaixo, em quatro vias de igual teor.


Prefeitura de Ituiutaba, 21 de junho de 2013.

  
 Luiz Pedro Corrêa do Carmo  
**Prefeito Municipal**

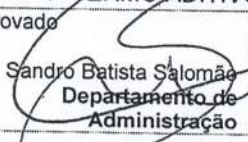
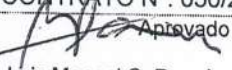
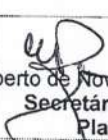
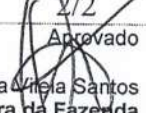
  
 Adobe Engenharia Ltda.  
**Contratada**

**Testemunhas:**

  
 Walcyr Soares Valadão  
 Matrícula Municipal 2001

  
 Renato Santos Oliveira  
 Matrícula Municipal 3967

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 050/2013

Aprovado	Aprovado	Aprovado	Aprovado
 Sandro Batista Salomão Departamento de Administração	 Luiz Manoel C. Parreira Secretário Mun. de Obras e Serviços Públicos	 Carlo Alberto de Novaes Souza Secretário Mun. de Planejamento	 Patrícia Vieira Santos Procuradora da Fazenda Pública Municipal



**02º TERMO CORRETIVO À ORDEM PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS**

**CONTRATO Nº 050/2013**

**LOTE III**

**Contrato de Repasse nº 0375235-56/2011/Ministério do Esporte/Caixa**

O OBJETIVO DESTES 02º TERMO CORRETIVO É ALTERAR, NO 01º TERMO CORRETIVO À ORDEM PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS, OS ITENS RELACIONADOS ABAIXO:

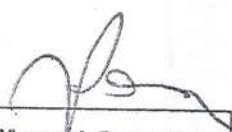
- VIGÊNCIA CONTRATUAL → Vide Observação 01, alínea "a"; e,
- PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS → Vide Observação 02, alínea "b".

  
Luiz Pedro Corrêa do Carmo  
CPF 263.345.937-49  
Prefeito de Ituiutaba

COM AS ALTERAÇÕES MENCIONADAS ACIMA, A ORDEM PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS, FICARÁ, A PARTIR DA PRESENTE DATA, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

**ORDEM PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS**

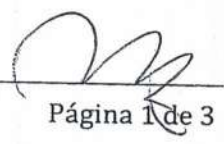
**(Alterada devido ao 01º, 02º e 03º Termos Aditivos ao Contrato)**

<b>Contrato</b>	: Nº 050/2013, firmado em 28 de maio de 2013.	 Luiz Manoel Carvalho Engº Civil - CREA/MG 17.511
<b>Contratada</b>	: <b>ADOBE Engenharia Ltda.</b> CNPJ/MF: 08.071.396/0001-70- <u>Inscrição Estadual</u> : 001008428.00-42 <u>Endereço</u> : Rua 14 entre Avenidas 13 e 15, nº 1700, Centro - CEP: 38.300-234 - Ituiutaba/MG. <u>Email</u> : andradebernal@uol.com.br - <u>Fone</u> : 034.3268.9100 - <u>Celular</u> : 034.9663.5686 <u>Representante Legal da Contratada</u> : Maurício Andrade Bernal, CPF nº 393.849.266-04, RG nº 8.068.328 - SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de Ituiutaba-MG, sito à Rua Jorge Jacob Yunes, 760, Apartamento 401, CEP: 38.300-172.	Engº Civil - CREA/MG 17.511 Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
<b>Processo Licitatório</b>	: Nº 035/2013 - Concorrência Pública nº 001/2013 (PA nº 4072/2013 de 12/04/2013)	
<b>Objeto</b>	: Construção do Estádio Esportivo Municipal em Ituiutaba/MG (LOTE III - APOIO ÀS ARQUIBANCADAS LESTE E SUL)	
<b>Local dos Serviços</b>	: Avenida Professor José Vieira de Mendonça, s/nº, Bairro Alvorada, CEP: 38.307-034 (Cadastro: SO-11-05-14) - Ituiutaba/MG.	
<b>Valor Contratual</b>	: 01. <u>Global Geral</u> ⇒ R\$ 2.978.447,05 (dois milhões e novecentos e setenta e oito mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e cinco centavos), sendo que, deste valor, R\$ 1.699.297,41 (um milhão e seiscentos e noventa e nove mil e duzentos e noventa e sete reais e quarenta e um centavos) refere-se ao valor global atribuído à Arquibancada Leste e R\$ 1.279.149,64 (um milhão e duzentos e setenta e nove mil e cento e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) refere-se ao valor global atribuído à Arquibancada Sul, <u>assim distribuídos</u> :	

  
Milton Vieira

Engº Civil - CREA/MG 26.890.011  
Diretor Depto Obras - SMOSP  
Prefeitura M de Ituiutaba

  
Marcelo Berto de Jesus  
Engenheiro Civil  
CREA/MG 336711D  
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

  
Página 1 de 3





**Luiz Manoel Carvalho Parreira**  
Engº Civil - CREA/MG 17.511/D  
Secretário Municipal de Obras e  
Serviços Públicos

- 1.1. Repasse Federal Global (Ministério dos Esportes) ⇒ R\$ 2.347.555,65 (dois milhões e trezentos e quarenta e sete mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), sendo que, deste valor, R\$ 1.339.354,09 (um milhão e trezentos e trinta e nove mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e nove centavos) refere-se ao valor global atribuído à Arquibancada Leste e R\$ 1.008.201,56 (um milhão e oito mil e duzentos e um reais e cinquenta e seis centavos) refere-se ao valor global atribuído à Arquibancada Sul; e,
- 1.2. Contrapartida Municipal (SMEEL) ⇒ R\$ 630.891,40 (seiscentos e trinta mil e oitocentos e noventa e um reais e quarenta centavos), sendo que, deste valor, R\$ 359.943,32 (trezentos e cinquenta e nove mil e novecentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos) refere-se ao valor global atribuído à Arquibancada Leste e R\$ 270.948,08 (duzentos e setenta mil e novecentos e quarenta e oito reais e oito centavos) refere-se ao valor global atribuído à Arquibancada Sul.

**Vigência Contratual** : **22 (vinte e dois) meses → 28/05/2013 a 27/03/2015.**

**Prazo de Execução** : **21 (vinte e um) meses → 26/06/2013 a 25/03/2015.**

**Recursos Financeiros** : Federais e Municipais

**Fonte de Recursos** : Federais:

- Contrato de Repasse nº: 0375235-56/2011/Ministério do Esporte/Caixa;
- Nº da Proposta SICONV: 026329/2011 - Nº do Convênio SICONV: 768819;
- Orçamento do Gestor: Unidade Gestora 180006, Gestão 00001, Fonte de Recursos 100;
- Programa de Trabalho: 27812125054501962;
- Valor Global do Repasse: R\$ 9.750.000,00 (nove milhões e setecentos e cinquenta mil reais);
- Nº da Nota de Empenho: 2011NE801677, emitida pela Caixa Econômica Federal em 30/12/2011, no programa "Esporte e Lazer na Cidade"; e,
- Movimentação de Recursos: Caixa Econômica Federal, Agência 0125, Conta Bancária 006.647099-7.

**Luiz Pedro Corrêa do Carmo**  
CPF: 263.345.937-49  
Prefeito de Ituiutaba

**Milton Vieira**  
Engº Civil - CREA/MG 26.430/D  
Diretor Depto. Obras - SMOSP  
Prefeitura M. de Ituiutaba

**Fonte de Recursos** : Municipais:

- 01.07. Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer (SMEEL)
- 01.07.03. Departamento de Esporte e Lazer
- 27.811.0011.1.0045. Construção do Estádio Municipal
- 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações (Ficha: 400)

**A.T. pela Execução** : Maurício Andrade Bernal → Engenheiro Civil, CREA/MG 28.725/D (ART de Obra ou Serviço junto ao CREA/MG nº 14201300000001222516, registrada em 27/06/2013).

- R.Ts. pela Fiscalização** :
- Milton Vieira → Engenheiro Civil, CREA/MG 26.430/D (ART de Obra ou Serviço junto ao CREA/MG nº 14201300000001227234, registrada em 01/07/2013);
  - Luiz Manoel Carvalho Parreira → Engenheiro Civil, CREA/MG 17.511/D (ART de Obra ou Serviço junto ao CREA/MG nº 14201300000001227290, registrada em 01/07/2013); e,
  - Marcelo Brito de Godoi → Engenheiro Civil, CREA/MG 33.671/D (ART de Obra ou Serviço junto ao CREA/MG nº 14201300000001226391, registrada em 01/07/2013).

**Observação 01** : A vigência contratual, prevista inicialmente para expirar em 16 (dezesseis) meses, contados a partir da assinatura do contrato, conforme determinado no item 5.1. da Cláusula Quinta do Contrato 050/2013 → Vigência Contratual Inicial: 28/05/2013 a 27/09/2014), foi prorrogado em 01 (uma) ocasião, conforme abaixo:



# ADOBE ENGENHARIA LTDA

## ANEXO 01 - PLANILHA DE MATERIAL E MÃO DE OBRA

### HIDROSSANITÁRIO - APOIO ARQUIBANCADA SUL

18

OBRA: APOIO ARQUIBANCADA SUL (ESTÁDIO MUNICIPAL)

REF.: NOVEMBRO/2012

BDI = 27,00%

LOCAL: AV: JOSÉ VIEIRA DE MENDONÇA -BAIRRO ALVORADA

CONTRATO: 0375.235-56/2011

HRT: 958785

Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Qtde.	Valor Unitário		Valor Total
				s/BDI	Mat.+MO	
<b>14</b>	<b>INST. HIDROSSANITÁRIAS</b>					
<b>14.1</b>	<b>INST. HIDRÁULICAS</b>					
14.1.1	Tanque louça branco s/coluna c/ torneira	un	1,00	200,57	254,72	254,72
14.1.2	Torneira p/pia cozinha 1/2"	un	3,00	160,44	203,76	611,28
14.1.3	Vaso sanitario branco com caixa acoplada	un	2,00	255,08	323,95	647,90
14.1.4	Vaso sanitario branco lou bra c/conj fix	un	18,00	133,78	169,90	3.058,20
14.1.5	Válvula descarga	un	18,00	162,89	206,87	3.723,66
14.1.6	Cuba de louça c/ torneira	un	9,00	192,70	244,73	2.202,57
14.1.7	Colocação de cuba de louça/inox	un	9,00	17,09	21,70	195,30
14.1.8	Lavatório louça br pop s/ladrão med 47x35cm incl acess. Fix	un	28,00	37,65	47,82	1.338,96
14.1.9	Mictorio de louca branca 1/2"	un	18,00	233,24	296,21	5.331,78
14.1.10	Registro de gaveta bruto d= 1"	un	9,00	43,81	55,64	500,76
14.1.11	Registro de gaveta bruto 3/4"	un	8,00	33,38	42,39	339,12
14.1.12	Registro de gaveta c/canopla cromado 1"	un	1,00	43,81	55,64	55,64
14.1.13	Engate flexivel cromado 1/2	un	3,00	33,09	42,02	126,06
14.1.14	Adaptador sold curto c/bolsa ros p/reg 25mm-3/4"	un	16,00	2,63	3,34	53,44
14.1.15	Adaptador sold curto c/bolsa ros p/reg 32mm-1"	un	20,00	3,46	4,39	87,80
14.1.16	Adaptador sold curto c/bolsa ros p/reg 50mm-1 1/2"	un	18,00	6,03	7,66	137,88
14.1.17	Cotovelo 90 de PVC marrom soldável 32 mm	un	20,00	4,61	5,85	117,00
14.1.18	Cotovelo de PVC marrom soldável 25 mm 90°	un	15,00	3,83	4,86	72,90
14.1.19	Cotovelo redução 90 sold c/bucha latao 25mm-1/2"	un	33,00	8,63	10,96	361,68
14.1.20	Cotovelo redução 90 sold c/bucha latao 25mm-3/4"	un	1,00	9,20	11,68	11,68
14.1.21	Tubo de PVC marrom soldável 25mm	m	46,95	4,30	5,46	256,35
14.1.22	Tubo de PVC marrom soldável 32 mm	m	57,67	7,24	9,19	529,99
14.1.23	Tubo de PVC marrom 40 mm	m	0,30	10,45	13,27	3,98
14.1.24	Tubo de PVC marrom soldável 50mm	m	54,59	12,35	15,68	855,97
14.1.25	Te de PVC soldavel marrom 32 mm	un	1,00	5,65	7,18	7,18
14.1.26	Te de PVC soldavel marrom 25 mm	un	5,00	4,09	5,19	25,95
14.1.27	Te de PVC soldavel marrom 50 mm	un	6,00	10,64	13,51	81,06
14.1.28	Te sol c/ bucha latao bolsa central 25x1/2"	un	11,00	10,99	13,96	153,56
14.1.29	Te reducao soldavel marrom 32x25	un	4,00	7,13	9,06	36,24
14.1.30	Te reducao soldavel marrom 50x25	un	1,00	11,06	14,05	14,05
14.1.31	Te reducao soldavel marrom 50x32	un	3,00	14,25	18,10	54,30
14.1.32	Bucha redução soldável curta 32x25 mm	un	5,00	4,23	5,37	26,85
14.1.33	Bucha redução soldável longa 50x32mm	un	5,00	6,92	8,79	43,95
14.1.34	Bucha redução soldável longa 50x25mm	un	1,00	5,92	7,52	7,52
14.1.35	Cotovelo de PVC marrom soldável 25 mm 45°	un	1,00	4,32	5,49	5,49
14.1.36	Caixa d'água 2000L fibra de vidro	un	3,00	866,89	1.100,95	3.302,85
14.1.37	Barra apoio aço inox p/ PNE L=40cm	un	8,00	65,13	82,72	661,76
14.1.38	Barra apoio aço inox p/ PNE L=80cm	un	8,00	149,00	189,23	1.513,84
	<b>Total do item</b>					<b>26.809,22</b>
<b>14.2</b>	<b>INST. SANITÁRIAS</b>					
14.2.1	Caixa sifonada 150x150x50 c/grelha cromada	un	32,00	26,76	33,99	1.087,68
14.2.2	Caixa gordura 250x230x75mm	un	2,00	58,29	74,03	148,06
14.2.3	Caixa passagem	un	27,00	102,20	129,79	3.504,33
14.2.4	Cotovelo 90° esgoto 100mm	un	46,00	14,74	18,72	861,12
14.2.5	Cotovelo 90° esgoto 40mm	un	144,00	5,80	7,37	1.061,28
14.2.6	Cotovelo 90° esgoto 50mm	un	24,00	6,94	8,81	211,44
14.2.7	Cotovelo 45° esgoto 40mm	un	50,00	5,99	7,61	380,50
14.2.8	Cotovelo 45° esgoto 50mm	un	19,00	7,41	9,41	178,79
14.2.9	Cotovelo 45° esgoto 100mm	un	9,00	14,34	18,21	163,89
14.2.10	Bucha red. Longa 50x40mm	un	6,00	4,19	5,32	31,92
14.2.11	Tubo PVC esgoto 40mm	m	36,85	6,67	8,47	312,12
14.2.12	Tubo PVC esgoto 50mm	m	123,02	10,28	13,06	1.606,64
14.2.13	Tubo PVC esgoto 75mm	m	17,09	13,51	17,16	293,26
14.2.14	Tubo PVC esgoto 100mm	m	260,20	15,49	19,67	5.118,13
14.2.15	Te de PVC branco esg. sold. 50mm	un	9,00	12,11	15,38	138,42
14.2.16	Junção simples 100x100mm	un	38,00	22,67	28,79	1.094,02
14.2.17	Junção simples 100x50mm	un	10,00	21,81	27,70	277,00
14.2.18	Ralo sifonado	un	2,00	15,26	19,38	38,76
	<b>Total do item</b>					<b>16.507,37</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>					<b>43.316,59</b>

Handwritten signatures and stamps at the bottom right of the page, including a circular stamp with the text "ADOBE EN" and "15".

# ADORE ENGENHARIA LTDA

## ANEXO 01 - PLANILHA DE MATERIAL E MÃO DE OBRA

### ESTRUTURAL - APOIO AROUBANCADA SUL

OBRA: CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO ESPORTIVO MUNICIPAL RRT: 958786 CONTRATO: 0375.235-56/2011 BDI=27,00%

Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Qtd.	Unid.	Preços	Total
					Unitário	
1	INFRA ESTRUTURA					
1.1	BLOCOS					
1.1.1	Escavação manual	m²	52,02	20,49	26,02	1.353,68
1.1.2	Aplioamento manual de solo maco de 30 kg	m²	94,40	2,25	2,86	269,75
1.1.3	Forma de tabua comum	m²	158,21	35,63	45,25	7.159,02
1.1.4	Armadura aço CA-50A/60B	kg	1.205,00	5,46	6,93	8.355,71
1.1.5	Armadura aço CA-50 D 6,3mm a 12,5mm	kg	505,00	5,84	7,42	3.745,48
1.1.6	Armadura aço CA-60 D 3,4 a 6,0mm	kg	3,03	307,04	389,94	1.181,52
1.1.7	Concreto usinado 10 Mpa c/ langamento	m³	30,68	342,20	434,59	13.333,34
1.1.8	Rebatero	m³	21,34	23,90	30,35	647,73
1.2	VIGAS BALDRAMES					
1.2.1	Escavação de valas	m²	31,43	20,49	26,02	817,88
1.2.2	Aplioamento manual de solo maco de 30 kg	m²	74,68	2,25	2,86	213,40
1.2.3	Forma de tabua comum	m²	196,55	35,63	45,25	8.893,91
1.2.4	Armadura aço CA-50A/60B	kg	461,00	5,46	6,93	3.196,67
1.2.5	Armadura aço CA-50 D 6,3mm a 12,5mm	kg	120,00	5,84	7,42	890,02
1.2.6	Armadura aço CA-60 D 3,4 a 6,0mm	kg	11,85	342,20	434,59	5.149,94
1.2.7	Concreto usinado 20 Mpa	m³	33,70	23,90	30,35	1.022,90
1.2.8	Rebatero	m³	156,17	6,90	8,76	1.368,52
1.3	VIGAS DA LAJE DE FÓRRO					
2.1	PILARES					
2.1.1	Forma pilares, vigas e pilares compensado resin. 12, uso 3x	m²	353,10	58,00	73,66	26.009,35
2.1.2	Armadura aço CA-50A/60B	kg	1.322,00	5,46	6,93	9.167,01
2.1.3	Armadura aço CA-60 D 3,4 a 6,0mm	kg	396,00	5,84	7,42	2.937,05
2.1.4	Concreto usinado 25 Mpa c/ langamento	m³	15,42	366,14	465,00	7.170,27
2.2	SUPRA ESTRUTURA					
2.2.1	Total item					90.002,36
2.2.2	demãos					23.107,29
2.2.3	Forma pilares, vigas e pilares compensado resin. 12, uso 3x	m²	172,14	58,00	73,66	12.679,83
2.2.4	Armadura aço CA-50A/60B	kg	1.799,00	5,46	6,93	12.266,60
2.2.5	Armadura aço CA-60 D 3,4 a 6,0mm	kg	293,00	5,84	7,42	2.173,12
2.2.6	Concreto usinado 25 Mpa c/ langamento	m³	10,28	366,14	465,00	4.780,18
2.3	LAJE DE FÓRRO MACIÇA					
2.3.1	Forma pilares, vigas e pilares compensado resin. 12, uso 3x	m²	865,90	58,00	73,66	63.782,19
2.3.2	Armadura aço CA-50A/60B	kg	8.823,00	5,46	6,93	61.180,45
2.3.3	Armadura aço CA-60 D 3,4 a 6,0mm	kg	84,21	366,14	465,00	39.157,46
2.3.4	Concreto usinado 25 Mpa c/ langamento	m³	84,21	366,14	465,00	164.120,11
2.4	IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES					
2.4.1	Impermeabilização c/manta asfáltica 4mm (laje cobertura e cx.d'água)	m²	865,90	30,43	38,65	33.463,66
2.4.2	Proteção mecânica c/arg. 1:3 (cimento e areia) e=2cm	m²	865,90	11,06	14,05	12.162,60
2.4.3	Regularização de piso/base arg. 1:3 (cimento e areia grossa)	m²	865,90	14,96	19,00	16.451,41
	Total item					62.077,67
	TOTAL GERAL					303.381,18
						393.383,54

Handwritten signatures and notes at the top of the page, including a large signature and a circular stamp.

# ADOBE ENGENHARIA LTDA

ANEXO 01 - PLANILHA DE MATERIAL E MÃO DE OBRA

## HIDROSSANITÁRIO - APOIO ARQUIBANCADA SUL

OBRA: APOIO ARQUIBANCADA SUL (ESTÁDIO MUNICIPAL)

LOCAL: AV: JOSÉ VIEIRA DE MENDONÇA - BAIRRO ALVORADA

REF.: NOVEMBRO/2012

CONTRATO: 0375.235-56/2011

BDI = 27,00%

RT: 958788

Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Qtde.	Valor Unitário		Valor Total
				s/BDI	Mat.+MO	
<b>14</b>	<b>INST. HIDROSSANITÁRIAS</b>					
<b>14.1</b>	<b>INST. HIDRAULICAS</b>					
14.1.1	Tanque louça branco s/coluna c/ torneira	un	1,00	200,57	254,72	254,72
14.1.2	Torneira p/pia cozinha 1/2"	un	3,00	160,44	203,76	611,28
14.1.3	Vaso sanitário branco com caixa acoplada	un	2,00	255,08	323,95	647,90
14.1.4	Vaso sanitário branco lou bra c/conj fix	un	18,00	133,78	169,90	3.058,20
14.1.5	Válvula descarga	un	18,00	162,89	206,87	3.723,66
14.1.6	Cuba de louça c/ torneira	un	9,00	192,70	244,73	2.202,57
14.1.7	Colocação de cuba de louça/inox	un	9,00	17,09	21,70	195,30
14.1.8	Lavatório louça br pop s/ladrão med 47x35cm incl acess. Fix	un	28,00	37,65	47,82	1.338,96
14.1.9	Mictório de louça branca 1/2"	un	18,00	233,24	296,21	5.331,78
14.1.10	Registro de gaveta bruto d= 1"	un	9,00	43,81	55,64	500,76
14.1.11	Registro de gaveta bruto 3/4"	un	8,00	33,38	42,39	339,12
14.1.12	Registro de gaveta c/canopla cromado 1"	un	1,00	43,81	55,64	55,64
14.1.13	Engate flexível cromado 1/2	un	3,00	33,09	42,02	126,06
14.1.14	Adaptador sold curto c/bolsa ros p/reg 25mm-3/4"	un	16,00	2,63	3,34	53,44
14.1.15	Adaptador sold curto c/bolsa ros p/reg 32mm-1"	un	20,00	3,46	4,39	87,80
14.1.16	Adaptador sold curto c/bolsa ros p/reg 50mm-1/2"	un	18,00	6,03	7,66	137,88
14.1.17	Cotovelo 90 de PVC marrom soldável 32 mm	un	20,00	4,61	5,85	117,00
14.1.18	Cotovelo de PVC marrom soldável 25 mm 90°	un	15,00	3,83	4,86	72,90
14.1.19	Cotovelo redução 90 sold c/bucha latao 25mm-1/2"	un	33,00	8,63	10,96	361,68
14.1.20	Cotovelo redução 90 sold c/bucha latao 25mm-3/4"	un	1,00	9,20	11,68	11,68
14.1.21	Tubo de PVC marrom soldável 25mm	m	46,95	4,30	5,46	256,35
14.1.22	Tubo de PVC marrom soldável 32 mm	m	57,67	7,24	9,19	529,99
14.1.23	Tubo de PVC marrom 40 mm	m	0,30	10,45	13,27	3,98
14.1.24	Tubo de PVC marrom soldável 50mm	m	54,59	12,35	15,68	855,97
14.1.25	Te de PVC soldável marrom 32 mm	un	1,00	5,65	7,18	7,18
14.1.26	Te de PVC soldável marrom 25 mm	un	5,00	4,09	5,19	25,95
14.1.27	Te de PVC soldável marrom 50 mm	un	6,00	10,64	13,51	81,06
14.1.28	Te sol c/ bucha latao bolsa central 25x1/2"	un	11,00	10,99	13,96	153,56
14.1.29	Te reducao soldavel marrom 32x25	un	4,00	7,13	9,06	36,24
14.1.30	Te reducao soldavel marrom 50x25	un	1,00	11,06	14,05	14,05
14.1.31	Te reducao soldavel marrom 50x32	un	3,00	14,25	18,10	54,30
14.1.32	Bucha redução soldável curta 32x25 mm	un	5,00	4,23	5,37	26,85
14.1.33	Bucha redução soldável longa 50x32mm	un	5,00	6,92	8,79	43,95
14.1.34	Bucha redução soldável longa 50x25mm	un	1,00	5,92	7,52	7,52
14.1.35	Cotovelo de PVC marrom soldável 25 mm 45°	un	1,00	4,32	5,49	5,49
14.1.36	Caixa d'água 2000L fibra de vidro	un	3,00	866,89	1.100,95	3.302,85
14.1.37	Barra apoio aço inox p/ PNE L=40cm	un	8,00	65,13	82,72	661,76
14.1.38	Barra apoio aço inox p/ PNE L=80cm	un	8,00	149,00	189,23	1.513,84
	<b>Total do item</b>					<b>26.809,22</b>
<b>14.2</b>	<b>INST. SANITÁRIAS</b>					
14.2.1	Caixa sifonada 150x150x50 c/grelha cromada	un	32,00	26,76	33,99	1.087,68
14.2.2	Caixa gordura 250x230x75mm	un	2,00	58,29	74,03	148,06
14.2.3	Caixa passagem	un	27,00	102,20	129,79	3.504,33
14.2.4	Cotovelo 90° esgoto 100mm	un	46,00	14,74	18,72	861,12
14.2.5	Cotovelo 90° esgoto 40mm	un	144,00	5,80	7,37	1.061,28
14.2.6	Cotovelo 90° esgoto 50mm	un	24,00	6,94	8,81	211,44
14.2.7	Cotovelo 45° esgoto 40mm	un	50,00	5,99	7,61	380,50
14.2.8	Cotovelo 45° esgoto 50mm	un	19,00	7,41	9,41	178,79
14.2.9	Cotovelo 45° esgoto 100mm	un	9,00	14,34	18,21	163,89
14.2.10	Bucha red. Longa 50x40mm	un	6,00	4,19	5,32	31,92
14.2.11	Tubo PVC esgoto 40mm	m	36,85	6,67	8,47	312,12
14.2.12	Tubo PVC esgoto 50mm	m	123,02	10,28	13,06	1.606,64
14.2.13	Tubo PVC esgoto 75mm	m	17,09	13,51	17,16	293,26
14.2.14	Tubo PVC esgoto 100mm	m	260,20	15,49	19,67	5.118,13
14.2.15	Te de PVC branco esg. sold. 50mm	un	9,00	12,11	15,38	138,42
14.2.16	Junção simples 100x100mm	un	38,00	22,67	28,79	1.094,02
14.2.17	Junção simples 100x50mm	un	10,00	21,81	27,70	277,00
14.2.18	Ralo sifonado	un	2,00	15,26	19,38	38,76
	<b>Total do item</b>					<b>16.507,37</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>					<b>43.316,59</b>

18

*[Handwritten signatures and stamps]*

ADOBE  
FL. 15

# ADOBÊ ENGENHARIA LTDA

## ANEXO-01 - PLANILHA DE MATERIAL E MÃO DE OBRA

### ESTRUTURAL - APOIO AROUBANCADA SUL

OBRA: CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO ESPORTIVO MUNICIPAL RRT: 958786 CONTRATO: 0375.235-56/2011

LOCAL: AV. PROF. JOSÉ VIEIRA DE MENDONÇA - BAIRRO ALVORADA REF. NOVEMBRO/2012 BDI=7,00%

Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Qtd.	Unid.	s/bdi	Unid.	Preços	Total
1	INFRA ESTRUTURA							
1.1	BROÇAS							
1.1.1	Estaca a trado(broca)d=25cm, conc mol in loco, 20MPa	m	597,40		32,34	41,07	24.536,29	
1.1.2	Armadura aço CA-50 D 6,3mm a 12,5mm	kg	613,00		5,46	6,93	4.250,66	
1.1.2	Armadura aço CA-50A/60B	kg	278,00		5,84	7,42	2.061,87	
1.2	BLOCOS							
1.2.1	Escavação manual	m³	52,02		20,49	26,02	1.353,68	
1.2.2	Aplioamento manual de solo maco de 30 kg	m²	94,40		2,25	2,86	269,75	
1.2.3	Forma de tabua comum	m²	158,21		35,63	45,25	7.159,02	
1.2.4	Armadura aço CA-50A/60B	kg	1.205,00		5,46	6,93	8.355,71	
1.2.5	Armadura aço CA-50 D 6,3mm a 12,5mm	kg	505,00		5,84	7,42	3.745,48	
1.2.5	Concreto usinado 10 Mpa c/ lançamento	m³	3,03		307,04	389,94	1.181,52	
1.2.6	Concreto usinado 20 Mpa	m³	30,68		342,20	434,59	13.333,34	
1.2.7	Reaterro	m³	21,34		23,90	30,35	647,73	
1.3	VIGAS BALDRAMES							
1.3.1	Escavação de valas	m³	31,43		20,49	26,02	817,88	
1.3.2	Aplioamento manual de solo maco de 30 kg	m²	74,68		2,25	2,86	213,40	
1.3.3	Forma de tabua comum	m²	196,55		35,63	45,25	8.893,91	
1.3.4	Armadura aço CA-50A/60B	kg	461,00		5,46	6,93	3.196,67	
1.3.5	Armadura aço CA-60 D 3,4 a 6,0mm	kg	120,00		5,84	7,42	890,02	
1.3.5	Concreto usinado 20 Mpa	m³	11,85		342,20	434,59	5.149,94	
1.3.6	Reaterro	m³	156,17		6,90	8,76	1.368,52	
1.3.7	Bota fora de terra/blocos e baldramas	m³	239,00		5,12	6,50	1.554,07	
2	SUPRA ESTRUTURA							
2.1	PILARÉS							
2.1.1	Forma pilares, vigas e pilares compensado resin, 12, uso 3x	m²	353,10		58,00	73,66	26.009,35	
2.1.2	Armadura aço CA-50A/60B	kg	1.322,00		5,46	6,93	9.167,01	
2.1.3	Armadura aço CA-60 D 3,4 a 6,0mm	kg	396,00		5,84	7,42	2.937,05	
2.1.3	Concreto usinado 25 Mpa c/ lançamento	m³	15,42		366,14	465,00	7.170,27	
2.2	VIGAS DA LAJE DE FERRO							
2.2.1	Forma pilares, vigas e pilares compensado resin, 12, uso 3x	m²	172,14		58,00	73,66	12.679,83	
2.2.2	Armadura aço CA-50A/60B	kg	1.769,00		5,46	6,93	12.266,60	
2.2.3	Armadura aço CA-60 D 3,4 a 6,0mm	kg	293,00		5,84	7,42	2.173,12	
2.2.3	Concreto usinado 25 Mpa c/ lançamento	m³	10,28		366,14	465,00	4.780,18	
2.3	LAJE DE FERRO MACICA							
2.3.1	Forma pilares, vigas e pilares compensado resin, 12, uso 3x	m²	865,90		58,00	73,66	63.782,19	
2.3.2	Armadura aço CA-50A/60B	kg	8.823,00		5,46	6,93	61.180,45	
2.3.3	Armadura aço CA-50 D 6,3mm a 12,5mm	kg	84,21		366,14	465,00	39.157,46	
2.4	IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES							
2.4.1	Impermeabilização c/manta asfáltica 4mm (laje cobertura e cx d'água)	m²	865,90		30,43	38,65	33.463,66	
2.4.2	Proteção mecânica c/arg. 1:3 (cimento e areia) e=2cm	m²	865,90		11,06	14,05	12.162,60	
2.4.3	Regularização de piso/base arg. 1:3 (cimento e areia grossa)	m²	865,90		14,96	19,00	16.451,41	
	Total item						62.077,67	
	TOTAL GERAL						303.381,18	
							393.383,54	

Handwritten signatures and notes at the top of the page, including a large signature and some scribbles.

66.461

Handwritten mark or signature at the bottom left.





**ANEXO 01 - PLANILHA DE MATERIAL E MÃO DE OBRA**

**APOIO ARQUIBANCADA SUL**

OBRA: CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO ESPORTIVO MUNICIPAL

LOCAL: AV. PROF. JOSÉ VEIRA DE MENDONÇA - BAIRRO ALVORADA

REF. NOV/2012

CONTRATO: 0375.235-56/2011

BDI=27,00%

9.4	Selador acrílico 1 demão	m²	1.453,36	4,71	6.847,80	24.328,20
10	DIVISÓRIAS					
10.1	Divisória granítica branca e=3cm	m²	111,02	212,01	269,25	29.892,43
11	RODAMÃO, BALCÕES, BANCOS, PEITORIS, SOLEIRAS					
11.1	Rodamão em bancada granito cinza andorinha e=20mm h=10cm	m	34,95	35,89	45,58	1.593,03
11.2	Bancada de granito cinza andorinha e=25mm	m²	17,97	251,25	319,09	5.734,00
11.3	Balcão de granito cinza andorinha e=25mm	m²	11,45	251,25	319,09	3.653,55
11.4	Bancos de granito cinza andorinha e=25mm	m²	2,70	214,25	272,10	734,66
11.5	Peitoris de granito cinza andorinha e=25mm L=17cm	m	16,50	63,37	80,48	1.327,92
	Soleira de granito cinza andorinha e=25mm L=15cm	m	17,50	57,37	72,86	1.275,05
12	ALAMBRA DO COM TUBOS E TELA GALVANIZADA					
12.1	Viga baldrame para alambrados (VB 15x30cm)					
12.1.2	Escavação de valas	m³	24,95	20,49	26,02	649,26
12.1.3	Forma de tabua comum reap. 2x	m²	332,69	35,63	45,25	15.054,26
12.1.3	Armadura aço CA-50A/60B					
	Armadura aço CA-50 D 6,3mm a 12,5mm	kg	887,00	5,46	6,93	6.150,64
	Armadura aço CA-60 D 3,4 a 6,0mm	kg	216,00	5,84	7,42	1.602,03
12.1.4	Concreto usinado 25 Mpa c/ lançamento	m³	24,95	366,14	465,00	11.601,70
12.2	Alambrados					
12.2.1	Alambrado em tubo ferro galva c/2m, alt=3m fix bl concreto	m²	1.262,84	124,68	158,34	199.962,63
12.3	PORTÕES EM TUBOS E TELAS PARA ALAMBRA DO					
12.3.1	P1 - 100x200cm (abrir 1 folha)	unid	8,00	635,55	807,15	6.457,19
12.3.2	P2 - 70x280cm (abrir 1 folha)	unid	6,00	645,55	819,85	4.919,09
12.3.3	P3 - 400x200cm (correr 1 folha)	unid	2,00	2.931,31	3.722,76	7.445,53
13	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
13.1	Plantio de grama batatais em placas	m²	6.165,25	7,92	10,06	62.012,55
14	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					
14.1	Instalações hidrossanitárias (planilha em anexo)	R\$	1,00	34.107,55	43.316,59	43.316,59
15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
15.1	Instalações elétricas (planilha em anexo)	R\$	1,00	38.777,60	49.247,55	49.247,55
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>967.930,61</b>

Handwritten signatures and stamps at the top of the page, including a circular stamp with the number 13 and the word ADOBE.

Handwritten number 16 in the bottom left corner.

Item	DESCRIÇÃO	und	quant	custo unit	Custo Total s/ BDI	Custo Total c/BDI
10.25	ELETRODUTO PVC SOLDAVEL NBR-6150 CL B - 32MM (TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 32MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	m	317,00	15,87	5.030,79	6.389,10
10.26	CURVA PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 32 MM	pç	36,00	3,82	137,52	174,65
10.27	Kanaflex 40mm, eletroduto corrugado coeficiente atrito 0,3, NBR 13897	m	62,00	1,70	105,40	133,86
10.28	Kanaflex 50mm, eletroduto corrugado coeficiente atrito 0,3, NBR 13898	m	52,00	2,01	104,52	132,74
10.29	Terminal ilhós para cabo 1,5mm²	pç	5,00	0,05	0,25	0,32
10.30	Terminal ilhós para cabo 2,5mm²	pç	115,00	0,06	6,90	8,76
10.31	Terminal ilhós para cabo 4,0mm²	pç	8,00	0,15	1,20	1,52
10.32	BUCHA NYLON S-8 C/ PARAF ROSCA SOBERBA ACO ZINCADO CAB CHATA FENDA SIMPLES 4,8 X 75MM UN 0,28	pç	294,00	0,28	82,32	104,55
10.33	ABRACADEIRA TIPO D 3/4" C/ PARAFUSO	pç	179,00	0,37	66,23	84,11
10.34	ABRACADEIRA TIPO D 1" C/ PARAFUSO UN 0,47	pç	105,00	0,47	49,35	62,67
10.35	Cabo cobre flexivel4mm² cor verde isolamento 750volts, com certificado Inmetro	m	680,00	2,66	1.808,80	2.297,18
10.36	Cabo cobre flexivel4mm² cor verde isolamento 1000volts, tipo afumex	m	16,00	2,54	40,64	51,61
10.37	Cabo cobre flexivel4mm² cor azul isolamento 750volts, tipo afumex	m	696,00	2,66	1.851,36	2.351,23
10.38	Cabo cobre flexivel4mm² cor azul isolamento 1000volts, tipo afumex	m	16,00	2,54	40,64	51,61
10.39	Cabo cobre flexivel4mm² cor preta isolamento 1000volts, tipo afumex	m	16,00	2,54	40,64	51,61
10.40	Cabo cobre flexivel4mm² cor preta isolamento 750volts, com certificado Inmetro	m	232,00	2,66	617,12	783,74
10.41	Cabo cobre flexivel4mm² cor vermelha isolamento 750volts, com certificado Inmetro	m	232,00	2,66	617,12	783,74
10.42	Cabo cobre flexivel4mm² cor branca isolamento 750volts, com certificado Inmetro	m	232,00	2,66	617,12	783,74
10.43	Cabo cobre flexivel 2,5mm² cor verde isolamento 750volts, com certificado Inmetro	m	560,00	1,81	1.013,60	1.287,27
10.44	Cabo cobre flexivel 2,5mm² cor azul isolamento 750volts, com certificado Inmetro	m	1.536,00	1,81	2.780,16	3.530,80
10.45	Cabo cobre flexivel 2,5mm² cor preta isolamento 750volts, com certificado Inmetro	m	130,00	1,81	235,30	298,83
10.46	Cabo cobre flexivel 2,5mm² cor vermelha isolamento 750volts, com certificado Inmetro	m	130,00	1,81	235,30	298,83
10.47	Cabo cobre flexivel 2,5mm² cor branca isolamento 750volts, com certificado Inmetro	m	130,00	1,81	235,30	298,83
10.48	Cabo cobre flexivel 1,5mm² cor branca isolamento 750volts, com certificado Inmetro	m	580,00	1,37	794,60	1.009,14
10.49	Cabo cobre flexivel 1,5mm² cor cinza isolamento 750volts, com certificado Inmetro	m	580,00	1,37	794,60	1.009,14
10.50	Fita isolante 19mm x 20metros, 33+ ou P44	rl	22,00	4,10	90,20	114,55
10.51	Anilhas numeração de 0 a 9 divididas igualmente	pç	1.500,00	0,03	45,00	57,15
10.52	TOMADA PARA TELEFONE DE 4 POLOS PADRAO TELEBRÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	pç	3,00	12,28	36,84	46,79
10.53	Câmera para circuito fechado de tv	pç	4,00	180,11	720,44	914,96
10.54	Caixa de passagem aluminio 30x30	pç	3,00	108,93	326,79	415,02
10.55	Caixa de passagem em ferro fundido R2 de telefonia	pç	5,00	368,54	1.842,70	2.340,23
10.56	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 60X 60X12CM, FORNECIMENTO E INSTALACAÇÃO	pç	1,00	187,64	187,64	238,30
10.57	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 40X40X12CM, FORNECIMENTO E INSTALACAÇÃO (Dg 40x40x12cm fundo de madeira)	pç	1,00	123,22	123,22	156,49
10.58	CAIXA DE PASSAGEM 4" X 2" EM FERRO GALV"	pç	10,00	1,05	10,50	13,34
10.59	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL 25MM (1"), FORNECIMENTO E INSTALACAÇÃO	m	39,00	9,25	360,75	458,15
10.60	CURVA PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 25 MM	pç	1,00	1,76	1,76	2,24
10.61	Kanaflex 50mm, eletroduto corrugado coeficiente atrito 0,3, NBR 13898	m	19,00	2,05	38,95	49,47
10.62	Kanaflex100mm, eletroduto corrugado coeficiente atrito 0,3, NBR 13899	m	249,00	5,39	1.342,11	1.704,48
10.63	BUCHA NYLON S-8 C/ PARAF ROSCA SOBERBA ACO ZINCADO CAB CHATA FENDA SIMPLES 4,8 X 75MM UN 0,28	pç	13,00	0,28	3,64	4,62
10.64	ABRACADEIRA TIPO D 3/4" C/ PARAFUSO	pç	13,00	0,35	4,55	5,78
10.65	FITA ISOLANTE/ADESIVA ANTI-CHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	pç	1,00	4,10	4,10	5,21
10.66	Anilhas numeração de 0 a 9 divididas igualmente	pç	1.500,00	0,03	45,00	57,15
<b>SUB TOTAL</b>					<b>7.233,65</b>	<b>59.986,74</b>
<b>11 INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS</b>						
11.1	RESERV. DE FIBROC. CAP=2000L C/ACESSORIOS	un	2,00	1.050,00	2.060,00	2.616,20
11.2	RESERV. DE FIBRA DE VIDRO - CAP=12000L C/ACESSORIOS	un	1,00	5.755,00	6.755,00	7.308,85
11.3	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX PARA P.N.E. L = 90 CM (VASO SANITÁRIO)	pç	8,00	232,10	1.856,80	2.358,14
11.4	CUBA DE LOUÇA BRANCA DE EMBUTIR, OVAL, INCLUSIVE VÁLVULA, SIFÃO E LIGAÇÕES CROMADAS	pç	55,00	139,05	7.647,75	9.712,64
11.5	CUBA ACO INOXIDAVEL 40,0X34,0X11,5 CM. COM SIFAO EM METAL CROMADO 1.1/2X1.1/2", VALVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2"X1.1/2" PARA PIAFORNECIMENTO E INSTALACAÇÃO	pç	2,00	180,70	361,40	458,98
11.6	VASO SANITÁRIO LOUCA BRANCA CAIXA DESCARGA ACOPLADA 35X65X35CM INCL ASSENTO PLASTICO E RABICHO CROMADO EXCL COLOCACAO	un	4,00	250,24	1.000,96	1.274,22

Item	DESCRICAÇÃO	und	quant	custo unit	Custo	Total s/ BDI	Total c/BDI
------	-------------	-----	-------	------------	-------	--------------	-------------

11.7	VASO SANITARIO SIFONADO LOUCA BRANCA PADRAO POPULAR, COM CONJUNTO PARA FIXAÇÃO PARA VASO SANITARIO COM PARAFUSO, ARRUJELA E BUCHA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	54,00	133,79	7.224,66	9.175,32	9.175,32
11.8	BOLSA DE LIGACAO PARA VASO SANITARIO	un	54,00	6,97	376,38	478,00	478,00
11.9	TUBO DE DESCARGA (ponta azul)	un	54,00	16,54	893,16	1.134,31	1.134,31
11.10	TUBO DE LIGACAO CROMADO COM CANOPLA PARA VASO SANITARIO	un	31,68	1.710,72	2.172,61	2.172,61	2.172,61
11.11	VALVULA DE DESCARGA DE 1/2" COM REGISTRO E ACABAMENTO EM METAL CROMADO	un	54,00	146,50	7.911,00	10.046,97	10.046,97
11.12	MICTORIO DE LOUCA BRANCA C/SIFAO INTEGRADO E MED 33X28X33CM FERRAGENS EM METAL CROMADO REGISTRO DE	un	56,00	194,34	10.883,04	13.821,46	13.821,46
11.13	LAVATORIO LOUCA BRANCA POPULAR S/LADRAO MED 47X35CM INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIX - FORNECIMENTO	un	1,00	37,65	37,65	47,82	47,82
11.14	TORNEIRA CROMADA PRESSMATIC, FECHAMENTO AUTOMATICO, DE MESA	un	52,00	190,00	9.880,00	12.547,60	12.547,60
11.15	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" DE BANCADA PARA LAVATORIO, TORNEIRA PARA TANQUE DE PAREDE	un	7,00	56,28	393,96	500,33	500,33
11.16	TORNEIRA METALICA	un	2,00	2,00	4,00	4,00	4,00
11.17	TANQUE LOUCA BRANCO SEM COLUNA, COMPLETO INCLUSIVE	un	2,00	204,91	409,82	520,47	520,47
11.18	PAPELEIRA DE LOUCA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	18,00	35,26	634,68	806,04	806,04
11.19	REGISTRO DE GAVETA C/ CANOPLA ABNT 3/4"	pc	10,00	67,06	570,60	851,66	851,66
11.20	REGISTRO GAVETA 1" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO	pc	33,00	78,07	2.576,31	3.271,91	3.271,91
11.21	SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	pc	1,00	61,73	61,73	78,40	78,40
11.22	REGISTRO GAVETA 1.1/4" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	pc	1,00	73,73	73,73	93,64	93,64
11.23	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO C/ BOLSA E ROSCA P/ REGISTRO 25MM X 3/4"	pc	20,00	0,60	12,00	15,24	15,24
11.24	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO C/ BOLSA E ROSCA P/ REGISTRO 3"	pc	82,00	1,26	103,32	131,22	131,22
11.25	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO C/ BOLSA E ROSCA P/ REGISTRO 5"	pc	56,00	3,30	184,80	234,70	234,70
11.26	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO C/ BOLSA E ROSCA P/ REGISTRO 7"	pc	1,00	16,98	16,98	21,56	21,56
11.27	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	165,75	10,85	1.798,39	2.283,96	2.283,96
11.28	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 32MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	217,79	15,87	3.456,33	4.389,54	4.389,54
11.29	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	221,09	22,40	4.952,42	6.289,57	6.289,57
11.30	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 60MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	17,50	34,06	596,05	756,98	756,98
11.31	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 75MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	11,00	50,44	554,84	704,65	704,65
11.32	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 85MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	41,80	54,00	2.257,20	2.866,64	2.866,64
11.33	CAIXA DE INSPECÃO 80X80X80CM EM ALVENARIA - EXECUCAO	un	23,00	218,54	5.026,42	6.383,55	6.383,55
11.34	CAIXA SIFONADA PVC 150X150X50MM COM GRELHA REDONDA	un	49,00	26,88	1.317,12	1.672,74	1.672,74
11.35	CAIXA SIFONADA EM PVC 150X185X75MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	5,00	35,88	179,40	227,84	227,84
11.36	RALO SIFONADO DE PVC 100X100MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	15,00	15,39	230,85	293,18	293,18
11.37	CAIXA DE GORDURA EM PVC 250X230X75MM, COM TAMPA E PORTA - INSTALACAO UN 15,39	un	15,00	15,39	230,85	293,18	293,18
11.38	TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	2,00	59,26	118,52	150,52	150,52
11.39	TAMPA PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	475,26	31,03	14.747,32	18.729,10	18.729,10
11.40	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 75MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	54,92	28,92	1.588,29	2.017,13	2.017,13
11.41	TUBO PVC ESGOTO JS PREDIAL DN 40MM (32mm), INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	225,05	21,27	4.786,81	6.079,25	6.079,25
11.42	TUBO PVC ESGOTO JS PREDIAL DN 40MM (32mm), INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	142,99	15,47	2.212,06	2.809,32	2.809,32
<b>SUB TOTAL</b>							
12	<b>REVESTIMENTO</b>						
12.1	CHAPISCO EM PAREDES TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREP	m²	1.426,16	3,24	4.620,76	5.868,37	5.868,37
12.2	EMBOCO PAULISTA (MASSA UNICA) TRACO 1:2 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MECANICO (EMBOCO + REBOCO)	m²	1.426,16	13,55	19.324,47	24.542,08	30.410,44
<b>SUB TOTAL</b>							
13	<b>PISO</b>						
13.1	LASTRO DE CONCRETO TRACO 1:2,5, ESPESSURA 5CM, PREPARO MECANICO, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	m²	551,85	26,40	14.568,84	18.502,43	18.502,43
13.2	REGULARIZACAO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA SEM PENEIRAR), ESPESSURA 3,0CM, PREPARO MECANICO	m²	551,85	15,01	8.283,27	10.519,75	10.519,75
13.3	PISO EM CERAMICA ESALTADA 1A PELV, PADRAO MEDIO, ASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE	m²	415,43	47,84	19.874,17	25.240,20	25.240,20
<b>SUB TOTAL</b>							
<b>TOTAL</b>							

001957

Handwritten signatures and initials in the top left corner of the page.

14

Item	DESCRIÇÃO	und	quant	custo unit	Custo	
					Total s/ BDI	Total c/BDI
3.4	PISO EM CONCRETO PARA QUADRAS POLIESPORTIVAS, CONCRETO PREPARO MECANICO 20MPA, ESPESSURA 7CM, INCLUSO POLIMENTO E JUNTAS EM POLIURETANO 2X2M	m²	2.200,68	38,18	84.021,96	106.707,89
3.5	PISO CIMENTADO E=1,5CM C/ARGAMASSA 1:3 CIMENTO AREIA ALISADO COLHER SOBRE BASE EXISTENTE.	m²	136,80	18,52	2.533,54	3.217,60
3.6	SOLEIRA DE MARMORE/GRANITO, LARGURA 5CM, ESPESSURA 3CM, ASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE	m	24,38	30,69	748,22	950,24
3.7	RODAPE EM CERAMICA ESMALTADA LINHA POPULAR PEI-4, ASSENTADA COM ARGAMASSA FABRICADA NO LOCAL, COM REJUNTAMENTO EM CIMENTO BRANCO	m	370,50	8,11	3.004,76	3.816,05
<b>SUB TOTAL</b>					<b>133.034,76</b>	<b>168.954,15</b>
14	<b>COBERTURA</b>					
14.1	IMPERMEABILIZACAO COM MANTA ASFALTICA 4MM (LAJA COBERTURA E CX D'ÁGUA)	m²	1.340,24	30,43	40.783,50	51.795,05
14.2	PROTECAO MECANICA COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 2CM	m²	1.340,24	11,06	14.823,05	18.825,27
14.3	REGULARIZACAO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA SEM PENEIRAR), ESPESSURA 3.0CM, PREPARO MECANICO	mt	1.340,24	15,01	20.117,00	25.548,59
<b>SUB TOTAL</b>					<b>75.723,55</b>	<b>96.168,91</b>
5	<b>PINTURA</b>					
15.1	FUNDO SELADOR ACRILICO AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, UMA DEMA0	m²	1.426,16	3,73	5.319,58	6.755,87
15.2	PINTURA ESMALTE SOBRE REBOCO, 3 DEMA0S, SEM MASSA, EXCLUSIVE SELADOR	m²	645,35	11,45	7.389,26	9.384,36
15.3	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, TRES DEMA0S	m²	780,81	13,99	10.923,53	13.872,88
15.4	PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMA0S, INCLUSO APARELHAMENTO COM FUNDO NIVELADOR BRANCO FOSCO	m²	52,08	15,10	786,41	998,74
15.5	PINTURA ESMALTE BRILHANTE, DUAS DEMA0S, PARA FERRO	m²	164,75	15,84	2.609,64	3.314,24
					<b>27.028,42</b>	<b>34.326,09</b>
16	<b>DIVERSOS</b>					
16.1	PEITORIL DE GRANITO CINZA ANDORINHA	m	79,20	30,69	2.430,65	3.086,93
16.2	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA EM ALUMINIO E COMPENSADO 6MM PLASTIFICADO COLADO	m²	1,00	224,05	224,05	284,54
16.3	BANCADA (TAMPO) EM GRANITO CINZA POLIDO E = 2,5CM, LARGURA 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m²	30,89	237,13	7.324,95	9.302,69
16.4	DIVISORIA GRANITINA, ESPESSURA 3 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ARREMATE COM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS	m²	167,44	212,01	35.498,95	45.083,67
16.5	PORTA EUCATEX EUCADUR PRONTA PARA PINTURA 60 X 210 X 3,5CM	und	33,00	108,97	3.596,01	4.566,93
<b>SUB TOTAL</b>					<b>49.074,61</b>	<b>62.324,76</b>
<b>TOTAL GERAL SEM BDI</b>					<b>1.342.534,92</b>	
<b>TOTAL GERAL COM BDI</b>						<b>1.705.019,36</b>

Handwritten signatures and stamps at the bottom right of the page, including a circular stamp with the text 'ADOBE' and 'FI. 11'.

# ADOBE ENGENHARIA LTDA

## ANEXO 01 - PLANILHA DE MATERIAL E MÃO DE OBRA

APOIO ARQUIBANCADA SUL

CONTRATO: 0375.235-56/2011

BDI=27,00%

BRA: CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO ESPORTIVO MUNICIPAL  
 LOCAL: AV. PROF. JOSÉ VIEIRA DE MENDONÇA - BAIRRO ALVORADA

REF. NOV/2012

Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Qtd.	Preço	s/BDI	Preço	Unitário	Total
------	------------------------	-------	------	-------	-------	-------	----------	-------

1	PLACA DE OBRA	m <sup>2</sup>	4,50	232,09		294,75		1.326,39
2	LIMPEZA	m <sup>2</sup>	749,61	1,71		2,17		1.627,93
3	ENGENHEIRO DE OBRAS	RS	1,00	59.730,00		75.857,10		75.857,10
4	LOCALIZAÇÃO DA OBRA	m <sup>2</sup>	749,61	3,15		4,00		2.998,81
5	ALVENARIA	m <sup>2</sup>	790,35	31,03		39,41		31.146,19
5.1	Alvenaria de tijolo cerâmico 1/2 vez	m <sup>2</sup>	102,80	55,04		69,90		7.185,80
5.2	Alvenaria de tijolo cerâmico 1 vez	m <sup>2</sup>	0,84	818,03		1.038,90		872,67
6	REVESTIMENTOS	m <sup>2</sup>	1.890,98	3,42		4,34		8.213,28
6.1	Chapisco interno e externo traço 1:3 e=0,5cm	m <sup>2</sup>	1.809,67	16,07		20,41		36.933,37
6.2	Reboco 1:2:8 e=2cm	m <sup>2</sup>	180,28	27,44		34,85		6.282,54
6.3	Cerâmica esmaltada PEI 4	m <sup>2</sup>	170,03	111,21		141,24		24.014,48
6.4	Pastilha cerâmica esmaltada quadrada 1"	m <sup>2</sup>	68,40	16,42		20,85		1.426,37
6.5	Cantoneira de alumínio 1X1" / p/ proteção de quina de parede	m						76.870,05
7	PISO/CONTRAPISO	m <sup>2</sup>	6,21	34,89		44,31		275,17
7.1	Contrapiso 7cm em concreto usinado 15MPa	m <sup>2</sup>	82,49	50,76		64,47		5.317,73
7.2	Piso em concreto polido 15MPa c/ junta serrada	m <sup>2</sup>	330,67	39,34		49,96		16.520,87
7.3	Piso cer. PEI IV	m <sup>2</sup>	90,51	28,81		36,59		3.311,64
7.4	Piso cimento Desempenado	m <sup>2</sup>	3.942,43	49,71		63,13		248.892,31
7.5	Piso em concreto 20MPa e=7cm	m <sup>2</sup>	198,77	8,10		10,29		2.044,75
7.6	Rodapé em cerâmica esmaltada PEI 4 h=10cm	m						276.362,47
8	PORTAS E ESQUADRIAS	unid	2,00	285,00		361,95		723,90
8.1	Janelas em req. alum. anodizado e vidro temperado 6mm (colocadas)	unid	4,00	370,00		469,90		1.879,60
	JVT1 - 1,50x0,90m	unid	4,00					
	JVT2 - 1,50x0,40m	unid	5,00					
	JVT3 - 1,00x0,40m	unid	1,00					
	JVT4 - 2,50x0,40m	unid	1,00					
8.2	Porta em madeira lisa	unid	4,00	238,59		303,01		1.212,04
	PM1 - 70x210cm	unid	13,00					
	PM2 - 80x210cm	unid	9,52					
8.3	Porta de alumínio tipo veneziana	m <sup>2</sup>	7,06	256,02		325,15		3.095,38
8.4	Porte de aço de enrolar	m <sup>2</sup>	1,031,26	14,69		18,66		9.429,84
9	PINTURA	m <sup>2</sup>	1,031,26	14,69		18,66		9.429,84
9.1	Pintura latex PVA 2 demãos	m <sup>2</sup>	422,10	7,06		9,14		7.874,82
9.2	Pintura esmalte em alvenaria	m <sup>2</sup>	19,60					24,89
9.3	Pintura esmalte sintético 2 demãos	m <sup>2</sup>						

Handwritten notes and signatures are present in the top right and left margins of the page.

Handwritten notes and signatures are present in the bottom left and right margins of the page.

Handwritten notes and signatures are present in the bottom left and right margins of the page.




6

tecnológicos de materiais que venham a empregar na obra;

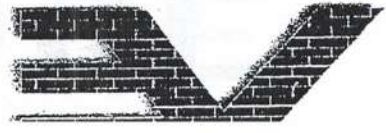
16. Arcaremos com todas as despesas decorrentes da elaboração do serviço, bem como todos os Tributos Municipais, Estaduais e Federais;
17. Substituiremos qualquer empregado, cuja permanência no canteiro de obras seja considerada inconveniente pela CONTRATANTE;
18. Obedeceremos às determinações do Edital e Anexos, bem como, respeitar rigorosamente às determinações contidas na Lei Nº 8.666/93, bem como as recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
19. Compareceremos, sempre que solicitada, à Sede da Fiscalização (SMOSP), sito à Avenida 09, nº 746, Centro – Ituiutaba/MG, em horário estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências;
20. Participaremos à fiscalização da CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão das obras, no todo ou em parte, de acordo com o programa respectivo, indicando as medidas para corrigir a situação;
21. Comunicaremos à fiscalização da CONTRATANTE, sem prejuízo de suas responsabilidades, qualquer anormalidade verificada durante a execução dos trabalhos, denunciando inclusive, qualquer fato que possa resultar risco ou comprometer a qualidade dos mesmos;
22. Entenderemos, no escritório do canteiro de obras, sob sua guarda e à disposição da fiscalização da CONTRATANTE, os seguintes documentos:
  - ✓ Cópia do contrato e todos os instrumentos que o integram;
  - ✓ Cadernetas de campo, quadros-resumo, registros de ensaios e controles;
  - ✓ Arquivo ordenado de relatórios, pareceres e demais documentos administrativos da obra;
  - ✓ Cópia das medições realizadas;
  - ✓ Coletânea de Normas Técnicas pertinentes à obra; e,
  - ✓ Projetos, detalhes e especificações.
23. Manteremos diário de obras devidamente preenchido, atualizado e assinado pelas partes (fiscal dos serviços da SMOSP e Responsável Técnico da Contratada), com carimbo de identificação dos mesmos;
24. Atenderemos integralmente ao item 08 do Anexo 04;
25. Fixaremos placa de obras, conforme modelos a serem fornecidos pela SEPLAN (padrão CEF e padrão Prefeitura Municipal de Ituiutaba);
26. Seremos cientes e em concordância que o objeto contratual somente será recebido quando perfeitamente de acordo com as condições contratuais e demais documentos que fizerem parte do ajuste; e,
27. O objeto contratual será recebido provisoriamente e definitivamente, mediante emissão dos termos circunstanciados, assinados pelas partes.

ITUIUTABA, 14 de Maio de 2013

  
ADOBE ENGENHARIA LTDA  
MAURICIO ANDRADE BERNAL  
SÓCIO-DIRETOR







**RELACÃO DETALHADA DOS EQUIPAMENTOS QUE A EMPRESA UTILIZARÁ PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS 006451**

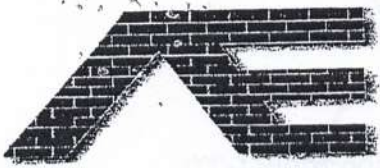
Equipamento Arrendado	Nome e Endereço do Proprietário	Local onde se encontra	Estado de Conservação	Ano de Fab.	Capacidade	Quant.	Descrição do Equipamento (Tipo, Marca e Modelo)
	Arrendamento						
			Usado	2004		60	Andaime
			Novo	2006	400Lts	2	Betoneira CSM Traço com motor monofásico
			Novo/Usado	2007	74Lts	10	Carrinho de Mão Búfalo
			Novo	2007		6	Cavadeira Cadoli
			Novo	2007	4,0L	5	Chibanca
			Usado	1998		1	Compactador de solo (Mikasa) MTR-80
			Novo	2007	2,5LB	6	Enxada 2 caras reta
			Novo	2006	700W	1	Furadeira de impacto 1/2" (13mm) D21715-B2-DeWalt
			Novo	2012		1	Nivel Laser Automático Rotatório Northwest
			Novo	2007		5	Pá de Bico
			Novo	2007		6	Picareta Tramontina
			Novo	2010	1800W	1	Serra Circular Dewalt - 366
			Novo	2006	1400W	2	Serra Marmore (110mm) 4 3/8"
			Novo	2007	25cm	5	Trado
			Novo	2006	1,5CV	2	Vibrador c/ Mangote de imersão para concreto-CSM

Ituutaba-MG, 13 de maio de 2013.

**ADORE ENGENHARIA LTDA**  
 Mauricio Andrade Bernal  
 Sócio Diretor

AV. 14 Nº 1700 - CENTRO - CEP 38.300-234 - ITUIUTABA/MG - TEL.: (034) 3268-9100/9663-5686  
 CNPJ Nº 08.071.396/0001-70 - INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 001.008428.00-42

*(Handwritten signatures and stamps)*



# ADOBE

ENGENHARIA

3

## CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

000448

À  
Prefeitura Municipal de Ituiutaba  
Comissão Permanente de Licitação  
Avenida 17 nº 1.084, Centro - Ituiutaba/MG

Referente:

Modalidade/nº: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2013

Processo Licitatório: Nº 035/2013

Abertura: 14 DE MAIO DE 2013

**Prezados Senhores:**

ADOBE ENGENHARIA LTDA, com sede na cidade de ITUIUTABA/MG, na Avenida Quatorze nº 1700 CEP 38.300-234 TEL (034) 3268-9100, e-mail: andradebernal@hotmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.071.396/0001-70, Inscrição Estadual nº 001.008.428-0042, vem apresentar **PROPOSTA DE PREÇOS** para Execução dos Serviços de "Construção do Estádio Esportivo Municipal em Ituiutaba/MG", especificamente LOTE III Apoio arquibancada leste e sul

- ✓ **VALOR GLOBAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: R\$ 3.066.333,51** (Três milhões e sessenta e seis mil trezentos e trinta e três reais e cinquenta e um centavos), **sendo:**
- ✓ **ATERIAL: R\$ 2.146.433,46** (Dois milhões cento e quarenta e seis mil quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e seis centavos); e,
- ✓ **MÃO DE OBRA: R\$ 919.900,05** (Novecentos e dezenove mil novecentos reais e cinco centavos).

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos todos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta.

E em consonância aos referidos documentos, declaramos que:

1. O prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data de abertura da mesma, é de 60 (sessenta) dias;
2. Estamos cientes que o critério de julgamento das propostas é o de Menor Preço Global.
3. Estamos cientes e concordamos que os serviços serão executados por empreitada por preço unitário.
4. Que os custos unitários propostos, não são superiores ao da tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI.
5. Obedeceremos integralmente ao percentual de execução dos serviços determinado no Cronograma Físico-Financeiro (Anexo 02);

AV. 14 Nº 1700 - CENTRO - CEP 38.300-234 - ITUIUTABA/MG - TEL.: (034) 3268-9100/9663-5686  
CNPJ Nº 08.071.396/0001-70 - INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 001.008428.00-42







15. Apresentaremos, quando solicitado e sem qualquer ônus para a Prefeitura, análises e ensaios CONTRATA ou de qualquer de seus empregados ou prepostos;

14. Assumiremos, automaticamente, ao firmar o contrato, exclusiva responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, inclusive por acidentes e mortes, em consequência de falhas na execução dos serviços e obras contratada, decorrentes de culpa ou dolo da CONTRATANTE, e que faça parte do quadro permanente da Contratada há no mínimo 02 (dois) anos, e que faça parte do quadro permanente da Contratada há no mínimo 06 (seis) meses;

✓ Encarregado de obras deverá ter experiência comprovada em carteira de no mínimo 02 (dois) anos, e que faça parte do quadro permanente da Contratada há no mínimo 06 (seis) meses;

✓ Engenheiro qualificado, com capacidade e poderes bastantes para representá-la perante a fiscalização da CONTRATANTE, e resolver problemas referentes à obra; outros, os seguintes profissionais:

19. Manteremos, obrigatoriamente e constantemente, na obra enquanto durar sua execução, dentro penalidades aplicáveis ou cabíveis;

18. Repararemos, corrigiremos, removeremos, reconstruiremos ou substituiremos, imediatamente, as suas despesas, no total ou em parte, o objeto do contrato quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados, independentemente das condições de habilitação e qualificação exigidas na legislação referente à contratação;

17. Assguraremos, durante a execução da obra, a proteção e conservação dos serviços prestados; CONTRATANTE;

16. Executaremos o objeto contratual, rigorosamente de acordo com os projetos, planilhas, detalhes, Proveremos a obra de todos os materiais, equipamentos e pessoal necessários à execução da obra; todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na legislação referente à contratação;

14. Manteremos, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, serviços devidamente quitada;

13. Entregaremos, no mesmo dia da assinatura do Termo Contratual, a ART ou RRT de execução dos domicílios na cidade de ITUIUTABA/MG, sito à Rua Jorge Jacob Yunes 760 Apto 401;

12. Será RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS o Sr MAURICIO ANDRADE BERNAL engenheiro civil CREA 28.725/D MG, CPF Nº 393.849.266-04 RG Nº 8.068.328 SSP/SP, residente e Rua Jorge Jacob Yunes 760 Apto 401;

11. Será RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO TERMO CONTRATUAL o Sr. MAURICIO ANDRADE BERNAL, CPF Nº 393.849.266-04, RG Nº 8.068.328 SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de ITUIUTABA/MG, sito à (da(s) placa(s) de obra.

✓ Para a 1ª medição, forneceremos ainda, além das imagens da execução dos serviços propriamente dita, imagens do local das obras antes do início dos serviços e imagens nítidas 01 (uma) via digital (CD) deste Relatório Fotográfico;

✓ A cada etapa medida forneceremos 03 (três) vias físicas do Relatório Fotográfico, sendo 02 (duas) vias em impressão fotográfica colorida e 01 (uma) via em impressão comum (xerográfica), composto de, no mínimo, 10 (dez) imagens por etapa de execução;

10. Apresentaremos, às nossas expensas, Relatório Fotográfico do empreendimento, conforme modelo fornecido pela SEPLAN (Anexo 05), o qual será entregue diretamente na Secretaria de Obras, juntamente com o diário de obras, simultaneamente ao protocolo de requerimento de pagamento de parcela executada, apresentada na seguinte forma:

9. Obbedeceremos integralmente ao percentual de execução dos serviços determinado no Cronograma Físico-Financeiro (Anexo 02), estando cientes e me concordância que não serão efetuados pagamentos sobre valores superiores às parcelas de desembolso determinadas neste cronograma.

8. Nos valores orçados já estão incluídos todos os custos básicos diretos, todas as despesas indiretas e os benefícios da empresa, assim como os encargos sociais e trabalhistas (LSR);

7. Efetuaremos as planilhas de medições, usando como modelo oficial das mesmas, a Planilha de Material e Mão de Obras, fornecida pela Secretaria Municipal de Planejamento como Anexo deste edital (Anexo 01);

6. Visitaremos o local das obras, objeto deste edital e temos pleno conhecimento das condições para execução dos serviços, inclusive quanto suas dimensões físicas e áreas de risco e que essas condições foram consideradas pra elaboração desta proposta.

Handwritten signatures and initials on the left margin.

Handwritten number 000430.

Handwritten signature 'des' at the bottom left.

ADORBE ENGENHARIA






000452

## DEMONSTRATIVO DE CAPACIDADE TÉCNICA ADMINISTRATIVA

Nome do Empregado	Idade	Especialidade Ramo / Atividade	Função que exerce	Data da Admissão	Ano de Experiência	Empresa onde exerceu sua especialidade
Valdeni Alves da Silva	43 anos	Encarregado de Obras	Encarregado de Obras	13/04/2009	04 anos	
Nelson Souza Campos	48 anos	Mestre de Obras	Mestre de Obras	23/04/2012	10 anos	
Amadeu Paulo da Silva	65 anos	Pedreiro	Pedreiro	09/09/2011	33 anos	
Ricardo Vieira de Araújo	34 anos	Servente	Servente	14/04/2009	08 anos	
Luciano Carlos da Silva	24 anos	Servente	Servente	13/03/2013	04 anos	
William Alves de Souza	29 anos	Servente	Servente	06/03/2013	10 anos	

Ituiutaba-MG, 13 de maio de 2013.

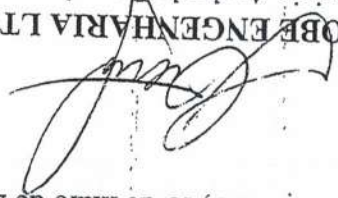
  
**ADOBE ENGENHARIA LTDA**  
Mauricio Andrade Bernal  
Sócio Diretor

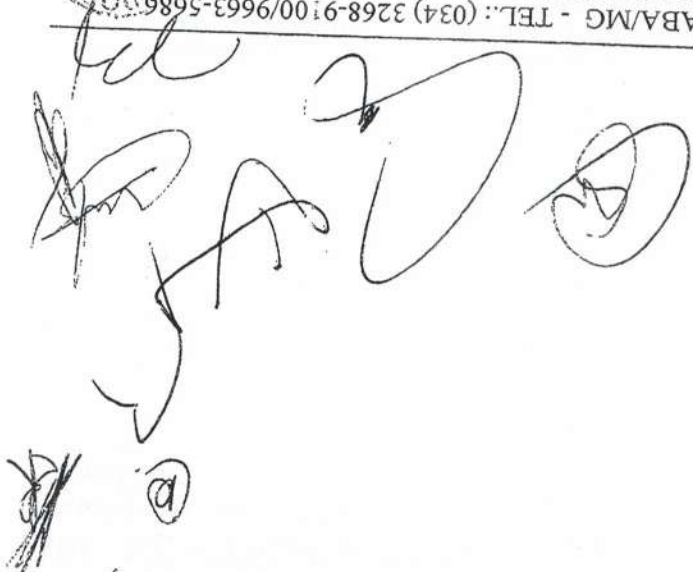
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

000453

REF.: Processo Licitatório nº 035/2013  
Concorrência Pública nº 001/2013

ADOBE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.071.396/0001-70, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Maurício Andrade Bernal**, portador da Carteira de Identidade nº 8.068.328 SSP/SP e do CPF nº 393.849.266-04, **DECLARA**, ter disponibilidade de máquinas, equipamentos e pessoal técnico adequado e especializado para execução do serviço.

Iturubá-MG, 13 de maio de 2013.  
  
ADOBE ENGENHARIA LTDA  
Maurício Andrade Bernal  
Sócio Diretor



# ADOBE ENGENHARIA LTDA

## Anexo 01 - PLANILHA DE ORÇAMENTO

### APOIO ARQUIBANCADA LESTE

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA		CONTRATO: 0375.235-56/2011		Data base = 1/2012		
to: ESTÁDIO MUNICIPAL DE ITUIUTABA - APOIO ARQUIBANCADAS LESTE		RRT:958786		B.D.I. 27%		
Item	DESCRIÇÃO	und	quant	custo unit	Custo Total s/ BDI	Custo Total c/BDI
<b>VESTIÁRIOS/ARBITRAGEM/ÁREA AQUECIMENTO/SALA IMPRENSA/CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO</b>						
1.1	SANITÁRIO COM VASO E CHUVEIRO PARA PESSOAL DE OBRA, COLETIVO DE 2 MÉDLOS. INCLUSIVE INSTALAÇÃO E APARELHOS, REAPROVEITADO 2 VEZES	und	1,00	2.254,46	2.254,46	2.863,16
1.2	LIMPEZA DE TERRENO RASPAGEM MECANIZADA (MOTONIVELARA) DE CAMADA VEGETAL	m²	1.173,90	0,47	551,73	700,70
1.3	BARRACAO DE OBRA PARA ALOJAMENTO/ESCRITÓRIO. PISO EM PINHO 3A. PAREDES EM COMPENSADO 10MM, COBERTURA EM TELHA AMIANTO 6MM, INCLUSO INSTALACOES ELETRICAS E ESQUADRIAS	m²	36,00	175,19	6.306,84	8.009,69
1.	ENGENHEIRO OU ARQUITETO AUXILIAR/JUNIOR - DE OBRA	RS	1,00	23.500,00	23.500,00	29.845,00
<b>SUB TOTAL</b>					<b>32.613,03</b>	<b>41.418,55</b>
<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>						
2.1	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M	m²	1.173,90	6,28	7.372,09	9.362,55
2.2	ESCAVAÇÃO DE TUBULÃO	m³	261,46	180,13	47.096,79	59.812,92
2.3	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS EM TERRA COMPACTA, PROF. DE 0,5 M < H <= 1 M (Blocos da fundação)	m³	149,51	17,47	2.611,94	3.317,16
<b>SUB TOTAL</b>					<b>57.080,82</b>	<b>72.492,63</b>
<b>INFRA ESTRUTURA</b>						
3.1	COMPACTAÇÃO MANUAL FUNDO DE VALAS COM MAÇO=10 KG	m²	232,31	2,31	536,64	681,53
3.2	CONCRETO PARA LASTRO	m³	8,61	265,91	2.289,49	2.907,65
3.3	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO 30CM EM CONCRETO ARMADO MOLDADA IN-LOCO 20Mpa	m	902,00	55,00	49.610,00	63.004,70
3.4	ESTACA A TRADO(BROCA) D=25CM C/CONCRETO FCK=15MPA+20KG ACO/M3 - MOLDADA IN LOCO	m	281,00	32,34	9.087,54	11.541,18
3.5	FORMA PINHO 3A P/CONCRETO EM FUNDAÇÃO REAPROV 2 VEZES - CORTE/MONT/ESC/DESFORMA	m²	765,19	43,52	33.301,07	42.292,36
3.6	ARMAÇAO (FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO) ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2)	kg	15.544,00	5,48	85.181,12	108.180,02
3.7	ARMAÇAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	kg	1.274,00	5,86	7.465,64	9.481,36
3.8	CONCRETO USINADO, IMPORTADO, ESTRUTURAL FCK=20MPA INCLUS. TRANSPORTE HORIZONTAL ATÉ 20M (PROD. 2M3/H) EM CARRINHOS. ADENSAMENTO E ACABAMENTO REATERRO MANUAL APOIADO DE VALAS	m³	566,94	342,20	194.006,87	246.388,72
<b>SUB TOTAL</b>					<b>1.099,34</b>	<b>1.396,16</b>
<b>SUB TOTAL</b>					<b>382.577,71</b>	<b>485.873,68</b>
<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>						
4.1	REBOCO PARA PAREDES ARGAMASSA TRACO 1:4,5 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA) , ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	m²	149,62	10,11	1.512,66	1.921,08
4.2	IMPERMEABILIZACAO COM TINTA BETUMINOSA EM FUNDACOES, BALDRAMES E MUROSDE ARRIMO, DUAS DEMAOS	m²	149,62	5,15	770,54	978,59
<b>SUB TOTAL</b>					<b>2.283,20</b>	<b>2.899,67</b>
<b>SUPERESTRUTURA</b>						
5.1	FORMA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA 12MM, PARA ESTRUTURA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO	m²	1.826,75	23,63	43.166,10	54.820,95
5.2	ARMAÇAO (FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO) ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2)	kg	27.954,53	5,48	153.190,82	194.552,34
5.3	ARMAÇAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	kg	677,04	5,86	3.967,45	5.038,66
5.4	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA. NA OBRA. SEM LANÇAMENTO	m³	102,24	317,67	32.478,58	41.548,80
5.5	LANÇAMENTO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. INCLUSIVE VIBRAÇÃO	m³	102,24	107,37	10.977,51	13.941,44
5.6	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK 25MPA, INCLUSIVE COLOCAÇÃO, ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO MECÂNICO	m³	97,40	386,33	37.628,54	47.788,25
5.7	FORMA MADEIRA COMP RESINADA 14MM P/ESTRUTURA REAPROV 2 VEZES - CORTE MONTAGEM/ESCORAMENTO/DESFORMA	m²	945,70	75,27	71.182,84	90.402,21
<b>SUB TOTAL</b>					<b>352.591,84</b>	<b>447.791,65</b>
<b>ALVENARIA E FECHAMENTOS</b>						
6.1	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM. 1/2 VEZ. ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m²	713,08	27,82	19.837,89	25.294,14

Item	DESCRICO	und	quant	custo unit	Custo	Total s/BDI	Total c/BDI
6.2	COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 7X50X50CM,	m²	6,00	63,72	382,32	485,55	
6.3	ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	m²	128,08	55,85	7.153,27	9.084,65	
6.4	ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m²	2,70	1.026,02	2.770,25	3.518,22	38.282,54
7	ESQUADRIAS DE MADEIRA	und	4,00	240,21	960,84	1.220,27	
7.1	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 70 X 210 X 3,5CM, INCLUSO ADUÉLA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADIÇA	und	12,00	242,91	2.914,92	3.701,55	
7.2	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 80 X 210 X 3,5CM, INCLUSO ADUÉLA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADIÇA	und	16,00	143,97	2.303,52	2.925,47	
7.3	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS INTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO SUPERIOR	und	16,00	143,97	2.303,52	2.925,47	7.847,69
8	ESQUADRIAS DE ALUMINIO e FERRO	m²	19,92	258,73	5.153,90	6.545,45	
8.1	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, PERFIL SERIE 25,	m²	16,50	294,71	4.862,72	6.175,65	
8.2	PORTA DE ACO DE ENROLAR ONDULADA CHAPA 24 RAJADA LARGA	m²	16,50	294,71	4.862,72	6.175,65	12.721,10
9	VIDROS TEMPERADOS	und	13,00	260,00	3.380,00	4.292,60	
9.1	JANELA DE VIDRO TEMPERADO - BASCULANTE - 3 FOLHAS (1,50 X 0,40)	und	9,00	150,00	1.350,00	1.714,50	
9.2	JANELA DE VIDRO TEMPERADO DE CORRER 2 FOLHAS (1,50 X 0,90)	und	4,00	280,00	1.120,00	1.422,40	
9.3	JANELA DE VIDRO TEMPERADO DE CORRER 4 FOLHAS (1,50 X 0,90)	und	4,00	150,00	600,00	762,00	
9.4	JANELA DE VIDRO TEMPERADO DE CORRER 2 FOLHAS (1,30 X 0,40)	und	4,00	150,00	600,00	8.191,50	
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	pc	1,00	6,90	6,90	8,76	
10.1	INTERRUPTOR SIMPLES - 1 TECLA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	pc	2,00	9,27	18,54	23,55	
10.2	INTERRUPTOR SIMPLES - 2 TECLAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	pc	74,00	28,95	2.142,30	2.720,72	
10.3	Sensor de presença teto 360 graus, embutir da finder modelo 18.21 ou exatron modelo SP10N1, temperatura mínima de 12minutos	pc	12,00	28,95	347,40	429,24	
10.4	TOMADA EMBUTIR 2P + T 15A/250V C/PLACA, TIPO SILENTOQUE OU EQUIV	pc	12,00	11,46	137,52	174,65	
10.5	Uma tomada de embutir 2P+T 20A conforme NBR 14136 para caixa de passagem de embutir 2x4, com espelho e demais acessórios	pc	13,00	9,00	117,00	148,50	
10.7	Arandela up light, luz direcionada para cima	pc	6,00	74,29	445,74	566,09	
10.8	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO (Luminária 2X28W, refletor de alumínio de alto brilho, completa com reator alto fator de potência, lâmpada fluorescente temperatura da cor 4000 Kelvin)	pc	36,00	71,32	2.567,52	3.260,72	
10.9	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO (Luminária 2x14W de sobrepor completa, reator intral ou osram alto fator de potência e lâmpada fluorescente 14W 4000 Kelvin)	pc	175,00	66,05	11.558,75	14.679,61	
10.10	Bloco de iluminação de emergência	pc	22,00	21,03	462,66	587,58	
10.11	Poste de 9 metros, galvanizado a fogo com duas luminárias com lâmpada HQI	pc	2,00	25,00	50,00	381,00	
10.12	Caixa de passagem de alumínio	pc	5,00	6,00	30,00	38,10	
10.13	Conduíte 25mm múltiplo em alumínio com 4 unidades	pc	3,00	170,00	510,00	647,70	
10.14	Tampo Zb garagem em ferro fundido	pc	2,00	86,47	172,94	219,63	
10.15	Tampo Za garagem em ferro fundido	pc	11,00	7,85	86,35	109,66	
10.16	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	pc	1,00	7,85	7,85	9,97	
10.17	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	pc	2,00	86,50	172,60	219,20	
10.18	Dispositivo DR bipolar corrente nominal 25A, corrente residual 30mA, tipo AC e fixação rápida em trilhos DIN	pc	50,00	1,05	52,50	59,68	
10.19	Caixa de embutir em alvenaria, em chapa 20 ou pvc	pc	116,00	0,70	81,20	103,12	
10.20	Caixa de embutir fundo móvel dupla octogonal em chapa 20	pc	211,00	2,84	599,24	761,03	
10.21	Pinos macho e fêmea 2P+T 10A NBR 14136	pc	22,00	11,46	252,12	320,19	
10.22	TOMADA EMBUTIR 2P + T 15A/250V C/PLACA, TIPO SILENTOQUE OU EQUIV	pc	539,00	9,25	4.985,75	6.331,90	
10.23	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL 25MM (1%), FORNECIMENTO E INSTALACAO	pc	29,00	1,76	51,16	65,31	
10.24	CURVA PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 25 MM	pc	1,76	35,20	61,95	78,11	

Componente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA - APOIO ARQUIBANCADAS LESTE RRT:958786  
 CONTRATO: 0375.235-56/2011  
 Data base = 11/2012  
 B.D.I. 27%  
 Total s/BDI  
 Total c/BDI



**ADOBE**  
ENGENHARIA

000655

# PROPOSTA

*celular* 9979-9425

AV. 14 N° 1700 - CENTRO - CEP 38.300-234 - ITUIUTABA/MG - TEL.: (034) 3268-9100/9663-5686  
CNPJ N° 08.071.396/0001-70 - INSCRIÇÃO ESTADUAL N° 001.008428.00-42

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures and scribbles]*

**4.2. - PROPOSTA:**

- 4.2.1. - Carta Proposta de Preços \_\_\_\_\_ pág. 01 a 03
- 4.2.2. - Relação Explícita de Máquinas, Equipamentos, Pessoal Técnico e Declaração \_\_\_\_\_ pág. 04 a 06
- 4.2.4. - Planilha de Custos (Material e Mão de Obra) \_\_\_\_\_ pág. 07 a 17
- 4.2.5. - Cronograma Físico Financeiro \_\_\_\_\_ pág. 18 a 20

**ÍNDICE**

000447

*[Handwritten mark]*

disposição em contrário prevista nas condições especiais.

**10. Concorrência de Garantias**

No caso de existirem duas ou mais garantias, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, a seguradora responderá, proporcionalmente, com os demais participantes.

**11. Extinção da Garantia**

A garantia dada por este seguro extinguir-se-á:

- I. quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;
- II. quando segurado e seguradora assim o acordarem;
- III. com o pagamento da indenização;
- IV. quando do término da vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas condições especiais ou quando prorrogado por meio de endosso, em caso de alteração do prazo do contrato principal.

**12. Controvérsias**

12.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas condições poderão ser resolvidas:

- I. por arbitragem; ou
- II. por medida de caráter judicial.

12.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória.

**13. Prescrição**

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

**14. Foro**

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

### CONDIÇÕES ESPECIAIS

I. Modalidade: Seguro-Garantia do Construtor, do Fornecedor e do Prestador de Serviços

1. Objeto (Objeto da Circular Susep n.º 232 de 03 de junho de 2003.)

Este seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, em contrato de construção, fornecimento ou prestação de serviços, firmado entre ele e o segurado, e coberto pela apólice. NOTA TÉCNICA – PROCESSO SUSEP n.º 15414.100631/2003-94

II. Cláusula Específica Para Licitações e Contratos de Execução Indireta de Obras, Serviços e Compras da Administração Pública, bem como para Concessões e Permissões de Serviço Público.

1. Fica entendido que este seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas por empresa participante de licitações e contratos de execução indireta de obras, serviços e compras da administração Pública, bem como em concessões e permissões de serviço público, até o valor da garantia fixado na apólice.

2. Aplicam-se a este seguro as definições constantes do art. 6º da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e do art. 2º da Lei n.º 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

3. Definem-se também, para efeito deste seguro:

I. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente;

II. Tomador: a empresa licitante, contratada, concessionária ou permissionária;

III. Riscos Declarados: A cobertura securitária se restringe aos itens expressamente descritos na apólice;

IV. Prejuízos Diretos: perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do Objeto do Contrato Principal, causada pelo inadimplemento do Tomador, caracterizando sobrecurso.

4. A garantia desta apólice tem efeito:

I. pelo período de vigência da licitação;

II. pelo período de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e compras desde que observados o início e o término de vigência constantes no frontispício da apólice;

III. por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

4.1 O efeito da vigência citado no item II acima está adstrito ao risco originariamente analisado. Em caso de qualquer alteração contratual entre Tomador e Segurado, a Seguradora deverá ser imediatamente comunicada para, se for o caso, emitir endosso, sob pena de restar caracterizada isenção de responsabilidade.

5. As renovações, a que se refere o inciso III acima descrito, não se presumem: serão formalizadas pela emissão de novas apólices, precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

6. Além das hipóteses previstas na cláusula 11 das condições gerais da apólice, a garantia dada por este seguro também se extinguirá com o recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei n.º 8.666/93.

7. Para todos os efeitos desta cláusula, não se observa o item 9.2 das Condições Gerais, estando assim cobertas quaisquer multas contratuais previstas na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, inclusive aquelas descritas nos artigos 86 e 87, atendendo a finalidade da garantia prevista no inciso III do artigo 80 da mesma Lei.

III. Complemento das Condições Especiais



1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do Tomador perante o Segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de Seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao Seguro-garantia.

2. Esta apólice será extinta e baixada automaticamente, após o final de vigência nela expresso, caso a mesma não tenha sido prorrogada pela Seguradora, por meio de endosso, após solicitação prévia do Segurado.

3. A constatação de indicio de inexecução parcial ou total do Contrato Principal, nos termos dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, deverá ser comunicada à Seguradora, independente da finalização do Processo Administrativo, dentro do período de vigência da apólice. Em caso de inobservância deste requisito a Seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

4. Ao aceitar este documento o Segurado concorda que esta Seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto a cobertura desta garantia, se for constatado qualquer indicio de sinistro ou inadimplemento contratual que tenha origem anterior à data de emissão do presente instrumento e que não tenha sido previamente informado pelo Segurado à Seguradora.

5. Nos casos de restituição de prêmio ao Tomador, a Seguradora poderá deduzir do respectivo valor os custos incorridos, inclusive de angariação.

6. Em caso de solicitação de cancelamento da presente apólice após o prazo de 7 (sete) dias contados da data de emissão, a Seguradora poderá cobrar do Tomador, a título de multa rescisória, o valor de R\$ 90,00 (noventa reais). Caso a seguradora já tenha recebido a totalidade ou parte do prêmio, o valor da multa rescisória poderá ser descontado do prêmio proporcional a ser devolvido pela Seguradora ao Tomador.

II. Cláusula Específica Para Licitações e Contratos de Execução Indireta de Obras, Serviços e Compras da Administração Pública, bem como para Concessões e Permissões de Serviço Público.

1. Fica entendido que este seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas por empresa participante de licitações e contratos de execução indireta de obras, serviços e compras da administração Pública, bem como em concessões e permissões de serviço público, ate o valor da garantia fixado na apólice.

2. Aplicam-se a este seguro as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do art. 2º da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

3. Definem-se também, para efeito deste seguro:

I. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente;

II. Tomador: a empresa licitante, contratada, concessionária ou permissionária;

III. Riscos Declarados: A cobertura securitária se restringe aos itens expressamente descritos na apólice;

IV. Prejuízos Diretos: perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do Objeto do Contrato Principal, causada pelo inadimplemento do Tomador, caracterizando sobrecurso.

4. A garantia desta apólice tem efeito:

I. pelo período de vigência da licitação;

II. pelo período de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e compras desde que observados o início e o término de vigência constantes no frontispício da apólice;

III. por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões de serviço público.

4.1. O efeito da vigência citado no item II acima está adstrito ao risco originariamente analisado. Em caso de qualquer alteração contratual entre Tomador e Segurado, a Seguradora deverá ser imediatamente comunicada para, se for o caso, emitir endosso, sob pena de restar caracterizada isenção de responsabilidade.

5. As renovações, a que se refere o inciso III acima descrito, não se presumem: serão formalizadas pela emissão de novas apólices, precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

6. Além das hipóteses previstas na cláusula 1 das condições gerais da apólice, a garantia dada por este seguro também se extinguirá com o recebimento do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

7. Para todos os efeitos desta cláusula, não se observa o item 9.2 das Condições Gerais, estando assim cobertas quaisquer multas contratuais previstas na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, inclusive aquelas descritas nos artigos 86 e 87.

III. Complemento das Condições Especiais

1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do Tomador perante o Segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de Seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao Seguro-garantia.

2. Esta apólice será extinta e baixada automaticamente, após o final de vigência nela expresso, caso a mesma não tenha sido prorrogada pela Seguradora, por meio de endosso, após solicitação prévia do Segurado.

3. A constatação de indicio de inexecução parcial ou total do Contrato Principal, nos termos dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, deverá ser comunicada à Seguradora, independente da finalização do Processo Administrativo, dentro do período de vigência da apólice. Em caso de inobservância deste requisito a Seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do Segurado em relação a todos os seus termos. Ao

aceitar este documento o Segurado concorda que a Seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual teve origem anterior à data de emissão do presente instrumento e que não foi previamente informado pelo Segurado à Seguradora e/ou se a inadimplência do Tomador for motivada pela demora na aceitação desta apólice em virtude de questionamentos de clausulado feitos pelo Segurado.

Ratificação

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pelas presentes Condições Especiais.

Area for special conditions with a dotted grid pattern.



Apólice: 03-0775-0163504

**CONTA DO PRÊMIO**

Tomador: ADOBE ENGENHARIA LTDA - EPP  
 Segurado: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABAMA/MG  
 Data de Emissão: 22/05/2013  
 Modalidade: -- Executante Construtor --  
 Vigência Início: 23/05/2013  
 Final: 19/12/2013

Importância Segurada.....	R\$	153.316,67
Prêmio Líquido.....	R\$	886,30
Adicional de Fracionamento.....	R\$	0,00
Custo de Emissão.....	R\$	0,00
I.O.F.....	R\$	0,00
Prêmio Total.....	R\$	886,30

Susep: 000001.0.017330-4 - INTERFRONTING CORRETORA E CONSULTORIA DE SEGUROS LTDA

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Parcela	1
Vencimento	29/05/2013
Nº Carnê	3863714
Valor(R\$)	886,30

O Custo de Emissão acima é referente ao custo de Cadastro e Acompanhamento de Crédito e está em consonância com o artigo 6.º da Circular Susep nº 401 de 25/02/2010, conforme Nota Técnica aprovada pela Carta Susep/Direc/Gesec/Dires/ nº 1035/2007 de 13/11/2007 - Processo Susep 15414.00662/98-40

Sao Paulo - SP - 22/05/2013

**DEVOLUÇÃO DO DOCUMENTO**

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.  
 Em conformidade com a cláusula 11 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 03-0775-0163504

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABAMA/MG

Nome:  
 RG:  
 Cargo:

## CONDIÇÕES GERAIS

CONDIÇÕES GERAIS - Circular SUSEP nº 232, de 03 de junho de 2003.

### 1. Objeto

Este seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, firmado com o segurado, conforme os termos da apólice.

### 2. Definições

I. Seguro-Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, conforme os termos da apólice.

II. Contrato Principal: o documento contratual, seus aditivos e anexos, que especificam as obrigações e direitos do segurado e do tomador.

III. Proposta: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

IV. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o seguro garantia.

V. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de seguro-garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

VI. Condições Gerais: as cláusulas, da apólice, de aplicação geral a qualquer modalidade de seguro-garantia.

VII. Condições Especiais: as cláusulas da apólice que especificam as diferentes modalidades de cobertura do contrato de seguro e alteram as disposições estabelecidas nas condições gerais.

VIII. Condições Particulares: as que particularizam a apólice, discriminando o segurado, o tomador, o objeto do seguro, o valor garantido e demais características aplicáveis a um determinado contrato de seguro.

IX. Segurado: credor das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal.

X. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas no contrato principal.

XI. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal.

XII. Prêmio: importância devida, à seguradora, pelo tomador, para obter a cobertura do seguro.

XIII. Sinistro: o inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

XIV. Indenização: o pagamento dos prejuízos diretos resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

### 3. Valor da Garantia

3.1. O valor da garantia desta apólice deve ser entendido como o valor máximo nominal por ela garantido.

3.2. Quando efetuadas alterações de valores previamente estabelecidas no contrato principal, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações.

3.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá também ser modificado, mediante solicitação à seguradora de emissão de endosso de cobrança ou restituição de prêmio relativo ao acréscimo ou ao decréscimo do valor da garantia e ao prazo a decorrer.

### 4. Prêmio do Seguro

4.1. O tomador é o responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora.

4.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convenionadas.

### 5. Vigência

A vigência da cobertura do seguro-garantia será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, devendo o tomador efetuar o pagamento do prêmio por todo este prazo.

### 6. Expectativa e Caracterização do Sinistro

6.1. Comprovada pelo segurado a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela presente apólice, e quando resultar infrutífera a notificação extrajudicial feita ao tomador, o segurado terá o direito de exigir, da seguradora, a indenização devida.

6.2. Ao efetuar a notificação extrajudicial ao tomador, o segurado deverá, concomitantemente, comunicar à seguradora a expectativa do sinistro, por meio de envio de cópia da notificação extrajudicial, bem como documentação indicando claramente os itens não cumpridos do contrato, com a resposta do tomador, se houver.

### 7. Indenização

7.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora indenizará o segurado, até o limite da garantia desta apólice, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre ambos:

I. realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade e o concluir, sob a sua integral responsabilidade; ou

II. pagando os prejuízos causados pela inadimplência do tomador.

7.2. O pagamento da indenização, ou o início do cumprimento da obrigação, deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias, contados a partir da data de entrega de todos os documentos relacionados pela seguradora como necessários à caracterização e à regulação do sinistro.

### 8. Sub-Rogação

Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

### 9. Isenção de Responsabilidade

9.1. a seguradora ficará isenta de responsabilidade em relação a esta apólice na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II. Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III. Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV. Atos ilícitos dolosos praticados pelo segurado ou por seu representante legal.

9.2. Excluem-se, expressamente, da responsabilidade da seguradora, todas e quaisquer multas que tenham caráter punitivo, salvo



Controle de Segurança

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatários (as): Alexandre Malucelli Nº de Série do Certificado: 75183232594242497103514670160971359621 João Gilberto Possede Nº de Série do Certificado: 50959184316876756411848892888339304997 Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Assinado digitalmente por: Alexandre Malucelli

ICP Brasil

Assinado digitalmente por: João Gilberto Possede

Corretor: 000001.0.017330.4 - INTERFRONTING CORRETORA E CONSULTORIA DE SEGUROS LTDA

.....

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTA SEGURO.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep nº 232/03 e válida somente para garantias de Contratos da Administração Pública regidos pela Lei 8.666/93. Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, dos prejuízos diretos causados pelo Tomador ao Segurado, em razão de inadimplemento na execução dos serviços descritos no objeto do Contrato a ser assinado, referente ao Edital nº PL035

OBJETO DA GARANTIA

Modalidade	-- Executante Construtor --	
Importância Segurada	R\$ 153.316,67	
Vigência	Início	Término
	23/05/2013	19/12/2013

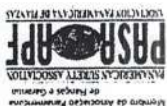
DESCRIÇÃO DA GARANTIA

(Modalidade, valor e prazo previstos no contrato) A. J. MALUCELLI SEGURADORA S/A, CNPJ 84.948.157/0001-33, com sede na Rua Visconde de Nacar, 1441 - Centro - Curitiba - PR, por meio desta APÓLICE de Seguro Garantia, garante ao SEGURADO, PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA/MG, CNPJ 18.457.218/0001-35, AV. 17, Nº 1084, CENTRO 1º ANDAR ITUIUTABA MG, as obrigações do TOMADOR ADOBE ENGENHARIA LTDA - EPP, CNPJ 08.071.396/0001-70, AV QUATORZE 1700 SALA 1 CENTRO ITUIUTABA MG, até o valor de R\$ 153.316,67 (cento e cinquenta e três mil e trezentos e dezessete reais e sessenta e sete centavos), na modalidade, vigência e objeto abaixo descritos.

Controle Interno: 568604022  
A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em formato eletrônico, podem ser verificadas no website www.jmalucelliseguradora.com.br. Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o nº 054362013000307750163504000000 no site da susep. www.susep.gov.br  
Central de Atendimento - 0800 704 0301 Curitiba - 0800 643 0301

SEGURO GARANTIA

Apólice: 03-0775-0163504



PL 000/2013 - construção

Garantia de conteúdo



**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA/MG**

Em Anexo, encaminhamos a nova apólice digital da JMalucelli Seguradora S/A, um documento com a mesma veracidade de uma apólice impressa, sendo que a única diferença é que a apólice agora faz parte de um processo de certificação digital, utilizando técnicas e processos que garantem segurança e valor jurídico às transações eletrônicas. Esta apólice substitui, de forma definitiva, o modelo anterior, e acompanha as inovações tecnológicas já presentes no mercado, como nota fiscal digital, recibos de pagamentos via internet, emissão de boletos, etc.

JMalucelli Seguradora

**TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº 03-0775-0163504**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:



*Alexandre Malucelli*  
Assinado digitalmente por:  
**Alexandre Malucelli**



*João Gilberto Possiede*  
Assinado digitalmente por:  
**João Gilberto Possiede**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):

Alexandre Malucelli Nº de Série do Certificado: 75183232594242497103514670160971359621

João Gilberto Possiede Nº de Série do Certificado: 50959184316876756411848892888339304997

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº Apólice: 03-0775-0163504  
Controle Interno: 568604022  
Data de Publicação: 22/05/2013

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website [www.jmalucelliseguradora.com.br](http://www.jmalucelliseguradora.com.br).

Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o nº 054362013000307750163504000000 no site da susep: [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br)





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUITABA  
CNPJ: 18.457.218/0001-35  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
Departamento Contábil e Financeiro

*Contrato 050/2013*

## RECIBO

Prefeitura Municipal de Ituitaba, com sede na Praça Cônego Angelo S/Nº - Centro - Ituitaba - Minas Gerais, inscrita no C.N.P.J sob o nº 18.457.218/0001-35, declara que recebeu a SEGURO GARANTIA de nº 03-0775-0163504, no valor de R\$: 153.316,67 (Cento e cinquenta e três mil trezentos e dezessete reais e sessenta e sete centavos.), da empresa **ADOBE ENGENHARIA LTDA - EPP**, como arrematada, inscrita no CNPJ nº 08.071.396/0001-70, com sede na Av. 14, nº 1700, sala 1, centro - Ituitaba-MG, tendo como Feador a J. MALUCELLI SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 84.948.157/0001-33, com sede na Rua Visconde de Nacar, 1441. Centro, Curitiba - PR.

**Obrigação arrematada:** GARANTIR EXCLUSIVAMENTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DESCRITOS NA MINUTA OBJETO DO CONTRATO ORJUNDO DO PROCESSO LICITATORIO DE Nº 035/2013, TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013. presente Seguro Garantia vigorará até o dia 19/12/2013.

Ituitaba, 29 de maio de 2013.

Erika Fernanda Silva  
Tesoureira



	<p>ônus, 03 (três) vias físicas deste Relatório Fotográfico, sendo 02 (duas) vias em impressão fotográfica colorida e 01 (uma) via em impressão comum (xerográfica), composto de, no mínimo, 10 (dez) imagens por etapa de execução;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ 01 (uma) via digital (CD) deste Relatório Fotográfico;</li><li>▪ Para a 1ª medição, a Contratada deverá fornecer ainda, obrigatoriamente, além das imagens da execução dos serviços propriamente dita, imagens da área onde será construída a arquivancada antes do início dos serviços e imagens nítidas da(s) placa(s) de obra.</li></ul> <p>- Cópia da Guia de Recolhimento da Previdência Social – GPS específica, quitada e recolhida na matrícula;</p> <p>- Cópia da GFIP – Guia de Recolhimento do FGTS e informações à Previdência devidamente quitada, específica da obra (matrícula CEI), com comprovante de entrega na sede bancária;</p> <p>- Declaração de que possui escrituração contábil firmada pelo contador e pelo responsável pela empresa e de que os valores apresentados – guias, notas fiscais, etc., encontram-se devidamente contabilizados;</p> <p>- Certidão Negativa de Débitos junto ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS;</p> <p>- Certificado de Regularidade de Situação do FGTS; e,</p> <p>- Cópia dos comprovantes de recolhimento dos demais encargos sociais/trabalhistas devidos, bem como do pagamento dos empregados no mês anterior, sendo que as guias de recolhimento deverão referir exclusivamente, aos empregados designados para cumprimento do contrato.</p>
6.3.	Quando da solicitação de pagamento, deverá ser observado o disposto na legislação vigente, especialmente em Lei Municipal e demais normas regulamentares, devendo a CONTRATADA comprovar, se cabível, a regularidade fiscal resultante da execução do ajuste, mediante a apresentação de cópia da última guia de recolhimento de ISS, acompanhada de declaração em que ateste a correspondência entre a guia apresentada e o objeto contratual ou de declaração de que não está sujeita ao pagamento do tributo;
6.4.	Quaisquer pagamentos não isentarão a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos serviços; e,
6.5.	Não será concedida atualização ou compensação financeira.
<b>06.</b>	<b>DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:</b>
7.1.	Os objetos do contrato somente serão recebidos quando perfeitamente de acordo com as condições do contrato firmado entre esta Prefeitura e a vencedora do certame licitatório, bem como das exigências estabelecidas no Contrato de Repasse Nº 0375.235-56/ 2011/ Ministério dos Esportes - ME/CAIXA, firmado em 30/12/2011 entre esta Prefeitura e a União, por intermédio do Ministério dos Esportes, representado pela Caixa Econômica Federal, e demais documentos que fizerem parte do ajuste;
7.2.	Os objetos serão recebidos provisoriamente e definitivamente, mediante emissão dos termos circunstanciados, assinado pelas partes; e,
7.3.	A responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, correção e segurança do projeto subsistirá, na forma da Lei, mesmo após seu recebimento definitivo.

  
Dra. Patricia Vilela Santos  
Procuradora da Fazenda Municipal  
OAB - MG 91.793

  
Sandro Batista Salomão  
Diretor Depto. Administração





3. Solicitamos, ainda, o atendimento às pendências a seguir:
- Apresentar Licitação da Cobertura apoio arquibancada Leste;
  - Apresentar Ordens de Serviços ate o primeiro desembolso;
  - Apresentar ARTs de execução até o primeiro desembolso;
  - Ajustar plano de trabalho no SICONV, de acordo com os valores licitados;
  - Falta apresentar a documentação de licitação relativa ao lote II que foi caracterizado como deserto, conforme declaração apresentada pelo Município.
4. Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente,

CORRADO GIOVANNI VELLA  
Gerente de Filial  
Gerência de Filial de Desenvolvimento Urbano e Rural Uberlândia, MG

JOSÉ GERALDO SALES  
Superintendente Regional  
Superintendência Regional Triângulo Mineiro, MG





**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2013**  
**CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2013**  
**DATA: 10/abril/2013**

**CONTRATO Nº 050 /2013 - CONSTRUÇÃO DE ESTADIO MUNICIPAL**

O Município de Ituiutaba - PREFEITURA, com sede na Praça Cônego Ângelo s/nº- Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.457.218/0001-35, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **ADOBE ENGENHARIA LTDA** com sede na cidade de Ituiutaba - MG, sito a Av. 14 nº 1700 - Centro - CEP: 38.300-234, CNPJ nº 08.071.396/0001-70, doravante denominada CONTRATADA, com fundamento no Processo Licitatório nº 035/2013, CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2013 e Processo Administrativo nº 4072/2013, celebram o presente Contrato, baseado na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/06 e ainda a Lei nº 8078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Integra este contrato, naquilo que não contrariar as suas disposições, à proposta da CONTRATADA e as Especificações Contratuais.

- 1.1 - O responsável pela execução e acompanhamento da obra será o engenheiro Mauricio Andrade Bernal portador do CREAMG nº 28725/D
- 1.2 § Único: Este profissional somente poderá ser substituído em caso de força maior, devidamente comprovado, devendo a contratada quando solicitar a substituição deste profissional apresentar a mesma documentação de habilitação do anterior, devendo ter sua aprovação pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

Execução, com fornecimento de material e mão de obra, dos serviços de "Construção do Estádio Esportivo Municipal em Ituiutaba/MG" no Município de Ituiutaba/MG", conforme especificações abaixo:

LOTE III: Apoio arquibancada leste e sul

- 2.1 - Os serviços deverão obedecer rigorosamente em todos os seus detalhes, às especificações técnicas contidas nas normas técnicas brasileiras da ABNT, Memorial Descritivo, Projetos, Composição de Custos Unitários e Planilha de Custos de Material e Mão de Obra.
- 2.2 - A contratação acima será por empreitada unitária de preços de material e mão de obra.
- 2.3 - É proibida a subempreitada da obra.
- 2.4 - Durante a execução, a fiscalização terá plenos poderes para fazer cumprir rigorosamente os memoriais descritivos e projetos.
- 2.5 - A Contratada deverá efetuar a anotação do (s) RT (s) junto ao CREA-MG.
- 2.6 - A Contratada deverá providenciar a regularização junto ao INSS e posterior averbação junto ao Cartório, da obra concluída.
- 2.7 - A CONTRATADA deverá manter diário de obras devidamente preenchido, atualizado e assinado pelas partes (fiscal dos serviços da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Responsável Técnico da Contratada), com carimbo de identificação dos mesmos, o qual será encaminhado à sede da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, por ocasião de cada pedido de pagamento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DO CONTRATO**

O presente contrato será administrado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**CLÁUSULA QUARTA - DA COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços serão coordenados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos com o acompanhamento do Departamento de Obras Públicas.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO**

O prazo para execução de cada lote será contado a partir da emissão, por parte da SMOSP, da "Ordem para Início dos Serviços" conforme descrito abaixo:

LOTE III: 07 (sete) meses - mês 01 ao 07;

- 5.1 - A vigência do contrato originário desta licitação será até de 16 (dezesesseis) meses contados a partir da sua assinatura.

**CLÁUSULA SEXTA - DO ADITAMENTO**

Em nenhuma hipótese este Contrato poderá ser objeto de alteração sem que, previamente tenha ocorrido no projeto básico, autorização da autoridade máxima do Município.

§ UNICO - Mudanças ocorridas no projeto e na forma de execução do contrato ficam sob a responsabilidade civil exclusiva de quem autorizou quando não autorizado pelo Prefeito.

Contrato - Processo Licitatório nº. 035/2013 - Concorrência Publica nº 001/2013  
 Construção de Estádio Municipal - Serviços de Manutenção de Planejamento  
 Empresa: Adobe Engenharia Ltda - CNPJ nº 08.071.396/0001-70

Dra. Patrícia Wilton Santos  
 Procuradora da Fazenda Municipal  
 OAB - MG 91.793

Sandro Batista Salomão  
 Diretor Depto. Administração





6.1 - O aditamento contratual só será admitido em situações comprovadamente excepcionais, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

6.2 - O atraso na execução da obra, bem como os aumentos mercadológicos não constituem causas justificatórias de modificação do valor contratual.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO**

Para execução dos serviços constantes na clausula segunda a Prefeitura pagará à contratada a importância de:

LOTE III: R\$-2.146.433,46 (dois milhões, cento quarenta seis mil, quatrocentos trinta três reais e quarenta seis centavos), referente aos materiais utilizados e R\$-919.900,05 (novecentos e dezenove mil, novecentos reais e cinco centavos), referente à mão de obra.

7.1 - Para efeitos legais atribui-se a este contrato o valor total de **R\$-3.066.333,51 (três milhões, sessenta e seis mil, trezentos e trinta três reais e cinquenta um centavos)**.

7.2 - No preço estão incluídas as despesas com mão de obra, pessoal e transporte, bem como encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.

#### **CLAUSULA OITAVA – REAJUSTAMENTO/REALINHAMENTO**

O preço oferecido não estará sujeito a reajustamento, exceto para o caso de parcelas que porventura vierem e ser pagas depois de decorridos 12 (doze) meses da apresentação da proposta, as quais serão reajustadas segundo as normas legais em vigor.

§ primeiro- Para o reajustamento acima mencionado será utilizado o índice da variação do INCC – Índice Nacional da Construção Civil e na sua falta, outro que vier a substituí-lo conforme instruções do Governo Federal.

8.1 – Os preços propostos pela contratada poderão ser realinhados com base nos valores de mercado, tendo como base os percentuais apresentados em sua planilha de composição de custos, observado o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações e demais normas de direito aplicáveis.

8.2 – A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (coordenadora deste contrato) poderá efetuar durante a vigência deste contrato pesquisa de mercado para comprovação e manutenção dos preços apresentados na proposta contratada.

8.3 – Eventuais realinhamentos deverão ser solicitados, mediante requerimento formal protocolado à Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Recursos Humanos no endereço contido no cabeçalho.

8.4 – Poderá ser solicitado da contratada cópia autenticada das Notas Fiscais de aquisição das mercadorias que compõem a planilha de custo, com preços os preços com data próximo a 10/abril/2013 para nortear os realinhamentos dos valores contratados.

8.5 – Poderá ser utilizado o INCC – Índice Nacional da Construção Civil, para as obrigações que não constam nesta clausula.

#### **CLAUSULA NONA - DOTACÃO ORÇAMENTARIA**

Os recursos financeiros destinados à execução do objeto desta licitação estão especificados nas Obrigações Contratuais em anexo.

Observações:

REQUISICÃO	SD	RESERVA	FICHA
3451/2013	798/2013	889/2013	444

#### **CLÁUSULA DECIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados mediante requerimentos mensais apresentados a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos pela Contratada, que serão pagos pela Tesouraria da Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, através de transferência bancária, desde que devidamente instruídas com a documentação necessária à verificação da respectiva medição, conforme orientações contidas nas Especificações Contratuais em anexo.

#### **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES/MULTAS**

A recusa injustificada do (a) adjudicatário (a) em:

- Assinar o contrato;
- Aceitar o instrumento equivalente de convocação para a entrega dos equipamentos/materiais dentro dos prazos estabelecido pela Administração;
- Retardar a entrega;
- Entregar os equipamentos/mercadorias/serviços em desacordo com o licitado;

Caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades previstas na Lei de Licitações e Pregão.

11.1 - As multas serão automaticamente descontadas de quaisquer créditos ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS TAXAS**

Nos termos da legislação vigente, poderão ser retidos, por ocasião dos pagamentos os seguintes valores:

Contrato - Processo Licitatório nº. 035/2013 - Concorrência Pública nº 001/2013	Página 2 de 6
Construção de Estádio Municipal - Serviços de Manutenção de Planejamento	

Empresa: Adobe Engenharia Ltda - CNPJ nº 11.396/0001-70 - Rua Batista Salomão

Dra. Patrícia de Oliveira Santos  
Procuradora da Prefeitura Municipal  
OAB - MG/91.793

Santana Batista Salomão  
Diretor Depto. Administração





- 1% (um por cento) sobre o valor de cada medição, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 057/2.003, referente à taxa de expediente.
  - INSS sobre o valor total de cada medição referente à mão de obra
  - ISSQN sobre o valor global de cada medição conforme legislação vigente.
  - IRRF conforme legislação em vigor.
- 12.2 - A contratada está ciente de sua sujeição a desconto tributário de acordo com a legislação municipal vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GARANTIA**

A empresa contratada prestou garantia de 5% (cinco por cento) na modalidade SEGURO GARANTIA Nº 03-07X-0163504 no valor de R\$-153.316,67 (cento cinquenta três mil, trezentos dezesseis reais e sessenta sete centavos).

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - OBRIGACÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da CONTRATADA, sem que a elas se limite a sua responsabilidade orientações contidas nas Especificações Contratuais em anexo.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - RECISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos expressos nos Art.(s). 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DISPOSICOES FINAIS**

Fica a contratada responsável por todos os materiais empregados na perfeita execução dos serviços ora contratados.

16.1 - Fica inteiramente a cargo da contratada a responsabilidade técnica pela plena execução deste contrato.  
 16.2 - Aplicam-se ao presente contrato, em todos os seus termos, o disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993.

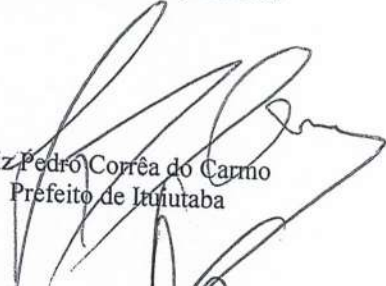
16.3 - Os objetos serão recebidos provisoriamente e definitivamente, mediante emissão dos termos circunstanciados, assinado pelas partes;


16.4 - A responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, correção e segurança do projeto subsistirá, na forma da Lei, mesmo após seu recebimento definitivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO**

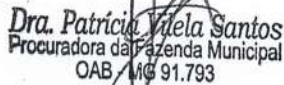
Para dirimir dúvidas do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de Ituiutaba. E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor, junto às testemunhas que também assinam, para que produza os devidos fins jurídicos.

Ituiutaba, em 28 de maio de 2013

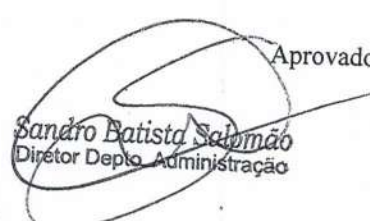
  
 Luiz Pedro Corrêa do Carmo  
 Prefeito de Ituiutaba

  
 Adobe Engenharia Ltda  
 Contratado

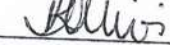
Aprovado

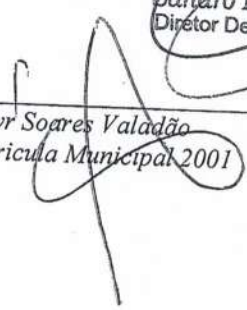
  
 Dra. Patrícia Vitela Santos  
 Procuradora da Fazenda Municipal  
 OAB/MG 91.793

Aprovado

  
 Sandro Batista Salomão  
 Diretor Depto. Administração

Testemunhas:

a)   
 Renato Santos Oliveira  
 Matrícula Municipal 3967

  
 Walcyr Soares Valadão  
 Matrícula Municipal 2001







PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2013

CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2013

**ANEXO**

**ESPECIFICAÇÕES CONTRATUAIS**

**01. APRESENTAÇÃO:**

A presente especificação tem a finalidade de estabelecer os critérios e parâmetros para elaboração das propostas pelos licitantes participantes do certame licitatório, objetivando a execução, com fornecimento de material e mão de obra, dos serviços de "Construção de Estádio Esportivo Municipal em Ituiutaba/MG" no Município de Ituiutaba/MG".

**02. RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS PARA A DESPESA:**

Os recursos financeiros destinados à execução do objeto desta licitação são oriundos do Contrato de Repasse Nº 0375.235-56/2011/ Ministério dos Esportes - ME/CAIXA, celebrado com a União, por intermédio do Ministério dos Esportes, representada pela Caixa Econômica Federal e também, a título de contrapartida, da arrecadação própria do município; e correrão à conta de dotação orçamentária específica do orçamento federal e municipal.

01.07. Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

03. Departamento de Esporte e Lazer

1.0045. Construção do Estádio Municipal

27.811.0211-4.4.90.51. Obras e Instalações

Observações:

REQUISIÇÃO	SD	RESERVA	FICHA
3451/2013	798/2013	889/2013	444

**03. REGIME DE EXECUÇÃO:**

Empreitada por custo unitário.

**04. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

São obrigações da CONTRATADA, sem que a elas se limite a sua responsabilidade:

4.1. Obedecer integralmente ao percentual de execução dos serviços determinado no Cronograma Físico-Financeiro, sendo que não serão efetuados pagamentos sobre valores superiores às parcelas de desembolso determinadas neste cronograma;

4.2. Apresentar, por sua conta e ônus, Relatório Fotográfico do empreendimento, conforme modelo fornecido pela Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ituiutaba - SEPLAN, entregue diretamente na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, juntamente com o diário de obras, simultaneamente ao protocolo de requerimento de pagamento de parcela executada, apresentado na seguinte forma:

4.2.1. A cada etapa medida, deverá ser fornecido pelo Contratado à Contratante, 03 (três) vias físicas do Relatório Fotográfico, sendo 02 (duas) vias em impressão fotográfica colorida e 01 (uma) via em impressão comum (xerográfica), composto de, no mínimo, 10 (dez) imagens por etapa de execução;

4.2.2. 01 (uma) via digital (CD) deste Relatório Fotográfico;

4.2.3. Para a 1ª medição, a Contratada deverá fornecer ainda, obrigatoriamente, além das imagens da execução dos serviços propriamente dita, imagens dos trechos a serem pavimentados antes do início dos serviços e imagens nítidas da(s) placa(s) de obra.

4.3. Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na legislação referente à contratação;

4.4. Prover a obra de todos os materiais, equipamentos e pessoal necessários à execução da obra;

4.5. Executar o objeto contratual, rigorosamente de acordo com os projetos, plantas, detalhes, especificações, normas técnicas, acatando ainda, as recomendações da fiscalização da CONTRATANTE;

4.6. Assegurar, durante a execução da obra, a proteção e conservação dos serviços prestados;

4.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis;

4.8. Manter, obrigatoriamente e constantemente, na obra enquanto durar sua execução, dentre outros, os seguintes profissionais:

4.8.1. Engenheiro ou arquiteto qualificado, com capacidade e poderes bastantes para representá-

Contrato - Processo Licitatório nº. 035/2013 - Concorrência Pública nº 001/2013  
 Construção de Estádio Municipal - Serviços de Manutenção de Placard  
 Empresa: Adobe Engenharia Ltda - CNPJ nº 08.071.396/0001-00  
 Diretor Administrativo





		la perante a fiscalização da CONTRATANTE, e resolver problemas referentes à obra.
	4.8.2.	O responsável técnico deverá fazer parte do quadro permanente da Contratada há no mínimo 12 (doze) meses;
	4.8.3.	Encarregado de obras deverá ter experiência comprovada em carteira de no mínimo 01 (um) anos, e que faça parte do quadro permanente da Contratada há no mínimo 06 (seis) meses;
	4.9.	Assumir, automaticamente, ao firmar o contrato, exclusiva responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, inclusive por acidentes e mortes, em consequências de falhas na execução dos serviços e obras contratada, decorrentes de culpa ou dolo da CONTRATADA ou de qualquer de seus empregados ou prepostos;
	4.10.	Apresentar, quando solicitado, análises e ensaios tecnológicos de materiais que venham a empregar na obra;
	4.11.	Arcar com todas as despesas decorrentes da elaboração do serviço, bem como todos os Tributos Municipais, Estaduais e Federais;
	4.12.	Substituir qualquer empregado, cuja permanência no canteiro de obras seja considerada inconveniente pela CONTRATANTE;
	4.13.	Obedecer às determinações do Edital e Anexos, bem como, respeitar rigorosamente às determinações contidas na Lei Nº 8.666/93, bem como as recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
	4.14.	Comparecer, sempre que solicitada, à Sede da Fiscalização (SMOSP), sito à Avenida 09, nº 746, Centro – Ituiutaba/MG, em horário estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências;
	4.15.	Participar à fiscalização da CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão das obras, no todo ou em parte, de acordo com o cronograma respectivo, indicando as medidas para corrigir a situação;
	4.16.	Comunicar à fiscalização da CONTRATANTE, sem prejuízo de suas responsabilidades, qualquer anormalidade verificada durante a execução dos trabalhos, denunciando inclusive, qualquer fato que possa resultar risco ou comprometer a qualidade dos mesmos;
	4.17.	Entregar, no mesmo dia da assinatura do Termo Contratual, a ART ou RRT de execução dos serviços devidamente quitada;
	4.18.	Manter diário de obras devidamente preenchido, atualizado e assinado pelas partes (fiscal dos serviços da SMOSP e Responsável Técnico da Contratada), com carimbo de identificação dos mesmos;
	4.19.	Atender integralmente ao item 06 deste Anexo;
	4.20.	Caso a vencedora do certame esteja sediada em outro Estado, a mesma, bem como o Responsável Técnico pela execução, deverá possuir, obrigatoriamente, visto do CREA ou CAU para execução dos serviços.
	<b>05.</b>	<b>DA ORDEM PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS E DO PRAZO DE EXECUÇÃO:</b>
		O prazo para execução de cada lote será contado a partir da emissão, por parte da SMOSP, da “Ordem para Início dos Serviços” conforme descrito abaixo: ✓ <b>LOTE 03: 07 (sete) meses – mês 01 ao 07</b>
	<b>06.</b>	<b>MEDIÇÕES E PAGAMENTOS DAS ETAPAS EXECUTADAS:</b>
		As medições serão mensais e abrangerão um período de 30 (trinta) dias.
	6.1.	Mediante requerimentos mensais apresentados à CONTRATANTE pela CONTRATADA (protocolados no Setor de Protocolo da Secretaria Municipal de Fazenda), serão efetuadas, após decurso dos respectivos períodos de execução, as medições dos serviços prestados, desde que devidamente instruídas com a documentação necessária à verificação da respectiva medição, conforme discriminado a seguir: Requerimento de Pagamento; - Diário de obras, entregue diretamente à Secretaria de Obras, simultaneamente ao requerimento de pagamento protocolado na Secretaria de Fazenda; - Planilha de medição, apresentada em EXCEL, conforme determinação contida no subitem 4.2.6. deste Anexo; - Relatório Fotográfico do empreendimento, conforme modelo fornecido pela Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN (Anexo 05), entregue diretamente na Secretaria de Obras, juntamente com o diário de obras, simultaneamente ao protocolo de requerimento de pagamento de parcela executada, apresentado na seguinte forma: ▪ A cada etapa medida, deverá ser fornecido pelo Contratado à Contratante, por sua conta e

Contrato - Processo Licitatório nº. 035/2013 - Concorrência Pública nº 001/2013

Construção de Estádio Municipal - Serviços de Manutenção de Planejamento

Empresa: Adobe Engenharia Ltda - CNPJ nº 08.071.396/0001-70

Dra. Patrícia Maria Santos  
Procuradora da Fazenda Municipal  
OAB - MG 81.793

Sanandro Batista Salomão  
Diretor Depto. Administração



# ADOBE ENGENHARIA LTDA

## Anexo 01 - PLANILHA DE ORÇAMENTO

### ELÉTRICA - APOIO AROUBANCADA SUL

19

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO ESPORTIVO MUNICIPAL  
 LOCAL: AV: JOSÉ VIEIRA DE MENDONÇA - BAIRRO ALVORADA

REF.: NOVEMBRO/2012

RRT: 958786

Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Qtde.	CONTRAT		Valor Total
				Valor Unitário s/BDI	Mat.+MO	
15	INST. ELÉTRICAS E COMUNICAÇÃO VISUAL					
15.1	MATERIAL ELÉTRICO					
15.1.1	INTERRUPTOR SIMPLES - 1 TECLA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	pc	2,00	6,90	8,76	17,52
15.1.2	INTERRUPTOR SIMPLES - 2 TECLAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	pc	3,00	9,27	11,77	35,31
15.1.3	Sensor de presença teto 360 graus,	pc	57,00	28,95	36,77	2.095,89
15.1.4	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	pc	1,00	165,34	209,98	209,98
15.1.5	TOMADA EMBUTIR 2P + T 15A/250V C/PLACA, TIPO SILENTOQUE OU EQUIV	pc	35,00	11,46	14,55	509,25
15.1.6	Uma Tomada de embutir 2P+T 20A conforme NBR 14136 para caixa de passagem de embutir 2x4, com espelho e demais acessórios	pc	4,00	9,00	11,43	45,72
15.1.7	Uma Tomada de embutir 2P+T 20A conforme NBR 14136 para caixa de passagem de embutir 2x4, com espelho e demais acessórios	pc	13,00	9,00	11,43	148,59
15.1.8	Arandela c/ base em chapa de aço pintada e globo de vidro leitoso	pc	18,00	74,29	94,35	1.698,30
15.1.10	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO (Luminária 2x28W, refletor de alumínio de alto brilho, completa com reator alto fator de potência, lâmpada fluorescente temperatura da cor 4000 kelvin)	pc	26,00	71,32	90,58	2.355,08
15.1.11	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO (Luminária 2x14W de sobrepor completa, alto fator de potência e lâmpada fluorescente 14W 4000 kelvin)	pc	124,00	66,05	83,88	10.401,12
15.1.12	Bloco de iluminação de emergência	pc	21,00	21,03	26,71	560,91
15.1.13	Poste de 9 metros, galvanizado a fogo com duas luminárias TP298 da Tropic completa, com lâmpada HQI 250w, ignitor e reator alto fator de potência	pc	2,00		0,00	0,00
15.1.14	Caixa de passagem alumínio 15x15	pc	8,00	25,00	31,75	254,00
15.1.15	Condulete 25mm.multiplo em alumínio com 4 uniduti	pc	3,00	4,89	6,21	18,63
15	Tampão Zb garagem em ferro fundido	pc	6,00	167,00	212,09	1.272,54
15.1.17	Disjuntor unipolar termomagnético curva C, corrente nominal 16A, corrente mínima de interrupção 5kA, acionamento frontal, frequência nominal 60Hz, tensão nominal 250/440 Vca, fixação rápida em trilhos DIN	pc	26,00	7,85	9,97	259,22
15.1.18	Disjuntor unipolar termomagnético curva C, corrente nominal 20A, corrente mínima de interrupção 5kA, acionamento frontal, frequência nominal 60Hz, tensão nominal 250/440 Vca, fixação rápida em trilhos DIN	pc	1,00	7,85	9,97	9,97
15.1.19	Disjuntor unipolar termomagnético curva C, corrente nominal 32A, corrente mínima de interrupção 5kA, acionamento frontal, frequência nominal 60Hz, tensão nominal 250/440 Vca, fixação rápida em trilhos DIN	pc	1,00	7,85	9,97	9,97
15.1.20	Disjuntor bipolar termomagnético curva C, corrente nominal 32A, corrente mínima de interrupção 5kA, acionamento frontal, frequência nominal 60Hz, tensão nominal 250/440 Vca, fixação rápida em trilhos DIN	pc	1,00	39,93	50,71	50,71
15.1.21	Disjuntor tripolar termomagnético curva C, corrente nominal 32A, corrente mínima de interrupção 5kA, acionamento frontal, frequência nominal 60Hz, tensão nominal 250/440 Vca, fixação rápida em trilhos DIN	pc	2,00	48,88	62,08	124,16
15.1.22	Dispositivo DR bipolar corrente nominal 25A, corrente residual 30mA, tipo AC e fixação rápida em trilhos DIN	pc	6,00	105,40	133,86	803,16
15.1.23	Caixa 2x4 embutir em alvenaria, em chapa 20 ou PVC	pc	56,00	1,05	1,33	74,48
15.1.24	Caixa 4x4 de embutir em alvenaria, em chapa 20	pc	89,00	1,75	2,22	197,58
15.1.25	Pinos macho e fêmea 2P+T 10 amperes NBR 14136	pc	159,00	2,84	3,61	573,99
15.1.26	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDÁVEL 25MM (1"), FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	407,00	9,25	11,75	4.782,25
15.1.27	CURVA PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 25 MM	pc	37,00	1,76	2,24	82,88
15.1.28	ELETRODUTO PVC SOLDÁVEL NBR-6150 CL B - 32MM (TUBO PVC SOLDÁVEL AGUA FRIA DN 32MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO)	m	138,00	15,87	20,15	2.780,70
15.1.29	Kanaflex 40mm, eletroduto corrugado coeficiente atrito 0,3, NBR 13897	m	27,00	1,70	2,16	58,32
15.1.30	Kanaflex 50mm, eletroduto corrugado coeficiente atrito 0,3, NBR 13897	m	33,00	2,01	2,55	84,15
15.1.31	terminal ilhos, eletroduto 1,5mm2	pc	9,00	0,05	0,06	0,54
15.1.32	Terminal ilhos para cabo 2,5mm2	pc	177,00	0,06	0,08	14,16
15.1.33	Terminal ilhos para cabo 4,0mm2	pc	28,00	0,15	0,19	5,32
15.1.34	Terminal ilhos para cabo 6mm2	pc	6,00	0,12	0,15	0,90
15.1.35	bucha S8+Paraf.Cab.Pan.-fenda	pc	191,00	0,28	0,36	68,76

*[Handwritten signatures and marks]*



OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO ESPORTIVO MUNICIPAL  
 LOCAL: AV: JOSE VIEIRA DE MENDONÇA - BAIRRO ALVORADA

REF.: NOVEMBRO/2012

RRT: 958786

BDI = 27,00%

CONTRAT

Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Qtde.	Valor Unitário		Valor Total
				s/BDI	Mat.+MO	
15.1.36	Abraçadeira galvanizada tipo D com cunha 25mm	pc	135,00	0,35	0,44	59,40
15.1.37	Abraçadeira galvanizada tipo D com cunha 32mm	pc	46,00	0,47	0,60	27,60
15.1.38	Cabo de cobre flexível 4mm2 cor verde isolamento 750 volts, tipo afumex, com certificado Inmetro	m	104,00	2,66	3,38	351,52
15.1.39	Cabo de cobre flexível 4mm2 cor verde isolamento 750 volts, tipo afumex, com certificado Inmetro	m	8,00	2,66	3,38	27,04
15.1.40	Cabo de cobre flexível 4mm2 cor azul isolamento 750 volts, tipo afumex, com certificado Inmetro	m	224,00	2,66	3,38	757,12
15.1.41	Cabo de cobre flexível 4mm2 cor azul isolamento 1000 volts, tipo afumex, com certificado Inmetro	m	8,00	2,00	2,54	20,32
15.1.42	Cabo de cobre flexível 4mm2 cor preto isolamento 1000 volts, tipo afumex, com certificado Inmetro	m	8,00	2,00	2,54	20,32
15.1.43	Cabo de cobre flexível 4mm2 cor preta isolamento 1000 volts, tipo afumex, com certificado Inmetro	m	74,00	2,00	2,54	187,96
15.1.44	Cabo de cobre flexível 4mm2 cor vermelho isolamento 750 volts, tipo afumex, com certificado Inmetro	m	74,00	2,66	3,38	250,12
15.1.45	Cabo de cobre flexível 4mm2 cor branca isolamento 750 volts, tipo afumex, com certificado Inmetro	m	74,00	2,66	3,38	250,12
15.1.46	Cabo de cobre flexível 2,5mm2 cor verde isolamento 750 volts, tipo afumex, com certificado Inmetro	m	1.136,00	1,81	2,30	2.612,80
15.1.47	Cabo de cobre flexível 2,5mm2 cor vermelha azul isolamento 750 volts, tipo afumex, com certificado Inmetro	m	2.232,00	1,81	2,30	5.133,60
5.1.48	Cabo de cobre flexível 2,5mm2 cor preta isolamento 750 volts, tipo afumex, com certificado Inmetro	m	469,00	1,81	2,30	1.078,70
15.1.49	Cabo de cobre flexível 2,5mm2 cor vermelha isolamento 750 volts, tipo afumex, com certificado Inmetro	m	469,00	1,81	2,30	1.078,70
15.1.50	Cabo de cobre flexível 2,5mm2 cor branca isolamento 1000 volts, tipo afumex	m	469,00	1,20	1,52	712,88
15.1.51	Cabo de cobre flexível 1,5mm2 cor amarelo isolamento 750 volts, tipo afumex, com certificado Inmetro	m	444,00	1,37	1,74	772,56
15.1.52	Fita isolante 19mm x 20 metros, 33+ ou P44	rl	22,00	4,10	5,21	114,62
15.1.53	Anilhas numeração de 0 a 9 divididas igualmente	pc	1.500,00	0,03	0,04	60,00
<b>TOTAL</b>						<b>43.119,44</b>
<b>15.2</b>	<b>MATERIAL DE COMUNICAÇÃO VISUAL</b>					
15.2.1	TOMADA PARA TELEFONE DE 4 POLOS PADRAO TELEBRAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	pc	5,00	12,28	15,60	78,00
15.2.2	Câmera para circuito fechado de TV	pc	6,00	180,11	228,74	1.372,44
15.2.3	caixa de passagem de embutir em alvenaria de PVC 2x4	pc	23,00	1,05	1,33	30,59
15.2.4	Caixa de passagem em ferro fundido R2 de telefonia	pc	4,00	368,54	468,05	1.872,20
15.2.5	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 60X60X12CM, FORNECIMENTO E INSTALACAO (Dg 60x60x12cm fundo de madeira)	pc	1,00	187,64	238,30	238,30
15.2.6	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 40X40X12CM, FORNECIMENTO E INSTALACAO (Dg 40x40x12cm fundo de madeira)	pc	1,00	123,22	156,49	156,49
15.2.7	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL 25MM (1"), FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	107,00	9,25	11,75	1.257,25
15.2.8	CURVA PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 25 MM	pc	7,00	1,76	2,24	15,68
15.2.9	Kanaflex 50mm, eletroduto corrugado coeficiente atrito 0,3, NBR 13897	m	87,00	2,05	2,60	226,20
15.2.10	Kanaflex 100mm, eletroduto corrugado coeficiente atrito 0,3, NBR 13897	m	115,00	5,39	6,85	787,75
15.2.11	Bucha S8 + Paraf. Cab. Pan. 4,8x50 - Fenda	pc	35,00	0,28	0,36	12,60
15.2.12	Abraçadeira galvanizada tipo D com cunha 25mm	pc	35,00	0,35	0,44	15,40
15.2.13	Fita isolante 19mm x 20 metros, 33+ ou P44	rl	1,00	4,10	5,21	5,21
15.2.14	Anilhas numeração de 0 a 9 divididas igualmente	pc	1.500,00	0,03	0,04	60,00
<b>TOTAL</b>						<b>6.128,11</b>
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>49.247,55</b>





OBRA: CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO ESPORTIVO MUNICIPAL  
 LOCAL: AV. PROF. JOSÉ VIEIRA DE MENDONÇA - BAIRRO PLATINA

CONTRATO: 0375.235-59/2011  
 RRT: 958786

REF: NOV/2012  
 CONTRATO: 0375.235-56/2011

Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Valores	Meses												Valor Total
				1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º					
1	CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO	R\$	41.418,55	17.418,55	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	41.418,55
		%	2,43%	42,03%	9,66%	9,66%	9,66%	9,66%	9,66%	9,66%	9,66%	9,66%	9,66%	9,66%	9,66%	100,00%
2	SERVIÇOS INICIAIS	R\$	72.492,63	36.246,32	36.246,31											72.492,63
		%	4,25%	50,00%	50,00%											100,00%
3	INFRAESTRUTURA	R\$	485.873,68	242.936,84	242.936,84											485.873,68
		%	28,50%	50,00%	50,00%											100,00%
4	IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$	2.899,67	1.449,84	1.449,83											2.899,67
		%	0,17%	50,00%	50,00%											100,00%
5	SUPERESTRUTURA	R\$	447.791,65	67.168,75	111.947,91	134.337,50	134.337,50	134.337,50	134.337,50	134.337,50	134.337,50	134.337,50	134.337,50	134.337,50	134.337,50	447.791,65
		%	26,26%	15,00%	25,00%	30,00%	30,00%	30,00%	30,00%	30,00%	30,00%	30,00%	30,00%	30,00%	30,00%	100,00%
6	ALVENARIA E FECHAMENTOS	R\$	38.282,54	5.742,38	9.570,64	11.484,76	11.484,75	11.484,75	11.484,75	11.484,75	11.484,75	11.484,75	11.484,75	11.484,75	11.484,75	38.282,54
		%	2,25%	15,00%	25,00%	30,00%	30,00%	30,00%	30,00%	30,00%	30,00%	30,00%	30,00%	30,00%	30,00%	100,00%
7	ESQUADRIAS DE MADEIRA	R\$	7.847,69			2.544,22	2.544,22	2.544,22	2.544,22	2.544,22	2.544,22	2.544,22	2.544,22	2.544,22	2.544,22	7.847,69
		%	0,46%			20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	100,00%
8	ESQUADRIAS DE ALUMINIO	R\$	8.191,50													8.191,50
		%	0,5%													100,00%
9	VIDROS TEMPERADOS	R\$	59.986,74	11.997,35												59.986,74
		%	0,48%	20,00%												100,00%
10	INSTALAÇÕES ELETRICAS	R\$	135.329,26	27.065,85												135.329,26
		%	7,94%	20,00%												100,00%
11	INSTALAÇÕES HIDRANTARIAS	R\$	30.410,44	7.602,61	7.602,61	7.602,61	7.602,61	7.602,61	7.602,61	7.602,61	7.602,61	7.602,61	7.602,61	7.602,61	7.602,61	30.410,44
		%	1,78%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	100,00%
12	REVESTIMENTO	R\$	168.954,15													168.954,15
		%	5,64%													100,00%
13	COBERTURA	R\$	96.168,91													96.168,91
		%	3,16%													100,00%
14	PINTURA	R\$	34.326,09													34.326,09
		%	2,01%													100,00%
15	DIVERSOS	R\$	62.324,76													62.324,76
		%	3,66%													100,00%
<b>Total Simples</b>			R\$	1.705.019,36	92.728,07	365.146,73	377.507,83	172.434,04	12.464,95	12.464,95	12.464,95	12.464,95	12.464,95	12.464,95	12.464,95	1.705.019,36
<b>Percentual Simples</b>			%	100,00%	5,4%	21,4%	22,0%	10,1%	0,7%	0,7%	0,7%	0,7%	0,7%	0,7%	0,7%	100,00%
<b>Total Acumulada</b>			R\$	1.705.019,36	92.728,07	457.874,80	835.382,63	1.007.816,67	1.020.281,62	1.032.746,57	1.045.211,52	1.057.676,47	1.070.141,42	1.082.606,37	1.095.071,32	1.705.019,36
<b>Percentual Acumulada</b>			%	100,00%	5,4%	26,80%	48,90%	59,00%	60,00%	60,00%	60,00%	60,00%	60,00%	60,00%	60,00%	100,00%

  
 ADRE ENGENHARIA







# ADOBE ENGENHARIA LTDA

## ANEXO 01 - PLANILHA DE MATERIAL E MÃO DE OBRA

### APOIO ARQUIBANCADA SUL

OBRA: CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO ESPORTIVO MUNICIPAL

LOCAL: AV. PROF. JOSÉ VIEIRA DE MENDONÇA -BAIRRO ALVORADA

CONTRATO: 0375.235-56/2011

REF. NOV/2012

BDI=27,00%

Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Qtde.	Preço		Preço
				s/BDI	Unitário	Total
<b>A</b>	<b>APOIO ARQUIBANCADA SUL</b>					
<b>A.1</b>	<b>ESRUTURAL</b>					
<b>1</b>	<b>INFRA ESTRUTURA</b>					
<b>1.1</b>	<b>BROCAS</b>					
1.1.1	Estaca a trado(broca)d=25cm, conc mol in loco, 20MPa	m	597,40	32,34	41,07	24.535,22
1.1.2	Armadura aço CA-50A/60B				0,00	0,00
	Armadura aço CA-50 D 6,3mm a 12,5mm	kg	613,00	5,46	6,93	4.248,09
	Armadura aço CA-60 D 3,4 a 6,0mm	kg	278,00	5,84	7,42	2.062,76
						30.846,07
<b>1.2</b>	<b>BLOCOS</b>					0,00
1.2.1	Escavação manual	m³	52,02	20,49	26,02	1.353,56
1.2.2	Apiloamento manual de solo macio de 30 kg	m²	94,40	2,25	2,86	269,98
1.2.3	Forma de tabua comum	m²	158,21	35,63	45,25	7.159,00
1.2.4	Armadura aço CA-50A/60B					0,00
	Armadura aço CA-50 D 6,3mm a 12,5mm	kg	1.205,00	5,46	6,93	8.350,65
	Armadura aço CA-60 D 3,4 a 6,0mm	kg	505,00	5,84	7,42	3.747,10
1.2.5	Concreto usinado 10 Mpa c/ lançamento	m³	3,03	307,04	389,94	1.181,52
1.2.6	Concreto usinado 20 MPa	m³	30,68	342,20	434,59	13.333,22
1.2.7	Reaterro	m³	21,34	23,90	30,35	647,67
						36.042,70
<b>1.3</b>	<b>VIGAS BALDRAMES</b>					0,00
1.3.1	Escavação de valas	m³	31,43	20,49	26,02	817,81
1.3.2	Apiloamento manual de solo macio de 30 kg	m²	74,68	2,25	2,86	213,58
1.3.3	Forma de tabua comum	m²	196,55	35,63	45,25	8.893,89
1.3.4	Armadura aço CA-50A/60B					0,00
	Armadura aço CA-50 D 6,3mm a 12,5mm	kg	461,00	5,46	6,93	3.194,73
	Armadura aço CA-60 D 3,4 a 6,0mm	kg	120,00	5,84	7,42	890,40
1.3.5	Concreto usinado 20 MPa	m³	11,85	342,20	434,59	5.149,89
1.3.6	Reaterro	m³	33,70	23,90	30,35	1.022,80
1.3.7	Bota fora de terra/blocos e baldrame	m³	156,17	6,90	8,76	1.368,05
1.3.8	Impermeabilização c/tinta betuminosa em fund., baldrame e muro de arrimo 2 demãos	m²	239,00	5,12	6,50	1.553,50
						23.104,65
	<b>Total item</b>					<b>89.993,42</b>
<b>2</b>	<b>SUPRA ESTRUTURA</b>					
<b>2.1</b>	<b>PILARES</b>					
2.1.1	Forma p/lajes, vigas e pilares compensado resin. 12, uso 3x	m²	353,10	58,00	73,66	26.009,35
2.1.2	Armadura aço CA-50A/60B					0,00
	Armadura aço CA-50 D 6,3mm a 12,5mm	kg	1.322,00	5,46	6,93	9.161,46
	Armadura aço CA-60 D 3,4 a 6,0mm	kg	396,00	5,84	7,42	2.938,32
2.1.3	Concreto usinado 25 Mpa c/ lançamento	m³	15,42	366,14	465,00	7.170,30
						45.279,43
<b>2.2</b>	<b>VIGAS DA LAJE DE FORRO</b>					0,00
2.2.1	Forma p/lajes, vigas e pilares compensado resin. 12, uso 3x	m²	172,14	58,00	73,66	12.679,83
2.2.2	Armadura aço CA-50A/60B					0,00
	Armadura aço CA-50 D 6,3mm a 12,5mm	kg	1.769,00	5,46	6,93	12.259,17
	Armadura aço CA-60 D 3,4 a 6,0mm	kg	293,00	5,84	7,42	2.174,06
2.2.3	Concreto usinado 25 Mpa c/ lançamento	m³	10,28	366,14	465,00	4.780,20
						31.893,26
<b>2.3</b>	<b>LAJE DE FORRO MACIÇA</b>					0,00
2.3.1	Forma p/lajes, vigas e pilares compensado resin. 12, uso 3x	m²	865,90	58,00	73,66	63.782,19
2.3.2	Armadura aço CA-50A/60B					0,00
	Armadura aço CA-50 D 6,3mm a 12,5mm	kg	8.823,00	5,46	6,93	61.143,39
2.3.3	Concreto usinado 25 Mpa c/ lançamento	m³	84,21	366,14	465,00	39.157,65
						164.083,23
<b>2.4</b>	<b>IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES</b>					0,00
2.4.1	Impermeabilização c/manta asfática 4mm (laje cobertura e cx d'água)	m²	865,90	30,43	38,65	33.467,04
2.4.2	Proteção mecânica c/arg. 1:3 (cimento e areia) e=2cm	m²	865,90	11,06	14,05	12.165,90
2.4.3	Regularização de piso/base arg. 1:3 (cimento e areia grossa	m²	865,90	14,96	19,00	16.452,10

2/29  
Adobe



## APOIO ARQUIBANCADA SUL

OBRA: CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO ESPORTIVO MUNICIPAL

LOCAL: AV. PROF. JOSÉ VIEIRA DE MENDONÇA - BAIRRO ALVORADA

CONTRATO: 0375.235-56/2011

REF. NOV/2012

BDI=27,00%

	Total item					62.085,04
	<b>TOTAL GERAL INFRAESTRUTURA</b>					<b>303.340,96</b>
<b>A2</b>	<b>ARQUITETÔNICO</b>					<b>393.334,38</b>
<b>1</b>	<b>PLACA DE OBRA</b>					
1	Placa indicativa de obra	m <sup>2</sup>	4,50	232,09	294,75	1.326,38
						<b>1.326,38</b>
<b>2</b>	<b>LIMPEZA</b>					
2	Limpeza do terreno	m <sup>2</sup>	749,61	1,71	2,17	1.626,65
						<b>1.626,65</b>
<b>3</b>	<b>ENGENHEIRO DE OBRAS</b>					
3	Engenheiro ou Arquiteto auxiliar/Júnior - de Obra	R\$	1,00	59.730,00	75.857,10	75.857,10
						<b>75.857,10</b>
<b>4</b>	<b>LOCAÇÃO DA OBRA</b>					
4	Locação da obra	m <sup>2</sup>	749,61	3,15	4,00	2.998,44
						<b>2.998,44</b>
<b>5</b>	<b>ALVENARIA</b>					
5.1	Alvenaria de tijolo cerâmico 1/2 vez	m <sup>2</sup>	790,35	31,03	39,41	31.147,69
5.2	Alvenaria de tijolo cerâmico 1 vez	m <sup>2</sup>	102,80	55,04	69,90	7.185,72
5.3	Vergas e contravergas	m <sup>3</sup>	0,84	818,03	1.038,90	872,68
						<b>39.206,09</b>
<b>6</b>	<b>REVESTIMENTOS</b>					
6.1	Chapisco interno e externo traço 1:3 e=0,5cm	m <sup>2</sup>	1.890,98	3,42	4,34	8.206,85
6.2	Reboco 1:2:8 e=2cm	m <sup>2</sup>	1.809,67	16,07	20,41	36.935,36
6.3	Cerâmica esmaltada PEI 4	m <sup>2</sup>	167,46	27,44	34,85	5.835,98
6.5	Cantoneira de alumínio 1X1", p/ proteção de quina de parede	m	68,40	16,42	20,85	1.426,14
						<b>52.404,33</b>
<b>7</b>	<b>PISO/CONTRAPISO</b>					
7.1	Contrapiso 7cm em concreto usinado 15MPa	m <sup>2</sup>	6,21	34,89	44,31	275,17
7.2	Piso em concreto polido 15MPa c/ junta serrada	m <sup>2</sup>	82,49	50,76	64,47	5.318,13
7.3	Piso cer. PEI IV	m <sup>2</sup>	330,67	39,34	49,96	16.520,27
7.4	Piso cimento Desempenado	m <sup>2</sup>	90,51	18,52	23,52	2.128,80
7.5	Piso em concreto 20MPa e=7cm	m <sup>2</sup>	3.942,43	38,18	48,49	191.168,43
7.6	Rodapé em cerâmica esmaltada PEI 4 h=10cm	m	198,77	8,10	10,29	2.045,34
						<b>217.456,14</b>
<b>8</b>	<b>PORTAS E ESQUADRIAS</b>					
8.1	Janelas em req.alum.anodizado e vidro temperado 6mm(colocadas)					
	JVT1 - 1,50x0,90m	unid	2,00	285,00	361,95	723,90
	JVT2 - 1,50x0,40m	unid	5,00	370,00	469,90	2.349,50
	JVT3 - 1,00x0,40m	unid	7,00	190,00	241,30	1.689,10
	JVT4 - 2,50x0,40m	unid	1,00	290,00	368,30	368,30
						<b>5.130,80</b>
8.2	Porta em madeira lisa					
	PM1 - 70x210cm	unid	4,00	238,59	303,01	1.212,04
	PM2 - 80x210cm	unid	14,00	242,09	307,45	4.304,30
						<b>5.516,34</b>
8.3	Porta de alumino tipo veneziana	m <sup>2</sup>	9,52	256,02	325,15	3.095,43
8.4	Porte de aço de enrolar	m <sup>2</sup>	7,06	473,19	600,95	4.242,71
						<b>7.338,14</b>
						<b>17.985,28</b>
<b>9</b>	<b>PINTURA</b>					
9.1	Pintura látex PVA 2 demãos	m <sup>2</sup>	1.031,26	7,20	9,14	9.425,72
9.2	Pintura esmalte em alvenaria	m <sup>2</sup>	422,10	14,69	18,66	7.876,39
9.3	Pintura esmalte sintético 2 demãos	m <sup>2</sup>	7,06	19,60	24,89	175,72
9.4	Selador acrílico 1 demão	m <sup>2</sup>	1.453,36	3,71	4,71	6.845,33
						<b>24.323,16</b>
<b>10</b>	<b>DIVISÓRIAS</b>					
10.1	Divisória granitina branca e=3cm	m <sup>2</sup>	111,02	212,01	269,25	29.892,14
						<b>29.892,14</b>
<b>11</b>	<b>RODAMÃO,BALCÕES,BANCOS,PEITORIS,SOLEIRAS</b>					
11.1	Rodamão em bancada granito cinza andorinha e=20mm h=10cm	m	34,95	35,89	45,58	1.593,02
11.2	Bancada de granito cinza andorinha e=25mm	m <sup>2</sup>	17,97	251,25	319,09	5.734,05
11.3	Balcão de granito cinza andorinha e=25mm	m <sup>2</sup>	11,45	251,25	319,09	3.653,58

e/ol  
Abolic





## APOIO ARQUIBANCADA SUL

OBRA: CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO ESPORTIVO MUNICIPAL

LOCAL: AV. PROF. JOSÉ VIEIRA DE MENDONÇA -BAIRRO ALVORADA

CONTRATO: 0375.235-56/2011

REF. NOV/2012

BDI=27,00%

11.4	Bancos de granito cinza andorinha e=25mm	m <sup>2</sup>	2,70	214,25	272,10	734,67
11.5	Peitoris de granito cinza andorinha e=25mm L=17cm	m	16,50	63,37	80,48	1.327,92
11.6	Soleira de granito cinza andorinha e=25mm L=15cm	m	17,50	57,37	72,86	1.275,05
<b>12</b>	<b>ALAMBRADO COM TUBOS E TELA GALVANIZADA</b>					<b>14.318,29</b>
<b>12.1</b>	<b>Viga baldrame para alambrados (VB 15x30cm)</b>					
12.1.1	Escavação de valas	m <sup>3</sup>	24,95	20,49	26,02	649,20
12.1.2	Forma de tabua comum reap. 2x	m <sup>2</sup>	332,69	35,63	45,25	15.054,22
12.1.3	Armadura aço CA-50A/60B					
	Armadura aço CA-50 D 6,3mm a 12,5mm	kg	887,00	5,46	6,93	6.146,91
	Armadura aço CA-60 D 3,4 a 6,0mm	kg	216,00	5,84	7,42	1.602,72
12.1.4	Concreto usinado 25 Mpa c/ lançamento	m <sup>3</sup>	24,95	366,14	465,00	11.601,75
						<b>35.054,80</b>
<b>12.2</b>	<b>Alambrados</b>					
12.2.1	Alambrado em tubo ferro galvanizado c/2mm, alt=3m fixo em concreto tela arame galv. fio 12 #3"	m <sup>2</sup>	1.262,84	124,68	158,34	199.958,09
						<b>199.958,09</b>
<b>12.3</b>	<b>PORTÕES EM TUBOS E TELAS PARA ALAMBRADO</b>					
12.3.1	P1 - 100x200cm (abrir 1 folha)	unid	8,00	635,55	807,15	6.457,20
12.3.2	P2 - 70x280cm (abrir 1 folha)	unid	6,00	645,55	819,85	4.919,10
12.3.3	P3 - 400x200cm (correr 1 folha)	unid	2,00	2.931,31	3.722,76	7.445,52
						<b>18.821,82</b>
						<b>253.834,71</b>
<b>13</b>	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>					
13.1	Plantio de grama batatais em placas	m <sup>2</sup>	6.165,25	7,92	10,06	62.022,42
						<b>62.022,42</b>
<b>14</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS</b>					
<b>14.1</b>	<b>INST. HIDROSSANITARIAS</b>					
<b>14.1.1</b>	<b>INST. HIDRÁULICAS</b>					
14.1.1.1	Tanque louça branco s/coluna c/ torneira	un	1,00	200,57	254,72	254,72
14.1.1.2	Torneira p/pia cozinha 1/2"	un	3,00	160,44	203,76	611,28
14.1.1.3	Vaso sanitário branco com caixa acoplada	un	2,00	255,08	323,95	647,90
14.1.1.4	Vaso sanitário branco lou bra c/conj fix	un	18,00	133,78	169,90	3.058,20
14.1.1.5	Válvula descarga	un	18,00	162,89	206,87	3.723,66
14.1.1.6	Cuba de louça c/ torneira	un	9,00	192,70	244,73	2.202,57
14.1.1.7	Colocação de cuba de louça/inox	un	9,00	17,09	21,70	195,30
14.1.1.8	Lavatório louça br pop s/ladrão med 47x35cm incl acess. Fix	un	28,00	37,65	47,82	1.338,96
14.1.1.9	Mictório de louça branca 1/2"	un	18,00	233,24	296,21	5.331,78
14.1.1.10	Registro de gaveta bruto d= 1"	un	9,00	43,81	55,64	500,76
14.1.1.11	Registro de gaveta bruto 3/4"	un	8,00	33,38	42,39	339,12
14.1.1.12	Registro de gaveta c/canopla cromado 1"	un	1,00	43,81	55,64	55,64
14.1.1.13	Engate flexível cromado 1/2"	un	3,00	33,09	42,02	126,06
14.1.1.14	Adaptador sold curto c/bolsa ros p/reg 25mm-3/4"	un	16,00	2,63	3,34	53,44
14.1.1.15	Adaptador sold curto c/bolsa ros p/reg 32mm-1"	un	20,00	3,46	4,39	87,80
14.1.1.16	Adaptador sold curto c/bolsa ros p/reg 50mm-1 1/2"	un	18,00	6,03	7,66	137,88
14.1.1.17	Cotovelo 90 de PVC marrom soldável 32 mm	un	20,00	4,61	5,85	117,00
14.1.1.18	Cotovelo de PVC marrom soldável 25 mm 90°	un	15,00	3,83	4,86	72,90
14.1.1.19	Cotovelo redução 90 sold c/bucha latao 25mm-1/2"	un	33,00	8,63	10,96	361,68
14.1.1.20	Cotovelo redução 90 sold c/bucha latao 25mm-3/4"	un	1,00	9,20	11,68	11,68
14.1.1.21	Tubo de PVC marrom soldável 25mm	m	46,95	4,30	5,46	256,35
14.1.1.22	Tubo de PVC marrom soldável 32 mm	m	57,67	7,24	9,19	529,99
14.1.1.23	Tubo de PVC marrom 40 mm	m	0,30	10,45	13,27	3,98
14.1.1.24	Tubo de PVC marrom soldável 50mm	m	54,59	12,35	15,68	855,97
14.1.1.25	Te de PVC soldável marrom 32 mm	un	1,00	5,65	7,18	7,18
14.1.1.26	Te de PVC soldável marrom 25 mm	un	5,00	4,09	5,19	25,95
14.1.1.27	Te de PVC soldável marrom 50 mm	un	6,00	10,64	13,51	81,06
14.1.1.28	Te sol c/ bucha latao bolsa central 25x1/2"	un	11,00	10,99	13,96	153,56
14.1.1.29	Te reducao soldavel marrom 32x25	un	4,00	7,13	9,06	36,24
14.1.1.30	Te reducao soldavel marrom 50x25	un	1,00	11,06	14,05	14,05
14.1.1.31	Te reducao soldavel marrom 50x32	un	3,00	14,25	18,10	54,30
14.1.1.32	Bucha redução soldável curta 32x25 mm	un	5,00	4,23	5,37	26,85
14.1.1.33	Bucha redução soldável longa 50x32mm	un	5,00	6,92	8,79	43,95

3/20  
Adelce



## APOIO ARQUIBANCADA SUL

OBRA: CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO ESPORTIVO MUNICIPAL

CONTRATO: 0375.235-56/2011

LOCAL: AV. PROF. JOSÉ VIEIRA DE MENDONÇA - BAIRRO ALVORADA

REF. NOV/2012

BDI=27,00%

14.1.1.34	Bucha redução soldável longa 50x25mm	un	1,00	5,92	7,52	7,52
14.1.1.35	Cotovelo de PVC marrom soldável 25 mm 45°	un	1,00	4,32	5,49	5,49
14.1.1.36	Caixa d'água 2000L fibra de vidro	un	3,00	866,89	1.100,95	3.302,85
14.1.1.37	Barra apoio aço inox p/ PNE L=40cm	un	8,00	65,13	82,72	661,76
14.1.1.38	Barra apoio aço inox p/ PNE L=80cm	un	8,00	149,00	189,23	1.513,84
	<b>Total do item</b>					26.809,22
14.2.1	<b>INST. SANITÁRIAS</b>					
14.2.1.1	Caixa sifonada 150x150x50 c/grelha cromada	un	32,00	26,76	33,99	1.087,68
14.2.1.2	Caixa gordura 250x230x75mm	un	2,00	58,29	74,03	148,06
14.2.1.3	Caixa passagem	un	27,00	102,20	129,79	3.504,33
14.2.1.4	Cotovelo 90° esgoto 100mm	un	46,00	14,74	18,72	861,12
14.2.1.5	Cotovelo 90° esgoto 40mm	un	144,00	5,80	7,37	1.061,28
14.2.1.6	Cotovelo 90° esgoto 50mm	un	24,00	6,94	8,81	211,44
14.2.1.7	Cotovelo 45° esgoto 40mm	un	50,00	5,99	7,61	380,50
14.2.1.8	Cotovelo 45° esgoto 50mm	un	19,00	7,41	9,41	178,79
14.2.1.9	Cotovelo 45° esgoto 100mm	un	9,00	14,34	18,21	163,89
14.2.1.10	Bucha red. Longa 50x40mm	un	6,00	4,19	5,32	31,92
14.2.1.11	Tubo PVC esgoto 40mm	m	36,85	6,67	8,47	312,12
14.2.1.12	Tubo PVC esgoto 50mm	m	123,02	10,28	13,06	1.606,64
14.2.1.13	Tubo PVC esgoto 75mm	m	17,09	13,51	17,16	293,26
14.2.1.14	Tubo PVC esgoto 100mm	m	260,20	15,49	19,67	5.118,13
14.2.1.15	Te de PVC branco esg. sold. 50mm	un	9,00	12,11	15,38	138,42
14.2.1.16	Junção simples 100x100mm	un	38,00	22,67	28,79	1.094,02
14.2.1.17	Junção simples 100x50mm	un	10,00	21,81	27,70	277,00
14.2.1.18	Ralo sifonado	un	2,00	15,26	19,38	38,76
	<b>Total do item</b>					16.507,36
	<b>TOTAL GERAL</b>					43.316,58
15	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					
15.1	<b>INST. ELÉTRICAS E COMUNICAÇÃO VISUAL</b>					
15.1.1	<b>MATERIAL ELÉTRICO</b>					
15.1.1.1	INSTALAÇÃO	pç	2,00	6,90	8,76	17,52
15.1.1.2	INTERRUPTOR SIMPLES - 2 TECLAS - FORNECIMENTO E	pç	3,00	9,27	11,77	35,31
15.1.1.3	Sensor de presença teto 360 graus,	pç	57,00	28,95	36,77	2.095,89
15.1.1.4	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA	pç	1,00	165,34	209,98	209,98
15.1.1.5	TOMADA EMBUTIR 2P + T 15A/250V C/PLACA, TIPO	pç	35,00	11,46	14,55	509,25
15.1.1.6	caixa de passagem de embutir 2x4, com espelho e demais	pç	4,00	9,00	11,43	45,72
15.1.1.7	caixa de passagem de embutir 2x4, com espelho e demais	pç	13,00	9,00	11,43	148,59
15.1.1.9	leitoso	pç	18,00	74,29	94,35	1.698,30
15.1.1.10	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPÔR, COM REATOR	pç	26,00	71,32	90,58	2.355,08
15.1.1.11	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPÔR, COM REATOR	pç	124,00	66,05	83,88	10.401,12
15.1.1.12	Bloco de iluminação de emergência	pç	21,00	21,03	26,71	560,91
15.1.1.13	TP298 da Tropic completa, com lâmpada HQI 250w, ignitor e	pç	2,00		0,00	0,00
15.1.1.14	Caixa de passagem alumínio 15x15	pç	8,00	25,00	31,75	254,00
15.1.1.15	Condutele 25mm múltiplo em alumínio com 4 uniduti	pç	3,00	4,89	6,21	18,63
15.1.1.16	Tampão Zb garagem em ferro fundido	pç	6,00	167,00	212,09	1.272,54
15.1.1.17	16A, corrente mínima de interrupção 5kA, acionamento frontal,	pç	26,00	7,85	9,97	259,22
15.1.1.18	20A, corrente mínima de interrupção 5kA, acionamento frontal,	pç	1,00	7,85	9,97	9,97
15.1.1.19	32A, corrente mínima de interrupção 5kA, acionamento frontal,	pç	1,00	7,85	9,97	9,97
15.1.1.20	32A, corrente mínima de interrupção 5kA, acionamento frontal,	pç	1,00	39,93	50,71	50,71
15.1.1.21	32A, corrente mínima de interrupção 5kA, acionamento frontal,	pç	2,00	48,88	62,08	124,16
15.1.1.22	30mA, tipo AC e fixação rápida em trilhos DIN	pç	6,00	105,40	133,86	803,16
15.1.1.23	Caixa 2x4 embutir em alvenaria, em chapa 20 ou PVC	pç	56,00	1,05	1,33	74,48
15.1.1.24	Caixa 4x4 de embutir em alvenaria, em chapa 20	pç	89,00	1,75	2,22	197,58
15.1.1.25	Pinos macho e fêmea 2P+T 10 amperes NBR 14136	pç	159,00	2,84	3,61	573,99
15.1.1.26	ELÉTRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL 25MM (1")	m	407,00	9,25	11,75	4.782,25
15.1.1.27	CURVA PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 25 MM	pç	37,00	1,76	2,24	82,88
15.1.1.28	ELETRODUTO PVC SOLDAVEL NBR-6150 CL B - 32MM	m	138,00	15,87	20,15	2.780,70
15.1.1.29	NBR 13897	m	27,00	1,70	2,16	58,32
15.1.1.30	NBR 13897	m	33,00	2,01	2,55	84,15
15.1.1.31	terminal ilhos eletroduto 1,5mm2	pç	9,00	0,05	0,06	0,54
15.1.1.32	Terminal ilhos para cabo 2,5mm2	pç	177,00	0,06	0,08	14,16
15.1.1.33	Terminal ilhos para cabo 4,0mm2	pç	28,00	0,15	0,19	5,32
15.1.1.34	Terminal ilhos para cabo 6mm2	pç	6,00	0,12	0,15	0,90
15.1.1.35	bucha S8+Paraf.Cab.Pan.-fenda	pç	191,00	0,28	0,36	68,76

4/20  
Act



Item	DESCRIÇÃO	und	quant	custo unit	Custo	
					Total s/ BDI	Total c/BDI
6.2	COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 7X50X50CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	m²	6,00	63,72	382,32	485,55
6.3	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO,CAL E AREIA)	m²	128,08	55,85	7.153,27	9.084,65
6.4	VERGA DE CONCRETO ARMADO PARA ALVENARIA COM APROVEITAMENTO DA MADEIRA POR 10 VEZES	m³	2,70	1.026,02	2.770,25	3.518,22
<b>SUB TOTAL</b>					<b>30.143,73</b>	<b>38.282,53</b>
<b>7 ESQUADRIAS DE MADEIRA</b>						
7.1	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 70 X 210 X 3,5CM, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICA	un	4,00	240,21	960,84	1.220,27
7.2	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 80 X 210 X 3,5CM, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICA	un	12,00	242,91	2.914,92	3.701,95
7.3	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS INTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO SUPERIOR	un	16,00	143,97	2.303,52	2.925,47
<b>SUB TOTAL</b>					<b>6.179,28</b>	<b>7.847,69</b>
<b>8 ESQUADRIAS DE ALUMINIO e FERRO</b>						
8.1	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, PERFIL SERIE 25, COM GUARNICOES	m²	19,92	258,73	5.153,90	6.545,46
8.2	PORTA DE ACO DE ENROLAR ONDULADA CHAPA 24 RAJADA LARGA	m²	16,50	294,71	4.862,72	6.175,05
<b>SUB TOTAL</b>					<b>10.016,62</b>	<b>12.721,10</b>
<b>9 VIDROS TEMPERADOS</b>						
9.1	JANELA DE VIDRO TEMPERADO - BASCULANTE - 3 FOLHAS (1,50 X 0,40)	und	13,00	260,00	3.380,00	4.292,60
9.2	JANELA DE VIDRO TEMPERADO DE CORRER 2 FOLHAS (1,00 X 0,40)	und	9,00	150,00	1.350,00	1.714,50
9.3	JANELA DE VIDRO TEMPERADO DE CORRER 4 FOLHAS (1,50X 0,90)	und	4,00	280,00	1.120,00	1.422,40
9.4	JANELA DE VIDRO TEMPERADO DE CORRER 2 FOLHAS (1,30 X 0,40)	und	4,00	150,00	600,00	762,00
<b>SUB TOTAL</b>					<b>6.450,00</b>	<b>8.191,50</b>
<b>10 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>						
10.1	INTERRUPTOR SIMPLES - 1 TECLA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	pç	1,00	6,90	6,90	8,76
10.2	INTERRUPTOR SIMPLES - 2 TECLAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	pç	2,00	9,27	18,54	23,55
10.3	Sensor de presença teto 360 graus, embutir da finder modelo 18.21 ou exatron modelo SPT0N1, temporização mínima de 12minutos	pç	74,00	28,95	2.142,30	2.720,72
10.4	TOMADA EMBUTIR 2P + T 15A/250V C/PLACA, TIPO SILENTOQUE OU	pç	12,00	11,46	137,52	174,63
10.5	Uma tomada de embutir 2P+T 20A conforme NBR 14136 para caixa de passagem de embutir 2x4, com espelho e demais acessórios	pç	13,00	9,00	117,00	148,59
10.7	Arandela up light, luz direcionada para cima	pç	6,00	74,29	445,74	566,09
10.8	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO (Luminária 2x28W, refletor de aluminio de alto brilho, completa com reator alto fator de potência, lâmpada fluorescente temperatura da cor 4000 kelvin)	pç	36,00	71,32	2.567,52	3.260,75
10.9	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO (Luminária 2x14W de sobrepôr completa, reator intral ou osram alto fator de potência e lâmpada fluorescente 14W 4000 kelvin)	pç	175,00	66,05	11.558,75	14.679,01
10.10	Bloco de iluminação de emergência	pç	22,00	21,03	462,66	587,58
10.11	Poste de 9 metros, galvanizado a fogo com duas luminárias com lâmpada HQI 250w, ignitor e reator alto fator de potência	pç	2,00			
10.12	Caixa de passagem de aluminio	pç	12,00	25,00	300,00	381,00
10.13	Conclete 25mm múltiplo em aluminio com 4 unidut	pç	5,00	6,00	30,00	38,10
10.14	Tampão Zb garagem em ferro fundido	pç	3,00	170,00	510,00	647,70
10.15	Tampão Za garagem em ferro fundido	pç	2,00	86,47	172,94	219,63
10.16	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	pç	11,00	7,85	86,35	109,66
10.17	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	pç	1,00	7,85	7,85	9,97
10.18	Dispositivo DR bipolar corrente nominal 25A, corrente residual 30mA, tipo AC e fixação rápida em trilhos DIN	pç	2,00	86,30	172,60	219,20
10.19	Caixa de embutir em alvenaria, em chapa 20 ou pvc	pç	50,00	1,05	52,50	66,68
10.20	Caixa de embutir fundo móvel dupla octogonal em chapa 20	pç	116,00	0,70	81,20	103,12
10.21	Pinos macho e fêmea 2P+T 10A NBR 14136	pç	211,00	2,84	599,24	761,03
10.22	TOMADA EMBUTIR 2P + T 15A/250V C/PLACA, TIPO SILENTOQUE OU	pç	22,00	11,46	252,12	320,19
10.23	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDÁVEL 25MM (1"), FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	539,00	9,25	4.985,75	6.331,90
10.24	CURVA PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 25 MM	pç	20,00	1,76	35,20	44,70
10.25	ELETRODUTO PVC SOLDÁVEL NBR-6150 CL B - 32MM (TUBO PVC SOLDÁVEL AGUA FRIA DN 32MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO)	m	317,00	15,87	5.030,79	6.389,10
10.26	CURVA PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 32 MM	pç	36,00	3,82	137,52	174,65
10.27	Kanaflex 40mm, eletroduto corrugado coeficiente atrito 0,3, NBR 13897	m	62,00	1,70	105,40	133,86
10.28	Kanaflex 50mm, eletroduto corrugado coeficiente atrito 0,3, NBR 13898	m	52,00	2,01	104,52	132,74



PropONENTE: PRÉFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA					CONTRATO: 0375.235-56/2011		Data base =11/2012	
Objeto: ESTÁDIO MUNICIPAL DE ITUIUTABA - APOIO ARQUIBANCADAS LESTE					RRT:958786		B.D.I. 27%	
Item	DESCRIÇÃO	und	quant	custo unit	Custo		Custo	
					Total s/ BDI	Total c/BDI	Total s/ BDI	Total c/BDI
10.29	Terminal ilhós para cabo 1,5mm <sup>2</sup>	pç	5,00	0,05	0,25		0,32	
10.30	Terminal ilhós para cabo 2,5mm <sup>2</sup>	pç	115,00	0,06	6,90		8,76	
10.31	Terminal ilhós para cabo 4,0mm <sup>2</sup>	pç	8,00	0,15	1,20		1,52	
10.32	BUCHA NYLON S-8 C/ PARAF ROSCA SOBERBA ACO ZINCADO CAB CHATA FENDA SIMPLES 4,8 X 75MM UN 0,28	pç	294,00	0,28	82,32		104,55	
10.33	ABRACADEIRA TIPO D 3/4" C/ PARAFUSO	pç	179,00	0,37	66,23		84,11	
10.34	ABRACADEIRA TIPO D 1" C/ PARAFUSO UN 0,47	pç	105,00	0,47	49,35		62,67	
10.35	Cabo cobre flexível4mm <sup>2</sup> cor verde isolamento 750volts, com certificado Inmetro	m	680,00	2,66	1.808,80		2.297,18	
10.36	Cabo cobre flexível4mm <sup>2</sup> cor verde isolamento 1000volts, tipo afumex	m	16,00	2,54	40,64		51,61	
10.37	Cabo cobre flexível4mm <sup>2</sup> cor azul isolamento 750volts, tipo afumex	m	696,00	2,66	1.851,36		2.351,23	
10.38	Cabo cobre flexível4mm <sup>2</sup> cor azul isolamento 1000volts, tipo afumex	m	16,00	2,54	40,64		51,61	
10.39	Cabo cobre flexível4mm <sup>2</sup> cor preta isolamento 1000volts, tipo afumex	m	16,00	2,54	40,64		51,61	
10.40	Cabo cobre flexível4mm <sup>2</sup> cor preta isolamento 750volts, com certificado Inmetro	m	232,00	2,66	617,12		783,74	
10.41	Cabo cobre flexível4mm <sup>2</sup> cor vermelha isolamento 750volts, com certificado Inmetro	m	232,00	2,66	617,12		783,74	
10.42	Cabo cobre flexível4mm <sup>2</sup> cor branca isolamento 750volts, com certificado Inmetro	m	232,00	2,66	617,12		783,74	
10.43	Cabo cobre flexível 2,5mm <sup>2</sup> cor verde isolamento 750volts, com certificado Inmetro	m	560,00	1,81	1.013,60		1.287,27	
10.44	Cabo cobre flexível 2,5mm <sup>2</sup> cor azul isolamento 750volts, com certificado Inmetro	m	1.536,00	1,81	2.780,16		3.530,80	
10.45	Cabo cobre flexível 2,5mm <sup>2</sup> cor preta isolamento 750volts, com certificado Inmetro	m	130,00	1,81	235,30		298,83	
10.46	Cabo cobre flexível 2,5mm <sup>2</sup> cor vermelha isolamento 750volts, com certificado Inmetro	m	130,00	1,81	235,30		298,83	
10.47	Cabo cobre flexível 2,5mm <sup>2</sup> cor branca isolamento 750volts, com certificado Inmetro	m	130,00	1,81	235,30		298,83	
10.48	Cabo cobre flexível 1,5mm <sup>2</sup> cor branca isolamento 750volts, com certificado Inmetro	m	580,00	1,37	794,60		1.009,14	
10.49	Cabo cobre flexível 1,5mm <sup>2</sup> cor cinza isolamento 750volts, com certificado Inmetro	m	580,00	1,37	794,60		1.009,14	
10.50	Fita isolante 19mm x 20metros, 33+ ou P44	rl	22,00	4,10	90,20		114,55	
10.51	Anilhas numeração de 0 a 9 divididas igualmente	pç	1.500,00	0,03	45,00		57,15	
10.52	TOMADA PARA TELEFONE DE 4 POLOS PADRAO TELEBRÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	pç	3,00	12,28	36,84		46,79	
10.53	Câmera para circuito fechado de tv	pç	4,00	180,11	720,44		914,96	
10.54	Caixa de passagem aluminio 30x30	pç	3,00	108,93	326,79		415,02	
10.55	Caixa de passagem em ferro fundido R2 de telefonia	pç	5,00	368,54	1.842,70		2.340,23	
10.56	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 60X 60X12CM, FORNECIMENTO E INSTALACAO	pç	1,00	187,64	187,64		238,30	
10.57	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 40X40X12CM, FORNECIMENTO E INSTALACAO (Dg 40x40x12cm fundo de madeira)	pç	1,00	123,22	123,22		156,49	
10.58	CAIXA DE PASSAGEM 4" X 2" EM FERRO GALV"	pç	10,00	1,05	10,50		13,34	
10.59	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL 25MM (1"), FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	39,00	9,25	360,75		458,15	
10.60	CURVA PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 25 MM	pç	1,00	1,76	1,76		2,24	
10.61	Kanaflex 50mm, eletroduto corrugado coeficiente atrito 0,3, NBR 13898	m	19,00	2,05	38,95		49,47	
10.62	Kanaflex 100mm, eletroduto corrugado coeficiente atrito 0,3, NBR 13899	m	249,00	5,39	1.342,11		1.704,48	
10.63	BUCHA NYLON S-8 C/ PARAF ROSCA SOBERBA ACO ZINCADO CAB CHATA FENDA SIMPLES 4,8 X 75MM UN 0,28	pç	13,00	0,28	3,64		4,62	
10.64	ABRACADEIRA TIPO D 3/4" C/ PARAFUSO	pç	13,00	0,35	4,55		5,78	
10.65	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTI-CHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	pç	1,00	4,10	4,10		5,21	
10.66	Anilhas numeração de 0 a 9 divididas igualmente	pç	1.500,00	0,03	45,00		57,15	
	<b>SUB TOTAL</b>				<b>47.233,65</b>		<b>59.986,74</b>	
<b>11</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS</b>							
11.1	RESERV. DE FIBRÓC. CAP=2000L C/ACESSORIOS	un	2,00	1.030,00	2.060,00		2.616,20	
11.2	RESERV. DE FIBRA DE VIDRO - CAP=12000L C/ACESSORIOS	un	1,00	5.755,00	5.755,00		7.308,85	
11.3	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX PARA P.N.E. L = 90 CM (VASO	pç	8,00	232,10	1.856,80		2.358,14	
11.4	CUBA DE LOUÇA BRANCA DE EMBUTIR, OVAL, INCLUSIVE VÁLVULA, SIFÃO E LIGAÇÕES CROMADAS	pç	55,00	139,05	7.647,75		9.712,64	
11.5	CUBA ACO INOXIDA VEL 40,0X34,0X11,5 CM, COM SIFAO EM METAL CROMADO 1.1/2X1.1/2", VALVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2"X1.1/2" PARA PIAFORNECIMENTO E INSTALACAO	pç	2,00	180,70	361,40		458,98	
11.6	VASO SANITARIO LOUCA BRANCA CAIXA DESCARGA ACOPLADA 35X65X35CM INCL ASSENTO PLASTICO E RABICHO CROMADO EXCL COLOCACAO.	un	4,00	250,24	1.000,96		1.271,22	
11.7	VASO SANITARIO SIFONADO LOUCA BRANCA PADRAO POPULAR, COM CONJUNTO PARA FIXAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO COM PARAFUSO, ARRUOLA E BUCHA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	54,00	133,79	7.224,66		9.175,32	
11.8	BOLSA DE LIGAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	un	54,00	6,97	376,38		478,00	
11.9	TUBO DE DESCARGA (pontã azul)	un	54,00	16,54	893,16		1.134,31	
11.10	TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO COM CANOPLA PARA VASO SANITÁRIO	un	54,00	31,68	1.710,72		2.172,61	
11.11	VÁLVULA DE DESCARGA DE *1 1/2"* COM REGISTRO E ACABAMENTO EM METAL CROMADO		54,00	146,50	7.911,00		10.046,97	
11.12	MICTORIO DE LOUCA BRANCA C/SIFAO INTEGRADO E MED 33X28X53CM FERRAGENS EM METAL CROMADO REGISTRO DE PRESSAO 1416 DE 1/2" E TUBO DE LIGACAO DE 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	56,00	194,34	10.883,04		13.821,46	
11.13	LAVATORIO LOUCA BRANCA POPULAR S/LADRAO MED 47X35CM INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIX - FORNECIMENTO		1,00	37,65	37,65		47,82	
11.14	TORNEIRA CROMADA PRESSMATIC, FECHAMENTO AUTOMATICO, DE MESA		52,00	190,00	9.880,00		12.547,60	

Fls 3  
Anexo





Item	DESCRIÇÃO	und	quant	custo unit	Custo	
					Total s/ BDI	Total c/BDI
11.15	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" DE BANCADA PARA LAVATORIO, PADRAO POPULAR COM ENGATE FLEXIVEL EM METAL CROMADO	un	7,00	56,28	393,96	500,33
11.16	1/2"X30CM- FORNECIMENTO E INSTACAO	un	2,00			
11.17	TORNEIRA PARA TANQUE DE PAREDE					
11.18	TANQUE LOUCA BRANCO SEM COLUNA, COMPLETO INCLUSIVE TORNEIRA METALICA	un	2,00	204,91	409,82	520,47
11.19	PAPELEIRA DE LOUCA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	pp	18,00	35,26	634,68	806,04
11.20	REGISTRO DE GAVETA C/ CANOPLA ABNT 3/4"	pp	10,00	67,06	670,60	851,66
11.21	REGISTRO GAVETA 1" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	pp	33,00	78,07	2.576,31	3.271,91
11.22	REGISTRO GAVETA 1.1/2" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	pp	1,00	61,73	61,73	78,40
11.23	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO C/ BOLSA E ROSCA P/ REGISTRO 25MM X 3/4"	pp	1,00	73,73	73,73	93,64
11.24	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO C/ BOLSA E ROSCA P/ REGISTRO 32M	pp	20,00	0,60	12,00	15,24
11.25	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO C/ BOLSA E ROSCA P/ REGISTRO 50M	pp	82,00	1,26	103,32	131,22
11.26	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO C/ BOLSA E ROSCA P/ REGISTRO 75M	pp	56,00	3,30	184,80	234,70
11.27	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	1,00	16,98	16,98	21,56
11.28	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 32MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	165,75	10,85	1.798,39	2.283,95
11.29	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	217,79	15,87	3.456,33	4.389,54
11.30	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 60MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	221,09	22,40	4.952,42	6.289,57
11.31	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 75MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	17,50	34,06	596,05	756,98
11.32	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 85MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	11,00	50,44	554,84	704,65
11.33	CAIXA DE INSPEÇÃO 80X80X80CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	m	41,80	54,00	2.257,20	2.866,64
11.34	CAIXA SIFONADA PVC 150X150X50MM COM GRELHA REDONDA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	23,00	218,54	5.026,42	6.383,55
11.35	CAIXA SIFONADA EM PVC 150X185X75MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	49,00	26,88	1.317,12	1.672,74
11.36	RALO SIFONADO DE PVC 100X100MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO UN 15.39	un	5,00	35,88	179,40	227,84
11.37	CAIXA DE GORDURA EM PVC 250X230X75MM, COM TAMPA E PORTA-TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	15,00	15,39	230,85	293,18
11.38	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	2,00	59,26	118,52	150,52
11.39	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 75MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	475,26	31,03	14.747,32	18.729,09
11.40	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	54,92	28,92	1.588,29	2.017,12
11.41	TUBO PVC ESGOTO JS PREDIAL DN 40MM (32mm), INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	225,05	21,27	4.786,81	6.079,25
	<b>SUB TOTAL</b>		142,99	15,47	2.212,06	2.809,31
					106.558,45	135.329,24
12	<b>REVESTIMENTO</b>					
12.1	CHAPISCO EM PAREDES TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREP	m²	1.426,16	3,24	4.620,76	5.868,36
12.2	EMBOCO PAULISTA (MASSA UNICA) TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESPESSURA 2.0CM. PREPARO MECANICO (EMBOCO + REBOCO)	m²	1.426,16	13,55	19.324,47	24.542,07
	<b>SUB TOTAL</b>				29.500,49	37.465,62
13	<b>PISO</b>					
13.1	LASTRO DE CONCRETO TRACO 1:2,5:5, ESPESSURA 5CM, PREPARO MECANICO, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	m²	551,85	26,40	14.568,84	18.502,43
13.2	REGULARIZACAO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA SEM PENEIRAR), ESPESSURA 3.0CM. PREPARO MECANICO	m²	551,85	15,01	8.283,27	10.519,75
13.3	PISO EM CERAMICA ESMALTADA 1A PEI-V, PADRAO MEDIO, ASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE	m²	415,43	47,84	19.874,17	25.240,20
13.4	PISO EM CONCRETO PARA QUADRAS POLIESPORTIVAS, CONCRETO PREPARO MECANICO 20MPA, ESPESSURA 7CM, INCLUSO POLIMENTO E JUNTAS EM POLIURETANO 2X2M	m²	1.953,08	38,18	74.568,59	94.702,11
13.5	PISO CIMENTADO E=1,5CM C/ARGAMASSA 1:3 CIMENTO AREIA ALISADO COLHER SOBRE BASE EXISTENTE.	m²	136,80	18,52	2.533,54	3.217,59
13.6	SOLEIRA DE MARMORE/GRANITO, LARGURA 5CM, ESPESSURA 3CM, ASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE	m	24,38	30,69	748,22	950,24
13.7	RODAPE EM CERAMICA ESMALTADA LINHA POPULAR PEI-4, ASSENTADA COM ARGAMASSA FABRICADA NO LOCAL, COM REJUNTAMENTO EM CIMENTO BRANCO	m	251,50	8,11	2.039,67	2.590,37
	<b>SUB TOTAL</b>				122.616,30	155.722,70

7/12/12  
Adele



Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA		CONTRATO: 0375.235-56/2011			Data base =11/2012	
Objeto: ESTÁDIO MUNICIPAL DE ITUIUTABA - APOIO ARQUIBANCADAS LESTE		RRT:958786			B.D.I. 27%	
Item	DESCRIÇÃO	und	quant	custo unit	Custo Total s/ BDI	Custo Total c/BDI
<b>14</b>	<b>COBERTURA</b>					
14.1	IMPERMEABILIZACAO COM MANTA ASFALTICA 4MM (LAJA COBERTURA E CX D'ÁGUA)	m²	1.340,24	30,43	40.783,50	51.795,05
14.2	PROTECAO MECANICA COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA). ESPESSURA 2CM	m²	1.340,24	11,06	14.823,05	18.825,28
14.3	REGULARIZACAO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA SEM PENEIRAR). ESPESSURA 3,0CM. PREPARO MECANICO	mt	1.340,24	15,01	20.117,00	25.548,59
	<b>SUB TOTAL</b>				<b>75.723,56</b>	<b>96.168,92</b>
<b>15</b>	<b>PINTURA</b>					
15.1	FUNDO SELADOR ACRILICO AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, UMA DEMAOS	m²	1.426,16	3,73	5.319,58	6.755,86
15.2	PINTURA ESMALTE SOBRE REBOCO, 3 DEMAOS, SEM MASSA, EXCLUSIVE SELADOR	m²	504,50	11,45	5.776,53	7.336,19
15.3	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, TRES DEMAOS	m²	921,66	13,99	12.894,02	16.375,41
15.4	PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, INCLUSO APARELHAMENTO COM FUNDO NIVELADOR BRANCO FOSCO	m²	52,08	15,10	786,41	998,74
15.5	PINTURA ESMALTE BRILHANTE, DUAS DEMAOS, PARA FERRO	m²	164,75	15,84	2.609,64	3.314,24
					<b>27.386,17</b>	<b>34.780,44</b>
<b>16</b>	<b>DIVERSOS</b>					
16.1	PEITORIL DE GRANITO CINZA ANDORINHA	m	79,20	30,69	2.430,65	3.086,92
16.2	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA EM ALUMINIO E COMPENSADO 6MM PLASTIFICADO COLADO	m²	1,00	224,05	224,05	284,54
16.3	BANCADA (TAMPO) EM GRANITO CINZA POLIDO E = 2,5CM, LARGURA 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m²	30,89	237,13	7.324,95	9.302,68
16.4	DIVISORIA GRANITINA, ESPESSURA 3 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ARREIMATE COM CIMENTO BRANCO. EXCLUSIVE FERRAGENS	m²	167,44	212,01	35.498,95	45.083,67
16.5	PORTA EUCATEX EUCADUR PRONTA PARA PINTURA 60 X 210 X 3,5CM	und	33,00	108,97	3.596,01	4.566,93
	<b>SUB TOTAL</b>				<b>49.074,61</b>	<b>62.324,75</b>
	<b>TOTAL GERAL SEM BDI</b>				<b>1.338.029,46</b>	
	<b>TOTAL GERAL COM BDI</b>					<b>1.699.297,41</b>

10/12/12  
A. C. C.



# ADOBE ENGENHARIA LTDA

## Anexo 01 - PLANILHA DE ORÇAMENTO

### APOIO ARQUIBANCADA LESTE

Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA		CONTRATO: 0375.235-56/2011		Data base =11/2012		
Objeto: ESTÁDIO MUNICIPAL DE ITUIUTABA - APOIO ARQUIBANCADAS LESTE		RRT:958786		B.D.I. 27%		
Item	DESCRIÇÃO	und	quant	custo unit	Custo Total s/ BDI	Custo Total c/BDI
1	<b>VESTIÁRIOS /ARBITRAGEM/ ÁREA AQUECIMENTO/ SALA IMPRENSA/</b>					
1.1	<b>CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO</b>					
1.1.1	SANITÁRIO COM VASO E CHUVEIRO PARA PESSOAL DE OBRA, COLETIVO DE 2 MÉDLOS, INCLUSIVE INSTALAÇÃO E APARELHOS, REAPROVEITADO 2 VEZES	und	1,00	2.254,46	2.254,46	2.863,16
1.1.2	LIMPEZA DE TERRENO RASPAGEM MECANIZADA (MOTONIVELARA) DE CAMADA VEGETAL	m²	1.173,90	0,47	551,73	700,70
1.1.3	BARRACAO DE OBRA PARA ALOJAMENTO/ESCRITORIO, PISO EM PINHO 3A, PAREDES EM COMPENSADO 10MM, COBERTURA EM TELHA AMIANTO 6MM, INCLUSO INSTALACOES ELETRICAS E ESQUADRIAS ENGENHEIRO OU ARQUITETO AUXILIAR/JUNIOR - DE OBRA	m²	36,00	175,19	6.306,84	8.009,69
4	<b>SUB TOTAL</b>	R\$	1,00	23.500,00	23.500,00	29.845,00
2	<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>					
2.1	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVES DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M	m²	1.173,90	6,28	7.372,09	9.362,56
	ESCAVAÇÃO DE TUBULÃO	m³	261,46	180,13	47.096,79	59.812,92
	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS EM TERRA COMPACTA. PROF. DE 0,5 M < H <= 1 M. (Blocos da fundação)	m³	149,51	17,47	2.611,94	3.317,16
	<b>SUB TOTAL</b>				57.080,82	72.492,64
3	<b>INFRA ESTRUTURA</b>					
3.1	COMPACTAÇÃO MANUAL FUNDO DE VALAS COM MAÇO=10 KG	m²	232,31	2,31	536,64	681,53
3.2	CONCRETO PARA LASTRO	m³	8,61	265,91	2.289,49	2.907,65
3.3	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO 30CM EM CONCRETO ARMADO MOLDADA IN-LOCO 20Mpa	m	902,00	55,00	49.610,00	63.004,70
3.4	ESTACA A TRADO(BROCA) D=25CM C/CONCRETO FCK=15MPA+20KG ACO/M3 - MOLDADA IN LOCO	m	281,00	32,34	9.087,54	11.541,18
3.5	FORMA PINHO 3A P/CONCRETO EM FUNDAÇÃO REAPROV 2 VEZES - CORTE/MONT/ESC/DESFORMA	m²	765,19	43,52	33.301,07	42.292,36
3.6	ARMAÇAO (FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO) ACO CA-50. DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2)	kg	15.544,00	5,48	85.181,12	108.180,02
3.7	ARMAÇAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO. CONCRETO USINADO, IMPORTADO, ESTRUTURAL FCK=20MPA INCLUS. TRANSPORTE HORIZONTAL ATÉ 20M (PROD. 2M3/H) EM CARRINHOS. ADENSAMENTO E ACABAMENTO	kg	1.274,00	5,86	7.465,64	9.481,36
3.9	REATERRO MANUAL APOIADO DE VALAS	m³	566,94	342,20	194.006,87	246.388,72
		m³	49,97	22,00	1.099,34	1.396,16
	<b>SUB TOTAL</b>				382.577,70	485.873,68
	<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>					
4.1	REBOCO PARA PAREDES ARGAMASSA TRACO 1:4,5 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA) , ESPESSURA 0,5CM. PREPARO MECANICO	m²	149,62	10,11	1.512,66	1.921,08
4.2	IMPERMEABILIZACAO COM TINTA BETUMINOSA EM FUNDACOES, BALDRAMES E MUROS DE ARRIMO, DUAS DEMAOS	m²	149,62	5,15	770,54	978,59
	<b>SUB TOTAL</b>				2.283,20	2.899,67
5	<b>SUPERESTRUTURA</b>					
5.1	FORMA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA 12MM, PARA ESTRUTURA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO	m²	1.826,75	23,63	43.166,10	54.820,95
5.2	ARMAÇAO (FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO) ACO CA-50. DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2)	kg	27.954,53	5,48	153.190,82	194.552,35
5.3	ARMAÇAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	kg	677,04	5,86	3.967,45	5.038,67
5.4	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, NA OBRA. SEM LANÇAMENTO	m³	102,24	317,67	32.478,58	41.247,80
5.5	LANÇAMENTO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS, INCLUSIVE VIBRAÇÃO	m³	102,24	107,37	10.977,51	13.941,44
5.6	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK 25MPA, INCLUSIVE COLOCAÇÃO, ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO MECÂNICO	m³	97,40	386,33	37.628,54	47.788,25
5.7	FORMA MADEIRA COMP RESINADA 14MM P/ESTRUTURA REAPROV 2 VEZES - CORTE MONTAGEM/ESCORAMENTO/DESFORMA	m²	945,70	75,27	71.182,84	90.402,21
	<b>SUB TOTAL</b>				352.591,85	447.791,65
6	<b>ALVENARIA E FECHAMENTOS</b>					
6.1	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ.					
6.2	ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:2,8 (CIMENTO, CAL E AREIA) COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO). 7X50X50CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	m²	713,08	27,82	19.837,89	25.194,11
		m²	5,00	63,72	382,32	485,55



Item	DESCRIÇÃO	und	quant	custo unit	Custo	
					Total s/ BDI	Total c/BDI
6.3	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1 VEZ,					
6.4	ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO,CAL E AREIA) VERGA DE CONCRETO ARMADO PARA ALVENARIA COM APROVEITAMENTO DA MADEIRA POR 10 VEZES	m²	128,08	55,85	7.153,27	9.084,65
	<b>SUB TOTAL</b>	m²	2,70	1.026,02	2.770,25	3.518,22
					<b>30.143,73</b>	<b>38.282,53</b>
7	<b>ESQUADRIAS DE MADEIRA</b>					
7.1	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 70 X 210 X 3,5CM, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICA	un	4,00	240,21	960,84	1.220,27
7.2	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 80 X 210 X 3,5CM, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICA	un	12,00	242,91	2.914,92	3.701,95
7.3	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS INTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO SUPERIOR	un	16,00	143,97	2.303,52	2.925,47
	<b>SUB TOTAL</b>				<b>6.179,28</b>	<b>7.847,69</b>
8	<b>ESQUADRIAS DE ALUMINIO e FERRO</b>					
8.	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, PERFIL SERIE 25, COM GUARNICOES	m²	19,92	258,73	5.153,90	6.545,46
8.2	PORTA DE ACO DE ENROLAR ONDULADA CHAPA 24 RAIADA LARGA	m²	16,50	294,71	4.862,72	6.175,65
	<b>SUB TOTAL</b>				<b>10.016,62</b>	<b>12.721,10</b>
9	<b>VIDROS TEMPERADOS</b>					
9.1	JANELA DE VIDRO TEMPERADO - BASCULANTE - 3 FOLHAS (1,50 X 0,40)	und	13,00	260,00	3.380,00	4.292,60
9.2	JANELA DE VIDRO TEMPERADO DE CORRER 2 FOLHAS (1,00 X 0,40)	und	9,00	150,00	1.350,00	1.714,50
9.3	JANELA DE VIDRO TEMPERADO DE CORRER 4 FOLHAS (1,50 X 0,90)	und	4,00	280,00	1.120,00	1.422,40
9.4	JANELA DE VIDRO TEMPERADO DE CORRER 2 FOLHAS (1,30 X 0,40)	und	4,00	150,00	600,00	762,00
	<b>SUB TOTAL</b>				<b>6.450,00</b>	<b>8.191,50</b>
10	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					
10.1	INTERRUPTOR SIMPLES - 1 TECLA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	pc	1,00	6,90	6,90	8,76
10.2	INTERRUPTOR SIMPLES - 2 TECLAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	pc	2,00	9,27	18,54	23,55
10.3	Sensor de presença teto 360 graus, embutir da finder modelo 18.21 ou exatron modelo SPTONI, temporização mínima de 12 minutos	pc	74,00	28,95	2.142,30	2.720,72
10.4	TOMADA EMBUTIR 2P + T 15A/250V C/PLACA, TIPO SILENTOQUE OU EQUIV	pc	12,00	11,46	137,52	174,65
10.	Uma tomada de embutir 2P+T 20A conforme NBR 14136 para caixa de passagem de embutir 2x4, com espelho e demais acessórios	pc	13,00	9,00	117,00	148,59
10.7	Arandela up light, luz direcionada para cima	pc	6,00	74,29	445,74	566,09
10.8	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO (Luminária 2x28W, refletor de aluminio de alto brilho, completa com reator alto fator de potência, lâmpada fluorescente temperatura da cor 4000 kelvin)	pc	36,00	71,32	2.567,52	3.260,75
10.9	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO (Luminária 2x14W de sobrepor completa, reator intral ou osram alto fator de potência e lâmpada fluorescente 14W 4000 kelvin)	pc	175,00	66,05	11.558,75	14.679,61
10.10	Bloco de iluminação de emergência	pc	22,00	21,03	462,66	587,58
10.11	Poste de 9 metros, galvanizado a fogo com duas luminárias com lâmpada HQI 250w, ignitor e reator alto fator de potência	pc	2,00			
10.12	Caixa de passagem de aluminio	pc	12,00	25,00	300,00	381,00
10.13	Conculete 25mm múltiplo em aluminio com 4 unidut	pc	5,00	6,00	30,00	38,10
10.14	Tampão Zb garagem em ferro fundido	pc	3,00	170,00	510,00	647,70
10.15	Tampão Za garagem em ferro fundido	pc	2,00	86,47	172,94	219,63
10.16	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	pc	11,00	7,85	86,35	109,66
10.17	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	pc	1,00	7,85	7,85	9,97
10.18	Dispositivo DR bipolar corrente nominal 25A, corrente residual 30mA, tipo AC e fixação rápida em trilhos DIN	pc	2,00	86,30	172,60	219,20
10.19	Caixa de embutir em alvenaria, em chapa 20 ou pvc	pc	50,00	1,05	52,50	66,68
10.20	Caixa de embutir fundo móvel dupla octogonal em chapa 20	pc	116,00	0,70	81,20	103,12
10.21	Pinos macho e fêmea 2P+T 10A NBR 14136	pc	211,00	2,84	599,24	761,03
10.22	TOMADA EMBUTIR 2P + T 15A/250V C/PLACA, TIPO SILENTOQUE OU EQUIV	pc	22,00	11,46	252,12	320,19
10.23	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL 25MM (1"), FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	539,00	9,25	4.985,75	6.331,90
10.24	CURVA PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 25 MM	pc	20,00	1,76	35,20	44,70
10.25	ELETRODUTO PVC SOLDAVEL NBR-6150 CL B - 32MM (TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 32MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO)	m	317,00	13,87	5.030,79	6.389,10
10.26	CURVA PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 32 MM	pc				

*12/10/12*  
*Adão*





Item	DESCRIÇÃO	und	quant	custo unit	Custo	
					Total s/ BDI	Total c/BDI
10.27	Kanaflex 40mm, eletroduto corrugado coeficiente atrito 0,3, NBR 13897	m	62,00	1,70	105,40	133,86
10.28	Kanaflex 50mm, eletroduto corrugado coeficiente atrito 0,3, NBR 13898	m	52,00	2,01	104,52	132,74
10.29	Terminal ilhós para cabo 1,5mm²	PC	5,00	0,05	0,25	0,32
10.30	Terminal ilhós para cabo 2,5mm²	PC	115,00	0,06	6,90	8,76
10.31	Terminal ilhós para cabo 4,0mm²	PC	8,00	0,15	1,20	1,52
10.32	BUCHA NYLON S-8 C/ PARAF ROSCA SOBERBA ACO ZINCADO CAB CHATA FENDA SIMPLES 4,8 X 75MM UN 0,28	PC	294,00	0,28	82,32	104,55
10.33	ABRACADEIRA TIPO D 3/4" C/ PARAFUSO	PC	179,00	0,37	66,23	84,11
10.34	ABRACADEIRA TIPO D 1" C/ PARAFUSO UN 0,47	PC	105,00	0,47	49,35	62,67
10.35	Cabo cobre flexível 4mm² cor verde isolamento 750volts, com certificado Inmetro	m	680,00	2,66	1.808,80	2.297,18
10.36	Cabo cobre flexível 4mm² cor verde isolamento 1000volts, tipo afumex	m	16,00	2,54	40,64	51,61
10.37	Cabo cobre flexível 4mm² cor azul isolamento 750volts, tipo afumex	m	696,00	2,66	1.851,36	2.351,23
10.38	Cabo cobre flexível 4mm² cor azul isolamento 1000volts, tipo afumex	m	16,00	2,54	40,64	51,61
10.39	Cabo cobre flexível 4mm² cor preta isolamento 1000volts, tipo afumex	m	16,00	2,54	40,64	51,61
10.40	Cabo cobre flexível 4mm² cor preta isolamento 750volts, com certificado Inmetro	m	232,00	2,66	617,12	783,74
10.41	Cabo cobre flexível 4mm² cor vermelha isolamento 750volts, com certificado Inmetro	m	232,00	2,66	617,12	783,74
10.42	Cabo cobre flexível 4mm² cor branca isolamento 750volts, com certificado Inmetro	m	232,00	2,66	617,12	783,74
10.43	Cabo cobre flexível 2,5mm² cor verde isolamento 750volts, com certificado Inmetro	m	560,00	1,81	1.013,60	1.287,27
10.44	Cabo cobre flexível 2,5mm² cor azul isolamento 750volts, com certificado Inmetro	m	1.536,00	1,81	2.780,16	3.530,80
10.45	Cabo cobre flexível 2,5mm² cor preta isolamento 750volts, com certificado Inmetro	m	130,00	1,81	235,30	298,83
10.46	Cabo cobre flexível 2,5mm² cor vermelha isolamento 750volts, com certificado Inmetro	m	130,00	1,81	235,30	298,83
10.47	Cabo cobre flexível 2,5mm² cor branca isolamento 750volts, com certificado Inmetro	m	130,00	1,81	235,30	298,83
10.48	Cabo cobre flexível 1,5mm² cor branca isolamento 750volts, com certificado Inmetro	m	580,00	1,37	794,60	1.009,14
10.49	Cabo cobre flexível 1,5mm² cor cinza isolamento 750volts, com certificado Inmetro	m	580,00	1,37	794,60	1.009,14
10.50	Fita isolante 19mm x 20metros, 33+ ou P44	rl	22,00	4,10	90,20	114,55
10.51	Anilhas numeração de 0 a 9 divididas igualmente	PC	1.500,00	0,03	45,00	57,15
10.52	TOMADA PARA TELEFONE DE 4 POLOS PADRAO TELEBRÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PC	3,00	12,28	36,84	46,79
10.53	Câmera para circuito fechado de tv	PC	4,00	180,11	720,44	914,96
10.54	Caixa de passagem alumínio 30x30	PC	3,00	108,93	326,79	415,02
10.55	Caixa de passagem em ferro fundido R2 de telefonia	PC	5,00	368,54	1.842,70	2.340,23
10.56	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 60X 60X12CM, FORNECIMENTO E INSTALACAÇÃO	PC	1,00	187,64	187,64	238,30
10.57	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 40X40X12CM, FORNECIMENTO E INSTALACAÇÃO (Dg 40x40x12cm fundo de madeira)	PC	1,00	123,22	123,22	156,49
10.58	CAIXA DE PASSAGEM 4" X 2" EM FERRO GALV	PC	10,00	1,05	10,50	13,34
10.59	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL 25MM (1"), FORNECIMENTO E INSTALACAÇÃO	m	39,00	9,25	360,75	458,15
10.60	CURVA PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 25 MM	PC	1,00	1,76	1,76	2,24
10.61	Kanaflex 50mm, eletroduto corrugado coeficiente atrito 0,3, NBR 13898	m	19,00	2,05	38,95	49,47
10.62	Kanaflex 100mm, eletroduto corrugado coeficiente atrito 0,3, NBR 13899	m	249,00	5,39	1.342,11	1.704,48
10.63	BUCHA NYLON S-8 C/ PARAF ROSCA SOBERBA ACO ZINCADO CAB CHATA FENDA SIMPLES 4,8 X 75MM UN 0,28	PC	13,00	0,28	3,64	4,62
10.64	ABRACADEIRA TIPO D 3/4" C/ PARAFUSO	PC	13,00	0,35	4,55	5,78
10.65	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTI-CHAMA. USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	PC	1,00	4,10	4,10	5,21
10.66	Anilhas numeração de 0 a 9 divididas igualmente	PC	1.500,00	0,03	45,00	57,15
<b>SUB TOTAL</b>					<b>47.233,65</b>	<b>59.986,74</b>
<b>11 INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS</b>						
11.1	RESERV. DE FIBROC. CAP=2000L C/ACESSORIOS	un	2,00	1.030,00	2.060,00	2.616,20
11.2	RESERV. DE FIBRA DE VIDRO - CAP=12000L C/ACESSORIOS	un	1,00	5.755,00	5.755,00	7.308,85
11.3	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX PARA P.N.E. L = 90 CM (VASO SANITÁRIO)	PC	8,00	232,10	1.856,80	2.358,14
11.4	CUBA DE LOUÇA BRANCA DE EMBUTIR. OVAL, INCLUSIVE VÁLVULA, SIFÃO E LIGAÇÕES CROMADAS	PC	55,00	139,05	7.647,75	9.712,64
11.5	CUBA ACO INOXIDAVEL 40,0X34,0X11,5 CM. COM SIFAO EM METAL CROMADO 1.1/2X1.1/2", VALVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2"X1.1/2" PARA PIAFORNECIMENTO E INSTALACAÇÃO	PC	2,00	180,70	361,40	458,98
11.6	VASO SANITARIO LOUCA BRANCA CAIXA DESCARGA ACOPLADA 35X65X35CM INCL ASSENTO PLASTICO E RABICHO CROMADO EXCL COLOCACAO	un	4,00	250,24	1.000,96	1.271,22
11.7	VASO SANITARIO SIFONADO LOUCA BRANCA PADRAO POPULAR, COM CONJUNTO PARA FIXAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO COM PARAFUSO, ARRUELA E BUCHA - FORNECIMENTO E INSTALACAÇÃO	un	54,00	133,79	7.224,66	9.175,32
11.8	BOLSA DE LIGAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	un	54,00	6,97	376,38	478,00
11.9	TUBO DE DESCARGA (ponta azul)	un	54,00	16,54	893,16	1.134,31

13/04/2012



Item	DESCRIÇÃO	und	quant	custo unit	Custo Total s/ BDI	Custo Total c/BDI
11.10	TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO COM CANOPLA PARA VASO SANITÁRIO	un				
11.11	VÁLVULA DE DESCARGA DE *1 1/2** COM REGISTRO E ACABAMENTO EM METAL CROMADO	un	54,00	31,68	1.710,72	2.172,61
11.12	MICTORIO DE LOUCA BRANCA C/SIFAO INTEGRADO E MED 33X28X53CM FERRAGENS EM METAL CROMADO REGISTRO DE PRESSAO 1416 DE 1/2" E TUBO DE LIGACAO DE 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	54,00	146,50	7.911,00	10.046,97
11.13	LAVATORIO LOUCA BRANCA POPULAR S/LADRAO MED 47X35CM INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIX - FORNECIMENTO	un	56,00	194,34	10.883,04	13.821,46
11.14	TORNEIRA CROMADA PRESSMATIC, FECHAMENTO AUTOMATICO, DE MESA		1,00	37,65	37,65	47,82
11.15	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" DE BANCADA PARA LAVATORIO, PADRAO POPULAR COM ENGATE FLEXIVEL EM METAL CROMADO 1/2"X30CM- FORNECIMENTO E INSTACAO		52,00	190,00	9.880,00	12.547,60
11.16	TORNEIRA PARA TANQUE DE PAREDE	un	7,00	56,28	393,96	500,33
11.17	TANQUE LOUCA BRANCO SEM COLUNA, COMPLETO INCLUSIVE TORNEIRA METALICA	un	2,00	204,91	409,82	520,47
11.18	PAPELEIRA DE LOUCA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	pc	18,00	35,26	634,68	806,04
11.19	REGISTRO DE GAVETA C/ CANOPLA ABNT 3/4"	pc	10,00	67,06	670,60	851,66
11.20	REGISTRO GAVETA 1" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	pc	33,00	78,07	2.576,31	3.271,91
11.21	REGISTRO GAVETA 1.1/4" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	pc	1,00	61,73	61,73	78,40
11.22	REGISTRO GAVETA 1.1/2" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	pc	1,00	73,73	73,73	93,64
11.23	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO C/ BOLSA E ROSCA P/ REGISTRO 25MM X 3/4"	pc	20,00	0,60	12,00	15,24
11.24	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO C/ BOLSA E ROSCA P/ REGISTRO 3/4"	pc	82,00	1,26	103,32	131,22
11.25	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO C/ BOLSA E ROSCA P/ REGISTRO 5/8"	pc	56,00	3,30	184,80	234,70
11.26	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO C/ BOLSA E ROSCA P/ REGISTRO 7/8"	pc	1,00	16,98	16,98	21,56
11.27	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	165,75	10,85	1.798,39	2.283,95
11.28	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 32MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	217,79	15,87	3.456,33	4.389,54
11.29	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	221,09	22,40	4.952,42	6.289,57
11.30	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 60MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	17,50	34,06	596,05	756,98
11.31	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 75MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	11,00	50,44	554,84	704,65
11.32	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 85MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	41,80	54,00	2.257,20	2.866,64
11.33	CAIXA DE INSPECAO 80X80X80CM EM ALVENARIA - EXECUCAO	un	23,00	218,54	5.026,42	6.383,55
11.34	CAIXA SIFONADA PVC 150X150X50MM COM GRELHA REDONDA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	49,00	26,88	1.317,12	1.672,74
11.35	CAIXA SIFONADA EM PVC 150X185X75MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	5,00	35,88	179,40	227,84
11.36	RALO SIFONADO DE PVC 100X100MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO UN 15,39	un	15,00	15,39	230,85	293,18
11.37	CAIXA DE GORDURA EM PVC 250X230X75MM, COM TAMPA E PORTA-TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	2,00	59,26	118,52	150,52
11.38	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	475,26	31,03	14.747,32	18.729,09
11.39	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 75MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	54,92	28,92	1.588,29	2.017,12
11.40	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	225,05	21,27	4.786,81	6.079,25
11.41	TUBO PVC ESGOTO JS PREDIAL DN 40MM (32mm), INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	142,99	15,47	2.212,06	2.809,31
<b>SUB TOTAL</b>					<b>106.558,45</b>	<b>135.329,24</b>
<b>2</b>	<b>REVESTIMENTO</b>					
2.1	CHAPISCO EM PAREDES TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREP	m²	1.426,16	3,24	4.620,76	5.868,36
2.2	EMBOCO PAULISTA (MASSA UNICA) TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MECANICO (EMBOÇO + REBOÇO)	m²	1.426,16	13,55	19.324,47	24.542,07
2.3	CERAMICA ESMALTADA EM PAREDES 1A, PEI-4, 20X20CM, PADRAO MEDIO, FIXADA COM ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	m²	204,84	27,12	5.555,26	7.055,18
<b>SUB TOTAL</b>					<b>29.500,49</b>	<b>37.465,62</b>
<b>3</b>	<b>PISO</b>					
3.1	LASTRO DE CONCRETO TRACO 1:2,5:5, ESPESSURA 5CM, PREPARO MECANICO, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	m²	551,85	26,40	14.568,84	18.502,43
3.2	REGULARIZACAO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA SEM PENEIRAR), ESPESSURA 3,0CM, PREPARO MECANICO	m²	551,85	15,01	8.283,27	10.519,75
3.3	PISO EM CERAMICA ESMALTADA 1A PEI-V, PADRAO MEDIO, ASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE	m²	415,43	47,84	19.874,17	25.240,70

27/4/12  
do



Item	DESCRIÇÃO	und	quant	custo unit	Custo	
					Total s/ BDI	Total c/BDI
13.4	PISO EM CONCRETO PARA QUADRAS POLIESPORTIVAS, CONCRETO PREPARO MECANICO 20MPA, ESPESSURA 7CM, INCLUSO POLIMENTO E JUNTAS EM POLIURETANO 2X2M	m²	1.953,08	38,18	74.568,59	94.702,11
13.5	PISO CIMENTADO E=1,5CM C/ARGAMASSA 1:3 CIMENTO AREIA ALISADO COLHER SOBRE BASE EXISTENTE	m²	136,80	18,52	2.533,54	3.217,59
13.6	SOLEIRA DE MARMORE/GRANITO, LARGURA 5CM, ESPESSURA 3CM, ASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE	m	24,38	30,69	748,22	950,24
13.7	RODAPE EM CERAMICA ESMALTADA LINHA POPULAR PEI-4, ASSENTADA COM ARGAMASSA FABRICADA NO LOCAL, COM REJUNTAMENTO EM CIMENTO BRANCO	m	251,50	8,11	2.039,67	2.590,37
<b>SUB TOTAL</b>					<b>122.616,30</b>	<b>155.722,70</b>
<b>14 COBERTURA</b>						
14.1	IMPERMEABILIZACAO COM MANTA ASFALTICA 4MM (LAJA COBERTURA E CX D'ÁGUA)	m²	1.340,24	30,43	40.783,50	51.795,05
14.2	PROTECAO MECANICA COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 2CM	m²	1.340,24	11,06	14.823,05	18.825,28
14	REGULARIZACAO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA SEM PENEIRAR), ESPESSURA 3,0CM, PREPARO MECANICO	mt	1.340,24	15,01	20.117,00	25.548,59
<b>SUB TOTAL</b>					<b>75.723,56</b>	<b>96.168,92</b>
<b>I PINTURA</b>						
15.1	FUNDO SELADOR ACRILICO AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, UMA DEMA0	m²	1.426,16	3,73	5.319,58	6.755,86
15.2	PINTURA ESMALTE SOBRE REBOCO, 3 DEMA0S, SEM MASSA, EXCLUSIVE SELADOR	m²	504,50	11,45	5.776,53	7.336,19
15.3	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, TRES DEMA0S	m²	921,66	13,99	12.894,02	16.375,41
15.4	PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMA0S, INCLUSO APARELHAMENTO COM FUNDO NIVELADOR BRANCO FOSCO	m²	52,08	15,10	786,41	998,74
15.5	PINTURA ESMALTE BRILHANTE, DUAS DEMA0S, PARA FERRO	m²	164,75	15,84	2.609,64	3.314,24
					<b>27.386,17</b>	<b>34.780,44</b>
<b>16 DIVERSOS</b>						
16.1	PEITORIL DE GRANITO CINZA ANDORINHA	m	79,20	30,69	2.430,65	3.086,92
16.2	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA EM ALUMINIO E COMPENSADO 6MM PLASTIFICADO COLADO	m²	1,00	224,05	224,05	284,54
16.3	BANCADA (TAMPO) EM GRANITO CINZA POLIDO E = 2,5CM, LARGURA 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m²	30,89	237,13	7.324,95	9.302,68
16	DIVISORIA GRANITINA, ESPESSURA 3 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ARREMATE COM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS	m²	167,44	212,01	35.498,95	45.083,67
16.5	PORTA EUCATEX EUCADUR PRONTA PARA PINTURA 60 X 210 X 3,5CM	und	33,00	108,97	3.596,01	4.566,93
					<b>49.074,61</b>	<b>62.324,75</b>
<b>SUB TOTAL</b>					<b>1.338.029,46</b>	<b>1.699.297,41</b>
<b>TOTAL GERAL SEM BDI</b>						
<b>TOTAL GERAL COM BDI</b>						



Mauricio Andrade Bernal  
Engenheiro Civil  
CREA-MG 28725/D

15/11/12  
B. Bernal



# ADOBE ENGENHARIA LTDA

ANEXO 01 - PLANILHA DE MATERIAL E MÃO DE OBRA

## APOIO ARQUIBANCADA SUL

OBRA: CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO ESPORTIVO MUNICIPAL

LOCAL: AV. PROF. JOSÉ VIEIRA DE MENDONÇA -BAIRRO ALVORADA

CONTRATO: 0375.235-56/2011

REF. NOV/2012

BDI=27,00%

Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Qtde.	Preço		Preço Total
				s/BDI	Unitário	
<b>A</b>	<b>APOIO ARQUIBANCADA SUL</b>					
<b>A.1</b>	<b>ESRUTURAL</b>					
<b>1</b>	<b>INFRA ESTRUTURA</b>					
<b>1.1</b>	<b>BROCAS</b>					
1.1.1	Estaca a trado (broca) d=25cm, conc mol in loco, 20MPa	m	597,40	32,34	41,07	24.535,22
1.1.2	Armadura aço CA-50A/60B				0,00	0,00
	Armadura aço CA-50 D 6,3mm a 12,5mm	kg	613,00	5,46	6,93	4.248,09
	Armadura aço CA-60 D 3,4 a 6,0mm	kg	278,00	5,84	7,42	2.062,76
<b>2</b>	<b>BLOCOS</b>					30.846,07
1.2.1	Escavação manual	m³	52,02	20,49	26,02	1.353,56
1.2.2	Apiloamento manual de solo macio de 30 kg	m²	94,40	2,25	2,86	269,98
<b>3</b>	Forma de tabua comum	m²	158,21	35,63	45,25	7.159,00
<b>4</b>	Armadura aço CA-50A/60B				0,00	0,00
	Armadura aço CA-50 D 6,3mm a 12,5mm	kg	1.205,00	5,46	6,93	8.350,65
	Armadura aço CA-60 D 3,4 a 6,0mm	kg	505,00	5,84	7,42	3.747,10
1.2.5	Concreto usinado 10 Mpa c/ lançamento	m³	3,03	307,04	389,94	1.181,52
1.2.6	Concreto usinado 20 MPa	m³	30,68	342,20	434,59	13.333,22
1.2.7	Reaterro	m³	21,34	23,90	30,35	647,67
<b>1.3</b>	<b>VIGAS BALDRAMES</b>					36.042,70
1.3.1	Escavação de valas	m³	31,43	20,49	26,02	817,81
1.3.2	Apiloamento manual de solo macio de 30 kg	m²	74,68	2,25	2,86	213,58
1.3.3	Forma de tabua comum	m²	196,55	35,63	45,25	8.893,89
1.3.4	Armadura aço CA-50A/60B				0,00	0,00
	Armadura aço CA-50 D 6,3mm a 12,5mm	kg	461,00	5,46	6,93	3.194,73
	Armadura aço CA-60 D 3,4 a 6,0mm	kg	120,00	5,84	7,42	890,40
1.3.5	Concreto usinado 20 MPa	m³	11,85	342,20	434,59	5.149,89
<b>6</b>	Reaterro	m³	33,70	23,90	30,35	1.022,80
<b>7</b>	Bota fora de terra/blocos e baldrames	m³	156,17	6,90	8,76	1.368,05
1.3.8	Impermeabilização c/tinta betuminosa em fund., baldrames e muro de arrimo 2 demãos	m²	239,00	5,12	6,50	1.553,50
<b>Total item</b>						23.104,65
	<b>SUPRA ESTRUTURA</b>					89.993,42
<b>2.1</b>	<b>PILARES</b>					
2.1.1	Forma p/lajes, vigas e pilares compensado resin. 12, uso 3x	m²	353,10	58,00	73,66	26.009,35
2.1.2	Armadura aço CA-50A/60B				0,00	0,00
	Armadura aço CA-50 D 6,3mm a 12,5mm	kg	1.322,00	5,46	6,93	9.161,46
	Armadura aço CA-60 D 3,4 a 6,0mm	kg	396,00	5,84	7,42	2.938,32
2.1.3	Concreto usinado 25 Mpa c/ lançamento	m³	15,42	366,14	465,00	7.170,30
<b>2.2</b>	<b>VIGAS DA LAJE DE FORRO</b>					45.279,43
2.2.1	Forma p/lajes, vigas e pilares compensado resin. 12, uso 3x	m²	172,14	58,00	73,66	12.679,83
2.2.2	Armadura aço CA-50A/60B				0,00	0,00
	Armadura aço CA-50 D 6,3mm a 12,5mm	kg	1.769,00	5,46	6,93	12.259,17
	Armadura aço CA-60 D 3,4 a 6,0mm	kg	293,00	5,84	7,42	2.174,06
2.2.3	Concreto usinado 25 Mpa c/ lançamento	m³	10,28	366,14	465,00	4.780,20
<b>2.3</b>	<b>LAJE DE FORRO MACIÇA</b>					31.893,26
2.3.1	Forma p/lajes, vigas e pilares compensado resin. 12, uso 3x	m²	865,90	58,00	73,66	63.782,19
2.3.2	Armadura aço CA-50A/60B				0,00	0,00
	Armadura aço CA-50 D 6,3mm a 12,5mm	kg	8.823,00	5,46	6,93	61.143,39
2.3.3	Concreto usinado 25 Mpa c/ lançamento	m³	84,21	366,14	465,00	39.157,65
<b>2.4</b>	<b>IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES</b>					164.083,23
2.4.1	Impermeabilização c/manta asfática 4mm (laje cobertura e cx d'água)	m²	865,90	30,43	38,65	33.467,04
2.4.2	Proteção mecânica c/arg. 1:3 (cimento e areia) e=2cm	m²	865,90	11,06	14,05	12.165,90
2.4.3	Regularização de piso/base arg. 1:3 (cimento e areia grossa)	m²	865,90	14,96	19,00	16.452,10

*M. T. de A. M. de A.*  
Molobc





**ANEXO 01 - PLANILHA DE MATERIAL E MÃO DE OBRA**

**APOIO ARQUIBANCADA SUL**

OBRA: CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO ESPORTIVO MUNICIPAL

LOCAL: AV. PROF. JOSÉ VIEIRA DE MENDONÇA -BAIRRO ALVORADA

CONTRATO: 0375.235-56/2011

REF. NOV/2012

BDI=27,00%

					BDI=27,00%	
	<b>Total item</b>				62.085,04	
	<b>TOTAL GERAL INFRAESTRUTURA</b>				303.340,96	
<b>A2</b>	<b>ARQUITETÔNICO</b>				393.334,38	
<b>1</b>	<b>PLACA DE OBRA</b>					
1	Placa indicativa de obra	m <sup>2</sup>	4,50	232,09	294,75	1.326,38
					1.326,38	
<b>2</b>	<b>LIMPEZA</b>					
2	Limpeza do terreno	m <sup>2</sup>	749,61	1,71	2,17	1.626,65
					1.626,65	
<b>3</b>	<b>ENGENHEIRO DE OBRAS</b>					
3	Engenheiro ou Arquiteto auxiliar/Júnior - de Obra	RS	1,00	59.730,00	75.857,10	75.857,10
					75.857,10	
	<b>LOCAÇÃO DA OBRA</b>					
4	Locação da obra	m <sup>2</sup>	749,61	3,15	4,00	2.998,44
					2.998,44	
	<b>ALVENARIA</b>					
	Alvenaria de tijolo cerâmico 1/2 vez	m <sup>2</sup>	790,35	31,03	39,41	31.147,69
	Alvenaria de tijolo cerâmico 1 vez	m <sup>2</sup>	102,80	55,04	69,90	7.185,72
5.3	Vergas e contravergas	m <sup>3</sup>	0,84	818,03	1.038,90	872,68
					39.206,09	
<b>6</b>	<b>REVESTIMENTOS</b>					
6.1	Chapisco interno e externo traço 1:3 e=0,5cm	m <sup>2</sup>	1.890,98	3,42	4,34	8.206,85
6.2	Reboco 1:2:8 e=2cm	m <sup>2</sup>	1.809,67	16,07	20,41	36.935,36
6.3	Cerâmica esmaltada PEI 4	m <sup>2</sup>	167,46	27,44	34,85	5.835,98
6.5	Cantoneira de alumínio 1X1" , p/ proteção de quina de parede	m	68,40	16,42	20,85	1.426,14
					52.404,33	
<b>7</b>	<b>PISO/CONTRAPISO</b>					
7.1	Contrapiso 7cm em concreto usinado 15MPa	m <sup>2</sup>	6,21	34,89	44,31	275,17
7.2	Piso em concreto polido 15MPa c/ junta serrada	m <sup>2</sup>	82,49	50,76	64,47	5.318,13
7.3	Piso cer. PEI IV	m <sup>2</sup>	330,67	39,34	49,96	16.520,27
7.4	Piso cimento Desempenado	m <sup>2</sup>	90,51	18,52	23,52	2.128,80
	Piso em concreto 20MPa e=7cm	m <sup>2</sup>	3.942,43	38,18	48,49	191.168,43
	Rodapé em cerâmica esmaltada PEI 4 h=10cm	m	198,77	8,10	10,29	2.045,34
					217.456,14	
<b>8</b>	<b>PORTAS E ESQUADRIAS</b>					
8	Janelas em req.alum.anodizado e vidro temperado 6mm(colocadas)					
	JVT1 - 1,50x0,90m	unid	2,00	285,00	361,95	723,90
	JVT2 - 1,50x0,40m	unid	5,00	370,00	469,90	2.349,50
	JVT3 - 1,00x0,40m	unid	7,00	190,00	241,30	1.689,10
	JVT4 - 2,50x0,40m	unid	1,00	290,00	368,30	368,30
					5.130,80	
8.2	Porta em madeira lisa					
	PM1 - 70x210cm	unid	4,00	238,59	303,01	1.212,04
	PM2 - 80x210cm	unid	14,00	242,09	307,45	4.304,30
					5.516,34	
8.3	Porta de alumínio tipo veneziana	m <sup>2</sup>	9,52	256,02	325,15	3.095,43
8.4	Porte de aço de enrolar	m <sup>2</sup>	7,06	473,19	600,95	4.242,71
					7.338,14	
					17.985,28	
<b>9</b>	<b>PINTURA</b>					
9.1	Pintura látex PVA 2 demãos	m <sup>2</sup>	1.031,26	7,20	9,14	9.425,72
9.2	Pintura esmalte em alvenaria	m <sup>2</sup>	422,10	14,69	18,66	7.876,39
9.3	Pintura esmalte sintético 2 demãos	m <sup>2</sup>	7,06	19,60	24,89	175,72
9.4	Selador acrílico 1 demão	m <sup>2</sup>	1.453,36	3,71	4,71	6.845,33
					24.323,16	
<b>10</b>	<b>DIVISÓRIAS</b>					
10.1	Divisória granitina branca e=3cm	m <sup>2</sup>	111,02	212,01	269,25	29.892,14
					29.892,14	
<b>11</b>	<b>RODAMÃO,BALCÕES,BANCOS,PEITORIS,SOLEIRAS</b>					
11.1	Rodamão em bancada granito cinza andorinha e=20mm h=10cm	m	34,95	35,89	45,58	1.593,02
11.2	Bancada de granito cinza andorinha e=25mm	m <sup>2</sup>	17,97	251,25	319,09	5.734,05
11.3	Balcão de granito cinza andorinha e=25mm	m <sup>2</sup>	11,45	251,25	319,09	3.653,58

*17/12/2012*  
*de la C...*



# ANEXO 01 - PLANILHA DE MATERIAL E MÃO DE OBRA

## APOIO ARQUIBANCADA SUL

OBRA: CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO ESPORTIVO MUNICIPAL  
 LOCAL: AV. PROF. JOSÉ VIEIRA DE MENDONÇA - BAIRRO ALVORADA

CONTRATO: 0375.235-56/2011  
 REF. NOV/2012

BDI=27,00%

11.4	Bancos de granito cinza andorinha e=25mm	m <sup>2</sup>	2,70	214,25	272,10	734,67
11.5	Peitoris de granito cinza andorinha e=25mm L=17cm	m	16,50	63,37	80,48	1.327,92
11.6	Soleira de granito cinza andorinha e=25mm L=15cm	m	17,50	57,37	72,86	1.275,05
<b>12</b>	<b>ALAMBRADO COM TUBOS E TELA GALVANIZADA</b>					<b>14.318,29</b>
12.1	Viga baldrame para alambrados (VB 15x30cm)					
12.1.1	Escavação de valas					
12.1.2	Forma de tabua comum reap. 2x	m <sup>3</sup>	24,95	20,49	26,02	649,20
12.1.3	Armadura aço CA-50A/60B	m <sup>2</sup>	332,69	35,63	45,25	15.054,22
	Armadura aço CA-50 D 6,3mm a 12,5mm	kg	887,00	5,46	6,93	6.146,91
	Armadura aço CA-60 D 3,4 a 6,0mm	kg	216,00	5,84	7,42	1.602,72
12.1.4	Concreto usinado 25 Mpa c/ lançamento	m <sup>3</sup>	24,95	366,14	465,00	11.601,75
<b>12</b>	<b>Alambrados</b>					<b>35.054,80</b>
12.2.1	Alambrado em tubo ferro galv. a c/2m, alt=3m fix bl concreto	m <sup>2</sup>	1.262,84	124,68	158,34	199.958,09
	<b>PORTÕES EM TUBOS E TELAS PARA ALAMBRADO</b>					<b>199.958,09</b>
1	P1 - 100x200cm (abrir 1 folha)	unid	8,00	635,55	807,15	6.457,20
12.3.2	P2 - 70x280cm (abrir 1 folha)	unid	6,00	645,55	819,85	4.919,10
12.3.3	P3 - 400x200cm (correr 1 folha)	unid	2,00	2.931,31	3.722,76	7.445,52
						<b>18.821,82</b>
<b>13</b>	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>					<b>253.834,71</b>
13.1	Plantio de grama batatais em placas	m <sup>2</sup>	6.165,25	7,92	10,06	62.022,42
<b>14</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>					<b>62.022,42</b>
14.1	INST. HIDROSSANITÁRIAS					
14.1.1	INST. HIDRÁULICAS					
14.1.1.1	Tanque louça branco s/coluna c/ torneira	un	1,00	200,57	254,72	254,72
14.1.1.2	Torneira p/pia cozinha 1/2"	un	3,00	160,44	203,76	611,28
14.1.1.3	Vaso sanitario branco com caixa acoplada	un	2,00	255,08	323,95	647,90
14.1.1.4	Vaso sanitario branco lou bra c/conj fix	un	18,00	133,78	169,90	3.058,20
14.1.1.5	Válvula descarga	un	18,00	162,89	206,87	3.723,66
14.1.1.6	Cuba de louça c/ torneira	un	9,00	192,70	244,73	2.202,57
14.1.1.7	Colocação de cuba de louça/inox	un	9,00	17,09	21,70	195,30
14.1.1.8	Lavatório louça br pop s/ladrão med 47x35cm incl acess. Fun	un	28,00	37,65	47,82	1.338,96
14.1.1.9	Mictorio de louca branca 1/2"	un	18,00	233,24	296,21	5.331,78
14.1.1.10	Registro de gaveta bruto d= 1"	un	9,00	43,81	55,64	500,76
14.1.1.11	Registro de gaveta bruto 3/4"	un	8,00	33,38	42,39	339,12
14.1.1.12	Registro de gaveta c/canopla cromado 1"	un	1,00	43,81	55,64	55,64
14.1.1.13	Engate flexivel cromado 1/2	un	3,00	33,09	42,02	126,06
14.1.1.14	Adaptador sold curto c/bolsa ros p/reg 25mm-3/4"	un	16,00	2,63	3,34	53,44
14.1.1.15	Adaptador sold curto c/bolsa ros p/reg 32mm-1"	un	20,00	3,46	4,39	87,80
14.1.1.16	Adaptador sold curto c/bolsa ros p/reg 50mm-1 1/2"	un	18,00	6,03	7,66	137,88
14.1.1.17	Cotovelo 90 de PVC marrom soldável 32 mm	un	20,00	4,61	5,85	117,00
14.1.1.18	Cotovelo de PVC marrom soldável 25 mm 90°	un	15,00	3,83	4,86	72,90
14.1.1.19	Cotovelo redução 90 sold c/bucha latao 25mm-1/2"	un	33,00	8,63	10,96	361,68
14.1.1.20	Cotovelo redução 90 sold c/bucha latao 25mm-3/4"	un	1,00	9,20	11,68	11,68
14.1.1.21	Tubo de PVC marrom soldável 25mm	m	46,95	4,30	5,46	256,35
14.1.1.22	Tubo de PVC marrom soldável 32 mm	m	57,67	7,24	9,19	529,99
14.1.1.23	Tubo de PVC marrom 40 mm	m	0,30	10,45	13,27	3,98
14.1.1.24	Tubo de PVC marrom soldável 50mm	m	54,59	12,35	15,68	855,97
14.1.1.25	Te de PVC soldavel marrom 32 mm	un	1,00	5,65	7,18	7,18
14.1.1.26	Te de PVC soldavel marrom 25 mm	un	5,00	4,09	5,19	25,95
14.1.1.27	Te de PVC soldavel marrom 50 mm	un	6,00	10,64	13,51	81,06
14.1.1.28	Te sol c/ bucha latao bolsa central 25x1/2"	un	11,00	10,99	13,96	153,56
14.1.1.29	Te reducao soldavel marrom 32x25	un	4,00	7,13	9,06	36,24
14.1.1.30	Te reducao soldavel marrom 50x25	un	1,00	11,06	14,05	14,05
14.1.1.31	Te reducao soldavel marrom 50x32	un	3,00	14,25	18,10	54,30
14.1.1.32	Bucha redução soldável curta 32x25 mm	un	5,00	4,23	5,37	26,85

*18/12/12*  
*Autógrafa*



# ANEXO 01 - PLANILHA DE MATERIAL E MÃO DE OBRA

## APOIO ARQUIBANCADA SUL

OBRA: CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO ESPORTIVO MUNICIPAL

LOCAL: AV. PROF. JOSÉ VIEIRA DE MENDONÇA - BAIRRO ALVORADA

CONTRATO: 0375.235-56/2011

REF. NOV/2012

BDI=27,00%

14.1.1.3	Bucha redução soldável longa 50x32mm	un	5,00	6,92	8,79	43,95
14.1.1.3	Bucha redução soldável longa 50x25mm	un	1,00	5,92	7,52	7,52
14.1.1.3	Cotovelo de PVC marrom soldável 25 mm 45°	un	1,00	4,32	5,49	5,49
14.1.1.3	Caixa d'água 2000L fibra de vidro	un	3,00	866,89	1.100,95	3.302,85
14.1.1.3	Barra apoio aço inox p/ PNE L=40cm	un	8,00	65,13	82,72	661,76
14.1.1.3	Barra apoio aço inox p/ PNE L=80cm	un	8,00	149,00	189,23	1.513,84
	<b>Total do item</b>					
14.2.1	<b>INST. SANITÁRIAS</b>					26.809,22
14.2.1.1	Caixa sifonada 150x150x50 c/grelha cromada	un	32,00	26,76	33,99	1.087,68
14.2.1.2	Caixa gordura 250x230x75mm	un	2,00	58,29	74,03	148,06
14.2.1.3	Caixa passagem	un	27,00	102,20	129,79	3.504,33
14.2.1.4	Cotovelo 90° esgoto 100mm	un	46,00	14,74	18,72	861,12
14.2.1.5	Cotovelo 90° esgoto 40mm	un	144,00	5,80	7,37	1.061,28
14.2.1.6	Cotovelo 90° esgoto 50mm	un	24,00	6,94	8,81	211,44
14.2.1.7	Cotovelo 45° esgoto 40mm	un	50,00	5,99	7,61	380,50
14.2.1.8	Cotovelo 45° esgoto 50mm	un	19,00	7,41	9,41	178,79
14.2.1.9	Cotovelo 45° esgoto 100mm	un	9,00	14,34	18,21	163,89
14.2.1.10	Bucha red. Longa 50x40mm	un	6,00	4,19	5,32	31,92
14.2.1.11	Tubo PVC esgoto 40mm	m	36,85	6,67	8,47	312,12
14.2.1.12	Tubo PVC esgoto 50mm	m	123,02	10,28	13,06	1.606,64
14.2.1.13	Tubo PVC esgoto 75mm	m	17,09	13,51	17,16	293,26
14.2.1.14	Tubo PVC esgoto 100mm	m	260,20	15,49	19,67	5.118,13
14.2.1.15	Te de PVC branco esg. sold. 50mm	un	9,00	12,11	15,38	138,42
14.2.1.16	Junção simples 100x100mm	un	38,00	22,67	28,79	1.094,02
14.2.1.17	Junção simples 100x50mm	un	10,00	21,81	27,70	277,00
14.2.1.18	Ralo sifonado	un	2,00	15,26	19,38	38,76
	<b>Total do item</b>					16.507,36
	<b>TOTAL GERAL</b>					<b>43.316,58</b>
15	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					
15.1	<b>INST. ELÉTRICAS E COMUNICAÇÃO VISUAL</b>					
15.1.1	<b>MATERIAL ELÉTRICO</b>					
15.1.1.1	E INSTALACAO	pç	2,00	6,90	8,76	17,52
15.1.1.2	INTERRUPTOR SIMPLES - 2 TECLAS -	pç	3,00	9,27	11,77	35,31
15.1.1.3	Sensor de presença teto 360 graus,	pç	57,00	28,95	36,77	2.095,89
15.1.1.4	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA	pç	1,00	165,34	209,98	209,98
15.1.1.5	TOMADA EMBUTIR 2P + T 15A/250V C/PLACA, TIPO	pç	35,00	11,46	14,55	509,25
5.1.1.1	para caixa de passagem de embutir 2x4, com espelho e	pç	4,00	9,00	11,43	45,72
5.1.1.2	para caixa de passagem de embutir 2x4, com espelho e	pç	13,00	9,00	11,43	148,59
5.1.1.3	vidro leitoso	pç	18,00	74,29	94,35	1.698,30
5.1.1.10	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM	pç	26,00	71,32	90,58	2.355,08
5.1.1.11	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM	pç	124,00	66,05	83,88	10.401,12
5.1.1.12	Bloco de iluminação de emergência	pç	21,00	21,03	26,71	560,91
5.1.1.13	luminárias TP298 da Tropico completa, com lâmpada HQI	pç	2,00		0,00	0,00
5.1.1.14	Caixa de passagem alumínio 15x15	pç	8,00	25,00	31,75	254,00
5.1.1.15	Condulète 25mm múltiplo em alumínio com 4 unidades	pç	3,00	4,89	6,21	18,63
5.1.1.16	Tampão Zb garagem em ferro fundido	pç	6,00	167,00	212,09	1.272,54
5.1.1.17	nominal 16A, corrente mínima de interrupção 5kA,	pç	26,00	7,85	9,97	259,22
5.1.1.18	nominal 20A, corrente mínima de interrupção 5kA,	pç	1,00	7,85	9,97	9,97
5.1.1.19	nominal 32A, corrente mínima de interrupção 5kA,	pç	1,00	7,85	9,97	9,97
5.1.1.20	nominal 32A, corrente mínima de interrupção 5kA,	pç	1,00	39,93	50,71	50,71
5.1.1.21	nominal 32A, corrente mínima de interrupção 5kA,	pç	2,00	48,88	62,08	124,16
5.1.1.22	residual 30mA, tipo AC e fixação rápida em trilhos DIN	pç	6,00	105,40	133,86	803,16
5.1.1.23	Caixa 2x4 embutir em alvenaria, em chapa 20 ou PVC	pç	56,00	1,05	1,33	74,48
5.1.1.24	Caixa 4x4 de embutir em alvenaria, em chapa 20	pç	89,00	1,75	2,22	197,58
5.1.1.25	Pinos macho e fêmea 2P+T 10 amperes NBR 14136	pç	159,00	2,84	3,61	573,99
5.1.1.26	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL 25MM (1")	m	407,00	9,25	11,75	4.782,25
5.1.1.27	CURVA PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 25 MM	pç	37,00	1,76	2,24	82,88
5.1.1.28	ELETRODUTO PVC SOLDAVEL NBR-6150 CL B -	m	138,00	15,87	20,15	2.780,70
5.1.1.29	0,3, NBR 13897	m	27,00	1,70	2,16	58,32
5.1.1.30	0,3, NBR 13897	m	33,00	2,01	2,55	84,15
5.1.1.31	terminal ilhos, eletroduto 1,5mm2	pç	9,00	0,05	0,06	0,54
5.1.1.32	Terminal ilhos para cabo 2,5mm2	pç	177,00	0,06	0,08	14,16
5.1.1.33	Terminal ilhos para cabo 4,0mm2	pç	28,00	0,15	0,19	5,32



**APOIO ARQUIBANCADA SUL**

**OBRA: CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO ESPORTIVO MUNICIPAL**

**LOCAL: AV. PROF. JOSÉ VIEIRA DE MENDONÇA -BAIRRO ALVORADA**

**CONTRATO: 0375.235-56/2011**

**REF. NOV/2012**

**BD:=27,00%**

15.1.1.34	Terminal ilhós para cabo 6mm2					
15.1.1.34	bucha S8+Paraf.Cab.Pan.-fenda	pç	6,00	0,12	0,15	0,90
15.1.1.34	Abraçadeira galvanizada tipo D com cunha 25mm	pç	191,00	0,28	0,36	68,76
15.1.1.34	Abraçadeira galvanizada tipo D com cunha 32mm	pç	135,00	0,35	0,44	59,40
15.1.1.34	volts, tipo afumex, com certificado Inmetro	pç	46,00	0,47	0,60	27,60
15.1.1.34	volts, tipo afumex, com certificado Inmetro	m	104,00	2,66	3,38	351,52
15.1.1.40	tipo afumex, com certificado Inmetro	m	8,00	2,66	3,38	27,04
15.1.1.40	volts, tipo afumex, com certificado Inmetro	m	224,00	2,66	3,38	757,12
15.1.1.42	volts, tipo afumex, com certificado Inmetro	m	8,00	2,00	2,54	20,32
15.1.1.42	volts, tipo afumex, com certificado Inmetro	m	8,00	2,00	2,54	20,32
15.1.1.44	volts, tipo afumex, com certificado Inmetro	m	74,00	2,00	2,54	187,96
15.1.1.44	volts, tipo afumex, com certificado Inmetro	m	74,00	2,66	3,38	250,12
15.1.1.44	volts, tipo afumex, com certificado Inmetro	m	74,00	2,66	3,38	250,12
15.1.1.44	750 volts, tipo afumex, com certificado Inmetro	m	1.136,00	1,81	2,30	2.612,80
15.1.1.44	tipo afumex, com certificado Inmetro	m	2.232,00	1,81	2,30	5.133,60
15.1.1.44	volts, tipo afumex, com certificado Inmetro	m	469,00	1,81	2,30	1.078,70
15.1.1.50	volts, tipo afumex	m	469,00	1,81	2,30	1.078,70
15.1.1.50	volts, tipo afumex, com certificado Inmetro	m	469,00	1,20	1,52	712,88
15.2	Fita isolante 19mm x 20 metros, 33+ ou P44	m	444,00	1,37	1,74	772,56
15.3	Anilhas numeração de 0 a 9 divididas igualmente	rl	22,00	4,10	5,21	114,62
	<b>TOTAL</b>	pç	1.500,00	0,03	0,04	60,00
<b>15.2.1</b>	<b>MATERIAL DE COMUNICAÇÃO VISUAL</b>					43.119,44
15.2.1.1	TOMADA PARA TELEFONE DE 4 POLOS PADRAO	pç	5,00	12,28	15,60	78,00
15.2.1.2	Câmera para circuito fechado de TV	pç	6,00	180,11	228,74	1.372,44
15.2.1.3	caixa de passagem de embutir em alvenaria de PVC 2x4	pç	23,00	1,05	1,33	30,59
15.2.1.4	Caixa de passagem em ferro fundido R2 de telefonia	pç	4,00	368,54	468,05	1.872,20
15.2.1.5	60X60X12CM, FORNECIMENTO E INSTALACAO (Dg	pç	1,00	187,64	238,30	238,30
15.2.1.6	40X40X12CM, FORNECIMENTO E INSTALACAO (Dg	pç	1,00	123,22	156,49	156,49
15.2.1.7	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL 25MM (1")	m	107,00	9,25	11,75	1.257,25
15.2.1.8	CURVA PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 25 MM	pç	7,00	1,76	2,24	15,68
15.2.1.9	0,3, NBR 13897	m	87,00	2,05	2,60	226,20
15.2.1.10	0,3, NBR 13897	m	115,00	5,39	6,85	787,75
15.2.1.11	Bucha S8 + Paraf. Cab. Pan. 4,8x50 - Fenda	pç	35,00	0,28	0,36	12,60
15.2.1.12	Abraçadeira galvanizada tipo D com cunha 25mm	pç	35,00	0,35	0,44	15,40
15.2.1.13	Fita isolante 19mm x 20 metros, 33+ ou P44	rl	1,00	4,10	5,21	5,21
15.2.1.14	Anilhas numeração de 0 a 9 divididas igualmente	pç	1.500,00	0,03	0,04	60,00
	<b>TOTAL</b>					5.128,11
	<b>TOTAL GERAL ARQUITETONICO</b>					49.247,55
	<b>TOTAL GERAL</b>					885.815,26
						1.279.149,64

  
**Celso André Gomes**  
 Eng.º  
 CREBA

20/12  
 Adolci





# ADOBÉ ENGENHARIA

## ANEXO-02 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - AROUIBANCADA SUL

CONTRATO: 0375-235-56/2011  
RRT: 958786

OBRA: CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO ESPORTIVO MUNICIPAL  
LOCAL: AV. PROF. JOSÉ VIEIRA DE MENDONÇA - BAIRRO ALVORADA

ITEM	ETAPAS/DESCRIÇÃO	FÍSICO/ FINANCEIRO	TOTAL ETAPAS	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7
1	ESTRUTURAL - APOIO AROUIBANCADA SUL	Físico % Financeiro	7,04% 89.993,42	0,00%	50,00%	50,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
2	INFRA ESTRUTURA	Físico % Financeiro	23,71% 303.340,96	0,00%	44.996,71	44.996,71	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
		Físico % Financeiro	393.334,38	0,00%	151.670,48	151.670,48	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
1	ARQUITETÔNICO - APOIO AROUIBANCADA SUL	Físico % Financeiro	0,10% 1.326,38	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
2	PLACA DE OBRA	Físico % Financeiro	0,13% 1.626,65	50,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
3	LIMPEZA DO TERRENO	Físico % Financeiro	5,93% 75.857,10	20,00%	813,33	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
4	ENGENHEIRO OU ARQUITETO AUXILIAR/JUNIOR - DE OBRA	Físico % Financeiro	0,23% 2.998,44	15,171,42	15,171,42	15,171,42	15,171,42	15,171,42	15,171,42	15,171,42
5	ALVENARIA	Físico % Financeiro	3,07% 39.206,09	50,00%	1.499,22	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
6	REVESTIMENTOS	Físico % Financeiro	4,10% 52.404,33	0,00%	15,00%	25,00%	30,00%	30,00%	30,00%	30,00%
7	PISO/CONTRAPISO	Físico % Financeiro	17,00% 217.456,14	0,00%	5.880,91	9.801,52	11.761,83	11.761,83	11.761,83	11.761,83
8	PORTAS E ESQUADRIAS	Físico % Financeiro	1,41% 17.985,28	0,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
9	PINTURA	Físico % Financeiro	1,90% 24.323,16	0,00%	13.101,08	13.101,08	13.101,08	13.101,08	13.101,08	13.101,08
10	DIVISÓRIAS	Físico % Financeiro	2,34% 29.892,14	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
11	RODAMÃO, BALCÃO, BANCO, PEITORIL, SOLEIRA	Físico % Financeiro	1,12% 14.318,29	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
12	ALAMBRA DO	Físico % Financeiro	19,84% 253.834,71	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
13	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	Físico % Financeiro	4,85% 62.022,42	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
14	INST. HIDROSSANITÁRIAS	Físico % Financeiro	3,39% 43.316,58	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
15	INST. ELÉTRICAS	Físico % Financeiro	3,85% 49.247,55	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	TOTAL	Físico % Financeiro	885.815,26 100,00%	9.849,51	18,23%	18,35%	7,79%	15,25%	15,50%	21,96%
			RS 1.279.149,64	RS 37.323,18	RS 233.133,15	RS 234.741,21	RS 99.643,36	RS 195.111,81	RS 198.250,27	RS 284.846,65

10/1/22  
Adobé

